SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Janeiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 04/2016

Decreto nº. 04 de 19 de janeiro de 2016.

A Prefeita do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Os artigos 18, 19 e 20 e seus parágrafos e incisos, da Lei Municipal nº 439/2009, de 16 de dezembro de 2009, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Abatiá, que dispõem sobre a promoção por avanço horizontal na carreira;

O resultado final das avaliações de desempenho, conhecimento e qualificação, regulamentadas pelo Decreto nº 33, de 27 de Junho de 2011, que conclui pela progressão do professor para a Referência seguinte dentro da mesma Classe,

DECRETA:

Art. 1º - Reenquadrar os professores integrantes do quadro próprio do magistério de Abatiá que obtiveram os pontos necessários para a promoção por avanço horizontal na carreira na Referência seguinte a que estava posicionado conforme relação abaixo:

Nº	NOME	Nível	Classe
1	*Adriana Cristina dos Reis de Oliveira*	*C*	*02*
2	*Ana Maria Rosa Muniz de Carvalho*	C	11
3	*Angélica Tavares de Oliveira*	*C*	*07*
4	*Antônia Cristina Tamais da Costa*	*C*	*07*
5	*Aparecida Assolari da Silva*	C	11
6	*Aparecida de Lourdes dos Reis*	C	11
7	*Aparecida de Fátima Martins Mafra*	C	02
8	*Aparecida Soares Nogueira Dutra*	*A*	*14*
9	*Augusto Aparecido de Lima*	*B*	*14*
10	*Célia da Silva Domingues*	*C*	*07*
11	*Célia da Silva Domingues*	*C*	*04*
12	*Cleide Castilho Okada*	*C*	*07*
13	Cleonice Medeiros da Rocha	*C*	*14*
14	*Denise Oliveira Fortes*	C	04
15	Diomar Pereira Cagale Garcia	*B*	*13*
16	Divina Aparecida Capelini Magalhães	C	11
17	Divina Aparecida Capelini Magalhães	C	04
18	Dulce Araújo Dantas	C	14
19	*Edinilza Margareth Fernandes*	C	13
Nº	NOME	Nível	Classe
20	*Eliane de Fátima Pereira Giovanelli*	*C*	*04*
21	*Elissandra Pinheiro Cardoso Müzel*	*C*	*04*
22	*Geralda Maria Rosa de Lima*	*A*	*11*
23	*Isabel Cristina Figueiredo Demarchi*	C	04
24	*Jacinta Aparecida de Lima Chaves*	*C*	*10*
25	*Jacinta Aparecida de Lima Chaves*	*C*	*04*
26	*Jean Kleuber Novais Sa Teles*	*C*	*08*
27	*Jean Kleuber Novais Sa Teles*	*C*	*04*
28	*Josiane Cristina dos Santos*	*C*	*07*
29	*Leonice Domingues Gobbo*	*C*	*13*
30	*Luciana Nunes da Rocha Silva*	*C*	*04*
31	*Luciane Maria Pedroso*	*C*	*11*
32	*Maria de Lourdes Guergolet Santin*	*C*	*04*
33	*Maria José da Rosa Pereira*	*A*	*14*
34	*Marizane de Paula Nogueira*	*C*	*11*
35	*Miriam Rosemary de Oliveira Santin*	*C*	*11*
36	*Nídia Regina Simões*	*C*	*06*
37	*Nilzeli Inês Jofre*	*C*	*04*
38	*Osvaldina Luciana de Oliveira Siqueira*	*C*	*14*
39	*Regina Domingues Moreira Novais Sá Teles*	*C*	*04*
40	*Renata Aparecida Gobbo Santin*	*C*	*08*
41	*Renata Aparecida Gobbo Santin*	*C*	*07*
42	*Rosana Muniz de Carvalho Lopes*	*C*	*14*
43	*Santa Guergolet Adolfo*	B	14
44	*Selma Antônia da Costa Leite*	*C*	*14*
45	*Silmara Ribeiro da Silva Rocha*	*C*	*12*
46	*Solange Gutierres de Andrade*	*C*	*04*
47	*Sônia Cristina Lissat Carvalho*	*C*	*03*
48	*Sônia Regina Carvalho de Mello*	*C*	*12*
49	*Sônia Maria Guergolett Maciel de Lima*	*C*	*03*
50	*Suzana Caire Coelho*	*C*	*04*
51	*Tatianne Roberta Simões*	*C*	*04*
52	*Teresa Soares Nogueira Cipriano*	*C*	*10*
53	*Vanessa Baptista Guimarães*	*C*	*03*
54	*Vivian Barbaresco Iglécias de Lima*	*C*	*07*

Art. 2º - O vencimento básico integrante do quadro próprio do magistério reenquadrado será correspondente à nova Referência da mesma Classe na Tabela e Vencimentos, Anexo I, parte integrante da Lei nº 439/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º - Os efeitos financeiros de correntes do reenquadramento retroagirão a 01 de Janeiro de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abatiá, 19 de janeiro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B75FB65E

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 05/2016

DECRETO Nº 05 de 19 de Janeiro de 2016.

Dispõe sobre o enquadramento dos profissionais do magistério no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 72, da Lei Municipal nº 439, de 16 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º Os profissionais do magistério da rede municipal de ensino de Abatiá, detentores do cargo de Professor, ficam enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, de acordo com o que dispõe os arts. 47, 48 e 49 da Lei Municipal nº 439/2009, de 16 de dezembro de 2009, observando-se:
I – o nível de formação e habilitação devidamente comprovada;
II – o tempo de efetivo exercício em funções de magistério, no serviço público municipal, prestado ao município de Abatiá, completos ou a completar até a data de 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º O enquadramento de que trata o artigo anterior, encontra-se detalhado no Quadro Geral do Magistério Público Municipal, Anexo I do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Abatiá, 19 de Janeiro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Anexo I do Decreto nº 05, de 19 de Janeiro de 2016.

QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO: PROFESSOR

Nº	NOME	Nível	Classe
1	*Ana Maria Rosa Muniz de Carvalho*	C	11
2	*Angélica Tavares de Oliveira*	C	07
3	*Adriana Cristina dos Reis de Oliveira*	C	02
4	*Anna Paula da Cunha Gomes de Souza*	C	01
5	*Antônia Cristina Tamais da Costa*	C	07
6	*Aparecida Assolari da Silva*	C	11
7	*Aparecida de Lourdes dos Reis*	C	11
8	*Aparecida de Fátima Martins Mafra*	C	02
9	*Aparecida Soares Nogueira Dutra*	A	14
10	*Augusto Aparecido de Lima*	B	14
11	*Célia da Silva Domingues*	C	07
12	*Célia da Silva Domingues*	C	04
13	*Cleide Castilho Okada*	C	07
14	Cleonice Medeiros da Rocha	C	14
15	*Denise Oliveira Fortes*	C	04
16	Diomar Pereira Cagale Garcia	B	13
17	Divina Aparecida Capelini Magalhães	C	11
18	Divina Aparecida Capelini Magalhães	C	04
19	Dulce Araújo Dantas	C	14
20	*Edinilza Margareth Fernandes*	C	12
21	*Eliane de Fátima Pereira Giovanelli*	C	04
22	*Eliane de Fátima Pereira Giovanelli*	C	01
23	*Elissandra Pinheiro Cardoso Müzel*	C	04
24	*Felipe Aparecido Baldim Barros*	A	01
25	*Geralda Maria Rosa de Lima*	A	11
26	*Isabel Cristina Figueiredo Demarchi*	C	04
27	*Jacinta Aparecida de Lima Chaves*	C	10
28	*Jacinta Aparecida de Lima Chaves*	C	04
29	*Jean Kleuber Novais Sa Teles*	C	08
30	*Jean Kleuber Novais Sa Teles*	C	04
31	*Josiane Cristina dos Santos*	C	07
32	*Joyce Eli Jofre*	C	01
33	*Leonice Domingues Gobbo*	C	13
Nº	NOME	Nível	Classe
34	*Luciana Nunes da Rocha Silva*	C	04
35	*Luciane Maria Pedroso*	C	11
36	*Luciane Cristina Benites Pereira*	B	01
37	*Maria de Lourdes Guergolet Santin*	C	04
38	*Maria José da Rosa Pereira*	A	14
39	*Maria José Rodrigues de Carvalho de Assis*	C	01
40	*Marizane de Paula Nogueira*	C	11
41	*Marli Galdino da Silva*	C	01
42	*Michely Roberta dos Reis*	C	01
43	*Miriam Rosemary de Oliveira Santin*	C	11
44	*Nídia Regina Simões*	C	06
45	*Nilzeli Inês Jofre*	C	04
46	*Osvaldina Luciana de Oliveira Siqueira*	C	14
47	*Patrícia Aparecida Vieira*	C	01
48	*Poliana de Fátima da Silva Monterani*	A	01
49	*Regina Domingues Moreira Novais Sá Teles*	C	04
50	*Regina Domingues Moreira Novais Sá Teles*	C	01
51	*Renata Aparecida Gobbo Santin*	C	08
52	*Renata Aparecida Gobbo Santin*	C	07
53	*Regiane Pereira Barreira*	C	01
54	*Rosana Muniz de Carvalho Lopes*	C	14
55	*Santa Guergolet Adolfo*	B	14
56	*Selma Antônia da Costa Leite*	C	14
57	*Silmara Ribeiro da Silva Rocha*	C	12
58	*Simone Cristina Moreira Lino*	C	01
59	*Solange Gutierres de Andrade*	C	04
60	*Solange Aparecida Leite de Oliveira*	C	01
61	*Sônia Cristina Lissat Carvalho*	C	03
62	*Sônia Regina Carvalho de Mello*	C	12
63	*Sônia Maria Guergolett Maciel de Lima*	C	03
64	*Suzana Caire Coelho*	C	04
65	*Tânia Alves de Souza*	C	01
66	*Tatianne Roberta Simões*	C	04
67	*Teresa Soares Nogueira Cipriano*	C	10
68	*Vanessa Baptista Guimarães*	C	03
69	*Vivian Barbaresco Iglécias de Lima*	C	07

Abatiá-PR, 19 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:88DE501D

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 06/2016

Decreto nº. 06 de 19 de janeiro de 2016.

O Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Os artigos 14, 15 e 16, da Lei Municipal nº 439/2009, de 16 de dezembro de 2009, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Abatiá, que dispõem sobre o estágio probatório;

b) A conclusão do estágio probatório e sendo considerado apto para o exercício de suas funções, o profissional do magistério será confirmado no cargo, tornando-se estável no serviço público municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Reenquadrar na classe subseqüente os Professores integrantes do quadro próprio do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Abatiá, que concluíram o Estágio Probatório em 2011, cuja avaliação foi concluída em 31 de dezembro de 2011, conforme relação abaixo:

Nº	Nome	Nível	Classe
1	Aparecida de Fátima Martins Mafra	C	2

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 01 de Janeiro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abatiá, 19 de janeiro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:74DFA3C9

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 07/2016

A Prefeita do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) Falta de médico plantonista na unidade de atendimento;

b) Deficiência no atendimento médico;

c) Comprometimento da regularidade de funcionamento do Pronto Socorro;

d) Risco de dano à integridade dos usuários pela ausência de médico em pronto atendimento, podendo, inclusive ocasionar danos irreversíveis, até mesmo óbitos, dado a urgência e emergência médica para a qual a empresa fora contratada;

e) Violação da cláusula sexta, parágrafo terceiro, alíneas 'a', 'f', 'g', bem como da cláusula nona, parágrafo segundo, previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 77/2015.

f) Descumprimento dos itens 2.1, 2.2, e 7.1, alíneas 't' e 'u' do Edital Licitatório da Tomada de Preços nº 002/2015.

g) Violação do parágrafo 10, do art. 30, da Lei nº 8.666/1993.

h) Decisão proferida no Procedimento Administrativo nº 183/2015, que garantiu ampla defesa e contraditório à empresa *PEREIRA & MARIUCCI LTDA-ME*, o qual concluiu pela violação de cláusulas previstas no 'contrato' e no 'edital da Tomada de Preços nº 002/2015'.

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos dos arts. 78, inciso I, c/c, art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, fica rescindido, a partir desta data, o 'Contrato de Prestação de Serviços nº 77, celebrado em 27.10.2015, com a empresa *PEREIRA & MARIUCCI LTDA-ME*, inscrita no CNPJ nº 23.335.031/0001-07, oriundo do Procedimento Licitatório de Tomada de Preços nº 002/2015.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº 003/2016, de 19 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 20 de Janeiro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:90A5BF1A

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
ERRATA DOS CONTRATOS 03/2016 E 04/2016

ERRATA

Na publicação dos Extratos dos Contratos nº 03/2016 e 04/2016, Pregão Presencial nº 045/2015, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 18/01/2016, onde se lê: VIGÊNCIA: 15/01/2016 a 15/01/2017, LEIA-SE: 17/01/2016 a 17/01/2017.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E0EDA698

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 79/2012

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2012.
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Editora Tribuna do Vale Ltda.
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços jornalísticos com circulação diária.
VALOR CONTRATUAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 01/02/2016 a 31/01/2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:270E0453

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 011/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **ANTÔNIO ALVES JUNIOR,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2013/2014,** a partir de **01/02/2016,** com retorno em **02/03/2016.**

II – Conceder, ao servidor **FRANCISCO CARLOS RINARD MAZZEI** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO BRAÇAL** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **01/02/2016,** com retorno em **02/03/2016.**

III – Conceder ao servidor **VALDINEI PIMENTA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **01/02/2016,** com retorno em **02/03/2016.**

IV – Revogam-se as disposições em contrário

V – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de Janeiro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:8449D273

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 010/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **BENEDITA DONIZETE CONTIJO PINTO** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015** a partir de **01/02/2016,** com retorno em **02/03/2016.**

II – Conceder, ao servidor **CLODOALDO THEODORO DE SOUZA** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **DENTISTA** deste Município, as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **20/01/2016,** com retorno em **19/12/2016.**

III – Conceder a servidora **MARIA APARECIDA ALVES DAS NEVES** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **01/02/2016,** com retorno em **02/03/2016.**

IV – Conceder, a servidora **NANCY ROMERO MUNHOZ DO CARMO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **01/02/2016,** com retorno em **02/03/2016.**

V – Revogam-se as disposições em contrário

VI – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de Janeiro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:06AF06EB

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR,** por sua prefeita que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atendimento as determinações da Lei Complementar 101/2000, especialmente ao inciso I do art. 48, convoca e faz saber a quem interessar possa, para querendo, participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada, conforme a pauta abaixo, no seguinte local, data e horário:

DATA:21/01/2016 **HORÁRIO:**14h00min
Local: Plenário do Legislativo Municipal de Abatiá – Avenida João Carvalho de Mello, nº 324, centro, Abatiá/PR.

Pauta: ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2016.

Publique-se.

Abatiá, 20 de janeiro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:EF248514

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016, QUE TEM POR OBJETO **"AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG E ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO TUTELAR, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 13.780,00 (TREZE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)**". AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA **03 (TRES) DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016, [03/02/2016],** NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **03 (TRES) DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016, [03/021/2016],** ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS , PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 20/01/2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:987CB321

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 04/2016

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora **Maria José Nascimento Hosoume**, brasileira, casada, servidora municipal, portadora da C.I. nº 28.205.770-5 SSP/SP, para desempenhar a função de PREGOEIRA "AD HOC", e como equipe de apoio os servidores, **Aristeu Pereira Pedroso Jr**, portador da C.I. nº 4.057.429-8 SSP/PR e **Marcos Leandro de Oliveira**, portador da C.I. nº 7.090.620-1 SSP/PR, com as atribuições do Edital de Pregão nº 001/2016, expedido pelo SAMAE de Abatiá - PR, realizando todos os atos necessários até o final da homologação e adjudicação do bem a ser adquirido.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete do Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá – Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:95C6114B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2015

SÚMULA: "Mantém o veto do Chefe do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº. 029/2015".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré aprovou e a Mesa da Câmara promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica mantido o veto do Chefe do Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 029, de 20 de outubro de 2015.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 21 de dezembro de 2015.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

MARCELO BINI
Primeiro Secretário

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:DCB47880

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Protocolo nº 0018.0022163/2015 e apenso ao 0018.0021983/2015.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Renovação.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS – MENINOS DE 4 PINHEIROS.**
Finalidade Renovação de Convênio.
Prazo : Renova-se o presente Convênio pelo prazo de 12 meses iniciando-se em 01.01.2016, finalizando-se em 31.12.2016.
Valor: As partes concordam que, para a continuidade do Convênio, será aumentada a contraprestação do recurso financeiro em R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por cada uma das até 06 (seis) vagas disponibilizadas, passando-se de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) em função, o valor máximo total do repasse será de até R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), cujo numerário será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, cada qual no valor de até R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Data de Assinatura: 15.12.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.072	Convênio com a Associação Meninos e Meninas de Rua – 4 Pinheiros
3.3.50.41.00 - 1000	Contribuições
10.02	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.072	Convênio com a Associação Meninos e Meninas de Rua – 4 Pinheiros
3.3.50.41.00 - 1935	Contribuições
10.02	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.072	Convênio com a Associação Meninos e Meninas de Rua – 4 Pinheiros
3.3.50.41.00 - 3935	Contribuições

Almirante Tamandaré, 20 de janeiro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:DE396822

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Protocolo nº 0018.0022082/2015.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Renovação.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK.**
Finalidade Renovação de Convênio.
Prazo : Renova-se o presente Convênio pelo prazo de 12 meses iniciando-se em 01.01.2016, finalizando-se em 31.12.2016.
Valor: O valor máximo total do repasse será de até R$ 28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais), cujo numerário será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, cada qual no valor de até R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), pela disponibilidade de até 06(seis) vagas.
Data de Assinatura: 14.12.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.085	Manutenção da Educação Especial
3.3.50.41.00-1104	Contribuições

Almirante Tamandaré, 20 de janeiro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:502B8E14

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Protocolo nº 0018.0022078/2015.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Renovação.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL - FEPE.**
Finalidade Renovação de Convênio.

Prazo : Renova-se o presente Convênio pelo prazo de 12 meses iniciando-se em 01.01.2016, finalizando-se em 31.12.2016.
Valor: O valor máximo total do repasse será de até R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), cujo numerário será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, cada qual no valor de até R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), pela disponibilidade de até 14 (quatorze) vagas de até R$ 400,00 (quatrocentos reais) e a cessão da Servidora Nelci Fernandes de Souza.
Data de Assinatura: 15.12.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.085	Manutenção da Educação Especial
3.3.50.41.00-1104	Contribuições

Almirante Tamandaré, 20 de janeiro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:F9089551

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Protocolo nº 0018.0022080/2015.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Renovação.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA - COCEC.**
Finalidade Renovação de Convênio.A
Prazo : Renova-se o presente Convênio pelo prazo de 12 meses iniciando-se em 01.01.2016, finalizando-se em 31.12.2016.
Valor: O valor máximo total do repasse será de até R$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais), cujo numerário será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, cada qual no valor de até R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), para a disponibilidade de até 45 (quarenta e cinco) vagas com o valor unitário de até R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Data de Assinatura: 15.12.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.085	Manutenção da Educação Especial
3.3.50.41.00-1104	Contribuições

Almirante Tamandaré, 20 de janeiro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:20F47291

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Protocolo nº 0018.0022192/2015.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Convênio.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CENTRO DE REABILITAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ÁLCOOL E DROGAS CRER JOVEM.**
Finalidade Convênio.
Prazos : O presente Convênio terá seu prazo por 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
Valor: A continuidade do Convênio, será aumentada a contraprestação do recurso financeiro em R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais) cujo numerário será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, correspondente à utilização do número de vagas.
Data de Assinatura: 15.12.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.075	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.50.41.00 - 1000	Contribuições

Almirante Tamandaré, 20 de janeiro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:035EF3C0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Protocolo nº 0018.0022086/2015.
Objeto: Termo de Convênio.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO - AMENA.**
Finalidade Este Convênio tem por objetivo o atendimento de alunos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Almirante Tamandaré para atendimento pedagógico/escolar para alunos com Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD), de forma que a contrapartida do Município será a cessão de 02 (dois) funcionários(as), para a função de Auxiliar de Serviços Gerais de 40/semanais cada um (a).
Prazos : O presente Convênio terá seu prazo por 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 15.12.2015

Almirante Tamandaré, 20 de janeiro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:DD7D5442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 02/2016

Processo Licitatório ..... n°06/2016
INEXIGIBLIDADE Nº02/2016
CREDENCIAMENTO .....Nº01/2016.

HOMOLOGAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, pela adjudicação dos itens pelo Pregoeiro, e ainda, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 18 DE JANEIRO de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:5EA90CAF

CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 04/2016 ALTERA RESOLUÇÃO Nº 12/2015 GAS

Resolução n.º 04 de 20 de Janeiro de 2016.
Altera Resolução nº 12/2015

Súmula: *"Altera a Resolução nº 12/2015 que dispõe sobre a GAS – Gratificação de Atividade em Saúde"*.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Inclui o Parágrafo 1º na Resolução nº 12/2015 e revoga o Parágrafo Sexto do Art. 1º da Resolução nº 12/2015, que passa vigorar com o seguinte texto:
Parágrafo Primeiro - A gratificação prevista no caput deste artigo é de natureza meritória, transitória e excepcional, podendo ser conferida pelo CISLIPA aos empregados mencionados no "caput" deste artigo, que apresentarem 100 % (cem por cento) de frequência mensal ao serviço, apurada nos termos da legislação trabalhista federal ,conforme a natureza do vínculo, correspondendo a uma parcela mensal fixa proporcional à carga horária legalmente atribuída ao cargo ou emprego ocupado.(Resolução nº 04/2016 – ATA nº 01/2016)
I – Empregados Públicos que trabalhem na Central de Regulação do SAMU;
II – Empregados Públicos que trabalhem nas Bases Descentralizadas do SAMU.
Parágrafo Segundo. Os empregados públicos que trabalhem na área administrativa do CISLIPA não são profissionais que exercem atividades de saúde, portanto não fazem jus a esse benefício.
Parágrafo Terceiro. Para fins de registro do benefício, a Gratificação de Atividade de Saúde – GAS deverá ser paga ao empregado público, juntamente com seus rendimentos em folha de pagamento, sendo seu valor correspondente à escolaridade mínima exigida para a contratação do empregado público:
I – Nível Médio/Técnico e Nível Superior – no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais);
II – Nível Fundamental – no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Parágrafo Quarto. É vedada a incorporação da Gratificação de Atividade de Saúde – GAS à Remuneração, paga ao empregado público, não podendo ser computada nem acumulada para fins de acréscimos posteriores, nem servir de base de cálculo de qualquer outra verba remuneratória, inclusive gratificação natalina (13º salário) férias e adicional de férias, bem como não será considerada para fins de incidência de Imposto de Renda, de Contribuição Previdenciária – INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
Parágrafo Quinto. Para que tenha direito ao recebimento integral da Gratificação de Atividade de Saúde – GAS, o empregado público deverá cumprir a jornada de trabalho a este atribuída conforme disposto no ato de contratação.
~~Parágrafo Sexto. Caso não seja cumprida integralmente a jornada de trabalho atribuída ao empregado público, a Gratificação de Atividade de Saúde – GAS será paga proporcionalmente ao cumprimento da jornada de trabalho. (~~Revogada pela Resolução xx/2016)
~~Parágrafo Sexto:~~

~~Parágrafo Sétimo. No tocante ao cumprimento de jornada pelo empregado público, na forma estabelecida pelos parágrafos anteriores deste artigo, não serão consideradas para efeitos do pagamento da Gratificação de Atividade de Saúde – GAS, as seguintes ocorrências:~~
~~I - afastamento ou licença com perda da remuneração;~~
~~II - afastamento por motivo de reclusão;~~
~~III - rescisão e aposentadoria;~~
~~IV - falta não justificada.~~
(Revogada pela Portaria nº 04/2016 – ATA nº 01/2016)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data a partir de sua publicação.

Paranaguá, 20 de janeiro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F881991A

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
CLEVER CLERISTOM DA SILVA	MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR CONCOMITANTE	20/01/2016

Paranaguá, 20 de janeiro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:E449F8CB

CISLIPA
EXTRATOS DE CONTRATO 14 A 20 - CREDENCIAMENTO 01/2016

Processo Licitatório..... n°06/2015
Inexigibilidade .....n°02/2015
CREDENCIAMENTO.... nº 01/2015
EXTRATO DE CONTRATOS DE CHAMAMENTO 01/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884/0001-39
Contratada:	AUTONÔMOS
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO:
	MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE e CONDUTOR SOCOCRRISTA
Justificativa:	Artigos 25, *caput*, da lei federal 8.666/93.
Valor da contratação:	R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) – pagos por plantões realizados
Prazo:	11 MESES
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data Ratificação / Homologação:	18/01/2016

Nº Contrato	CREDENCIADO	FUNÇÃO / CARGO
14	ÂNGELO LEMOS JUNIOR	CONDUTOR
15	IVELIZE EMANUELLY BARRETO DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
16	CÉSAR FABIANO CHIQUETO	CONDUTOR / RÁDIO
17	GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	MÉDICO
18	MICHELE IONARA OLIVEIRA DA ROCHA LOURES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
19	JULIO CESAR HAEFFNER DA ROCHA LOURES	MÉDICO
20	LUCAS WAWREK	CONDUTOR / RÁDIO

Paranaguá, 20 de Janeiro de 2016

JEMIMA ALIANO
Diretora Exeutiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:2B65A114

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATOS 7 A 13/2016 - CREDENCIAMENTO 01/2016

Processo Licitatório..... n°06/2016
Inexigibilidade .....n°02/2016
CREDENCIAMENTO.... nº 01/2016
EXTRATO DE CONTRATOS DE CHAMAMENTO 01/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884/0001-39
Contratada:	PRESTADORES DE SERVIÇOS **AUTÔNOMOS**
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO:
	MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA,
	ENFERMEIRO/ENFERMEIRO SOCORRISTA,
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE e CONDUTOR SOCOCRRISTA
Justificativa:	Artigos 25, *caput*, da lei federal 8.666/93.
Valor da contratação:	R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) – pagos por plantões realizados
Prazo:	11 MESES
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data Ratificação / Homologação:	18/01/2016

Nº CONTRATO	CREDENCIADO	FUNÇÃO/CARGO
07/2016	GEOVANE RAINERTE GONÇALVES	CONDUTOR
08/2016	JEFFERSON NUNES ROCHA	CONDUTOR
09/2016	JESSIKA CARVALHO KICHILESKI	MÉDICO
10/2016	ERICKSON MARCELINO CLEMENTE	CONDUTOR
11/2016	CECILIA CAROLINA L. F. NEVES	ENFERMEIRO
12/2016	FERNANDO CORDEIRO GONÇALVES	CONDUTOR
13/2016	CASSIELE ROBASSA RAPP	TÉC. DE ENFERMAGEM

Paranaguá, 19 de Janeiro de 2016

JEMIMA ALIANO
Diretora Exeutiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:23E745FA

CISLIPA
ATO 12/2016

Súmula: Autoriza ao funcionário RICARDO CURY SANTANA a uma diária para atuação fora do local de trabalho

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo ao funcionário RICARDO CURY SANTANA a uma diária para atuação fora do local de trabalho para coletar dados de frequência de funcionários nos relógios-ponto e entrega na Central de Regulação em Paranaguá e nas bases descentralizadas nas cidades de Matinhos, Antonina, Morretes e Pontal do Paraná na data de 20/01/2016.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 20 de Janeiro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:D1BE7B0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º ADITIVO - PREGÃO 07/2015 - COMBUSTÍVEL - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE 2º ADITIVO

Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao aditamento de valor no Contrato nº. 009/2015 – ID 1594, referente ao Pregão Nº 007/2015 e Procedimento Licitatório nº. PMA 009/2015, cujo objeto é o fornecimento de combustível para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal, a serem fornecidos no município de Antonina pela empresa: GASOL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., com registro no CNPJ/MF sob o nº 75.047.266/0002-70**,** após parecer Jurídico favorável, **HOMOLOGO** o referido aditamento no valor de R$ 83.361,12 (oitenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e doze centavos) para o item 1-Diesel na quantidade de 27.982,92 litros e no percentual de R$ 7,982%.

Antonina, 20 de Janeiro de 2016.

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:65E09B99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 028-2015

AVISO PREGÃO DESERTO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 037/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 028/2015

Torna público, para conhecimento dos interessados que foi declarado **DESERTO** pela ausência de interessados na licitação referente ao Pregão Presencial nº PMA 028/2015, após Parecer Jurídico, destinado a permissão onerosa de espaço público por empresa especializada na prestação de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de evento, com fornecimento de materiais, mobiliário, equipamentos, serviços de palco, iluminação sonorização compatíveis ao *rider* de cada banda indicada pela Prefeitura Municipal de Antonina-PR, suporte logístico, material de apoio técnico, divulgação nacional, registro fotográfico e vídeo, contratação de bandas e pagamento do ECAD, visando atender às demandas do Carnaval de Antonina do ano de 2016.

Antonina, 20 de janeiro de 2016.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:B2A51E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO PIA

TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONVÊNIO PMA – Nº 01/2015

. Fica acordado entre as partes signatárias o presente Termo aditivo ao Convênio PMA nº 001/2015, prorrogação de tempo na Cláusula Nona - da vigência, com seguinte texto:

Clausula Nona - Da Vigência
Fica prorrogado o tempo de vigência do presente convênio nº 001/2015 para mais 120 (dias) sendo início 05/02/2016, considerando a data do encerramento da sua vigência para 04/06/2016,esse aditivo faz-se necessário devido atrasos nos repasses de suas parcelas, para tanto necessitamos de um prazo de 04 (quatro) meses para que possamos regularizar essa situação .

Os demais itens do Convênio permanecem inalterados.

E assim, os partícipes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que se subscrevem.

Publique-se um extrato do presente aditivo nos locais de costume.

Antonina, 19 de janeiro de 2016

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício de Antonina

LUCIANE TEREZINHA DE MELLO PACHOLECK
Presidente da PIA
Pastoral do Idoso Antonina

Testemunhas:
_____
CPF

_____
CPF

Visto:

ANDERSON MORAES LOPES
Procurador Jurídico

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:28A2A864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 001/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 001/2016

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 15,83	04/01/2016
- PAB - FIXO	R$ 7.486,50	05/01/2016
- PAB - FIXO	R$ 959,17	05/01/2016
- PAB - PMAQ	R$ 1.700,00	05/01/2016
- PAB - PMAQ	R$ 1.700,00	05/01/2016
- MERENDA	R$ 7.662,00	05/01/2016
- PNAT – TRANSP. ESCOLAR	R$ 1.877,96	05/01/2016
- FMASPBFI	R$ 6.000,00	05/01/2016
- VIGILANCIA SANITÁRIA	R$ 1.000,00	05/01/2016
- VIGILANCIA SANITÁRIA	R$ 1.000,00	05/01/2016
- VIGILANCIA SANITÁRIA	R$ 1.000,00	05/01/2016
- VIGILANCIA SANITÁRIA	R$ 1.000,00	05/01/2016
- VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 2.028,00	05/01/2016
- FUNDEB 60%	R$ 1.087,38	05/01/2016
- SNA	R$ 5,00	06/01/2015
- FUNDEB 60%	R$ 5.242,59	06/01/2016
- SNA	R$ 10,30	07/01/2016
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 21.209,33	07/01/2016
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 236.514,77	08/01/2016

Atalaia- PR, em 08 de Janeiro de 2016

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:D5E0672D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 198/2015

Súmula: "Dispõe sobre a Atualização das Metas Mensais e Bimestrais de Arrecadação, a programação Financeira e os Cronogramas e Execução mensal e Bimestral de Desembolso do Município de Balsa Nova para o exercício de 2015. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica atualizada a Programação Financeira, e o Cronograma de execução mensal de desembolso (6° bimestre) para o exercício financeiro de 2015, de conformidade com os Anexos I e II, parte integrante deste Decreto, para a execução do Orçamento do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeito a partir de 30 de dezembro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de dezembro 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:736AF6E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
17º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº. 067/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2011 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: M7M – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING.
PRAZO DE ADITIVADO: FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, ATÉ 30 DE MARÇO DE2016.
BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI N º 8666/93.

BARBOSA FERRAZ, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E9D42782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2015 TERMO ADITIVO N.° 163/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL**, sito a RUA DIRCEI JOSE FILIPETTO, 29, cidade de Barão de Cotegipe- RS, inscrita no CNPJ sob n° 17472278000164, neste ato representado por GUILHERME BERRIA, CPF n.º 02843054052, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 10/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 9/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 045/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MEDICAMENTOS a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula, Farmácia Básica Municipal (FMS) e UBS do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 9 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:7DFB6EA4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2015 TERMO ADITIVO N.° 164/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, sito a RUA FRANCO GRILO, 374, FUNDOS, cidade de Ponta Grossa- PR, inscrita no CNPJ sob n° 02816696000154, neste ato representado por FERNANDO PARUCKER DA SILVA, CPF n.º 24871010910, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 10/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 9/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 031/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MEDICAMENTOS a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula, Farmácia Básica Municipal (FMS) e UBS do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:6A20B7B0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2015 TERMO ADITIVO N.° 165/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LICIMED DISTR. DE MEDIC. CORR. PROD. MEDICOS E HOS**, sito a AV SAO PAULO, 881, cidade de Porto Alegre- RS, inscrita no CNPJ sob n° 04071245000160, neste ato representado por LUCAS BRUM PINTO, CPF n.º 01467461040, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 10/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 9/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 032/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MEDICAMENTOS a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula, Farmácia Básica Municipal (FMS) e UBS do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

LICIMED DISTR. DE MEDIC. CORR. PROD. MEDICOS E HOS
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:8A2F91F3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2015 TERMO ADITIVO N.° 166/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA** , sito a RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132, cidade de Francisco Beltrão- PR, inscrita no CNPJ sob n° 02607956000181, neste ato representado por ANGELO FOLLADOR SOBRINHO, CPF n.º 41359860053, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 10/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 9/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 033/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MEDICAMENTOS a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula, Farmácia Básica Municipal (FMS) e UBS do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:2AF504AA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2015 TERMO ADITIVO N.° 167/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** , sito a RUA JOÃO PEDRO DE ALCANTARA, 135, cidade de Cachoeirinha- RS, inscrita no CNPJ sob n° 00203590000150, neste ato representado por DENISE MARY CANTO DA FONSECA, CPF n.º 50208896015, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 10/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 9/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 034/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MEDICAMENTOS a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula, Farmácia Básica Municipal (FMS) e UBS do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:BD5E486F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2015 TERMO ADITIVO N.° 168/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , sito a BR 480, KM 795, cidade de Barão de Cotegipe- RS, inscrita no CNPJ sob n° 03652030000170, neste ato representado por EDIVAR SZYMANSKI, CPF n.º 67048129034, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 10/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 9/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 035/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MEDICAMENTOS a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula, Farmácia Básica Municipal (FMS) e UBS do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:D870DAD5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2015 TERMO ADITIVO N.° 169/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, sito a AVENIDA JOSE OSCAR SALAZAR, 1385, SALA 0, cidade de Erechim- RS, inscrita no CNPJ sob n° 12889035000102, neste ato representado por VANDERLEI STIEVENS, CPF n.º 00730436055, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 10/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 9/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 036/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MEDICAMENTOS a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula, Farmácia Básica Municipal (FMS) e UBS do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:535A3D50

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2015 TERMO ADITIVO N.° 170/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, sito a RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 1652, cidade de Francisco Beltrão- PR, inscrita no CNPJ sob n° 82027335000168, neste ato representado por ANTONIO ANDRETTA NETO, CPF n.º 43124470982, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 10/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 9/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 037/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MEDICAMENTOS a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula, Farmácia Básica Municipal (FMS) e UBS do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:86CE19C0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2015 TERMO ADITIVO N.° 171/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DIMASTER COMERCIO PROD. HOSPITALARES LTDA**, sito a Rodovia BR 480, 180, cidade de Barão de Cotegipe- RS, inscrita no CNPJ sob n° 02520829000140, neste ato representado por ODAIR JOSÉ BALESTRIN, CPF n.º 81177348934, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 10/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 9/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 038/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MEDICAMENTOS a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula, Farmácia Básica Municipal (FMS) e UBS do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

DIMASTER COMERCIO PROD. HOSPITALARES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:31FEEE03

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2015 TERMO ADITIVO N.° 172/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sito a RUA JOSÉ FERREIRA DE BARROS, 89, cidade de Curitiba- PR, inscrita no CNPJ sob n° 04355394000151, neste ato representado por MARLEI YANAGIHARA DA SILVA, CPF n.º 57651108949, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 10/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 9/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 039/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MEDICAMENTOS a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula, Farmácia Básica Municipal (FMS) e UBS do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:C92A573B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2015 TERMO ADITIVO N.° 173/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, sito a ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, cidade de Rio do Sul- SC, inscrita no CNPJ sob n° 00802002000102, neste ato representado por ANACLETO FERRARI, CPF n.º 52314081900, a seguir denominada

CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 10/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 9/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 040/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MEDICAMENTOS a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula, Farmácia Básica Municipal (FMS) e UBS do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:5C643418

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2015 TERMO ADITIVO N.° 174/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, sito a RUA DA SAUDADE, 45A, cidade de Poços de Caldas- MG, inscrita no CNPJ sob n° 67729178000491, neste ato representado por WALTER PROCHNOW JUNIOR, CPF n.º 13949846859, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 10/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 9/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 041/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MEDICAMENTOS a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula, Farmácia Básica Municipal (FMS) e UBS do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:163F18AE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2015 TERMO ADITIVO N.° 175/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA**, sito a ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, 515, cidade de Extrema- MG, inscrita no CNPJ sob n° 12927876000167, neste ato representado por LUIS RENATO GAROFANI, CPF n.º 87416565987, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 10/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 9/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 042/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MEDICAMENTOS a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula, Farmácia Básica Municipal (FMS) e UBS do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:F8CE5548

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2015 TERMO ADITIVO N.° 176/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRI**, sito a RUA PICA-PAU, 1211, cidade de Arapongas- PR, inscrita no CNPJ sob n° 01328535000159, neste ato representado por MICHELE C. CARDOSO DA SILVA MACHADO, CPF n.º 87862298934, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 10/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 9/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 043/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MEDICAMENTOS a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula, Farmácia Básica Municipal (FMS) e UBS do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP MATRI
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:E8E10BF6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2015 TERMO ADITIVO N.° 177/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **EXTRA DISTRIBUIRORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS**, sito a RUA RUI BARBOSA, 69, cidade de Araranguá- SC, inscrita no CNPJ sob n° 06035038000186, neste ato representado por ADROALDO MACHADO, CPF n.º 91032385987, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 10/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 9/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 044/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MEDICAMENTOS a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula, Farmácia Básica Municipal (FMS) e UBS do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

EXTRA DISTRIBUIRORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:DFA137CD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2015 TERMO ADITIVO N.° 178/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sito a RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560, cidade de Encantado- RS, inscrita no CNPJ sob n° 05782733000149, neste ato representado por RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, CPF n.º 48835110068, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 10/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 9/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 046/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MEDICAMENTOS a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula, Farmácia Básica Municipal (FMS) e UBS do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:179BBC40

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2015 TERMO ADITIVO N.° 179/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **A. G. KIENEN & CIA LTDA** , sito a AV BRASIL, 98, cidade de Pato Branco- PR, inscrita no CNPJ sob n° 82225947000165, neste ato representado por RICARDO AGENOR GERONIMO CALDART, CPF n.º 06669426925, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 10/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 9/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 047/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MEDICAMENTOS a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula, Farmácia Básica Municipal (FMS) e UBS do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

A. G. KIENEN & CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:783E1835

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2015 TERMO ADITIVO N.° 180/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela

sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, sito a Rua Santa Catarina, 850, cidade de Cascavel- PR, inscrita no CNPJ sob n° 85477586000132, neste ato representado por EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, CPF n.º 06011683991, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 10/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 9/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 048/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MEDICAMENTOS a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula, Farmácia Básica Municipal (FMS) e UBS do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:749A5A15

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2015 TERMO ADITIVO N.° 181/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME**, sito a R PEDRO ALVES, 1209, cidade de Guarapuava- PR, inscrita no CNPJ sob n° 10474392000184, neste ato representado por MARILDA MULER DA SILVA, CPF n.º 88171183972, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 11/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 10/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 049/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula, Fundação Municipal de Saúde e PSFs do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:B512F977

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2015 TERMO ADITIVO N.° 182/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, sito a RUA FRANCO GRILO, 374, FUNDOS, cidade de Ponta Grossa- PR, inscrita no CNPJ sob n° 02816696000154, neste ato representado por FERNANDO PARUCKER DA SILVA, CPF n.º 24871010910, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 11/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 10/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 050/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no

Hospital São Vicente de Paula, Fundação Municipal de Saúde e PSFs do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:64AA7B12

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2015 TERMO ADITIVO N.° 183/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA.**, sito a RUA SANTO ANTONIO, 151, cidade de Francisco Beltrão- PR, inscrita no CNPJ sob n° 82291311000111, neste ato representado por AMARILDO BASEGGIO, CPF n.º 45331316972, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 11/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 10/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 051/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula, Fundação Municipal de Saúde e PSFs do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:CC3E8AB4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2015 TERMO ADITIVO N.° 184/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, sito a RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42, cidade de Erechim- RS, inscrita no CNPJ sob n° 12811487000171, neste ato representado por FRANCIELE ROVER BIANCHI, CPF n.º 98059009087, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 11/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 10/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 052/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula, Fundação Municipal de Saúde e PSFs do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias

iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:924A774B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2015 TERMO ADITIVO N.° 185/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, sito a AV. BARAO DO RIO BRANCO, 220, cidade de Rio do Sul- SC, inscrita no CNPJ sob n° 83157032000122, neste ato representado por SANDRO FABIO GIRARDI, CPF n.º 80681115904, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 11/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 10/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 053/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula, Fundação Municipal de Saúde e PSFs do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:792AB0C0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2015 TERMO ADITIVO N.° 186/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ODONTOESTE LTDA**, sito a RUA URUGUAI, 1180-E, cidade de Chapecó- SC, inscrita no CNPJ sob n° 12632841000109, neste ato representado por GELSON TADEU MOHR, CPF n.º 02906476900, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 11/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 10/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 054/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula, Fundação Municipal de Saúde e PSFs do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

ODONTOESTE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:C18D5EB9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/2015 TERMO ADITIVO N.° 187/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME**, sito a RUA SERGIPE, 539, BAIRRO ALVORADA, cidade de Francisco Beltrão- PR, inscrita no CNPJ sob n° 18337759000120, neste ato representado por ANTELMO LUIZ MERISIO, CPF n.º 05232015915, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 11/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 10/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 055/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula, Fundação Municipal de Saúde e PSFs do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:175745E0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2015 TERMO ADITIVO N.° 188/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, sito a RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 1652, cidade de Francisco Beltrão- PR, inscrita no CNPJ sob n° 82027335000168, neste ato representado por ANTONIO ANDRETTA NETO, CPF n.º 43124470982, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 11/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 10/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 056/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula, Fundação Municipal de Saúde e PSFs do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:5CD7B290

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2015 TERMO ADITIVO N.° 189/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PLASMEDIC COM. DE MAT. PARA USO MED. E LAB. LTDA.**, sito a AV. MAURICIO CARDOSO, 706, cidade de Erechim- RS, inscrita no CNPJ sob n° 09200303000122, neste ato representado por NEDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR, CPF n.º 01044896000, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 11/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 10/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 058/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula, Fundação Municipal de Saúde e PSFs do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

PLASMEDIC COM. DE MAT. PARA USO MED. E LAB. LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:B39B561F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2015 TERMO ADITIVO N.° 190/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, sito a ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, cidade de Rio do Sul- SC, inscrita no CNPJ sob n° 00802002000102, neste ato representado por ANACLETO FERRARI, CPF n.º 52314081900, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 11/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 10/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 059/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula, Fundação Municipal de Saúde e PSFs do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:64B93434

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2015 TERMO ADITIVO N.° 191/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - E**, sito a RUA ANTONIO PIOVESAN, 155, cidade de Londrina- PR, inscrita no CNPJ sob n° 00339246000192, neste ato representado por MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO, CPF n.º 06595400960, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 11/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 10/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 060/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula, Fundação Municipal de Saúde e PSFs do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - E
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:15C2E4AF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2015 TERMO ADITIVO N.° 192/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA**, sito a ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, 515, cidade de Extrema- MG, inscrita no CNPJ sob n° 12927876000167, neste ato representado por LUIS RENATO GAROFANI, CPF n.º 87416565987, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 11/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 10/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 061/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula, Fundação Municipal de Saúde e PSFs do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:29527B0B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2015 TERMO ADITIVO N.° 193/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL**, sito a RUA DIRCEI JOSE FILIPETTO, 29, cidade de Barão de Cotegipe- RS, inscrita no CNPJ sob n° 17472278000164, neste ato representado por GUILHERME BERRIA, CPF n.º 02843054052, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 11/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 10/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 062/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula, Fundação Municipal de Saúde e PSFs do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:0032511B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2015 TERMO ADITIVO N.° 194/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT**, sito a AVENIDA JOSE OSCAR SALAZAR, 1943, SALA 0, cidade de Erechim- RS, inscrita no CNPJ sob n° 13229567000186, neste ato representado por IVONEI CESAR BALBINOT, CPF n.º 02613668075, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 11/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 10/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 063/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula, Fundação Municipal de Saúde e PSFs do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:E6CA5221

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2015 TERMO ADITIVO N.° 195/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LARISMED - IND. E COM. DE MAT. MEDICO E HOSPITALAR**, sito a RUA ARAPAÇU DO BICO RETO, 62, cidade de Arapongas- PR, inscrita no CNPJ sob n° 03860740000196, neste ato representado por RUI MARRONE MACHADO JUNIOR, CPF n.º 66761964920, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 11/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 10/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 064/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula, Fundação Municipal de Saúde e PSFs do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

LARISMED - IND. E COM. DE MAT. MEDICO E HOSPITALAR
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:DF72BC79

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2015 TERMO ADITIVO N.° 196/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MC SURGICAL PRODUTOS**

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, sito a RUA EMA TANER DE ANDRADE, 1213, cidade de Campo Largo- PR, inscrita no CNPJ sob n° 03648990000167, neste ato representado por RITCHELLI ZANIN, CPF n.º 06878811961, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 11/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 10/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 065/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula, Fundação Municipal de Saúde e PSFs do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:9D58B91B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2015 TERMO ADITIVO N.° 197/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME**, sito a RUA VALENZA, 135-B, cidade de Colombo- PR, inscrita no CNPJ sob n° 07118503000105, neste ato representado por AMANDA RODRIGUES BONATO, CPF n.º 01309149917, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 11/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 10/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 066/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula, Fundação Municipal de Saúde e PSFs do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:39F48A0C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2015 TERMO ADITIVO N.° 198/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, sito a Rua Santa Catarina, 850, cidade de Cascavel- PR, inscrita no CNPJ sob n° 85477586000132, neste ato representado por EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, CPF n.º 06011683991, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 11/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 10/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 067/2015, a partir de seu vencimento, até **09/06/2016**, cujo objeto é a Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula, Fundação Municipal de Saúde e PSFs do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:7AC39544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RESOLUÇÃO 11/2015

RESOLUÇÃO 011/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a Reprogramação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2015.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000, fica estabelecido a programação financeira de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2015 do Legislativo Municipal no valor de R$ 1.024.751,76 (hum milhão, vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Boa Ventura de São Roque, 30 de dezembro de 2015.

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente

JULCIMARA DALL AGNOL DOS ANJOS
1ª Secretária

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:62D5973D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 002/2016

DISPÕE SOBRE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve;

DECRETAR

Artigo 1º - Fixa o valor de R$ 94,69 (noventa e quatro reais e sessenta e nove centavo) para a **Unidade Fiscal do Município – UFM,** para o exercício de 2016;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de Janeiro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:061311B9

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 079/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 046/2015
PROCESSO Nº: 086/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE HARDWARE SERVIDOR PARA PREFEITURA MUNICIPAL.
Pelo presente contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,** pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 75.771.261/0001-04, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO, em conformidade com o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2015**, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e demais legislação aplicável, CONTRATAR com a empresa:
J.SOARES & PEREIRA LTDA, situada a Rua Clovis da Fonseca, 284, centro, CEP 86.800-110, Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.707.974/0001-34, representada neste ato pelo Sr. GENTIL PEREIRA DE SOUZA FILHO, portador do CPF sob nº 448.739.569-00, RG 3.453.842-5SSP/PR, com o preço abaixo relacionado:
VALOR: O valor global deste CONTRATO é R$ 41.900,00 (quarenta e um mil novecentos reais).
VALIDADE: O presente contrato terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação aplicável.
PAGAMENTO: O pagamento em favor da contratada será efetuado após apresentação da nota fiscal.
FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2015.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:20588196

SECRETARIA GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2015

ALDUINO LUCIO ROMANI, Prefeito Municipal de Bom Sucesso Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PP 045/2015 que objetiva a **Aquisição de material de consumo hospitalar, destinados ao Departamento de Saúde**, HOMOLOGO o correspondente procedimento e ADJUDICO:

EMPRESAS VENCEDORAS: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ 03.233.805/0001-73 e NASCIMENTO COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ 21.507.897/0001-14.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, ganhou os lotes 1, 3 e 4 totalizando o valor de R$ 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais) e a empresa NASCIMENTO COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI ME, ganhou os lotes 2 e 5 no valor de R$ 32.750,00 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2.002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Por consequência, fica convocada a empresa para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publicar e afixar no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura.

Paço Municipal, 26 de outubro de 2015.

ALDUINO LUCIO ROMANI
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:500CF58D

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 080/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 047/2015

PROCESSO Nº: 087/2015

OBJETO: Aquisição de carnes e gêneros alimentícios para evento em comemoração ao dia do funcionário público e outros.

Pelo presente contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,** pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 75.771.261/0001-04, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO, em conformidade com o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2015**, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e demais legislação aplicável, CONTRATAR com a empresa:

MEIRA E RIBEIRO LTDA - EPP, com sede na Av. Julio Alves Machado, 76, CEP 86.940-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 12.007.180/0001-12, representado pelo Sr. FABIO VIEIRA RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.057.040-6 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 037.058.349-32, com o preço abaixo relacionado:

VALOR: O valor global deste CONTRATO é R$ 12.238,50 (doze mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

VALIDADE: O presente contrato terá duração de 31 (trinta e um) dezembro, podendo ser prorrogado conforme legislação aplicável.

PAGAMENTO: O pagamento em favor da contratada será efetuado após apresentação da nota fiscal.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2015.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:8E9ADCE3

SECRETARIA GERAL
RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM SOM AUTOMOTIVO, NO EVENTO DE CARNAVAL DE RUA REALIZADO EM BOM SUCESSO, DURANTE OS DIAS 05, 06, 07 E 08 DE FEVEREIRO.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no Processo Administrativo n° 002/2016, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2016, em favor da empresa SIDNEY PANASSOL 71718192991, inscrita no CNPJ sob o n° 23.008.786/0001-99, com o valor global de R$ 7.950,00 (Sete mil e novecentos e cinquenta reais), com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 001/2016**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2016.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:D1E8D359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 12/2016

DISPENSA nº 04/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
A.L FERREIRA CONSTRUTORA - ME CNPJ Nº 15.595.083/0001-86
Fundamento Legal: Art. 24, I, da Lei nº 8666/93
Data de Assinatura 20/01/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia, execução e fiscalização de obra
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: 20/01/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C86B63DE

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2016
DISPENSA Nº 04/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia, execução e fiscalização de obra
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
A.L FERREIRA CONSTRUTORA - ME CNPJ Nº 15.595.083/0001-86
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA: 20/01/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2502BA67

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1323/2016

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 6.000,00-(Seis mil reais) conforme especificação abaixo:

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.365.0014.2062-Manutenção das Atividades das Unidades de Ensino Infantil
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 6.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 6.000,00

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.365.0014.2062-Manutenção das Atividades das Unidades de Ensino Infantil
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 6.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 6.000,00

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 20 de janeiro de 2016

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal
Decreta

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:49C58780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PSS 2016 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROFESSOR I

	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Ivanilza Aparecida de Souza	8,5
02	Aparecida Viena Barbosa Sinkoc	8,0
03	Mariza Soares Martins	8,0
04	Maria José Machado	8,0
05	Ana Paula Gasparetto	8,0
06	Josimeres da Silva Dantas Carvalho	7,6
07	Carmem Fernandes Pazini	7,5
08	Vanirce Pereira Bueno Bovo	7,5
09	Débora Martins Reis	7,2
10	Leny Aparecida Costa de Souza	7,0
11	Eva Aparecida Leal de Souza	7,0
12	Alessandra Rodrigues de Camargo	7,0
13	Deise Cristina Ângelo de Carvalho	7,0
14	Vanessa Aparecida Bento	7,0
15	Dirce Begali Alves Bueno	6,8
16	Josiele dos Santos Moreira	6,6
17	Lecha Juliana Osatchuk Venâncio	6,5
18	Aparecida da Silva Holowka	6,4
19	Jéssica Mariana de Lima	6,2
20	Elisângela Lopes dos Santos	6,1
21	Elza Maria Matos	6,0
22	Regina Martins	6,0
23	Elaine Barbosa Romeiro	6,0
24	Tânia Aparecida Milani	6,0
25	Ilma Krupniski	5,8
26	Adriana Felipetto Gonçalves	5,7
27	Alessandra Martins	5,4
28	Luana Oliveira Magalhães	5,4
29	Tiago Aparecido de Souza da Silva	5,0
30	Nágila Andressa de Andrade	5,0
31	Fabiane Bueno de Oliveira	4,9
32	Rita Cássia de Souza	4,7
33	Maria Aparecida Campanaruti	4,5
34	Karen Moretti	4,4
35	Nayara Cristina da Silva	4,4
36	Luani Coêlho Teixeira	4,4
37	Rosimar Aparecida da Silva Cazarin	4,2
38	Matilde Izabel do Couto Franco	4,0
39	Eliane de Fátima Vanzela	4,0
40	Rosiane Aparecida e Silva	4,0
41	Gabrielly Alves Gomes	3,6
42	Evelin Juliane Evangelista	3,5
43	Rosiane Cristiana Françolin da Silva	3,5
44	Fabiana de Souza Pelogia	3,4
45	Débora Maria Do Carmo Polato	3,4
46	Danielli Patrícia Cubas Avelino Ribeiro	3,0
47	Deise Kelly Aparecida de Mello	3,0
48	Geisiane Mayra Pereira da Cunha	3,0
49	Aline Gehrke Salomão	3,0
50	Raissa Tarrye da Fraga	3,0
51	Maria Francisca de Souza	2,9
52	Valdirene Gonçalves Ramos	2,7
53	Lucimara dos Santos	2,7
54	Teresa Pires de Campos Souza	2,6
55	Lucilene Gonçalves da Silva Mello	2,6
56	Miele Regiane Fernandes	2,6
57	Mariane Lassa Hobal Costa	2,6
58	Alcina Isidoro	2,0
59	Lucilei de Fátima Chimarelli Campos	2,0
60	Sirlene Maria Domingues Arrais	2,0
61	Edna Aparecida Alves da Fonseca	2,0
62	Rosimar Elena da Silva Osatchuk	2,0
63	Suzimar Montanini de Souza	2,0
64	Lucimara da Silva	2,0
65	Rafaela de Souza Machado	1,6
66	Maria Aparecida de Andrade Belonci	1,4
67	Vera Lucia Baffa Clavero	1,0
68	Fábia Helena Silva de Souza	1,0
69	Renata Campioto	1,0
70	Tais Carolina Gimenez	1,0
71	Solange Aparecida da Silva	0,4
72	Andréia Solange da Silva	0,4
73	Elaine Andréia Kchewe	0,4
74	Wellington Aparecido dos Santos	0,4
75	Jéssica Franciane da Silva	0,4
76	Paula katieli da Silva	0,4
77	Sandra Valéria Rezende	0,2
78	Suellen do Amaral Pedro	0,2
79	Flávia Nayara Beraldo	0,2
80	Pâmela Tairine Moraes Santos	0,2
81	Greyce Nathany Lopes Vieira	0,2
82	Lindaura Pinheiro da Silva santos	0,0
83	Ivani Pereira Ramos	0,0
84	Valéria Eliane dos Santos	0,0
85	Maria Elena Gomes Pedersoli	0,0
86	Jaqueline Aparecida Alves	0,0
87	Franciele Larissa da Silva	0,0
88	Camila de Matos Biral	0,0
89	Juliana Voltareli Costa	0,0
90	Juciele Aparecida De Souza Guerra	0,0
91	Isabela Corrêa Pellegrini	0,0
92	Alessandra Martins Cancian	0,0
93	Fernanda Alves Ramari	Desclassificada

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D6F0A7BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2015 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 006/2015

OBJETO: Prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PROCESSO: Considerando a necessidade da Administração Pública de ofertar atendimento médico nos serviços da Rede Básica de Saúde e na Rede de Atenção Especializada.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$900.000,00 (novecentos mil reais).
FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA ASEKA E HONDA SS
CNPJ: 23.862.694/0001-71
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 19/01/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A907F39F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2015 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 011/2015

OBJETO: Credenciar empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica.
RAZÃO DO PROCESSO: Lei Municipal n° 1528/2014, Decreto Municipal n° 58/2014, Decreto Estadual nº 4.507/2009, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/93.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$100.000,00 (cem mil reais).
FORNECEDOR: CALITUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME
CNPJ: 20.037.789/0001-62
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 19/01/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:DF2B7976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2015 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 011/2015

OBJETO: Credenciar empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica.
RAZÃO DO PROCESSO: Lei Municipal n° 1528/2014, Decreto Municipal n° 58/2014, Decreto Estadual nº 4.507/2009, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/93.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$100.000,00 (cem mil reais).
FORNECEDOR: Pedrinho Transportes de Passageiros e Turismo EIRELI - ME
CNPJ: 11.282.363/0001-83
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 19/01/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F3BA8961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 006/2016

SÚMULA: Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Enxurradas (12200).

A Prefeita do município de Califórnia, estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 8º, IV da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012;
Considerando que ocorreram chuvas intensas, tendo início no dia 08/01, que se intensificaram no dia 11/01/2016, sendo este o dia em que aconteceu os maiores desastres, chegando a chover aproximadamente 250 milímetrosm aumentando os níveis das águas dos rios, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos públicos e privados descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMPDEC municipal, relatando a ocorrência desse desastre, é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas (12200).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades

de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Fica revogado o Decreto 002/2016.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

Paço Municipal de Califórnia, 20 de janeiro de 2016.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita do Município de Califórnia

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:185CDB60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITAS DESPESAS

INST PREV SERV PÚBLICOS CAMPO DO TENENTE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015					
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	1.349.500,00	1.349.500,00	421.859,88	1.734.278,00	1.846.211,61
RECEITAS CORRENTES	1.349.500,00	1.349.500,00	421.859,88	1.734.278,00	1.846.211,61
Receita de Contribuições dos Segurados	455.500,00	455.500,00	149.111,57	514.186,09	444.625,31
Pessoal Civil	455.500,00	455.500,00	149.111,57	514.186,09	444.625,31
Contribuição do Servidor Ativo Civil	450.000,00	450.000,00	149.111,57	514.186,09	413.627,87
Contribuição do Servidor Inativo Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	30.997,44
Contribuição de Pensionista Civil	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	890.000,00	890.000,00	272.748,31	1.220.091,91	1.401.077,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	890.000,00	890.000,00	272.748,31	1.220.091,91	1.401.077,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	509,17
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	615.625,00	735.625,00	163.804,14	956.772,80	857.487,56
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	1.965.125,00	2.085.125,00	585.664,02	2.691.050,80	2.703.699,17
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.815.125,00	1.935.125,00	296.011,43	1.293.208,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO	595.125,00	595.125,00	14.246,66	120.135,65	0,00
Despesas Correntes	575.125,00	575.125,00	14.246,66	120.135,65	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.220.000,00	1.340.000,00	281.764,77	1.173.072,92	0,00
Pessoal Civil	1.170.000,00	1.290.000,00	281.764,77	1.173.072,92	0,00
Aposentadorias	810.000,00	930.000,00	226.891,87	902.629,79	0,00
Pensões	260.000,00	260.000,00	49.346,55	220.485,77	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00	5.526,35	49.957,36	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.815.125,00	1.935.125,00	296.011,43	1.293.208,57	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	150.000,00	150.000,00	289.652,59	1.397.842,23	2.703.699,17
APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa			0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento			103.278,08	286,05	6.830,56
Investimentos			12.709.381,47	12.965.120,60	11.560.733,86
Outros Bens e Direitos			0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	615.625,00	735.625,00	163.804,14	956.772,80	857.487,56
Receita de Contribuições	615.625,00	735.625,00	163.804,14	956.772,80	857.487,56
Patronal	525.000,00	645.000,00	75.236,42	448.801,50	452.980,15
Pessoal Civil	525.000,00	645.000,00	75.236,42	448.801,50	452.980,15
Contribuição do Servidor Ativo Civil	525.000,00	645.000,00	75.236,42	448.801,50	452.980,15
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	35.000,00	35.000,00	68.401,35	393.883,52	314.254,84
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	55.625,00	55.625,00	20.166,37	114.087,78	90.252,57
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	615.625,00	735.625,00	163.804,14	956.772,80	857.487,56
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C5C0B571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2016

ESTABELECE NORMAS PARA PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47 da Lei Federal n. 4230, de 17 de março de 1964, o art. 8 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000(Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

ART. 1°- Ficam estabelecidos a Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Bimestral para o exercício de 2016, do Poder Legislativo, conforme no Anexo I do presente Decreto.

Parágrafo único – São partes integrantes deste Decreto:
I – o Anexo I, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração da câmara municipal fica autorizada a utilizar no exercício de 2016, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º – A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:
I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II — identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.3°: A Programação Financeira e a Execução Orçamentária bem como o Cronograma de Desembolso Bimestral aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação(interferências financeiras(indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016.

Art.4°: Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 11 de Janeiro de 2016.

AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:B2EEAE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 006/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 014/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: JPA COMERCIO DE ALIMENTOS E LANCHES LTDA ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados a MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: Fica acordado entre as parte que a vigência do contrato passa de 31 de dezembro de 2015 para 31 de março de 2016, permanecendo as demais condições.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4AF835B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 007/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALECRIM COMÉRCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTUGRANJEIROS LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: A vigência do presente passa de 27 de dezembro de 2015 para 27 de março de 2016, sem alterações de quantitativos.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F630981F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 66/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 38/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MERCEARIA IAREK LTDA – CNPJ**:** 85.504.470/0001-45
OBJETO: FORNECIMENTO DE CARNES PARA MERENDA ESCOLAR.
VALOR GLOBAL: R$ 58.253,70 (cinqüenta e oito mil, duzentos e cinqüenta e três reais e setenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2015
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:533F4C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 88/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 54/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: KAVA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ**:** 11.339.674/0001-31
OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 70.129,00 (setenta mil, cento e vinte e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:29AC2C12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
BALANCETE FINANCEIRO - DEZEMBRO 2015

CNPJ 77.778.793/0001-07
Edifício Alfredo Mansur

Av.: Anésio Fernandes Machado nº. 345. Residencial Vista Bella
Fone: (043) 3566-1740 – Fone/Fax (043) 3566-1278
www.camaraclps.pr.gov.br / camarasecretaria@yahoo.com

BALANCETE FINANCEIRO - DEZEMBRO 2.015			
		RECEITAS	DESPESAS
	SALDO MÊS ANTERIOR	R$ 116.099,40	
	TRANSFERÊNCIA DO EXECUTIVO	R$ 118.250,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.1.90.11.01.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		R$ 22.337,86
3.1.90.11.01.05.00	SUBSÍDIOS VEREADORES E PRESIDENTE CÂMARA		R$ 39.323,56
3.1.90.11.31.01.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS – NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO		R$ 4.009,03
3.1.90.11.33.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES		R$ 2.004,51
3.1.90.11.37.00.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO		R$ 6.648,81
3.1.90.11.43.00.00	13º. SALÁRIO		R$ 19.804,47
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3.1.90.13.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		R$ 13.057,26
3.1.90.13.05.03.00	INSS - SUBSIDIOS DO PRESIDENTE DA CAMARA		R$ 1.077,12
3.1.90.13.05.04.00	INSS - SUBSIDIOS DOS VEREADORES		R$ 7.180,82
3.1.90.13.10.00.00	CONTRIB.AO INSS-COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO EFETIVO		R$ 1.683,80
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3.3.90.14.14.03.00	AGENTES POLITICOS		R$ 794,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.07.12.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		R$ 125,53
3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R$ 85,00
3.3.90.30.21.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		R$ 39,96
3.3.90.30.22.00.00	MATERIAL LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO		R$ 109,11
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3.3.90.36.07.00.00	ESTAGIÁRIOS		R$ 836,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.08.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		R$ 2.629,18
3.3.90.39.11.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE		R$ 1.265,00
3.3.90.39.43.99.00	SER. ENERGIA ELETRICA DEMAIS SETORES ADMIN		R$ 1.197,29
3.3.90.39.44.99.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES ADMIN		R$ 197,68
3.3.90.39.47.01.00	SERVIÇOS POSTAIS		R$ 45,75
3.3.90.39.48.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		R$ 550,00
3.3.90.39.58.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		R$ 891,79
3.3.90.39.79.00.00	SERVIÇO APOIO ADM.TECNICO E OPERACIONAL		R$ 180,00
3.3.90.39.81.00.00	SERVIÇOS BANCARIOS		R$ 124,25
3.3.90.39.88.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ 1.600,00
3.3.90.39.95.00.00	MANUT. CONSERV. EQUIP. PROCESSAMENTO DADOS		R$ 1.315,00
3.3.90.39.97.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		R$ 83,90
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.33.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		R$ 4.730,00
	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA	R$ 827,47	
	REPASSE AO EXECUTIVO REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 827,47
	REPASSE AO EXECUTIVO REF. SOBRAS DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE 2015		R$ 100.422,47
	TOTAL	R$ 235.176,87	R$ 235.176,87
	SALDO DEZEMBRO	0,00	

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

IVETE CUENCA MACHADO
2º Secretária

MARCIO ANTONIO FURLAN
Vice-Presidente

ELEZANA M.A.DE OLIVEIRA
Contador
CRC 043720/O-5

RAFAELA C.DE SOUZA MACHADO
1º Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:3070E7BD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 235/2016-DP

Súmula: Registrar o retorno de funcionário efetivo em gozo de licença sem vencimentos.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º REGISTRAR o retorno as atividades a partir do dia 01 de janeiro de 2016, de Ederaldo Bento Fernandes, matricula nº 747-1, RG nº 182.977-3 – SESP- PR, auxiliar administrativo, em gozo de licença sem vencimentos.
Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 230/2015 - DP que concedeu a licença.
Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 20 de janeiro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:654EF410

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 234/2016-DP

Súmula: Designação de Funcionários Efetivos.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **DESIGNAR**, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, para continuarem a responder à Secretaria Municipal de Saúde, sob supervisão do funcionário Paulo Roberto da Silva, RG nº 3.971.080-3 – SESP/PR, CPF nº 446.637.309-49, guarda de endemias, servidor federal, cedido ao Município, pelo Ministério da Saúde- Núcleo Estadual do Paraná, Serviço Gestão de Pessoas, Curitiba-Pr, os seguintes funcionários:

Matricula	Nome	Doc. de ident.	Cargo
1057-1	Lucas de Oliveira Camargo	10.447.596-5	Fiscal
1056-1	Luis Philipe Ribeiro de Oliveira	9.504.867-6	Fiscal
1197-1	Emilio Domingues Filho	3.421.918-4	Fiscal
759-1	Newton Goveia	4.289.246-7	Fiscal

Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Carlópolis, 20 de janeiro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:CA7F269E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
ERRATA

No EDITAL Nº 03/2015 - CONCURSO PÚBLICO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, edição 921, do dia 20 de janeiro de 2016,

Onde se lê:
"**EDITAL Nº 03/2015**"

Leia-se:
"**EDITAL Nº 03/2016**"

E onde se lê:
"Colombo, 18 de janeiro de 2015"

Leia-se:
"Colombo, 18 de janeiro de 2016"

Colombo, 20 de janeiro de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:40E74DD0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 004/2016

SÚMULA: "Fixa a data de vencimento das Taxas de Vigilância Sanitária e de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos – Exercício 2016, conforme especifica".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo,

D E C R E T A

Art. 1º - O pagamento das taxas de Vigilância Sanitária e Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos dar-se-á em parcela única, com vencimento em **15/02/2016**, com reajuste de 10,47% (dez vírgula quarenta e sete por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 19 de janeiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E5E13C40

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 002/2016

SÚMULA: "Regulamenta as Diretoria Técnicas do Departamento de Atenção à Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo, art. 75 da Lei Municipal nº 1.363, de 23 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Colombo, e;

- Considerando, a preexistência e a legalidade da manutenção dos serviços técnicos junto aos conselhos profissionais de Medicina e Odontologia;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam criados junto à Secretaria Municipal de Saúde, hierarquicamente subordinados ao Departamento de Atenção à Saúde, a função de diretoria técnica assim nominados:
I – Diretoria Adjunta de Responsabilidade Técnica Médica;
II – Diretoria Adjunta de Responsabilidade Técnica de Odontologia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 19 de janeiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:798291D3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 003/2016

SÚMULA: "Regulamenta os Núcleos Auxiliares do Departamento de Atenção à Saúde e Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo, art. 75 da Lei Municipal nº 1.363, de 23 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Colombo, e;

- Considerando, a preexistência e a necessidade da manutenção das ações ofertadas pelos equipamentos de saúde, estabelecidos como Núcleos Auxiliares, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam criados junto à Secretaria Municipal de Saúde, hierarquicamente subordinados ao Departamento de Atenção à Saúde, a função de gestor auxiliar assim nominados:
I – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar de Auditoria Médica;
II – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Centro de Especialidades Médicas – Alto Maracanã;
III – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Centro de Especialidades Médicas – SEDE;
IV – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Pronto Atendimento – Alto Maracanã;
V – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Pronto Atendimento – Osasco;
VI – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II;

VII – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD;
VIII – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar de Agendamento de Consultas e Exames Especializados – CME;
IX – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Programa de Saúde do Homem e do Idoso;
X – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Programa de Saúde da Mulher, da Criança e Adolescente;
XI – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar de Apoio à Saúde da Família;
XII – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: ESF Atuba;
XIII – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: ESF Monte Castelo;
XIV – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: ESF Liberdade;
XV – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: ESF Alexandre Nadolny;
XVI – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: ESF Jardim Cristina;
XVII – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: ESF Alexandre Lima Moraes;

XVIII – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: ESF São Domingos;
XIX – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: ESF Jardim das Graças;
XX – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: ESF São Jose;
XXI – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: ESF Santa Tereza;
XXII – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: ESF Guaraituba;
XXIII – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: ESF Mauá;
XXIV – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: ESF SEDE;
XXV – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: ESF CAIC;
XXVI – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: ESF Osasco;
XXVII – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: ESF Elis Regina Sbrissia;
XXVIII – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: ESF Moinho Velho;
XXIX – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: ESF São Dimas;
XXX – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: UBS Alto Maracanã;
XXXI – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: UBS Quitandinha;
XXXII – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: UBS Bacaetava;
XXXIII – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: UBS Capivari;

XXXIV – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: UBS Cesar Augusto;
XXXV – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: UBS Belo Rincão;
XXXVI – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: UBS São Gabriel;
XXXVII – Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: Saúde da Mulher.

Art. 2º. Fica criado junto à Secretaria Municipal de Saúde, hierarquicamente subordinado ao Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, a função de
Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 19 de janeiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DA233E19

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 016/2015, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 916 de 13 de Janeiro de 2016, onde **Se lê** Paço Municipal de Colombo em 12 de Janeiro de 2015 **Leia-se** Paço Municipal de Colombo em 12 de Janeiro de 2016, do dia 12 de Janeiro de 2015..

Paço Municipal de Colombo, Em 18 de Janeiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:163336DE

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 014/2015, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 917 de 14 de Janeiro de 2016, onde **Se lê** Portaria nº 014/2015, **Leia-se** Portaria nº 014/2016, do dia 08 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Janeiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:921E1712

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 015/2016, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 917 de 14 de Janeiro de 2016, onde **Se lê** Processo Licitatório Pregão nº 005/2015, **Leia-se** Processo Licitatório Pregão nº 126/2015, do dia 11 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Janeiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E37D1933

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 012/2015, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 917 de 14 de Janeiro de 2016, onde **Se lê** Portaria nº 012/2015, **Leia-se** Portaria nº 012/2016, do dia 08 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Janeiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:91E49C06

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 013/2015, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 917 de 14 de Janeiro de 2016, onde **Se lê** Portaria nº 013/2015, **Leia-se** Portaria nº 013/2016, do dia 08 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Janeiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:599877E8

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 774/2014, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº.

902 de 22 de Dezembro de 2015, onde **Se lê** Portaria nº 774/2014, **Leia-se** Portaria nº 774/2015, do dia 16 de Dezembro de 2015.

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Janeiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4E843D96

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 028/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 671/2015, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 24701/2015, por mais 30 dias, para continuidade dos trabalhos sindicantes referentes ao processo citado.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0462B117

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 035/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Sérgio Aparecido Carraro,** portador do RG nº 7.963.698, para atuar como Fiscal da Ata nº 015/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 134/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços para o fornecimento de peças de reposição para manutenção da Usina de Asfalto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 19 de Janeiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:00AF1069

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 027/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar as Servidoras Públicas Municipais **Fernanda Goskow Cardoso,** portadora do RG nº 6.565.353-2 e **Regina Betin Quintana**, portadora do RG nº 10.216.665-5, para atuarem como Fiscais das Atas nºs 008 à 012/2016, Processo Licitatório Pregão nº 107/2015, que tem por objeto a Contratação de Empresa por meio do Sistema de Registro de preços para fornecimento de produtos caracterizados por brindes para o Programa Municipal DST/AIDS e Departamento de Nutrição**,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Janeiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:319BE8A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 026/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Débora Cristina Barreto,** portadora do RG nº 3.296.697-2, para atuar como Fiscal dos Contratos nºs 006 e 007/2016, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 023/2015, que tem por objeto a Contratação de Empresa na área de engenharia civil para execução de reforma e ampliação nas seguintes unidades: **Escola Municipal Juscelino Kubitschek e CMEI Canaã,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 018/2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Janeiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:DD29FA71

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 030/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Geovane Alves Moreira,** portador do RG nº 8.142.530-2, para atuar como Fiscal dos Contratos nºs 013 e 014/2016, Processo Licitatório Pregão nº 132/2015, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para locação de estruturas, tais como som, iluminação, leds, geradores, etc., destinadas à 53ª Festa da Uva de Colombo, que acontecerá entre os dias 28 a 31 de janeiro de 2016**,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Janeiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:91294D89

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 034/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Jó Hamasaki,** portador do RG nº 4.042.718-0, para atuar como Fiscal do] Processo Licitatório Inexigibilidade nº 001/2013, que tem por objeto a Prestação dos seguintes serviços nos âmbitos nacional e internacional: Telegrama – canal de acesso: Internet (Sistema de Postagem Eletrônica – SPE e Mídia Eletrônica); Telegrama – canal de acesso: Balcão de Agencia; Telegrama – canal de acesso: Fonado; Carta via internet e Serviço Faz Post**,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Tecnologia e Informação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 19 de Janeiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8561BC62

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 029/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Eliane Minhuk de Lima**, matricula nº 12.221, do cargo de Enfermeira, da Equipe 162 da Estratégia Saúde da Família, da Unidade de Saúde CAIC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de Janeiro de 2016;
II - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Silvia Caroline Depetris,** matrícula nº 12.261, para a função de Enfermeira, da Equipe 162 da Estratégia Saúde da Família, da Unidade de Saúde CAIC, a partir de 12 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:3093AF3C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 031/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 30043/2015,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores públicos municipais Maristela de Souza, matrícula nº 1537, Jumara Adriana Pessini de Almeida, matrícula nº 2891 e Marco Aurélio Gastão, matrícula nº 10.698, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 30043/2015, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Janeiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4B4D81C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 024/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 047/2016;

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal **Gislaine Aparecida de Almeida Theodorino**, Matrícula nº 11.483, a partir de 13 de Janeiro de 2016 até 20 de junho de 2016, devendo após este período retornar as suas atividades;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 15 de Janeiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D980EFAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 033/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 1315/2016,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores públicos municipais Marco Aurélio Gastão, matrícula nº 10.698, Jumara Adriana Pessini de Almeida, matrícula nº 2891 e Maristela de Souza, matrícula nº 1537 , para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1315/2016, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 19 de Janeiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:92DCFE03

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 032/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 1087/2016,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores públicos municipais Maristela de Souza, matrícula nº 1537, Jumara Adriana Pessini de Almeida, matrícula nº 2891 e Marco Aurélio Gastão, matrícula nº 10.698, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1087/2016, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 19 de Janeiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:3ECDF01B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 1355/2016,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores públicos municipais Alecsandro Betinardi, matrícula nº 3607, Liamar Costa, matrícula nº 1109 e Kelly Mara Heidemann de Azevedo, matrícula nº 5095, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1355/2016, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 20 de Janeiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:77C3F2DD

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir Decreto nº. 005/2016, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 921 de 20 de Janeiro de 2016, onde Se lê SÚMULA: Estabelece ponto facultativo os dias 08, 09 e 10 de Fevereiro de 2015 – Carnaval, **Leia-se,** SÚMULA: Estabelece ponto facultativo os dias 08, 09 e 10 de Fevereiro de 2016 – Carnaval, do dia 19 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal de Colombo Em 20 de Janeiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:222A1A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2015

Processo Administrativo nº. 25475/2015

O Secretário Municipal de Obras e Viação no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção e recomposição em vias públicas pavimentadas (tapa buraco), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Edital.
PROPONENTE: CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ITEM 01 - VALOR: R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais);
PROPONENTE: F. A. TANCK & CIA. LTDA ME – ITEM 02 – VALOR: R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme descrito em edital.
PAGAMENTOS: Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 20 de janeiro de 2016.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7895DE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 134/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Peças de reposição para manutenção da Usina de Asfalto, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Valor: R$ 60.079,07 (Sessenta mil setenta e nove reais e sete centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação/ Agnaldo Aparecido Alves dos Santos
Contratada: **Comercial Paulus Ltda**, CNPJ n.º 17.665.337/0001-10
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 19 de janeiro de 2016 a 18 de janeiro de 2017.

Colombo, 19 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:73BCE542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP N° 128/2015

Processo Administrativo nº. 23678/2015
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 713/2015 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2015**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviços de Dosimetria Pessoal, com cessão de uso de dosímetros, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Resultado: **FRACASSADA.**

Colombo, 06 de Janeiro de 2016.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2AC3FC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP N° 002/2016

Processo Administrativo nº. 20/2016

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 713/2015 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviços de Dosimetria Pessoal, com cessão de uso de dosímetros, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.

Resultado: **DESERTA.**

Colombo, 20 de Janeiro de 2016.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9E710722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PENALIDADE

Comunicado de Penalidade nº 001/2016
PAD Nº 01169989/2014
O Diretor do Departamento de Recursos Humanos comunica que a Prefeita Municipal aplicou a penalidade de suspensão por 20 dias, substituída por multa pecuniária no importe de 50% da remuneração diária do referido período, ao servidor Ricardo Alonso da Silva, matrícula nº 4933, em razão do processo administrativo em epígrafe, nos termos do art. 186, da Lei Municipal nº 1348/2014, Estatuto dos Servidores.

Colombo, 20 de janeiro de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:990E60FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de indicadores biológicos e emuladores químicos para autoclaves, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 04 de fevereiro de 2016 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de janeiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B41FFDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA

O Município de Colombo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, a AJARDINI PAISAGISMO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 01.865.637/0001-03, exauridos os prazos para apresentação da defesa preliminar, bem como, para o adimplemento do valor da multa decorrente da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 0035 – SÉRIE A em decorrência do cometimento de infração ambiental, nos termos do art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c artigos 62,V e VI do Decreto Federal nº 6.514/2008 – referentes ao descarte irregular de resíduos em área de preservação permanente do Rio Palmital, em desacordo com as normas ambientais regulamentares.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco dias) contados da data de publicação deste Edital para que efetue o recolhimento do valor da multa administrativa imposta que incide em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), equivalentes a 743, 88 UFC's (setecentos e quarenta e três unidades fiscais de Colombo e oitenta e oito décimos).
O não pagamento da multa no prazo estipulado, implicará em inscrição em dívida ativa do valor correspondente, sem prejuízo de medidas judiciais cabíveis.

Publicado por:
Michelle de Paula Carvalho Batista
Código Identificador:91B1DFE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2016

OBJETO: PAGAMENTO PARA ADESÃO NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA – CINDAST.
CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE COLORADO.
VENCEDOR: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST.
CNPJ: 18.273.727/0001-08.
VALOR: R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST.**

Colorado - PR, 11 de Janeiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C9E07F73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016 - TESTE SELETIVO

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO

TESTE SELETIVO N° 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no Departamento de Recursos Humanos conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Inscrição	RG	CARGO
Natany Bestel Laio	58	12.921.708-1	Educador Social
Gisele Martins dos Santos	04	13.599.931-8	Educador Social
Tânia Cristina Jorge Ribeiro	52	7.877.995-0	Educador Social
Bruno de Souza Machado	50	12.593.009-3	Educador Social
Andiaro Cunha Bacelar	59	9.970.159-5	Educador Social

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 20 de Janeiro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:3DAAA264

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADO NO TESTE SELETIVO 01/2015

C.N.P.J.95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO TESTE SELETIVO PARA EDUCADOR SOCIAL

O presente edital visa convocar os candidatos que atingiram a média na prova teórica.
A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em cumprimento das determinações legais:
RESOLVE
Art. 1º Convocar todos os candidatos que se classificaram na prova teórica do teste seletivo para a função de Educador Social, como segue na tabela a seguir:

Nome	Nº da inscrição	RG	Função
Andiaro Cunha Bacelar	59	9.970.159-5	Educador Social
Bruno de Souza Machado	50	12.593.009 - 3	Educador Social
Cleverson Junior da Rosa	30	12.930.219 - 4	Educador Social
Gisele Martins dos Santos	04	13.599.931 - 8	Educador Social
Natany Bestel Laio	58	12.921.708 - 1	Educador Social
Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida	52	7.877.995 -0	Educador Social

Art. 2º OS candidatos devem comparecer no dia 19 de janeiro de 2016 ás 13:30 horas na Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses.
Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições

em contrario, Gabinete da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses em 12 de Janeiro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:4C5AEFC0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 007/2016 - EXONERAR ANTENOR ELIEL DE MATATOS

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o final do mandato eletivo;
DECRETA
Artigo 1º – EXONERAR, o Senhor abaixo descriminado ocupante do cargo ELETIVO de Conselheiro Tutelar;

Nome	CPF	Admissão
Antenor Eliel de Matos	943.878.429-20	01/12/2010

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/01/2016, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de Janeiro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:94533160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 002/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: DANILO DE J. STANQUEVIS
Valor.....: 6.297,00 (seis mil duzentos e noventa e sete reais)
Vigência.....: Início: 20/01/2016 Término: 20/01/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2016
Recursos.....: Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00
Objeto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 20 de Janeiro de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3A70A6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016 PROCESSO Nº 001/2016

O Município de GENERAL CARNEIRO-PR ,através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 002/2016, do dia 04 de JANEIRO de 2016, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sobre o Nº 001/2016, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS REFERENTE TERMO DE COMPROMISSO Nº 201500179 - PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) DO FNDE,CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 21/01/2016 às 14:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 01/02/2016 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02/02/2016, às 13:30 horas.(horário de Brasília - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 02/02/2016, às 14:00 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site
www.generalcarneiro.pr.gov.br/
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de GENERAL CARNEIRO, sito à Presidente Getúlio Vargas, 601 - CEP 84660-000, GENERAL CARNEIRO-PR, em dias úteis nos horários de 08h30min as 12h00min e das 13:30 as 17:00, telefone: (42) 3552-2505, site: www.generalcarneiro.pr.gov.br/. ou pelo e-mail: compras@prefeituragc.com.br

GENERAL CARNEIRO(PR), 20 DE JANEIRO DE 2016.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:48D97678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 2/2016 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 2/2016 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2016, de 4/1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/02/2016, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e através do e-mail:
compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES COM O MUNICIPIO VISANDO A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS EM PROGRAMAS A SEREM DESENVOLVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 20 de Janeiro de 2016.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:57F0613B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/16 HOMOLOGAÇÃO: 19/01/16

CONTRATADO: DANILO DE J. STANQUEVIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS ÓRGÃOS DO
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.297,00 (seis mil duzentos e noventa e sete reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 20/01/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:028ECE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/16 ADJUDICAÇÃO: 19/01/16

CONTRATADO: DANILO DE J. STANQUEVIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.297,00 (seis mil duzentos e noventa e sete reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 20/01/16 -

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:758323D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 012/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor EDERSON NUNES DE AZEVEDO, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.064,90 (um mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 20 a 22 de janeiro de 2016, para participar de curso de capacitação em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 001/2016, de 19 de janeiro de 2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:48B5FC47

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 013/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.064,90 (um mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 20 a 22 de janeiro de 2016, para participar de curso de capacitação em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 002/2016, de 19 de janeiro de 2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:459935BD

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 014/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.490,86 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 20 a 22 de janeiro de 2016, para participar de curso de capacitação em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 003/2016, de 19 de janeiro de 2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4D2712CB

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 015/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias ao servidor THOMAS PEREIRA DA ROCHA, correspondente a 4,00 URM (quatro Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$851,92 (oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 20 a 21 de janeiro de 2016, para participar de curso de capacitação em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 004/2016, de 19 de janeiro de 2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:66DB9C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa A. C. S. DE ALMEIDA – COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.934.892/0001-05, com sede em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 2187, Loja 01, Centro, CEP 87.303.160, neste ato representada pela Senhora ANDRÉIA CARDEAL SANTANA DE ALMEIDA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 126/2015 referente ao Pregão nº 088/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é a alteração na CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO, conforme Art. 57 inc. I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO original passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias a partir de 28 de Janeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 20 de Janeiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ANDRÉIA CARDEAL SANTANA DE ALMEIDA
A. C. S. de Almeida – Comércio E Serviços - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:B38FD2ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 048/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento Rodoviário, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Adalto Roberto Rodrigues	Motorista	08/2012 a 08/2013	04-01-2016 a 02-02-2016
Gilmar dos Santos Mendes	Operador de Máquinas	11/2011 a 11/2012	04-01-2016 a 02-02-2016
Sidnei da Cruz	Motorista	03/2014 a 03/2015	04-01-2016 a 02-02-2016
Walmir Domingues de Oliveira	Operador de Máquinas	10/2013 a 10/2014	04-01-2016 a 02-02-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 19 DE JANEIRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1C2BBBC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 049/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor JOSÉ ORLANDO DA COSTA Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agricultura e Pecuária, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 18-01-2016 a 16-02-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 19 DE JANEIRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6A951C81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 050/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora MARINETE DOS SANTOS, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04-01-2016 a 02-02-2016 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 19 DE JANEIRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:97359E8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 051/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor EDVALDO TEODORO DOS SANTOS, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04-01-2016 a 02-02-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 19 DE JANEIRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C12E6C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 052/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora BARBARA KEROLLEN SIQUEIRA DA CRUZ, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 11-01-2016 a 09-02-2016 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 20 DE JANEIRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:05504513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 053/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA, Servidora Pública Municipal, exercendo em comissão o cargo de Assessora Jurídica, lotada na Assessoria Jurídica, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 20-01-2016 a 18-02-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 20 DE JANEIRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3C3D22B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 054/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 29-01-2016 a 27-02-2016 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 20 DE JANEIRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:862F922F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 01/2016

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 03 (três) diárias e ½ (meia), mais 80% (oitenta por cento) do valor de uma diária, para cobrir despesas de deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Resolução 06/2013, para viagem do servidor Israel Francisco dos Santos, Advogado, à Curitiba/PR, nos dias 19 a 23 de janeiro de 2016.

Motivo da viagem: Participação em Cursos de Capacitação na área de atuação do servidor, a seguir descritos: a) ADVOGADOS MUNICIPAIS AS PROIBIÇÕES DO ANO ELEITORAL (ANO ELEITORAL – Regras Aplicáveis aos Municípios – partes 1) a ser realizado nos dias 20 e 21 de janeiro, na cidade de Curitiba/PR, carga horária de 10:00h; e b) ADVOGADOS MUNICIPAIS E SEU PAPEL NO ANO ELEITORAL – ESTUDOS SOBRE OS PROCEDIMENTOS ELEITORAIS (AÇÕES, CRIMES E RECURSOS ELEITORAIS) a ser realizado nos dias 21 e 22 de janeiro, na cidade de Curitiba/PR, carga horária de 07:00h. Os cursos objetivam reciclagem, aperfeiçoamento e aquisição de novos conhecimentos voltados para aplicação na administração pública.

Local: Sala de eventos da UNIPÚBLICA, localizada na Rua Desembargador Clotário Portugal nº 39, Centro, Curitiba-Pr.

Guaíra(PR), 19 de janeiro de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente
Gestão 2016

Servidor:
ISRAEL FRANCISCO DOS SANTOS

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:06CC81C8

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.
Modalidade: Pregão Presencial nº 1/2016
Tipo: Menor Preço.

Regime de Compra: Menor preço unitário, por item.

Objeto: Aquisição de combustíveis tipo gasolina para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Guaíra, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **09:00 horas no dia 02 de fevereiro de 2016,** na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, no município de Guaíra – PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaraguaira.pr.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, 200, Centro, no município de Guaíra – PR, durante o horário normal de expediente das 07h30 às 13h30min. Fone p/contato: (44) 3642-8550.

Publique-se.

Guaíra - PR, em 20 de janeiro de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:A1A165ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 959/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição nos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** nos termos do Artigo 81 da Resolução 01/90 – Regimento Interno, e inciso XII do artigo 17º da LOM, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º. Os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara do Município de Guaraniaçu, fixados pela Resolução Nº 001/2012, ficam reajustados em 5,0% (cinco por cento) a partir de 1° de janeiro de 2016.

Art. 2º. O percentual fixado no artigo anterior compreende parte da recomposição do poder aquisitivo pela inflação acumulada no período de 01/01/2015 a 31/12/2015, segundo índice IPCA-IBGE acumulado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 20 de janeiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:842E7606

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 960/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Guaraniaçu e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** nos termos do Artigo 81 da Resolução 01/90 – Regimento Interno, e inciso XII do artigo 17º da LOM, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Guaraniaçu, fixados pela Lei Nº 651/2012, ficam reajustados em 5,00% (cinco por cento) a partir de 1° de janeiro de 2016.

Art. 2º - O percentual fixado no artigo anterior compreende a recomposição do poder aquisitivo pela inflação acumulada no período de 01/01/2015 a 31/12/2015, segundo índice IPCA-IBGE acumulado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 20 de janeiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:ADED0ECE

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 961/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;
LEI
Art. 1º. Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário do Município de Guaraniaçu a partir de 1º de janeiro de 2017 é fixado, em parcela única, nos seguintes valores:
I. Prefeito Municipal: R$ 14.956,04 (quatorze mil novecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).
II. Vice-Prefeito Municipal: R$ 4.052,52 (quatro mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
III. Secretários Municipais: R$ 4.052,52 (quatro mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Art. 2º. Os subsídios de que trata o artigo anterior terão recomposição por incorporação do índice inflacionário, em período nunca inferior a um ano entre a fixação e o momento da implementação.
Parágrafo único. A recomposição no valor nominal dos vencimentos deverá estar em conformidade com limites constitucionais, sendo necessária a edição de Lei de iniciativa da Câmara Municipal.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 20 de janeiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DAC5195A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 962/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal a partir de 1° de janeiro de 2017 e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;
L E I
Art. 1º. Os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Guaraniaçu a partir de 1° de janeiro de 2017 é fixado, em parcela única, nos seguintes valores:

I. Vereadores: R$ 4.255,14 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).
II. Presidente da Câmara Municipal: R$ 5.353,25 (cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2° Os subsídios de que trata o artigo anterior terão recomposição por incorporação do índice inflacionário, em período nunca inferior a um ano entre a fixação e o momento da implementação.

Parágrafo único – A recomposição no valor nominal dos vencimentos deverá estar em conformidade com os limites constitucionais, sendo necessária a edição de ato próprio exclusivo do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2017, revogando-se disposições em contrário.

Guaraniaçu, 20 de janeiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8F16EA77

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 963/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal 079/2001 e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica revogada na integra a Lei Municipal nº 079/2001, que dispõe sobre a Cobrança de Preço Público (tarifa) pela ocupação e Permanência em áreas, em vias e em logradouros.

Art. 2°. Os valores lançados para cobrança decorrente da referida Lei a ser revogada, ficam todos anistiados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 20 de janeiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E5EA196C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 964/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder reposição de remuneração aos servidores públicos concursados, empregados públicos, ativos, inativos, pensionistas e comissionados do Município e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a conceder reposição de remuneração aos **servidores públicos concursados, empregados públicos, ativos, inativos, pensionistas e comissionados** do Município de 5% (cinco por cento), a iniciar a partir de **01 de janeiro de 2016**.

Art. 2º Nenhum Servidor Público Municipal (ativo e inativo), receberá remuneração inferior ao salário mínimo, os que com a reposição salarial não atingirem o valor, serão enquadrados automaticamente.

Art. 3º Os profissionais do magistério não receberão valor inferior ao estipulado pelo piso nacional da categoria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 20 de janeiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:89F69BC9

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2016

SÚMULA: Promove Servidor do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, por seu Presidente Eliton de Lara Magalhães, em atenção a recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 029/2015, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão funcional por antiguidade, considerando o tempo transcorrido entre a admissão até a presente data, somada a estabilidade funcional, ao nível salarial imediatamente superior de acordo com o previsto no artigo 30 da Lei Municipal n.º 405/2008, conforme abaixo, a seguinte servidora:

NOME	CARGO	Nível atual	Nível Progressão/Promoção
Fabiane T. de Barba Moreto	Auxiliar de Serviços Gerais	3	4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Guaraniaçu, 20 de janeiro de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:442F045E

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2016

SÚMULA: Promove Servidor do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, por seu Presidente Eliton de Lara Magalhães, em atenção a recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 029/2015, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão funcional por antiguidade, considerando o tempo transcorrido entre a admissão até a presente data, somada a estabilidade funcional, ao nível salarial imediatamente superior de acordo com o previsto no artigo 30 da Lei Municipal n.º 405/2008, conforme abaixo, a seguinte servidora:

NOME	CARGO	Nível atual	Nível Progressão/Promoção
Adriana Barbosa Corona	**Assistente Administrativo**	**2**	**3**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Guaraniaçu, 20 de janeiro de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:051AE108

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2016

SÚMULA: Promove Servidor do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, por seu Presidente Eliton de Lara Magalhães, em atenção a recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 029/2015, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão funcional por antiguidade, considerando o tempo transcorrido entre a admissão até a presente data, somada a estabilidade funcional, ao nível salarial imediatamente superior de acordo com o previsto no artigo 30 da Lei Municipal n.º 405/2008, conforme abaixo, a seguinte servidora:

NOME	CARGO	Nível atual	Nível Progressão/Promoção
Gilvano Colombo	**Assessor Jurídico**	**2**	**3**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Guaraniaçu, 20 de janeiro de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:1C3340AD

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

REPUBLICAÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO DE 2015 A DEZEMBRO DE 2015	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	JAN/15 A DEZ/15
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	869.567,37
Pessoal Ativo	869.567,37
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	10.924,89
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	-
(-) Inativos com Recursos Vinculados	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	858.642,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	34.926.112,97
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / ((III)	2,46%
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.095.566,77
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.990.788,43
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0,00%
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (<%>) = (IV) - (V)	2,46%
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 0,00	-

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente

DENIZE CAVICHIOLI
Contadora
CRC-PR 068832/O-1

RAFAEL DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:704B38AF

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

REPUBLICAÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ANO DE 2015		
LRF, art. 54 - Anexo VIII		R$
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	858.642,48	2,46%
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.095.566,77	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.990.788,43	5,70%
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF	858.642,48	2,46%
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	-	
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0	0%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0	0%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0	0%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Serviços de Terceiros	0	0%
Limite, Calculado com Base no Exercício de 1999, do Total da Despesa com Serviços de Terceiros (art. 72 da LRF)	0	0%

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente

DENIZE CAVICHIOLI
Contadora
CRC-PR 068832/O-1

RAFAEL DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:E3283290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO
PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **Polidoro Construção Civil Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Presidente Kennedy 229 - Centro, município de Nova Prata do Iguaçu – Pr Cep 85685-000, CNPJ nº 10.424.029/0001-54, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Cleiton Polidoro RG nº 7.360.183-5/Pr e CPR nº 035.071.239-59**.**

TERMO Nº: 06
CONTRATO Nº: 1122
VIGENCIA: de 10.01.2016 para 08.07.2016.
MOTIVO: Medições pendentes para conclusão da obra.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 7/2012.
OBJETO: Contratação da obra de construção de 70 módulos sanitários domiciliares Padrão FUNASA no município de Guaraniaçu.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 08 de janeiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal. •·

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:8CE322E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: TRANSPORTES ALTO SANTA LUZIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Linha Alto Santa Luzia, Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.306.279/0001-61, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Lucineia Almeida Cardoso dos Santos, inscrito(a) no RG nº 7.354.490-4/Pr e CPF nº 021.165.349-76.

PRAZO: De 30.01.2016 para 10.01.2017
LINHA Nº: 06-32-33-61
TERMO Nº: 03
Contrato nº: 1397
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2015

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, cláusulas e valores que serão mantidos, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 20 de janeiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0CEAFAB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: SARTORETTO & CARVALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada a estrada principal – Bela Vista – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.796.867/0001-56, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Sidnei Rodrigues Carvalho, inscrito no RG nº 9.021.263-0/Pr e CPF nº 136.716.258-05.

PRAZO: De 30.01.2016 para 10.01.2017
LINHA Nº: 24
TERMO Nº: 02
Contrato nº: 1403
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2015

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, cláusulas e valores que serão mantidos, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 20 de janeiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3E7D01AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**

Contratado: SANSÃO PIANO, pessoa jurídica de direito privado, localizada a Rua José Humberto Fernandes 600 – Centro – Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 13.223.435/0001-47, neste ato representada por seu titular o Sr. Sansão Piano, RG nº 5.738.005-5/Pr e CPF nº 809.898.539-34.

PRAZO: De 30.01.2016 para 10.01.2017
LINHA Nº: 25
TERMO Nº: 03
Contrato nº: 1404
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2015

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, cláusulas e valores que serão mantidos, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 20 de janeiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal. • ·

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:AA1C83B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: FRANCISCO BORGES PILARSKI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal – Belarmino – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.115.402/0001-18, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Francisco Borges Pilarski, inscrito no RG nº 7.024.674-0/Pr e CPF nº 016.789.129-48.
PRAZO: De 30.01.2016 para 10.01.2017
LINHA Nº: 26
TERMO Nº: 03
Contrato nº: 1405
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2015
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, cláusulas e valores que serão mantidos, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 20 de janeiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E717B93D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: VALE & VOLLET LTDA, pessoa jurídica de direito provado, localizada à Estrada Principal – Bormann – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.555.015/0001-70, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Marcom de Figueiredo Vollet inscrito no RG nº 8.511.923-0 e CPF nº 034.664.019-92.

PRAZO: De 30.01.2016 para 10.01.2017
LINHA Nº: 27
TERMO Nº: 03
Contrato nº: 1406
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2015

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, cláusulas e valores que serão mantidos, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 20 de janeiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:27F3C146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: EDENARA ANDREIA RAMOS MEI, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal s/n, Linha Bela Vista, Município de Guaraniaçu/Pr CNPJ nº 18.603.640/0001-51, neste ato representada por sua titular a Sra. Edenara Andreia Ramos, RG nº 10.348.329-8 e CPF nº 086.273.509-22.

PRAZO: De 30.01.2016 para 10.01.2017
LINHA Nº: 45-46
TERMO Nº: 02
Contrato nº: 1409
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2015

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, cláusulas e valores que serão mantidos, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 20 de janeiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:DC4B37DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

· **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: RUI DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal – Linha São José – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.963.363/0001-01, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Rui da Silva, inscrito no RG nº 6.642.286-0/Pr e CPF nº 989.572.369-53.

PRAZO: De 30.01.2016 para 10.01.2017
LINHA Nº: 56
TERMO Nº: 03
Contrato nº: 1410
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2015

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, cláusulas e valores que serão mantidos, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 20 de janeiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal. •·

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:40CB701E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

· **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: ISAC SANTETTI ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua 19 de novembro 750 – Jardim Horizonte, município de Campo Bonito/Pr CNPJ nº 17.536.022/0001-73, neste ato representada por seu Titular o Sr. Isac Santetti RG nº 7.891.852-7/Pr e CPF nº 062.707.979-26.

PRAZO: De 30.01.2016 para 10.01.2017
LINHA Nº: 62
TERMO Nº: 01
Contrato nº: 1411
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2015

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, cláusulas e valores que serão mantidos, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 20 de janeiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal. ••

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:176C4B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

· **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: OSSOVSKI TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito provado, localizada à Av. Abilom de Souza Naves, s/n – Centro – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.469.263/0001-70, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Sócio Administrador o Sr. Marcelo José Ossovski, inscrito no RG nº 7.401.355-4/Pr e CPF nº 029.436.739-00.

PRAZO: De 30.01.2016 para 10.01.2017
LINHA Nº: 08-20-65
SUPRESSÃO: Linha nº 02
TERMO Nº: 04
Contrato nº: 1396
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2015

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, cláusulas e valores que serão mantidos, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 20 de janeiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal. ••

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:70EA42D2

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2015 a Dezembro/2015

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.838.018,35	-
Pessoal Ativo	17.838.018,35	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	3.790,30	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.790,30	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.834.228,05	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.926.112,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	17.834.228,05	51,06
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	-	-
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	-
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 20/Jan/2016, 09h e 34m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

VANESSA PERIOLO GERRAS
CRC PR-057189/O-8

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

DAVID SILVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7946B551

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	539.460,36	754.739,36	1.211.357,39
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	539.460,36	754.739,36	1.211.357,39
Interna	539.460,36	754.739,36	1.211.357,39
Externa	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e	-	-	-
não Pagos	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)¹	3.689.390,95	6.086.924,52	4.507.482,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.815.509,71	6.795.907,00	4.992.461,84
Demais Haveres Financeiros	-	-	-

(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	126.118,76	708.982,48	484.978,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-3.149.930,59	-5.332.185,16	-3.296.125,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.842.275,86	33.410.685,23	35.011.789,03
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	1,69	2,26	3,46
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-9,89	-15,96	-9,41
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <108,00%>			
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	539.460,36	754.739,36	1.211.357,39
DÍVIDA DE PPP(V)	539.460,36	754.739,36	1.211.357,39
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-
Previdenciárias	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FTGS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.436.930,65	10.889.013,66	5.213.800,24
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 19/Jan/2016, 17h e 00m.			
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

VANESSA PERIOLO GERRAS
CRC PR-057189/O-8

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

DAVID SILVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:009FBFDD

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF¹			
INTERNAS(II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF¹			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	31.842.275,86	33.410.685,23	35.011.789,03
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	7.005.300,69	7.350.350,75	7.702.593,59
SENADO FEDERAL 22%			
LIMITE DE ALERTA	6.304.770,62	6.615.315,68	6.932.334,23
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF¹			
INTERNAS(VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF¹			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 19/Jan/2016, 17h e 04m.			
Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

VANESSA PERIOLO GERRAS
CRC PR-057189/O-8

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

DAVID SILVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A4AE281B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')		R$ 1,00
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.011.789,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.601.886,24	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	5.041.697,62	14,4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.450.825,23	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa)	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 19/Jan/2016, 17h e 05m.		

VANESSA PERIOLO GERRAS
CRC PR-057189/O-8

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

DAVID SILVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1FCCB34E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu - PR
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC. DE GUARANIAC			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014	Em 31/Out/2015	Em 31/Dez/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	24.237.456,98	26.235.873,35	26.592.281,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.237.456,98	11.510,04	40.357,69
Investimentos	-	26.225.292,67	26.551.923,53
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	929,36	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-24.237.456,98	-26.235.873,35	-26.592.281,22
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-24.237.456,98	-26.235.873,35	-26.592.281,22
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jan/2016, 08h e 44m.			

ALCINDO KORTE
Presidente

VANESSA PERIOLO GERRAS
Contador
CRC PR 057.189/O-8

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7D68BDD6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 30/Jun/2015 (b)	Em 31/Dez/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	539.460,36	754.739,36	1.211.357,39
DEDUÇÕES(II)	3.689.390,95	6.086.924,52	4.507.482,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.815.509,71	6.795.907,00	4.992.461,84
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	126.118,76	708.982,48	484.978,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-3.149.930,59	-5.332.185,16	-3.296.125,57
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-3.149.930,59	-5.332.185,16	-3.296.125,57
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		2.036.059,59	-146.194,98
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-420.600,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014	Em 30/Jun/2015	Em 31/Dez/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 19/Jan/2016, 16h e 41m.			

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BB55DAD3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre de 2015

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		34.926.112,97
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	17.834.228,05	51,06
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	18.860.101,00	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	17.917.095,95	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.296.125,57	-9,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.911.335,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.683.744,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	5.588.178,08	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.444.827,91	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	589.616,69	-225.510,47
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 20/Jan/2016, 09h e 29m.		

VANESSA PERIOLO GERRAS
CRC PR-057189/O-8

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

DAVID SILVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B898DEBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 009/2015 PREGÃO Nº. 009/2015

O MUNICÍPIO DE IGUATU, MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado

do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, n°.450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060 Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grade do Sul, inscrita no CNPJ nº. 90.180.605/0001-02 representada neste ato pelo seu Diretor o Sr. Marcelo Wais, portador da cédula de RG: 7009036166 e CPF nº. 632.005.380-15, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 009/2015, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO
Com base na Cláusula primeira - Parágrafo único do contrato firmado. Fica inserido o item 20 (Anexo I) do contrato supracitado. Conforme nova relação em anexo a este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALORES
Devido à inserção de dois veículos, fica aditivado em R$ 985,67 (Novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) o valor do contrato, passando seu valor total para R$ 13.693,29 (Treze mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu, 24 de dezembro de 2015.

Município de Iguatu
Contratante
FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Gente Seguradora S.A.
SR. MARCELO WAIS
Contratada

Testemunhas:

Alexandre Amorim Felizari
CPF: 095.759.089-02

Ana Lucia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:93BEB1C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 002/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para execução de serviços de perfuração de solo, transportes de postes de energia elétrica e instalação dos postes.	PEROTONI LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 13.592.650/0001-15	R$ 3.951,00 (Três mil novecentos e cinquenta e um reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 20 de janeiro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:303D6E97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 003/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de serviços de apresentações cerimoniais, gravações de áudio para som de rua, divulgações de campanha para o combate a dengue e demais convocações ao público.	ANDERSON TORRECILHAS CPF: 836.809.939-00 RG: 5.892.399-0	R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 20 de janeiro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C8454E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 010/2016, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidor Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 617/2013 – Plano de Cargos e Salários;

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica alterado a partir de 01/01/2016, o Adicional de Insalubridade dos Servidores Municipais abaixo relacionados, de acordo com a nova LTCAT, o grau especificado será sobre o salário mínimo nacional.

Nome	CPF	Cargo	Grau
Andréia Tirone	027.697.859-58	Agente Comunitário de Saúde	20%
Claudete Pacheco da Silva	017.450.179-09	Agente Comunitário de Saúde	20%
Cleverson Sasse	042.752.899-27	Agente Comunitário de Saúde	20%
Maria Inês dos Santos	775.766.169-20	Agente Comunitário de Saúde	20%
Vilma Sofientini de Campos	020.479.039-55	Agente Comunitário de Saúde	20%
Anderson de Campos	099.927.919-00	Agente Comunitário de Saúde	20%
Jonathan Willian Colla da Silva	076.098.879-00	Agente Comunitário de Saúde	20%
Regiane Alves Martins Amaral	040.555.289-06	Agente Comunitário de Saúde	20%

Art. 2° - Os Servidores Municipal de que trata esta Portaria, perceberão o adicional de insalubridade desde que em exercício

efetivo de suas funções, e será suspenso automaticamente no período em que os servidores estiverem em licença de qualquer natureza.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9BAF8981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 017/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia membro do conselho tutelar em substituição a saída de Conselheiro Tutelar Titular.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 683, de 10 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Em substituição a saída da Conselheira Tutelar, Senhora Andressa Dias de Lima, assume a vaga existente a partir de 20/01/2016, a senhora Luci Oliveira da Rosa, portadora da CI/RG. nº 4.682.777-5 - PR, e inscrita no CPF sob nº 663.648.689-91, suplente eleita de acordo com a Resolução N.º 19/2015, de 23 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C9B30F20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2016

SÚMULA: DISCIPLINA A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1˚ O suprimento de aulas da Rede Municipal de Ensino far-se-á com observância das normas e diretrizes contidas neste decreto.

Artigo 2˚ As demandas serão atribuídas a detentores de Cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério, em espaço determinado no Ofício designado para essa finalidade.

As demandas dos CMEIs, bem como das Escolas do Ensino Fundamental e Educação Infantil, serão distribuídas pela Secretária de Educação e Equipe Pedagógica nos espaços especificamente designados, e as turmas de alunos pelas Direções e Coordenadoras Pedagógicas nas escolas, respeitando o maior tempo de efetivação e a ordem de classificação nos concursos.

A classificação dos professores de Educação Especial e EJA (Educação de Jovens e Adultos) e os critérios determinados estarão contidos neste decreto.

Parágrafo Único: Para atendimento ao disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fará publicar o Edital de Convocação em Rádio do Município, jornal de circulação regional e em locais públicos, no qual contará o dia, a hora e o local onde ocorrerá a Sessão Pública de Distribuição das Demandas e Turmas de alunos para Professores da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 3º - Para regência da Educação Infantil, Ensino Fundamental, primeiro, segundo e terceiro ano, terá prioridade o professor que tenha:

a) Exercido docência nesta modalidade no último ano;

b) Tenha demonstrado aptidão, habilidade e produtividade nesta modalidade de ensino.

Artigo 4º - Para regência nas modalidades de Educação Especial o professor terá prioridade respeitando a ordem de classificação de concurso, tempo na carreira e formação específica na modalidade de ensino citada.

Artigo 5º - Para regência na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos), o professor terá prioridade respeitando a ordem de classificação de concurso, tempo na carreira e formação específica na modalidade de ensino citada.

Artigo 6º - O Professor que suprir hora atividade deverá auxiliar os professores titulares, quando requisitados, para preenchimento de relatórios de rendimento escolar e outros deveres pedagógicos.

Parágrafo Único – Por ocasião dos eventos, o professor que suprir hora atividade deverá acompanhar e zelar pelos alunos tanto quanto o titular da sala.

Artigo 7º - O Professor que assumir aulas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos deverá respeitar, cumprir e desenvolver o ensino em consonância com a Proposta Pedagógica, a carga horária, manter número de alunos em sala de aula com produtividade e se dispor a visitar os alunos, motivá-los a fim de que permaneçam na escola. Caso a turma venha diminuir os seus alunos no percentual de 30%, haverá junção de turmas e se ocorrer nos Distritos, os alunos serão remanejados para a Sede e o professor deverá assumir outra sala de aula, na modalidade disponível.

Artigo 8º - As Salas de Educação Especial terão atendimento nas modalidades:

a) DA (Deficiência Auditiva);
b) DV (Deficiência Visual);
c) DI (Deficiência Intelectual);
d) TGD (Transtorno Global de Desenvolvimento);
e) SR (Sala de Recursos).

Artigo 9º - Não será permitido ao titular da sala afastar-se do exercício de suas funções para tratar de assuntos particulares ou pessoais, sem prévia autorização da Secretária Municipal da Educação Cultura e Desporto, sob pena de implicações na elevação de nível, de falta na escola, como também o desconto em folha dos dias não trabalhados.

Artigo 10º - Aulas Efetivas são as de cunho permanente, atribuíveis a detentores de cargos do quadro próprio do Magistério.

Artigo 11º - As designações de aulas suplementares são de cunho temporário e serão remuneradas conforme o Artigo 34, da Lei 1.048/2009.

Artigo 12º - O Professor que está em cedência ou permuta para prestar serviço em outras Instituições de Ensino ou modalidades de atendimento escolar, deverá respeitar e cumprir as normas do Estabelecimento.

Artigo 13º - Será passível de substituição do professor, os casos que comprometam o processo educacional e/ou prejudiquem os alunos, comprovado através de reclamações e/ou denúncias. Serão lavradas advertências, gerando processo administrativo, afastamento da sala e substituição por outro professor.

Artigo 14º - No caso de afastamento do professor do exercício da função em licença para tratamento de saúde, implicará a designação de substituto conforme a Lei nº 1048/ 2 009.

Artigo 15º - Não será permitida, para fins de acomodação pessoal, a desistência da turma assumida pelo professor, após 30 (trinta) dias de trabalhos em sala de aula já estarem em andamento, exceto em caso de apresentação de documentos comprobatórios de emergente necessidade, a serem analisados pelos Departamentos de Educação e Jurídico do Município, que emitirão parecer.

Artigo 16º - Permanecem multisseriadas as turmas das Escolas Municipais José Vicente da Silva, no Distrito de Nova Santa Helena e Willy Barth, no Distrito de Vila Nilza, devido ao número reduzido de alunos nelas matriculados, levando em consideração a Resolução nº 001/2010, de 20/12/2010, do Conselho Municipal de Educação de Iporã e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB e o Decreto Municipal 001/2011 de 10/01/2011.

Artigo 17º - Terá prioridade de assumir aulas nas Escolas Municipais dos Distritos, o professor concursado que residir naquela comunidade.

Artigo 18º - No caso de formação de Novas Turmas, ou o Professor Catedrático da sala necessitar afastar-se por longo período de tempo para Tratamento de Saúde, Licença a Maternidade, Aposentadoria ou Desistência do Padrão, a vaga será preenchida pelo professor em regime suplementar.

Artigo 19º - Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Departamento Jurídico Municipal.

Artigo 20º- - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte*** dias do mês de ***janeiro*** do ano de ***dois mil e dezesseis.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B6BE88D4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 214/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1360/2014, de 08/10/2014, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2014, edição de nº 599, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.000,00
38 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 4.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
67 FONTE: 104 5% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
110 FONTE: 104 5% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.03. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO CULTURAL
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
123 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 13.000,00
141 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 31.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
189 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082440018.2.042000 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/2010)
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 6.000,00
192 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 11.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
303 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 77.000,00

308 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 82.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
221220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 6.000,00
349 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 6.000,00
TOTAL.....R$ 134.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.000,00
26 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 4.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
77 FONTE: 104 5% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
108 FONTE: 104 5% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.03. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO CULTURAL
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
124 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
132 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
135 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE.....R$ 3.000,00
138 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00
140 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 31.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
186 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.200,00
190 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082440018.2.040000 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 3.800,00
191 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 11.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
302 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 77.000,00
305 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 82.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO/RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DO COMÉRCIO
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
357 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
360 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 6.000,00
TOTAL.....R$ 134.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C0E47972

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2016

NOMEIA O SENHOR, MARCUS HENRIQUE SCARABELLI DOS SANTOS, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 056/2015, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0900 PÁGINA 52 DE 18/12/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2013, datado de 16 de julho de 2013, realizado em 29/09/2013 e considerando o Edital nº. 002/2014 de 03/01/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 056/2015 de 17/12/2015.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 11 de janeiro de 2016, o Senhor **MARCUS HENRIQUE SCARABELLI DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.403.117-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 097.228.119-32, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de

01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a Contar de 11 de janeiro de 2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:60796843

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR NELSON OLIVEIRA BELINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de janeiro de 2016, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **NELSON OLIVEIRA BELINI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.179.933- SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 370.295.099-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTINTE ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 401/1991 de 13 de novembro de 1991, e designado em 08 de fevereiro de 2013, para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, lotado na Secretaria de Finanças.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de janeiro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DE5C8C92

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de janeiro de 2016, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.425.829-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.002.349-26, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 194/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:14A84662

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2016

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 121/2015 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º -Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 036/2015 de 23/01/2015, do Certame Licitatório, Processo nº. 121/2015, na modalidade Tomada de Preço nº 010/2015, que trata contratação de empresa para realização da obra de pavimentação asfáltica nas ruas da sede do Município de Iporã-PR, em conformidade com o respectivo memorial descritivo, projeto, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro constantes no processo nº **1023267-82/2015**.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- P.H. POLIS & BICUDO LTDA - ME.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de Janeiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1A4E2CE5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2016

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 120/2015 – MODALIDADE TOMADA

DE PREÇO Nº 009/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º -Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 036/2015 de 23/01/2015, do Certame Licitatório, Processo nº. 120/2015, na modalidade Tomada de Preço nº 009/2015, que trata contratação de empresa para realização da obra de pavimentação asfáltica nas ruas da sede do Município de Iporã-PR, em conformidade com o respectivo memorial descritivo, projeto, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro constantes no processo nº **1023269-21/2015**.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- P.H. POLIS & BICUDO LTDA - ME.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de Janeiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:93493C40

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2015-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **G.A.F CONSTRUTURA LTDA**, Inscrita no CNPJ nº. 15.772.705/0001-02, denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Londrina n°. 4.265, Zona II, CEP 87.502-250 na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Representada pelo Sr. **FABRICIO STECCA CIONI**, portador da cédula de identidade RG nº 7.117.980-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 005.933.679-01, residente e domiciliado na Rua Camboriu n°. 2.621, Jardim Birigui, CEP 87.505-130 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2015, decorrente da Tomada de Preços nº016/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Sexta do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 30/06/2016, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 30 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
GAF Construtora LTDA
Contratada
FABRICIO STECCA CIONI
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:42A38F1E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 060/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A EMPRESA A.J.S. BICUDO & CIA LTDA. – ME.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **A.J.S. BICUDO & CIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.882.492/0001-06, denominada **CONTRATADA**, com sede na Rodovia PR-323, Lote Rural, 358-A, Zona 11 A, no Município e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, representada pelo Sr. **Alexandre José da Silva Bicudo**, residente e domiciliado na Rua Indianópolis, 278, na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, portador do RG nº 34.565.008-06/SSP-SP e CPF 334.649.268-00. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 060/2015, decorrente da Tomada de Preços nº 002/2015-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Sexta do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 30/06/2016, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do referido Contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa a ser até 21 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 30 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
A.J.S. Bicudo & Cia LTDA. - ME
ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA BICUDO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:95495AB3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2014-PMI,
AUMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **E M KAMI E CIA LTDA**, Inscrita no CNPJ nº. 00.557.226/0001-98, denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº4345, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Representada pelo Sr. **EDNO MITSUO KAMI**, portador da cédula de identidade nº 9.087.608/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 041.939.988-78, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 077/2014, decorrente da Concorrência nº003/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Terceira do referido contrato, fixando novo prazo de execução, que passa a ser de 06(seis) meses, a partir de 26/12/2015, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93, bem como o parágrafo primeiro da mesma cláusula, passando o prazo de vigência a ser 06(seis) a partir de 23/12/2015 mais 90(noventa) dias, destinados exclusivamente aos acertos, reparos e emissão de laudos.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 21 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
E M Kami e Cia LTDA
EDNO MITSUO KAMI
Representante Legal

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8EC0AB5D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2014-PMI,
AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **RUIZ & MARTINEZ LTDA ME**, Inscrita no CNPJ nº. 06.129.907/0001-31, denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Marginal, nº 4467, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Representada pelo Sr. **Cleber Ruiz Martinez**, residente e domiciliado, no município de Umuarama, Centro, portador do RG nº 6.925.696-1/SSP/PR e CPF 021.110.919-36. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 074/2014, decorrente da Tomada de Preço 009/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Sexta do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 30/06/2016, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 30 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Ruiz & Martinez LTDA ME
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B557F0FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2014-PMI,
AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito

no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **RUIZ & MARTINEZ LTDA ME**, Inscrita no CNPJ nº. 06.129.907/0001-31, denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Marginal, nº 4467, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Representada pelo Sr. **Cleber Ruiz Martinez**, residente e domiciliado, no município de Umuarama, Centro, portador do RG nº 6.925.696-1/SSP/PR e CPF 021.110.919-36. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 075/2014, decorrente da Tomada de Preço 010/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Sexta do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 30/06/2016, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 30 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Ruiz & Martinez LTDA ME
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B17FB79E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2014-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.444.001/0001-89, sito na Avenida Doutor Ângelo Moreira da Fonseca, nº 1444, Parque Danielle, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.506-370, denominada **CONTRATADA**. Representada pelo Sr. **Laudemir Cavalari** residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Caminho n°. 2165, Jardim São Fernando na cidade de Umuarama-Pr, CEP 87.508-170, Portador do RG n° 4.344.933-8 SSP/PR E CPF n° 517.464.389-53. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 169/2013, decorrente da Tomada de Preço 015/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Sexta do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 30/06/2016, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 30 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
L.S.C. Instalações Elétricas LTDA.-EPP
LAUDEMIR CAVALARI
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8470298C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2014-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **RUIZ & MARTINEZ LTDA ME**, Inscrita no CNPJ nº. 06.129.907/0001-31, com sede na Rua Projetada A, nº1646, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Representada pelo Sr. **Cleber Ruiz Martinez**, residente e domiciliado, no município de Umuarama, Centro, portador do RG nº 6.925.696-1/SSP/PR e CPF 021.110.919-36. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 078/2014, decorrente da Tomada de Preço 011/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Sexta do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 30/06/2016, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e

vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 30 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Ruiz & Martinez LTDA ME
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
RG n°:

_____
Nome:
RG n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:070170B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2014-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **G.A.F CONSTRUTURA LTDA**, Inscrita no CNPJ nº. 15.772.705/0001-02, denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Londrina n°. 4.265, Zona II, CEP 87.502-250 na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Representada pelo Sr. **FABRICIO STECCA CIONI**, portador da cédula de identidade RG nº 7.117.980-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 005.933.679-01, residente e domiciliado na Rua Camboriu n°. 2.621, Jardim Birigui, CEP 87.505-130 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 071/2014, decorrente da Tomada de Preços nº 001/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Vigésima Terceira do referido contrato, fixando novo prazo de vigência do contrato, que passa a ser até 30/06/2016..

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 30 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
GAF Construtora LTDA
Contratada
FABRICIO STECCA CIONI
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:09501888

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 002/2016 - PMI
CONCORRENCIA: 003/2015
PROCESSO: 106/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Janeiro de 2016.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
PERMISSIONÁRIO: APARECIDA DE FÁTIMA LESTE ZANATTI 03740166908
DOMICILIO LEGAL: RUA ARI BARROSO, nº. 630, BAIRRO CENTRO, IPORA-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, EM REGIME DE PERMISSÃO EM REGIME DE USO, A TITULO ONEROSO DE ESPAÇO PUBLICO, INSTALAR E EXPLORAR COMERCIALMENTE O QUIOSQUE, LOCALIZADO NA PRAÇA NAÇÕES UNIDAS DE IPORÃ-PR.
VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste contrato o PERMISSIONARIO, pagará à CONCEDENTE o valor de R$. 200,00 (duzentos reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de sua assinatura e final previsto para 04/01/2017.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 04 de Janeiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

APARECIDA DE FÁTIMA LESTE ZANATTI
03740166908
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D952EF4D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 107/2015 - PMI
PREGÃO: 073/2015
PROCESSO: 110/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Dezembro de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ESTRELA D' OESTE RESFRIADORES EIRELI.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA EGYDIO JERONYMO MUNARETTO, nº. 3601, LOTE 06, QUADRA 0954, BAIRRO JARDIM PANORAMA, TOLEDO-PR, CEP 85.910-320.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO SEAB-PR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 137.773,75 (cento e trinta e sete mil setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 22/12/2016.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 22 de Dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTRELA D' OESTE RESFRIADORES EIRELI
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EE08E152

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2015-PMI

Que entre si fazem de um lado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **DETENTOR DA ATA** a Empresa **LINGNAU & LINGNAU LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 78.395.936/0001-56, denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 1656, nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, representada pela Srª. **Simoni Lingnau Terciotti Dias**, residente e domiciliada na Rua Roberto Fumioaoki, 369, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 8.387.321-3 SSP-PR e CPF 044.015.889-32. Celebram o presente Termo de Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 129/2015, decorrente do Pregão Presencial 074/2015-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o valor unitário do item 03 – Óleo Diesel Comum, o qual passará para R$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos), com base no que dispõe o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 20 de Janeiro de 2016.

Municípiode Iporã
Órgão Gerenciador
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Lingnau & Lingnau LTDA
Detentora
SIMONI LINGNAUTERCIOTTI DIAS
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4CFE68F3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2015-PMI

Que entre si fazem de um lado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **DETENTOR DA ATA** a Empresa **POLIS & TORINO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº. 01.618.324/0001-50, denominada **DETENTOR**, com sede na Avenida Marginal, lote 07-A, nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, representada pelo Sr. **Gedivaldo Torino**, residente e domiciliado no Lote n 27, da quadra n 04, Parque Industrial, nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 6.665.891-0 SSP-PR e CPF 016.169.189-77. Celebram o presente Termo de Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 130/2015, decorrente do Pregão Presencial 074/2015-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o valor unitário do item 01 – Etanol, o qual passará para R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e o valor unitário do item 02 – Gasolina Comum, o qual passará para R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), com base no que dispõe o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 20 de Janeiro de 2016.

Município de Iporã
órgão Gerenciador
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Polis & Torino LTDA-EPP
Detentora
GEDIVALDO TORINO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
RG n°:

_____
Nome:
RG n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CDC3BBD2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
20.01.2016	FPM	179.249,87
20.01.2016	FUNDEB	183.299,44

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C0F15FAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

Itambaracá, 19 de janeiro de 2016.

Ref: Dispensa de Licitação - 02/2016- C.M.I. Câmara Municipal de Itambaracá-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 02 de Janeiro de 2015, e alterada pela Portaria nº 017, de 01 de junho de 2015, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: MANUEL DELGADO NETO 03631717032 para CONFECÇÃO DE ENCADERNAÇÕES EM CAPA DURA, COM ESCRITAS EM DOURADO, TAMANHO A4 (210mm x 297mm) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ – PR no valor total de R$ 700,00 (Setecentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:67E9BF79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A CPL nomeada pela Portaria nº 122/2015 do Município de Itambaracá, no uso das suas atribuições torna público que o procedimento licitatório nº 075/2015, Inexigibilidade nº 008/2015 – CRE nº 007/2015, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços para procedimentos de exames laboratoriais invasivos, para a Secretaria de Saúde, foi DESERTO.

Itambaracá, 20 de janeiro de 2016.

ANDRÉIA SILVESTRINI TOSTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:65EEA2AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 006/2015; **Proc. Administrativo**: nº 036/2015; **Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinada às Secretarias Municipais. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 019/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 18 de dezembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:54D43D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

Licitação Modalidade: Pregão Presencial-SRP nº 025/2015; **Proc. Administrativo**: nº 040/2015. **Objeto**: Contratação de empresa para a Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum), destinados a Secretaria de Viação,. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 020/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 30 de dezembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D3D8CB99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015

Licitação Modalidade: Pregão Presencial-SRP nº 027/2015; **Proc. Administrativo**: nº 043/2015. **Objeto**: Contratação de empresa para a Aquisição Aviamentos e Tecidos, destinados a Secretaria de Municipal de Assistência Social e Idoso. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 021/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 24 de dezembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2825AB3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2015; **Proc. Administrativo**: nº 051/2015. **Objeto**: Contratação de Empresa para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 Kg, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde, Assistência Social, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Municipais, do Município de Itambaracá. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 022/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 15 de janeiro 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:64D0C28D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 003/2015; **Proc. Administrativo**: nº 005/2015. **Objeto**: Contratação de empresa para Aquisição de Gênero Alimentício (Pão Francês), destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 17 de dezembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:AF19AD72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 005/2015; **Proc. Administrativo**: nº 011/2015. **Objeto**: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de conserto, montagem, alinhamento e balanceamento de pneus, para manutenção dos veículos da Frota Municipal. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 02 de janeiro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:02E191F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015

Licitação Modalidade: Pregão Presencial-SRP nº 017/2015; **Proc. Administrativo**: nº 032/2015. **Objeto**: Contratação de empresa para Aquisições de fórmulas alimentares infantis, leite de soja e alimento de soja com sabor e Fraldas Geriátricas para Munícipes carentes. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 015/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 21 de janeiro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9582F6BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2015;
Considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2015

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL nº 01/2015.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 12.8 do Edital nº 01/2015.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

MÉDICO

INSC.	NOME	CLASSIF.
014672	LANA COELHO DE OLIVEIRA E SILVA	11º
015627	MANUEL GONZALEZ GOMES	12º

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1C9D2EEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 120/2014 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2014

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 120/2014
Artigo 61 - §Único – artigo 57 - inciso II da Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de licitação nº 059/2014.
OBJETO: Locação de um imóvel – 98,25 m2 pelo período de 12 meses, localizado à Rua Dr. Ferreira Correia, 351, Centro – Ivaí – PR, para instalação de órgãos públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Nedy Carlos Schreiner.
ADITIVO: 11 meses e 10 dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 22.01.2015 a 21.01.2016.
VIGÊNCIA ADITIVADA 22.01.2016 a 31.12.2016
Valor mensal: R$ 1.215,50.
Valor global anterior: R$ 23.386,00.
Valor do aditivo: R$ 13.775,66
Valor global com aditivo: R$ 37.161,66
DATA DA ASSINATURA: 20.01.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

NEDY CARLOS SCHREINER.
Contratada.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FA994037

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 004/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. JEFERSON MARCOS PUSZKA**, Jardineiro, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 03.05.14 a 03.05.15, para o período de 18 de janeiro de 2016 a 06 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de janeiro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8766234D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 005/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **MARCO ANTONIO JENSEN, Assistente de Administração II**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **dez (10**) dias referente ao período aquisitivo de 01.08.13 a 31.07.14, para o período concessivo de 28 de janeiro de 2016 a 06 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de janeiro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4FB2A5C4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 006/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **TEREZA KOVALTCZUK DE MEIRA Auxiliar de Enfermagem**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **trinta (30**) dias referente ao período aquisitivo de 04.10.13 a 04.10.14, para o período concessivo de 10 de fevereiro de 2016 a 10 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de janeiro de 2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:AC2FD4B9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 007/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA LUCIANE K STADNITSKI, Auxiliar de Enfermagem,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte **(20**) dias, referente ao período aquisitivo de 05.03.2014 a 04.03.2015, para o período concessivo de 21 de janeiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de janeiro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A48A317E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 008/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **KARINA COMINESI, Enfermeira,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30**) dias, para o período concessivo de 02 de fevereiro de 2016 a 02 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de janeiro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7FDF43C8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 009/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. JANIO RODRIGUES**, Instrutor de Informatica, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 12.07.14 a 11.07.15, para o período de 04 de janeiro de 2016 a 13 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de janeiro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:408D7846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 001/2016

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera contratação através de credenciamento.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS COM LAUDOS E EXAMES LABORATORIAIS, com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas para encaminhamento de pacientes para realização de exames.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data para abertura dos envelopes: dia 22 de fevereiro de 2016, às 08h30min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 20 de janeiro de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2B50EC07

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 044/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

CANCELAR a Portaria nº. 035/2016, de 15/01/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/01/2016, edição 0920, código identificador: **5C760262**, referente a determinação de empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **MANOEL DELFINO ROSA NETO**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18, 19, 20, 21 e 22/01/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 19 de janeiro de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B7655621

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 010/2016

Jaguapitã, 20 de janeiro de 2016.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 152,10** (cento e cinquenta e dois reais e dez centavos), referente ao programa: pagamento de Incentivo Adicional FORT POL de afetas a atuação da estratégia – ACE 5 por cento, recebido em 19/01/2016, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 1.466,10** (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos), referente ao **IGD/Bolsa Família**, recebido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, através do Fundo Nacional de Assistência Social, em 19/01/2016, cujo recurso poderá ser gasto para realizar as seguintes atividades: - Gestão de condicionalidades; Gestão de benefícios; Acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de maior vulnerabilidade social; Cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico; Implementação de programas complementares nas áreas de: alfabetização e educação de jovens e adultos, capacitação profissional, geração de trabalho e renda, acesso ao micro-crédito produtivo orientado e desenvolvimento comunitário e territorial, dentre outras; Atividades relacionadas e demandadas de fiscalização do Bolsa Família e do CadÚnico, formuladas pelo MDS, cujo recurso encontra-se depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A8116B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 08/2016

Súmula: Converte em Pecúnia a Licença Especial Por Produtividade do Funcionário Jonathan Dittrich Junior, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, artigos 41 e 42, incisos IV ao VI, do Regimento Interno e conforme preveem os artigos 125 inciso I, 127 ao 129, e 131 parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lapa), e considerando o requerimento de 12.01.2016,

RESOLVE:

Art. 1° - Converter em Pecúnia a LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE do Funcionário Jonathan Dittrich Junior, portadora da Carteira de Identidade nº 5.362.215-1, ocupante do cargo efetivo de Advogado, correspondente ao período aquisitivo de 08/02/2011 à 07/02/2016.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de janeiro de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:56C2C4EB

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 09/2016

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme determina a Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008, artigo 87, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER**, acréscimo de 5% (cinco por cento) em seu respectivo vencimento, a título de Adicional por Tempo de Serviço, pelo período compreendido de 15 de janeiro de 2013 a 14 de janeiro de 2016, aos funcionários abaixo relacionados:

NOME	CIRG	ATRIB.	TOTAL
Jean Irajá Toledo da Cruz	6.420.494-7/PR	5%	30%
Inês Bernadete Romanoski do Vale	5.778.003-7/PR	5%	30%
Marilda Monteiro Guimarães	2.068.760-6/PR	5%	30%
Antonio Carlos Riceto	3.891.159-7/PR	5%	30%

Art. 2° - Este Ato entra nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de janeiro de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS(MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D28163F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 001/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CIRG Nº 9.266.698-0/PR
CONTRATADA: BUDNY INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 95.863.684/0001-61, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LUIZ CARLOS BUDNY.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA, ITEM 01.
VALOR: R$ 81.600,00 (OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0113 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
011304 DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0020.2227.0000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (C.R. 1.0009.421-78/2013 – MAPA)
723:4.4.90.52.00.1905 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
724:4.4.90.52.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PRAZO DE ENTREGA: ATENDENDO ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DO SEU RECEBIMENTO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE JANEIRO DE 2016.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:53AC412D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 002/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CIRG Nº 9.266.698-0/PR
CONTRATADA: MANJATO TRATORES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 00.492.308/0001-00, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. EDUARDO WEILER SCHMITZ.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA, ITENS 02, 03, 04 E 05.
VALOR: R$ 113.325,00 (CENTO E TREZE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0113 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
011304 DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0020.2227.0000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (C.R. 1.0009.421-78/2013 – MAPA)
723:4.4.90.52.00.1905 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
724:4.4.90.52.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PRAZO DE ENTREGA: ATENDENDO ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DO SEU RECEBIMENTO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE JANEIRO DE 2016.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B76E95B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 003/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CIRG Nº 9.266.698-0/PR
CONTRATADA: MARCIO MARCELO ZIMMERMANN E CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 10.839.707/0001-40, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MARCIO MARCELO ZIMMERMANN.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA, ITEM 09.
VALOR: R$ 9.920,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0113 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
011304 DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL

20.606.0020.2227.0000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (C.R. 1.0009.421-78/2013 – MAPA)
723:4.4.90.52.00.1905 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
724:4.4.90.52.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PRAZO DE ENTREGA: ATENDENDO ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DO SEU RECEBIMENTO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE JANEIRO DE 2016.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C9B23C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 004/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CIRG Nº 9.266.698-0/PR
CONTRATADA:METALURGICA FREITAS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 05.852.250/0001-73, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. SIDINEI MOISÉS DE FREITAS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA, ITENS 07 E 08.
VALOR: R$ 9.140,00 (NOVE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0113 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
011304 DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0020.2227.0000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (C.R. 1.0009.421-78/2013 – MAPA)
723:4.4.90.52.00.1905 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
724:4.4.90.52.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PRAZO DE ENTREGA: ATENDENDO ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DO SEU RECEBIMENTO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE JANEIRO DE 2016.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:92511B4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 005/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CIRG Nº 9.266.698-0/PR
CONTRATADA: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 05.043.720/0001-58, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. VINICIUS ALALAN DE CARVALHO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA, ITEM 06.
VALOR: R$ 7.690,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0113 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
011304 DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0020.2227.0000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (C.R. 1.0009.421-78/2013 – MAPA)
723:4.4.90.52.00.1905 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
724:4.4.90.52.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PRAZO DE ENTREGA: ATENDENDO ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DO SEU RECEBIMENTO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE JANEIRO DE 2016.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CF04AB08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, inciso II da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 067/2014, referente ao procedimento de licitação n. 053/2014, Tomada de Preço n. 011/2014.

Laranjal PR, 01 de Janeiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D1BA5117

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2014)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL –PR., inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.
CONTRATADO: CONSTRUTORA MIRANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.457.704/0001-01, com sede na Avenida Maripá, Jardim Lá Salle, Toledo - PR
OBJETO: CENTRO POLIESPORTIVO – 1º ETAPA – CONTRATO DE REPASSE 1004913-60/2013, PROPOSTA SICONV N. 030758/2013.
NÚMERO: 2º Aditivo Contratual – Prazo de Vigência Execução
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 053/2014 – Tomada de Preço n. 011/2014.
DATA DO CONTRATO: 01 de Janeiro de 2016.
VIGÊNCIA: 220 (Duzentos e Vinte) dias
EXECUÇÃO: 220 dias
VALOR TOTAL: INALTERADOS.
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:643EAD61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, inciso II da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 047/2014, referente ao procedimento de licitação n. 029/2014, Tomada de Preço n. 008/2014.

Laranjal PR, 01 de Janeiro de 2016

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1D7DC4A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2014)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL –PR., inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.
CONTRATADO: CONSTRUTORA MIRANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.457.704/0001-01, com sede na Avenida Maripá, Jardim Lá Salle, Toledo - PR
OBJETO: UBS Pinhal Grande – PAC 2 09313556000113001.
NÚMERO: 3º Aditivo Contratual – Prazo de Vigência.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 029/2014 – Tomada de Preço n. 008/2014.
DATA DO CONTRATO: 01 de Janeiro de 2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 250 (duzentos e cinqüenta) dias
Prazo de Execução: 250 (duzentos e cinqüenta) dias
VALOR TOTAL: INALTERADOS.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:380ABD00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, inciso II da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 065/2014, referente ao procedimento de licitação n. 044/2014, Tomada de Preço n. 010/2014.

Laranjal PR, 01 de Janeiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FC7B7D0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2014)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL –PR., inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.
CONTRATADO: CONSTRUTORA MIRANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.457.704/0001-01, com sede na Avenida Maripá, Jardim Lá Salle, Toledo - PR
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE RUBENS LINHARES CLAZER.

NÚMERO: 3º Aditivo Contratual –**PRAZO DE VIGÊNCIA**

DATA DO CONTRATO: 01 de Janeiro de 2016.

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 90 (noventa) Dias
VALOR TOTAL: INALTERADOS.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5C621753

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, inciso II da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 134/2013, referente ao procedimento de licitação n. 103/2013, Tomada de Preço n. 006/2013.

Laranjal PR, 01 de Janeiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:93B4D28D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2013)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL –PR., inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.
CONTRATADO: CONSTRUTORA MIRANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.457.704/0001-01, com sede na Avenida Maripá, Jardim Lá Salle, Toledo - PR
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS.

NÚMERO: 6º Aditivo Contratual – **PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 103/2013 - Tomada de Preço n. 006/2013.

DATA DO CONTRATO: 011 de Janeiro de 2016.

VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) dias

VALOR TOTAL: INALTERADOS.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2E53F2EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, § 2º, LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, § 2º, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 060/2014, referente ao procedimento de licitação n. 028/2014 (Tomada de Preço n. 007/2014).

Laranjal - PR, 01 de Janeiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5C32222A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Procedimento Licitatório nº 028/2014
Tomada de Preço nº 007/2014
Contrato Administrativo nº 060/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: GENIVAL DE ASSIS LEBRÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.375.114/0001-30, situada na Rua Kaigank, Chácara 86, Jardim Vitória, Campina da Lagoa - PR
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.
NÚMERO: 5º Aditivo Contratual.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 028/2014 – Tomada de Preço n. 007/2014.
DATA DO ADITIVO CONTRATO: 01 de Janeiro de 2016.
VIGÊNCIA: 30 de Julho de 2016.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de Julho de 2016
VALOR TOTAL: Não haverá qualquer alteração de valores.
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B672B43D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, inciso II da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 106/2014, referente ao procedimento de licitação n. 087/2014, Tomada de Preço n. 015/2014.

Laranjal PR, 01 de Janeiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

S

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:57DABB19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2014)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL –PR., inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.
CONTRATADO: CONSTRUTORA MIRANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.457.704/0001-01, com sede na Avenida Maripá, Jardim Lá Salle, Toledo - PR
OBJETO: CONSTUÇÃO DE 03 ESCOLAS PADRÃO FNDE – TERMO DE COMPROMISSO N. 31468/2014 - PAR

NÚMERO: 2º Aditivo Contratual – Prazo de Execução.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 087/2014 – Tomada de Preço n. 015/2014.

DATA DO CONTRATO: 01 de Janeiro de 2016.

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 250 (Duzentos e cinqüenta) dias.
VALOR TOTAL: INALTERADOS.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A0A01CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO Nº 02/2016

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01(Uma)
Espécie: Dentro do Estado – sem pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Destino/UF: Guarapuava/PR
Objetivo: Agenda na Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano (SEDU) e no Centro Integrado de Saúde (CIS).
Código do IBGE do Município destino:09401

Início: 20/01/2016
Data Final:20/01/2016

Laranjal, 20 de Janeiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:94318D47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016 - RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2016-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2016-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso XVI do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de materiais de uso escolar confeccionado exclusivamente pelo Departamento de Imprensa Oficial do Estado, quais sejam:

40 Livro de Registro de Classe Código 1058
150 Livro de Registro de Classe Código 1066
170 Livro de Registro de Classe Código 1093
2000 Pasta Individual do Aluno Código 001

Empresa Contratada: Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná

Valor Total: R$ 1.058,00 (um mil e cinquenta e oito reais).

Dotações Orçamentárias:
06.002.12.361.0009.2.074 - Ensino Fundamental- Recursos Ordinários
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 000.
Código Reduzido: 316
Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 20 de janeiro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E4512677

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
876111	Cecilia Barbosa da Silva	Operário	14/03/2014 a 13/03/2015	01/02/2016 a 01/03/2016
57891	Eliani E. de Almeida Costa	Auxiliar de Enfermagem Diurno	30/06/2013 a 29/06/2014	10/02/2016 a 10/03/2016
966319	Luciano de Abreu Dias	Diretor Administrativo	01/60/2014 a 30/06/2015	01/02/2016 a 01/03/2016
61901	Marinalva de Oliveira Dantas	Margarida	24/06/2013 a 23/06/2014	01/02/2016 a 01/03/2016
19881	Sebastiana Ferreira Bispo	Margarida	15/05/2014 a 15/05/2015	01/02/2016 a 01/03/2016
94231	Sergio Gonçalves de Campos	Operário	29/05/2013 a 28/05/2014	01/02/2016 a 01/03/2016

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:EF091F9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.183/2016, de 18/01/2016.

RESOLVE:

Conceder a servidora **JOSIANE DO NASCIMENTO BARRACHINA PAULINO,** matrícula nº. 966076, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 05/05/2014 a 04/05/2015, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 22/01/2016, devendo retornar em atividade em 21/02/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:761309AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº.208/2016 de 20/01/2016;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **GISLAINE PONTES DE BARROS** CPF/MF nº. 037.251.269-09, matrícula nº. 966202 do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL,** constante da Lei Complementar nº. 008/2014, a partir de 31/01/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:702C1AAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.42/2016, de 06/01/2016.

Resolve:

Conceder a servidora **IDALVA ALVES BARBOSA,** CPF/MF nº. 006.900.189-83, ocupante do cargo de provimento em comissão de EDUCADOR - STSS, matrícula nº. 966341, férias pelo período de trabalho prestado entre 03/02/2015 a 02/02/2016, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 15/02/2016 a 05/03/2016;

• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 05/02/2016 a 14/02/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:77F81230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 007/2016-L

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, inciso I, c/c art. 3°, alínea "g", da Anexo IV, da Resolução nº 005/2009-L:
RESLVE: Promover a partir de 1º/01/2016, por Progressão Vertical por Titulação, nos termos previstos na alínea "g", do artigo 3º do Anexo IV, da Resolução nº 005/2009-L, de 02 de outubro de 2009, as servidoras públicas municipais detentoras de cargo de provimento efetivo, lotados na Câmara Municipal de Lobato, conforme relação abaixo:

NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROPOSTO
Ivanete Gimenes Lima Cardoso	12	13
Lilian Rute Cotrim de Souza	32	33

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lobato, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:AEACA63C

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 006/2016-L

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, inciso II, do Anexo IV, da Resolução nº 005/2009-L:
RESLVE: Promover a partir de 01/01/2016, por Progressão Vertical por Tempo de Serviço, nos termos previstos nas alíneas "a", do inciso II, do artigo 2º da Resolução nº 005/2009-L, de 02 de outubro de 2009, as servidoras públicas municipais detentoras de cargo de provimento efetivo, lotados na Câmara Municipal de Lobato, conforme relação abaixo:

NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROPOSTO
Ivanete Gimenes Lima Cardoso	11	12
Lilian Rute Cotrim de Souza	31	32

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lobato, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:E11F1739

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 005/2016-L

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais,
RESLVE EFETIVAR a servidora **TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF n° 053.565.679-36 e RG n° 8.381.921-9, ocupante do cargo de provimento de CONTADORA, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas,nível 28, do Quadro de Provimento Efetivo, constante do Anexo II, da Resolução nº 005/2009-L,aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Câmara Municipal de Lobato, 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:FB901178

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

PROCESSO Nº 001/2016
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Data da realização: 03 de Fevereiro de 2016
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08:30 horas ás 09:00 horas
Abertura da Sessão: 09:30 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - CEP: 86790-000 - Lobato/Pr

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: Presencial) n.° 001/2016 - MENOR PREÇO GLOBAL** - Processo n.º 001/2016. PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE LOBATO/PR,** conforme anexo I, mediante entrega de forma parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; Decretos Municipais n.ºs 044/2007, 045/2007 e 155/2015; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 001/2016 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro – CEP: 86.790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min ás 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou pelo site oficial do Município: http://www.lobato.pr.gov.br na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR, 20 de Janeiro de 2016.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A7149002

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 004/2016 – E, DE 11 JANEIRO DE 2016

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição inflacionária da tabela de água, esgoto e serviços do SAMAE de Lobato, Estado do Paraná.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de forma que permita o melhoramento à expansão dos serviços e assegure o Equilíbrio – Financeiro do SAMAE:

DECRETA

Art. 1° - Fica recomposta a tabela do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato - SAMAE, conforme disposto na tabela anexa, parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de 1° de fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

TARIFAS COBRADAS PELO SAMAE a partir de 01 de fevereiro de 2.016,
Conforme Decreto n.º 004/2016, de 11 de janeiro de 2016.

***Valores reajustados com base na variação do INPC-FGV acumulado de 01/2015 à 12/2015.**

FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS (R$)
Categoria "A" Residencial	
Até 10 m3	R$ 13,06
De 11 a 15 m3	R$ 13,06 + R$ 2,69 para m3 excedente
De 16 a 25 m3	R$ 26,57 + R$ 3,06 para m3 excedente
De 26 a 50 m3	R$ 57,37 + R$ 3,91 para m3 excedente
Acima de 50 m3	R$ 155,83 + R$ 4,89 para m3 excedente
Categoria "B" Industrial/Comercial/Poderes Públicos	
Até 10 m3	R$ 28,68
Acima de 10 m3	R$ 28,68 + R$ 3,08 para m3 excedente

****TARIFA SOCIAL: R$ 7,82 para até 10m3. TARIFA DE ESGOTO: Será cobrada à razão de 60% (sessenta por cento) da tarifa de água correspondente ao consumo.***

OUTRAS TAXAS

RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA:	
No cavalete por falta de pagamento	R$ 14,18
No cavalete por falta de pagamento c/ lacre violado	R$ 34,27
DESLIGAMENTO	
Por solicitação do usuário	R$ 12,24
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO:	
Por solicitação do usuário	R$ 18,08
VISTORIA DA INSTALAÇÃO PREDIAL:	
Por solicitação do usuário	R$ 18,08
CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA:	
De Encanador	R$ 14,18
De Auxiliar	R$ 11,10
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES, ETC.:	
Custo variável para consumo de até 10 m³	R$ 28,37
Custo variável do excedente acima de 10 m³	R$ 3,07
DESLOCAMENTO DE CAVALETE:	
Por solicitação do usuário	Cfe. Material
TAXAS DE EXPEDIENTE:	
Emissão de 2ª via de conta de água	R$ 6,20
Emissão de comprovante de residência	R$ 12,40
HIDRÔMETRO:	
Violação de Hidrômetro	R$ 149,67
Violação de lacre	R$ 24,81
REGULARIZAÇÃO DE LIGAÇÃO SUPRIMIDA	
Por solicitação do usuário	R$ 12,40

LIGAÇÕES DE ÁGUA:

DIÂMETROS DE LIGAÇÕES PARA TODAS AS CATEGORIAS	
A Vista	R$ 141,88
2 Parcelas	R$ 74,55
3 Parcelas	R$ 60,59

LIGAÇÕES DE ESGOTO:

DIÂMETROS DE LIGAÇÕES PARA TODAS AS CATEGORIAS	
A Vista	R$ 124,12
2 Parcelas	R$ 68,54

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Prefeito Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:AD73DBA8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 012/2016 DE 20 DE JANEIRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Frederico Augusto Lemos,** portador do RG. nº. 4.359.519-9-SESP/PR e CPF nº. 775.745.759-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem usufruídas entre **25/01/2016 a 23/02/2016**, referente ao período aquisitivo de **12/05/2014 a 11/05/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:B10AD6F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 01/2016

Súmula: *Dispõe sobre a reposição salarial dos Servidores Públicos Municipais do Legislativo.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Os valores dos vencimentos e adicionais dos Servidores Públicos Municipais do Legislativo, Ativos, Aposentados e Pensionistas, serão repostos em 11,36 % (onze virgula trinta e seis por cento) retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2016.

ART. 2º - Os vencimentos cujos valores, após o reajuste, não atingirem o valor do Salário Mínimo Nacional vigente, serão a ele igualados.

ART. 3º - Face ao reajuste concedido no artigo 1º desta Resolução, ficam alterados e substituídos o Anexo II, da Resolução 04/2007, alterada e substituída pela Resolução 01/2014; como também o anexo II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO da Resolução 05/2007.

ART. 4º. Os recursos para provimento do reajuste de que trata esta Resolução são aqueles já consignados no Orçamento vigente relativo ao Poder Legislativo Municipal.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 20 de Janeiro de 2016.

JULIANO RICARDO TIBÉRIO
Presidente

LUCIANO CAMARGOS PEGO
1º Secretário

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:65C55F76

GABINETE/SECRETARIA
LEI 02/2016

SUMULA: *Estabelece os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o ano 2016.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte

LEI

ART 1º - O subsídio do Prefeito Municipal de Lupionópolis, para o ano de 2016, será de R$ 12.650,00 (*doze mil, seiscentos e cinqüenta reais*).

ART 2º - O subsídio do Vice-Prefeito, para o mesmo período, será de **R$ 4.400,00 (*quatro e quatrocentos mil reais*)**.

ART. 3º - Os subsídios dos Secretários Municipais serão:
I – R$ 3.300,00 (*três mil e trezentos reais*), para os ocupantes de órgãos da Administração Geral; e
II – R$ 3.080,00 (*três mil e oitenta reais*), para os ocupantes de órgãos da Administração Específica.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos terão início a partir de 1º de janeiro de 2016.

Lupionópolis, 20 de janeiro de 2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:B9839A48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **DE MARCO LTDA, CNPJ: 84.584.556/0010-53**, domiciliado a Rua Padre Anchieta, nº 276, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina, no valor de **R$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais)** referentes a **serviço de reparo no veiculo Renault/Clio, placa AZR-9140 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde deste município, em concessionaria autorizada em virtude do período de garantia.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de janeiro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:128F172C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP, CNPJ: 14.193.487/0001-80**, domiciliado a Rua Desembargador Clotario Portugal, nº 39, Centro, no município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.890,00 (hum mil, oitocentos e noventa reais)** referentes à **contratação de empresa especializada para prestação de serviço referente à qualificação e desenvolvimento profissional de servidores públicos referente ao curso de Regras do Ano Eleitoral nos Municipios e Advogados Municipais e o seu Papel no periodo Eleitoral que se realizará em Curitiba/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de janeiro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B864DE21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 004/2016 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 - 2º LUGAR VIG EPIDEMIOLÓGICA - REPUBLICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 004/2016 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO
I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2015 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob N°452/2015 de 04 de dezembro de 2015.**
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo,

conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2015 de 08 de setembro de 2015.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2015 de 08 de setembro de 2015.

19 Dos requisitos gerais para posse ou contratação
19.1 Os cargos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro do item 2.2, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

19.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

19.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

19.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio Completo;
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso específico na área;
Técnico Segurança no Trabalho: Ensino Médio com Curso específico na área;
Enfermeiro: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Engenheiro Agrônomo: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Farmacêutico: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Médico: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Médico (clínico geral) PSF: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Nutricionista: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria.

19.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

19.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

19.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

19.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

19.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

19.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

19.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

19.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

19.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:
uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos públicos de Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Médico, Médico PSF e Nutricionista.

19.3.1 Caso seja necessário, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ poderá solicitar outros documentos.

19.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 19.3.

19.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo público.

19.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

19.7 Os custos com os exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correrão às expensas do candidato.

Tipo de Oferta: CARGO PÚBLICO				
Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota
290	EDSON LEANDRO CICHACZ	13/05/1997	1.º	6,29

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de janeiro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:70D13C65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N. 08/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/01/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: HEMKEMEIER & BILK LTDA - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.485.913/0001-00
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresas especializadas no fornecimento de refeições, sendo self-service, para a Prefeitura Municipal de Mato Rico, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/01/2016 e terá vigência até 20/01/2017.
VALOR TOTAL: R$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
02.001.04.122.0201.02.01.2002 Assessoramento Superior
3.1.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção Dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Pessoa Jurídica
04.001.04.124.02.01.2006 – Manutenção Dos Serviços De Contabilidade
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Pessoa Jurídica
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção Do Departamento De Obras
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Pessoa Jurídica
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção Dos Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção Da Educação Básica
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Pessoa Jurídica
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção Do Cras
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
10.001.20.606.2001.2025 – Manutenção Das Atividades Agropecuária
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
11.001.18.541.1801.1032 Manutenção Das Atividades De Proteção Ao Meio Ambiente 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:A85F0479

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N. 09/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 09/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/01/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: L. C. LOURIN RESTAURANTE – ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.065.920/0001-77
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresas especializadas no fornecimento de refeições, sendo self-service, para a Prefeitura Municipal de Mato Rico, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/01/2016 e terá vigência até 20/01/2017.
VALOR TOTAL: R$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
02.001.04.122.0201.02.01.2002 Assessoramento Superior
3.1.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção Dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Pessoa Jurídica
04.001.04.124.02.01.2006 – Manutenção Dos Serviços De Contabilidade
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Pessoa Jurídica
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção Do Departamento De Obras
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Pessoa Jurídica
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção Dos Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção Da Educação Básica
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Pessoa Jurídica
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção Do Cras
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
10.001.20.606.2001.2025 – Manutenção Das Atividades Agropecuária
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
11.001.18.541.1801.1032 Manutenção Das Atividades De Proteção Ao Meio Ambiente 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:31722C1E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 241/2015

SÚMULA – Férias a servidor municipal.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período concessão
200536	RENATO RIBEIRO DA SILVA	03022012 01022013	18122015 1601216
200428	JOAO ALBRTO GRANDE	01032012 28022013	23122015 21012016
200346	ALEXANDRE PALCZUK	19062015 17062016	23122015 22012016
200723	SERGIO TEODORO	14052015 12052016	23122015 21012016
200624	PAULO SAQUETO	28022015 27022016	23122015 21012016
200283	SEBASTIAO COSTA	24062014 23062015	22122015 20012016
200627	JOSE BOROSKI	03022014 02022015	23122015 21012016
200353	GERALDO F DA LUZ	19062014 18062015	21122015 19012016
200668	CLEUNICE GONÇALVES FERNANDES	01082014 31072015	04012016 02022016
200756	GILSON ALVES DA LUZ	19052015 17052016	21122015 19012016
200696	FRANCIELY SEVULSKI	27082014 26082015	11012016 09022016
200716	GISLAINE DA SILVEIRA	18032014 17032015	04012016 02022016
200565	SEBASTIAO PAULISTA	05022014 04022015	21122015 21012016
400418	ALINE DA SILVA DANIEL	11032014 10032015	21122015 19012016
200706	JULIANA STRUZ	03122014 02122015	11012016 09022016
200473	INES PONTES DE JESUS	06012014 05012015	18122015 16012016
200769	TATIANE MACIEL	09052015 17052016	22122015 20012016
200741	JORGE A H DA SILVA	14052015 12052016	23122015 21012016

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de DEZEMBRO de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:42811787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa JIAN FRANCO MIRANDA - ME, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de Gerenciamento e Hospedagem de Web Sites, por um período de 12(doze) meses.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 20 de Janeiro de 2016.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:25825128

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 01/2016 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa JIAN FRANCO MIRANDA - ME, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de Gerenciamento e Hospedagem de Web Sites, por um período de 12(doze) meses, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Miraselva, 20 de Janeiro de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:80F0B17C

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa JIAN FRANCO MIRANDA - ME, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de Gerenciamento e Hospedagem de Web Sites, por um período de 12(doze) meses, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE.

Miraselva, 20 de Janeiro de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6E224DE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
EDITAL NOTA DA PROVA DE TÍTULOS - CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015

A Presidente da Comissão de Concurso Público do Município de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº. 1/2015, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PUBLICO a NOTA DA PROVA DE TÍTULOS do Concurso Público nº 1/2015, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado o ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da Prova de Títulos, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2015.

Art. 2º Quanto a nota da prova de títulos obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 8h do dia 21/01/2016 até as 23h59min do dia 22/01/2016, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira/PR, 20 de janeiro de 2016.

FRANCINE ALBUQUERQUE
Presidente
Decreto Nº 10.054/2015

ANEXO ÚNICO – EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Inscrição	Cargo	Nome	Nota de Títulos
30628	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	ALEXANDRE OTANI	5
29635	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	ALMALUZA CORDEIRO DAL LIN	2,5
27197	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI	2,5
29584	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	BEATRIZ CAROLINA DE OLIVEIRA KLOSTER	2,5
29924	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	BRUNA TAIZE DE MENDONÇA	2,5
28862	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	CARLOS EDUARDO DELINSKI	2,5
30550	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	DANIEL ESTEVAM FILHO	2,5
28399	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	JEFFERSON REINALDO SCHNEIDER	2,5
30233	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	JOAO PAULO DA SILVA BURAK	2,5
30904	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	MARCIO ARAUJO WILINSKI	2,5
29282	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	MICHELLE DE MENTZINGEN GOMES	2,5
30700	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	OSVALDO CHRISTO JUNIOR	2,5
30746	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	PATRICIA APARECIDA ROCHA	0
28454	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	VICTOR BROSTULIN VIDA	5
28588	EDUCADOR INFANTIL	ADMARI SCHUHLI PRIMO	5
29062	EDUCADOR INFANTIL	ALINE MARCELI SANTANA	2,5
30013	EDUCADOR INFANTIL	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	5
29719	EDUCADOR INFANTIL	BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA	5
27583	EDUCADOR INFANTIL	CAROLINE PINHEIRO KAPP	0
29915	EDUCADOR INFANTIL	DANIELI ZWIEGICOSKI	2,5
28799	EDUCADOR INFANTIL	DEJANIRA DE LIMA	0
30315	EDUCADOR INFANTIL	EDNA CRISTINA KRUL	2,5
30391	EDUCADOR INFANTIL	ELI APARECIDA BACH	0
29864	EDUCADOR INFANTIL	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	2,5
28490	EDUCADOR INFANTIL	FRANCIELLY MAIDL	5
27093	EDUCADOR INFANTIL	FRANCYELLE CAMILLE MEHL SOARES	0
29814	EDUCADOR INFANTIL	GEOVANA APARECIDA GABARDO	0
28853	EDUCADOR INFANTIL	GILCIELE LEMOS BOITA	0
28112	EDUCADOR INFANTIL	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	2,5

30046	EDUCADOR INFANTIL	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	0
26796	EDUCADOR INFANTIL	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	0
29462	EDUCADOR INFANTIL	KARINA CONCEIÇÃO DLUGOSZ	2,5
28571	EDUCADOR INFANTIL	KATIA MILANE LOPES	5
27698	EDUCADOR INFANTIL	KAUANA PAOLA BRONOSKI	0
28531	EDUCADOR INFANTIL	LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	5
26728	EDUCADOR INFANTIL	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	2,5
27216	EDUCADOR INFANTIL	MAQUERLY SANTIAGO	2,5
26746	EDUCADOR INFANTIL	MARILENA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	2,5
29539	EDUCADOR INFANTIL	MIRIAN DANIELE HARTMANN	2,5
29976	EDUCADOR INFANTIL	NELCI GONÇALVES KOGA	2,5
29322	EDUCADOR INFANTIL	PRISCILA AGOTTANI	2,5
26881	EDUCADOR INFANTIL	RAYANA CATHARINE DA ROCHA	0
27842	EDUCADOR INFANTIL	RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	0
28398	EDUCADOR INFANTIL	SHEILA DA LUZ	0
29184	EDUCADOR INFANTIL	SILMARA APARECIDA HORST WENDLER	2,5
28795	EDUCADOR INFANTIL	SOLANGE COVALSKI PADILHA	0
27761	EDUCADOR INFANTIL	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	2,5
29606	EDUCADOR INFANTIL	TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENÇO	0
30149	EDUCADOR INFANTIL	VANESSA LEDERER CORREA	2,5
28356	EDUCADOR INFANTIL	ZELIA SEVERIANO FERREIRA	2,5
40012	EDUCADOR INFANTIL	ORLI MIODUCKI	5
28231	PROFESSOR	ADRIANA RAIN GAVIOLI	2,5
30136	PROFESSOR	ALBONI APARECIDA DE PAULA	5
30264	PROFESSOR	ANA PAULA BRUNOSKY	0
26896	PROFESSOR	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	2,5
30017	PROFESSOR	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	5
28660	PROFESSOR	ANGÉLICA DE LARA MACHADO	2,5
29619	PROFESSOR	ANGELA SCHAMNE	5
30133	PROFESSOR	CARINA DE SOUZA COSTA	5
29668	PROFESSOR	CARLA DAIANE BRESCIANI	0
28602	PROFESSOR	CASSIANE MARIA RIFFERT	2,5
29064	PROFESSOR	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	2,5
27329	PROFESSOR	CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA	5
29308	PROFESSOR	DANIELE MARIA BACH PUZIO	5
29638	PROFESSOR	DANIELLE GOMES DA SILVA	5
27559	PROFESSOR	DANIELLE MULLER	0
29222	PROFESSOR	DENISE DO ROCIO SANTOS	5
27959	PROFESSOR	DULCE MARI SANTOS	2,5
28924	PROFESSOR	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	2,5
28916	PROFESSOR	ELIANE EVA KOSTRZEWICZ	2,5
29617	PROFESSOR	ELIANE MAIER BARBIERI	5
30213	PROFESSOR	ELISÂNGELA TEIXEIRA CAMARGO	5
26729	PROFESSOR	ELISABETH MENDES BELO	0
26920	PROFESSOR	HELOYSE HELENA SENDECKI	2,5
28915	PROFESSOR	IVONE BORGES DA SILVA COSTA	2,5
29789	PROFESSOR	JANE MARIA MICHARKI BELO	5
28677	PROFESSOR	JAQUELINE CZELUSNIAK	2,5
28200	PROFESSOR	JOELMA MARCOVICZ MAIER	5
28421	PROFESSOR	JOSIANE ARAÚJO DOS SANTOS	2,5
28214	PROFESSOR	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	5
27643	PROFESSOR	KELLY CRISTINA DA LUZ	0
29284	PROFESSOR	LEONETE DUPS STELLE	2,5
29159	PROFESSOR	LEONI DUPS EURICH	0
29420	PROFESSOR	MARCIA FURMAN	2,5
29120	PROFESSOR	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	5
29071	PROFESSOR	MARI CRISTINE DE LIMA	2,5
27562	PROFESSOR	MARIA ELIZA PIRINI SILVA	2,5
28015	PROFESSOR	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	5
30402	PROFESSOR	MARILENE MAINGINSKI	2,5
28456	PROFESSOR	MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA	2,5
29107	PROFESSOR	NÁDIA CRISTINA BACH	2,5
27672	PROFESSOR	PAULA KARISE STADLER	5
28002	PROFESSOR	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	5
30197	PROFESSOR	ROSANE MARIA KUSIAK MAIDL	5
28509	PROFESSOR	ROSELI NOVAKI FREITAS	2,5
28757	PROFESSOR	ROSENI APARECIDA COSTA	2,5
26739	PROFESSOR	SILMARA DE SÁ RIBAS	2,5
29367	PROFESSOR	SIRLENE FREITAS SIQUEIRA VAZ KUHN	5
27799	PROFESSOR	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	5
29787	PROFESSOR	TÂNIA CRISTINA PRESTES AUER	2,5
29173	PROFESSOR	TABITA VANUSA RUPPEL	5
26699	PROFESSOR	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	5
27127	PROFESSOR	TAMINI DE FATIMA CURY	5
28758	PROFESSOR	TATIANA FERNANDES STADLER	5
28918	PROFESSOR	TATIANA SATIE MAYER	5
29581	PROFESSOR	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	5
29466	PROFESSOR	TELESMERI CZELUSNIAK	5
27624	PROFESSOR	VERIDIANA DE PAULA RIBEIRO	2,5
28950	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AMANDA HELENA AUGUSTO	2,5
28463	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	5
28731	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ARIELLE DE FÁTIMA LOPES	2,5
28249	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CARLOS EDUARDO MALAQUIAS	2,5
29075	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CRISTIANE HASSELMANN FERREIRA DA SILVA	5
28599	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI	5
30171	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDNILSON JOSE DOS SANTOS	2,5
28601	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FABIO OSNI KAVALKEVISKI ROSA	5
29170	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FABIO RICARDO HILGENBERG GOMES	2,5
30168	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GASPAR RIZIO HAIDUK FILHO	0
28877	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GEISA CRISTINA DE OLIVEIRA BANCZEK	7,5
28920	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	5
29801	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JEAN DAMIÃO GOLOIUH	5
29768	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUIZ RICARDO ROLINSKI	5
29127	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARCOS GONCALVES DE SOUZA	2,5
30418	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIELE DE AZEVEDO	2,5
29417	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARTA MIRIANE GADONSKI	5
29348	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MAYARA DE FREITAS	5
28787	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	THAYSE CAROLINE DOS SANTOS	0
28735	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	WANIA CAROLINA RIGONI	5

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:4CB0EB58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 787/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 787/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: **LUCIANE MOSCALESKI - ME**, CNPJ: **17.773.054/0001-92**. Objeto: Concessão para a execução de serviços e operacionalização de usina de reciclagem visando dar destinação final aos resíduos sólidos urbanos recicláveis, pelo prazo de 10 (dez) anos, localizado na Cidade Industrial, ao lado do Bairro Rocio II, nesta cidade de Palmeira– Paraná, matriculado no registro de imóveis sob número 7.148. Valor: O valor mensal para a concessão do serviço público para fins de exploração comercial conforme oferta é de R$ 101,00 (cento e um reais) totalizando R$ 12.120,00 (doze mil cento e vinte reais) para os 10 anos.
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 10(dez) anos, prorrogável por período igual e sucessivo até o limite máximo de 20 (vinte) anos, e sua eficácia dar-se-á a partir desta publicação.
Data da assinatura: 08/01//2016.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:8DF4D4ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 659/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 659/2014
PREGÃO Nº. 30/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento dos estágios a serem realizados nesta prefeitura, obedecendo as características e necessidades de cada Secretaria.
Empresa: INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO, **CNPJ:** 53.308.953/0001-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo ficam reajustados em 10,97% os valores a serem repassados aos estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 20 de janeiro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:40E1D3B3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2015

A Presidente da Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo para o Município de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 2/2015, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria TORNA PÚBLICO as inscrições homologadas e não homologadas do Processo Seletivo Simplificado nº. 2/2015, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam DEFERIDAS as inscrições homologadas relacionadas no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Art. 2º Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições não homologadas.

Art. 3º Quanto a não homologação da inscrição, caberá recurso a ser encaminhado ao Município de Palmeira - Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo - no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em pedido individualizado diretamente no Protocolo Geral do Município de Palmeira, das 8h às 17h, observando o horário oficial de Brasília – DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira - PR, 20 de Janeiro de 2016.

VANDA VALÉRIA PONIJALESKI
Presidente
Portaria nº. 9.593/2015

ANEXO ÚNICO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS

NOME DO INSCRITO	EMPREGO PÚBLICO PRETENDIDO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ADMARI SCHUHLI PRIMO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ADMARI SCHUHLI PRIMO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
ADRIANA FÁTIMA DALLABONA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ADRIANE MARIA BACH	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
ADRIANE MARIA BACH	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ADRIELI APARECIDA DE JESUS COLAÇO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ADRIELI APARECIDA DE JESUS COLAÇO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
ADRIELI APARECIDA JAKI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ALBONI APARECIDA DE PAULA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
ALESSANDRA MARQUES STADLER	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ALIANE DE FÁTIMA DADONA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ALIANE DE FÁTIMA DADONA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
ALICE RIPKA KASIOROWSKI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ALICE RIPKA KASIOROWSKI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
ALINE BORATO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ALUANA DIAS NUNES	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ANA FLÁVIA MITZ	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
ANA MARIA BONIFACIO ROSA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
ANA PAULA DO VALE BARTOS	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
ANA PAULA DO VALE BARTOS	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ANA PAULA TERESINHA MOREIRA DO NASCIMENTO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
ANDREIA APARECIDA FRANCO NUNES	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ANDRÉIA VIEIRA GUIMARÃES	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ANGELA MARIA ANISKIEVICZ	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ANGELA MARIA ANISKIEVICZ	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
ANGELA MARIA FRANÇA DA SILVA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
ANGELICA DE LARA MACHADO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ANGELINA GONSALVES	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ANNE GABRIELE FERREIRA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ANNE GABRIELE FERREIRA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
ANTONINA GONÇALVES MARTINS	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
BEATRIZ JAQUELINE ROSCOSZ	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
BIANCA APARECIDA RIBAS	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
BRUNA BERNARDES CAMILOTO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
CAMILA DA CRUZ GONÇALVESDOS SANTOS	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
CAMILA DA CRUZ GONÇALVESDOS SANTOS	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
CAMILA MARCONDES	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
CAMILA MARCONDES	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
CAMILA TOPOROSKI FURTADO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
CAMILA TOPOROSKI FURTADO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
CARLA VERGINIA MOREIRA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
CARLA VERGINIA MOREIRA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
CARLA VERGINIA MOREIRA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
CAROLINE PINHEIRO KAPP	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
CASSIA BACH PIETROCHINSKI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
CLAUDETE LIMA SANTOS	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA

CLAUDETE LIMA SANTOS	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
CLEUSA BARBOSA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
CLEUSI CHRESTANI DOS SANTOS FREITAS	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
CRISSIANE DE OLIVEIRA MAIA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
CRISSIANE DE OLIVEIRA MAIA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
CRISTIANE APARECIDA CORREA DA SILVA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
CRISTIANE SCHON	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
CRISTINA PROTASIEWICZ	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
DAIANA BACH	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
DAIANE CRISTINA DA SILVA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
DAIANE SAIBERT	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
DAILINE DO VALE DE PAULA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
DAISE CHIMILOSKI PEREIRA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
DANIELA STADLER	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
DANIELE CAMPOS DA SILVA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
DANIELE MARIA BACH PUZIO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
DANIELI ZWIEGICOSLI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
DANILO SCHAICOSKI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
DANÚBIA DE OLIVEIRA VICENTE KUHN	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
DEBORA KARINA DE PAULI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
DEJANIRA DE LIMA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
DENISE DE FÁTIMA STADLER	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
DENISE DE FÁTIMA STADLER	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
DINAURA CECILIA DA ROCHA MARTINS	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
DOMINIQUE SOBRAL BECKER CAMARGO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
DULCE MARCIELE GALAN	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
DULCE MARCIELE GALAN	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
DULCINÉIA SANTOS	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
DULCINÉIA SANTOS	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
EDINA LUCIA SCHERAIBER	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
EDINA LUCIA SCHERAIBER	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
EDINÉIA PADILHA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
EDNA JAQUELINE BORNANCIN	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
ELAINE CRISTINA DE ARAUJO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ELI APARECIDA BACH	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ELI APARECIDA BACH	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ELI APARECIDA BACH	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
ELIANE EVA KOSTRZEWICZ	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
ELIANE MAIER BARBIERI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
ELIANE SCHUEBEL	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ELIEL SOARES DE LIMA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
ELIEL SOARES DE LIMA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ELISIANE DE PAULA STAFIN	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
ELIZIANE APARECIDA TEIXEIRA MIRANDA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
EMANUELE MARISE LEMOS	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
EMANUELI DE SOUZA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ÉRICA LETICIA DE ANDRADE	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
ÉRICA LETICIA DE ANDRADE	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ERIKA LAIS GONÇALVES	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
ERIKA LAIS GONÇALVES	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
FABIANA RODRIGUES SZALUF	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
FABIANA RODRIGUES SZALUF	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
FABIELE CRISTINA HOINATSKI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
FATIMA APARECIDA SOUZA MENDES	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
FERNANDA DELFRATE	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
FRANCIELE KLEIN	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
FRANCIELLY MAIDL	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
FRANCINE SCÜHLI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
FRANCYANNE KOZLINSKEI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
GESLAINE ROGALSKI GROSS	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
GILCIELE LEMOS BOITA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
GISLAINE S VALLE	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
GLACI TEIXEIRA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
GLICIANNE LEUZENSKI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
GLICIANNE LEUZENSKI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
GRACIELE IURK DE MORAIS	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA

GRACIELE IURK DE MORAIS	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
GUILHERMINA CHEMPCEKE	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
IONARA BOCHENIKI MAYER	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
IRILEIA REGINA DORNELLES LIMA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ISABELA HELENA GABARDO LEDERER	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
IVANILDA HORNES PASSONI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
IVANILZA DA SILVA SANTOS	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
IVONE BORGES DA SILVA COSTA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
IZABEL CRISTINA DE SOUZA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
IZABEL CRISTINA PERPÉTUO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
JAQUELINE ALBACH SANTOS	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
JAQUELINE ALBACH SANTOS	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
JAQUELINE GONÇALVESDA COSTA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
JAQUELINE GONÇALVESDA COSTA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
JAQUELINE HOINASKI DE PAULA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
JAQUELINE TOCZEK HONÓRIO FERREIRA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
JEANE JACQUELINE DA SILVA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
JEISI EURICH	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
JESSICA BAPTISTA KROKER	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
JESSICA CAROLINE SIONA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
JESSYCA FERREIRA DA SILVA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
JOICE DALVA DOS SANTOS	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
JOSÉLIA DE FÁTIMA GONÇALVES	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
JOSIANE DE PAULA RUPPEL	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
JOSIANE KRICHESKI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
JOSIANE LEITE RODRIGUES EURIDES	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
JOSIELE BORGES	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
JUCIANE APARECIDA COSTA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
JULIANA MATTOS DE LARA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
JULINA MULLER SIQUEIRA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
KANANDA LOIZE SCHUHLI GROSS	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
KAREM CRISTIANE DE LARA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
KAREN STÉFANY MACEDO STEMPNIAK	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
KARINA CONCEIÇÃO DLUGOSZ	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
KARINE NERY MIRANDA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
KATHUSIE LAYSLA SOUZA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
KATIA MILANE LOPES	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
KATIA MILANE LOPES	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
KAUANA PAOLA BRONOSKI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
KESSYANE STELE	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
KESSYANE STELE	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
LAISE FARAGO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
LANA DE CASSIA FERREIRA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
LEANDRO CORREA LIMA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
LEONI DUPS EURICH	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
LEONOR FERREIRA DELGADO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
LEONOR FERREIRA DELGADO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
LUCIA APARECIDA MAIA BARAN	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
LUCIANA CANDÉO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
LUCIANA FRAGA MATIAS	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
LUCIANE DA ROCHA FRANÇA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
LUCIELI MENDES GORDIA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
LUCIELI MENDES GORDIA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
LUCILENE CONCEIÇÃO BAGINSKI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
LUCILENE CONCEIÇÃO BAGINSKI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
LUCIMARA REIS MOREIRA EURICH	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
MAICON ALVES DA SILVA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
MAICON ALVES DA SILVA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
MAISA PLODECK CORDEIRO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
MANOELA DE OLIVEIRA PEREIRA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
MAQUERLY SANTIAGO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
MAQUERLY SANTIAGO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
MARCIA FURMAN	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
MARCIA MARIA KUHN	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
MARIA BUENO DE SOUZA LIMA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
MARIA BUENO DE SOUZA LIMA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
MARIA ISABEL FERREIRA ANTONIELE	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
MARIA ISABEL FERREIRA ANTONIELE	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
MARIA LUCIA VIANTE MIKA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
MARIANE APARECIDA SCHUHLI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA

MARIANE CRISTINA GONÇALVES	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
MARIELLE MEIRA MARTINS	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
MARILENE MAINGINSKI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
MARILENE MAINGINSKI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
MARILI DE FATIMA MROGINSKI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
MARILIZE CABRAL BACH	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
MARILIZE CABRAL BACH	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
MARINA CARLOTA SPUNAR	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
MARINA CARLOTA SPUNAR	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
MARINEUSI CALDAS BORDIGNON	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
MARY ELLEN QUEIROZ	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
MAURA S. DE O. HOHMANN	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
MAYNARA MACHADO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
MEIRE BAPTISTA PINHEIRO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
MERILIANE DE LIMA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
MICHELLEN CABRAL	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
NAIRA ALVES	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
NATALIA GUEMBARSKI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
NATALY APARECIDA ALVES DA SILVA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
NAYARA DO NASCIMENTO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ORLI MIODUCKI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
ORLI MIODUCKI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
PATRICIA SOARES PEREIRA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
PAULA KARISE STADLER	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
PRISCILA AGOTTANI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
RAQUEL GONÇALVESDE OLIVEIRA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
RAQUEL MARTINS DOS SANTOS	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
RAYANA CATHARINE DA ROCHA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
RAYLA LINDEBECK SVIECH	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
REGIANE BARBOSA OCONOSKI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
RENATA FLAVIANE PIETRALA FRANCO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
RENATA FLAVIANE PIETRALA FRANCO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
RITA DE CACIA PEREIRA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ROANA GONÇALVES	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
ROGERIO VAZ DA SILVA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ROSÂNGELA ALVES DA SILVA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ROSELI DE FÁTIMA JEANRE	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ROSELI MARITZ RAIMUNDO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ROSELI NOVAKI FREITAS	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
ROSENI APARECIDA COSTA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
ROSENI APARECIDA COSTA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
ROSINEI DE FATIMA DOS SANTOS BACH	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
SÂMELA BARROS DE MORAES	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
SAMIA LEIZA ALVES DORNELLES	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
SARAH MAIA DE FREITAS NASCIMENTO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
SHEILA DA LUZ	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
SHEILA DA LUZ	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
SILMARA APARECIDA HORST WENDLER	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
SILMARA DE SÁ RIBAS	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
SILMARA DE SÁ RIBAS	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
SILVANA DE OLIVEIRA MACHADO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
SIMONE GALVÃO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
SIMONE SKUBISZ LOPES	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
SOLANGE COVALSKI PADILHA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
SOLANGE COVALSKI PADILHA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
SUELEN MARTINS DO ROSÁRIO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
SUELEN ROCHA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
SULIANE SOARES DE RAMOS	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
SUZANA KOVALSKI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
SUZANA KOVALSKI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
SUZY MARA RIBEIRO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
TAHIS MENEGUEL DE PAULA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
TAHIS MENEGUEL DE PAULA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENÇO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
TALITA LINHARES	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
TATIANE APARECIDA DE QUADROS	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
TATIANE ROSCOSZ	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
TATIANE ROSCOSZ	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
TATIANE SVIECH DO VALLE	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
THAIS CAROLINE MIODUSKI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
THAIS PORTO NOVOA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
THAIS PORTO NOVOA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
UELEN GONÇALVES MACHADO	EMPREGO PÚBLICO DE	HOMOLOGADA

	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
VERA LUCIA DE SANTA CLARA	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
VERIDIANA DE PAULA RIBEIRO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
WALESCA GENARI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
WALESCA GENARI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA
WALQUÍRIA GENARI	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HOMOLOGADA
YASMIN NERI ANUNCIAÇÃO	EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADA

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9C2EE99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.133 DE 20/01/2016 - CONCEDER, 3% (TRÊS POR CENTO) DE ADICIONAL POR MERECIMENTO E 3% (TRÊS POR CENTO) DE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94,

Resolve:

Conceder, a partir de 01/01/2016, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2013 a 2016 a servidora **Adriana Gorski Bredow**, ocupante do cargo de Médico Oftalmologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DC930112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CHAMAMENTO PAIXÃO DE CRISTO

ERRATA CHAMAMENTO PAIXÃO DE CRISTO 001/2016
No item 2. Do Objeto do referido Chamamento nos subitens 2.1 , 2.1.1 , 2.2 e no item 8.5
ONDE SE LÊ:
Praça 29 de Julho.
LEIA-SE:
O proponente indicará o local da apresentação do espetáculo.
No item 3.1 do Prazo de Vigência
ONDE SE LÊ:
Vigência 05 de janeiro de 2016.
LEIA-SE:
A vigência é 05 de fevereiro de 2016.

BENI MOURA CARDOZO
Presidente
Interina
FUMCUL

Publicado por:
Vanessa Cristina dos Santos Silva
Código Identificador:93743BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 087/2015,** dando outras providências.
O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 2.856/2015, de 15 de julho de 2015, sobre o Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 087/2015, que tem por objeto: "**Contratação de Empresa para Aquisição com Instalação de Sistema de Alarme por Detector de Presença"*, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 33.129/2015, em atendimento às Secretarias Municipais.***
II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: Fabrício de Souza Silva – M.E. - CNPJ: 11.238.022/0001-00.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 20 de Janeiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FB165C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2015

A Prefeitura do Municipio de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspenção do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 083/2015 Registro de Preços nº 050/2015, cujo objeto é Aquisição de Rádios Transceptores Portáteis – HT, para atendimento das necessidades ao Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal de Segurança e Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento. A sessão pública se realizará em 04 de fevereiro de 2016, as 09:00 horas. O Edital Retificado encontra-se disponivel nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, sob o número do ID. 612643. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE JANEIRO DE 2016

DENISE NASCIMENTO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B6DDD4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.422

"Substitui membro da composição das Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 3.303, de 03 de dezembro de 2015, art. 2º, I e II, §único; art. 4º, §3º; art. 25 e art. 26,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor as Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, o servidor MARIO KARUTA DO NASCIMENTO, matrícula 1215, Engenheiro Civil, em substituição ao servidor EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 10245, Engenheiro Civil, nomeado através do Decreto nº 3.313, de 08 de dezembro de 2015, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º O servidor nomeado ficará à disposição das comissões e obedecerá as funções especificadas e demais prerrogativas descritas no Decreto nº 3.303, de 03 de dezembro de 2015.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio São José", em 19 de janeiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CF5E80B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.423

"Nomeia Daniel Amoedo Machado para o cargo em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), DANIEL AMOEDO MACHADO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gestor do Centro de Diagnósticos, Símbolo DAS-3, do Departamento de Atenção de Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4E130EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.425

"Exonera Rita de Cássia Machado da Silva Santos do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

RITA DE CÁSSIA MACHADO DA SILVA SANTOS do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:030463E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.426

"Exonera Eliane Costa Mariano do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

ELIANE COSTA MARIANO do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:36F88554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.427

"Nomeia Denizete dos Santos Nunes para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), DENIZETE DOS SANTOS NUNES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:62C267A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.428

"Nomeia Andressa Francine Matté Togoé para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ANDRESSA FRANCINE MATTÉ TOGOÉ para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:DDDBD873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.429

"Nomeia Diogo Araguaia para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), DIOGO ARAGUAIA para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Vigilância em Saúde, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:369A54CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018 DE 15 DE JANEIRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no protocolado nº 1439/2016.

RESOLVE:

I - **Relotar,** a servidora ARIZETE NATAL RODRIGUES, matricula 2243, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 15 de janeiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:1D3C702B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº: 5920/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder,** ao servidor DORIVAL MAIA LUIZ DA SILVA, matricula 9098-3, ocupante do cargo efetivo de Carpinteiro, lotado na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, averbação de contratos anteriores, por tempo de serviço, considerados como de efetivo exercício de 04 (quatro) anos 20 (vinte) dias.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:E52D5E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010 DE 13 DE JANEIRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº 39122/2015.

RESOLVE:

I - **Excluir**, da Portaria nº 549 de 16 de dezembro de 2015, que concedeu usufruto de licença prêmio, com inicio em 04 de janeiro de 2016 e término em 03 de março de 2016, o nome do servidor, MILTON ESQUININI, matricula 6459-1, ocupante do cargo efetivo de Agente operacional, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.
II - Esta Portaria entra em vigor na data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 13 de janeiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:DC163420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 001/2016

Concedente: Município de Paula Freitas – PR. CNPJ: 75.687.954/0001-13.

Convenente: APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Paula Freitas**,** com CNPJ sob n.º 05.815.830/0001-90.

Objeto: Repasse de recursos para despesas de manutenção da Entidade.

Lei nº: 1380/2015 de 15 de dezembro de 2015.

Vigência: De fevereiro a dezembro de 2016, podendo ser prorrogado a critério da administração, sob forma de Aditivo, podendo ser revistos os valores.

Valor: R$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta Reais) mensais

Da Dotação Orçamentária:
Órgão 09 – Secretaria de Assistência Social
Unidade 02 – Fundo Municipal de Assistencial Social
Funcional 08.367.0011.2.046 – Subvenção à Escola de Educação Especial
Dotação 3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07 – Subvenções Sociais

Foro: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 20 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito em Exercício
Concedente

TÂNIA APARECIDA WOLLINGER
Presidente da APAE
Convenente

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:D393FCA5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N. º 005/2016 – DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre designação de Servidora.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1. º - Designar a Senhora **JULIANE APARECIDA STACIAKI NEPOMUCENO,** Servidora Pública Municipal, investida no cargo de carreira de Professora, portadora da carteira da identidade RG nº 7.757.666-5-PR e inscrita no CPF sob nº 018.051.489-07, para atuar como fiscal do Convênio nº 001/2016 de 20 de janeiro de 2016, firmado entre o Município de Paula Freitas/PR, e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paula Freitas, inscrita no CNPJ sob nº 05.815.830.0001-90, com a finalidade de fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos.

Art. 2. º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:C3094C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 004/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia .. de janeiro de 2016, às ...h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.

Objeto: Prestação de serviços de internamento, acompanhamento médico/psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares à pacientes em surto psicótico mental, drogaditos e alcoolistas carentes, residentes no Município de Paula Freitas.

Valor máximo: R$ 26.677,20

Dotação:
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 100303.01.02 (206) – Manutenção das Ações de Saúde Pública

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo e-mail licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
ou prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 20 de janeiro de 2016.

ALYSSON IDEMIR MONTIPÓ
Pregoeiro

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:C13A9C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 003/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 05 de fevereiro de 2016, às 09h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de pedras tipo: brita bica corrida, rachão, brita n.º 1, pedrisco e brita n.º 3, para a manutenção e conservação das estradas vicinais, conservação de vias urbanas, e manutenção de bens e serviços de utilidade pública, deste Município.
Dotação:
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (295);
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100504.99.99 (296);
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100512.99.99 (297) – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais;
1001 15.452.0013.2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (273) – Conservação de Vias Urbanas;
1001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.0107 (278) – Manutenção de Bens e Serviços de Utilidade Pública.
Valor Total da Licitação: R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta Mil Reais).
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site:
www.paulafreitas.pr.gov.br., licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 19 de janeiro de 2016.

ALYSSON IDEMIR MONTIPÓ
Pregoeiro

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:7B8BAB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 006/2016 – DE 20 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada o Senhor **JAIR ANÇELMO GONÇALVES BATISTA**, portador da carteira de identidade RG nº 9.928.427-7-PR, aprovado no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de

Auxiliar de Serviços Gerais, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.
Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paula Freitas, 20 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Sabine Szymanski
Código Identificador:4B27D261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

PROCESSO Nº 097/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Registro de Preços de refeições para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2009, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **03 de fevereiro de 2016, às 15h30**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de janeiro a 03 de fevereiro de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 20 de janeiro de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:D3940A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 009, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado **CRISTIANO QUADROS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portador do RG nº 8.485.032-2/PR, inscrito no CPF sob nº 035.939.099-44, para exercer a função de PREGOEIRO nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
NOILI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
GABRIELA TAMBOSI	4.799.240/SC	066.741.029-54

Art. 3º Fica delegado ao Pregoeiro a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de janeiro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
Registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:FF582510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Cristiano Quadros	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
Secretária	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Sideney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Claudinei de Siqueira	9/C 3.270.269/SC	003.410.909-99
Suplente	Noili Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
Suplente	Gabriela Tambosi	4.799.240/SC	066.741.029-54

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de janeiro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
Registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:786C5B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

PROCESSO Nº 093/2016

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Aquisição de livros pedagógicos para as escolas municipais e para os alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações do anexo I.
Contratado: **ASSUNÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME.**
CNPJ: 22.482.081/0001-46 Inscrição Municipal: 254976
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 197, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.280-355, Fone (47) 3634-2655.
Valor: R$ 3.412,00 (três mil quatrocentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390304600; 08.001.12.365.0012.2018-3390304600.
Prazo de pagamento: em até 15 (quinze) dias.

Piên/PR, 20 de janeiro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Anexo I
Relação de Livros

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UND	TOTAL
208	LIVROS DE LITERATURA INFANTO JUVENIL	R$ 2,00	R$ 416,00
998	LIVROS DE LITERATURA INFANTIL	R$ 2,00	R$ 1.996,00
100	LIVROS PARA A FORMAÇÃO DE PROFESSORES	R$ 10,00	R$ 1.000,00
		TOTAL	R$ 3.412,00

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:35BD468F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

PROCESSO Nº 078/2016

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:
Interessado: Secretaria de Saúde.
Objeto: Pagamento de franquia do veículo Fiat Uno placas ARF-3397, integrante da frota Municipal (apólice n° 07. 0531.4529027), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.
Contratado: **RUDCAR AUTO SERVIÇOS LTDA. EPP**
CNPJ: 05.917.761/0001-26 Inscrição Municipal: 225165
Endereço: Rodovia SC 301, nº 300, Boehmerwald, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89290-000, Fone/Fax: (47) 3634-0902
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0018.2031-3390396902.
Valor: R$ 913,50 (novecentos e treze reais e cinquenta centavos).
Prazo de pagamento: Em até 15 (quinze) dias.

Piên/PR, 19 de janeiro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

** Concedido 25% de desconto no valor da franquia devido a não utilização do carro reserva.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:7446FC8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

PROCESSO Nº 094/2016

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretarias Municipais.
Objeto: Fornecimento de 2.000 (dois mil) passes de transporte coletivo, ao custo de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada, para os servidores públicos municipais.
Contratado: **LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**
CNPJ: 83.645.259/0003-89 Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 0304
Endereço: Rua Goiânia, nº 360, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1441.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2004-3390397200;
08.001.12.361.0012.2014-3390397200;
10.001.08.244.0016.2026-3390397200 e
11.001.10.301.0018.2031-3390397200.
Prazo de pagamento: Mensal, até 30 dias do mês subsequente ao do fornecimento, mediante entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante.
Prazo de entrega: Mensal, conforme requisições de empenho.

Piên/PR, 20 de janeiro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:9B90B3E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 167 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1209, de 17 de setembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual Nº 1214 de 13 de Novembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ **471.000,00**

(Quatrocentos e setenta e um mil reais), conforme discriminação abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:000.....R$ 16.000,00
05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001. VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:000.....R$ 20.000,00
06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0010.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:000.....R$ 10.000,00
06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0010.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:000.....R$ 1.000,00
06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0010.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:000.....R$ 1.000,00
07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0011.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:000.....R$ 25.000,00
07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0011.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:000.....R$ 2.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:104 .....R$ 170.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:104.....R$ 14.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte:104.....R$ 15.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.91.13.00.00 – OBROGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:104.....R$ 8.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002 FUNDEB
12.361.0013.2020 – FUNDEB 60 FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:101.....R$ 67.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002 FUNDEB
12.361.0013.2021 – FUNDEB 40
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:102.....R$ 12.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002 FUNDEB
12.361.0013.2021 – FUNDEB 40
31.91.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte:102.....R$ 1.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002 FUNDEB
12.365.0013.2022 – FUNDEB 60 INFANTIL
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:101.....R$ 83.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002 FUNDEB
12.365.0013.2022 – FUNDEB 60 INFANTIL
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:101.....R$ 11.000,00
09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.001. DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0014.2023 – MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:000.....R$ 3.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.002. DEFESA CIVIL
06.182.0016.2027 – DEFESA CIVIL
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:000.....R$ 2.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:303.....R$ 10.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 471.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos provável excesso de arrecadação conforme descrito abaixo:

FONTE	CONTA RECEITA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
101/102	17.24.01.00.00.00	Transferências FUNDEB	R$ 174.000,00
000	17.21.01.02.00.00	Transferências FPM	R$ 297.000,00
TOTAL			**R$ 471.000,00**
TOTAL GERAL			**R$ 471.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de dezembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito municipal

Publique-se e
Registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:56A98B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

PROCESSO Nº 098/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Registro de Preços de peças para os veículos leves da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 1/2009, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **04 de fevereiro de 2016, às 09h30**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 20 de janeiro de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:3B661D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

PROCESSO Nº 099/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Registro de Preços da hora técnica para manutenção do sistema de aquecimento da piscina do CAMU, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 1/2009, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **04 de fevereiro de 2016, às 14h00**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 20 de janeiro de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:74774520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

PROCESSO Nº 092/2016

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.

Objeto: Prestação de serviços para confecção de 200 (duzentos) cadernos personalizados ecológicos para os professores da rede municipal de ensino.
Contratado: **ABA EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA. - ME**
CNPJ: 14.579.779/0001-56
Endereço: Rua Neo Alves Martins, nº 537, Zona 03, em Maringá/PR, CEP: 87.050-110, Fone/Fax: (44) 9947-1663.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390396501.
Valor Total: R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).
Prazo de execução: Imediato.
Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega.

Piên/PR, 20 de janeiro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:ED856B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº. 76/15 – PROCESSO Nº. 22632/15

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliários para atender as Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12 meses.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 180/2015
Detentora da Ata: M MOBILE EIRELI, CNPJ 15.764.033/0001-85, vencedora do lote 7, no valor global de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
Data da assinatura: 21 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:FD959DE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8666/93 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada ao **Pregão Presencial nº 81/2015 – Processo nº 22653/2015** – Objeto: Registro de preços para aquisição de **eletrodomésticos** para atender as Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12 meses. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:
- **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP,** CNPJ sob 21.613.975/0001-65, com endereço à Rua Jocivalda Alves da Silva, 763 – CEP 77.600-000, Setor do Oeste, Paraíso do Tocantins/TO, vencedora dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23 pelo valor global de **R$ 182.414,50 (Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).**
- **PRIMOS COMERCIAL LTDA,** CNPJ sob nº 20.222.408/0001-15, com endereço à Rua Valdiva Pereira Lima, 137 – CEP 82.100-770, Pilarzinho, Curitiba/PR, vencedora do item 15, pelo valor global de **R$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais).**
- **M.H. PERELLES,** CNPJ sob nº 17.975.908/0001-13, com endereço à Rua Professor João Soares Barcelos, 2379 – CEP 81.670-080, Boqueirão, Curitiba/PR, vencedora do item 18, pelo valor global de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**

Piraquara, 20 de janeiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:7BAA73BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2015- PROCESSO Nº 22888/2015

Objeto: a Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de confecção e fornecimento de placas de homenagem e de inauguração, para atender a Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12 meses.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2016
Detentora: ALESSANDRINI & CIA LTDA-EPP, CNPJ sob nº 08.407.695/0001-32, vencedora do item 1, pelo valor global de R$ 7.875,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2016.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2016
Detentora: GRAVAMETAL FOTOGRAVAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ sob nº 80.240.146/0001-43, vencedora do item 2, pelo valor global de R$ 12.340,00 (Doze mil, trezentos e quarenta reais).
Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:178D3D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DA SINDICÂNCIA DE INVESTIGAÇÃO N. 003/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado final da Sindicância de Investigação nº 003/2015, instaurada mediante Portaria nº 8262/2015, de 07 de abril de 2015, alterada pela Portaria nº 8285/2015, de 27 de abril de 2015: *determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar eventual responsabilidade da servidora M.R.N. quanto à aplicação de vacina vencida.*

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 18 de janeiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:78389C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DA SINDICÂNCIA DE INVESTIGAÇÃO N. 015/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado final da Sindicância de Investigação nº 015/2015, instaurada mediante Portaria nº 8587/2015, de 19 de outubro de 2015, alterada pela Portaria nº 8619/2015, de 09 de novembro de 2015: *determinar o arquivamento do processo em virtude da não ocorrência de ilícito administrativo nos fatos apurados e sim divergência técnica quanto a possibilidade ou não da formalização de contrato administrativo a partir de ata de registro de preços.*

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 18 de janeiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:11E292F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DA SINDICÂNCIA DE INVESTIGAÇÃO N. 005/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado final da Sindicância de Investigação nº 005/2015, instaurada mediante Portaria nº 8289/2015, de 27 de abril de 2015: *determinar o arquivamento do processo pela impossibilidade de aplicar qualquer medida administrativa em face de J.F.S.C., tendo em vista não mais pertencer ao quadro de servidores deste município.*

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 18 de janeiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:828EA2AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO SUMÁRIO N. 002/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 002/2015, instaurada mediante Portaria nº 8582/2015, de 15 de outubro de 2015: *determinar o arquivamento do processo diante da opção da servidora M.V.M. pela exoneração do cargo público de matrícula n. 6778-4.*

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 18 de janeiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:551148D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DA SINDICÂNCIA DE INVESTIGAÇÃO N. 010/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado final da Sindicância de Investigação nº 010/2015, instaurada mediante Portaria nº 8398/2015, de 15 de julho de 2015, alterada pela Portaria nº 8416/2015, de 24 de julho de 2015: *determinar o arquivamento do processo em virtude da não ocorrência de ilícito administrativo e, por conseguinte, pela inexistência de responsabilidade da servidora M.L.G. nos fatos apurados.*

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 20 de janeiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:6CC121DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA À PORTARIA Nº 8698/2015, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

Onde se lê: "a partir do dia 20 de janeiro de *2015*", **leia-se:** "a partir do dia 20 de janeiro de *2016*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância Acusatória nº 006/2015, RESOLVE: prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 20 de janeiro de 2015, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8458/2015, do dia 19 de agosto de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 816, concluir os trabalhos referentes à Sindicância Acusatória nº 006/2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:A3B67076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8699/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 182 da Lei Municipal n. 863/2006, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 004/2015,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 22 de janeiro de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria n. 8419/2015, de 24 de julho de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, n. 798, concluir os trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, em 20 de janeiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:B546F56B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 004/2016

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, PARA ATUAREM NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I – Realizar processo de seleção para a contratação de estagiários sob a égide das normas constantes na Lei Federal 11.788/08.

1 – PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÕES:
1.1 – As inscrições serão na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Armando Romani, Nº 82 Centro - Piraquara - PR.
1.2 – O período de inscrições será de 21/01/16 a 28/01/16 - das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30.

2 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:
Poderão participar do processo seletivo:
- os estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos, que estão cursando o Ensino Médio e Licenciaturas na área de Educação;
- candidatos que não tenham contrato de estágio remunerado com outro município;
- candidatos que não tenham estagiado no município por período superior a dois anos;
- candidatos que não tenham recebido advertência escrita no ano de 2015.

Todos os interessados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:
2.1 – Requerimento de inscrição preenchido e assinado;
2.2 – Cópia da Declaração de Matrícula atualizada, devidamente carimbada e assinada pela instituição de ensino;
2.3 – Cópia da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Comprovante de Residência;

3 – DA FORMA DE SELEÇÃO:
3.1 – A seleção acontecerá através de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 10,0 pontos no total;
3.2 – A prova será constituída de 10, (dez) questões de múltipla escolha, com 03 (três) alternativas, sendo uma só correta e valendo 1 ponto cada questão.
3.3 – **Bibliografia Recomendada:**
Revista Nova Escola. Inclusão: Um trabalho coletivo. Dez. 2015/Jan. 2016, Edição 288,

4 – PROCESSO DE SELEÇÃO:
4.1 – A seleção, (elaboração, aplicação e correção das provas, publicação dos resultados, convocação e oferta das vagas) será realizada pela Secretaria Municipal de Educação;
4.2 – A prova será realizada no dia 02/02/2016 (3ª feira), às 13h, na Escola Municipal Manoel Eufrásio;
4.3 – Os candidatos deverão se apresentar 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS DOS CANDIDATOS:
5.1 – Serão classificados os candidatos que conseguirem 5 (cinco) pontos;
Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
a) Maior idade;
b) Maior escolaridade;
5.2 – O resultado será divulgado em Edital afixado na Secretaria Municipal de Educação e publicado no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, até o dia 05/02/2016.
5.3- A escolha de vagas ocorrerá no dia 11/02/2016 às 13h na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

6 – DOS RECURSOS:
6.1 – O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do gabarito, no prazo de até 24, (vinte e quatro) horas após a sua divulgação. Os recursos deverão ser fundamentados por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal de Piraquara, não sendo consideradas reclamações verbais.

7 – CARGA HORÁRIA/ BOLSA - AUXÍLIO/AUXÍLIO TRANSPORTE

7.1 – O estagiário será contratado, em regime de 20, (vinte) horas ou 30, (trinta) horas, a depender do curso que está fazendo, da autorização da instituição de ensino, das normas contidas na Lei Federal 11.788/08 e da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
7.2 – O valor da bolsa-auxílio obedecerá à seguinte tabela:

Curso	20h semanais	30h semanais
Nível Médio	R$ 350,00	R$ 450,00
Nível Superior Graduação (Pedagogia ou Licenciaturas)	R$ 450,00	R$ 600,00

O estagiário que necessitar receberá cartão transporte com carga referente aos dias letivos trabalhados.
7.3 – Os estagiários aprovados serão contratados para o prazo de até 1 (um) ano letivo, obedecidas às normas constantes na Lei Federal 11.788/08.

8 – DOS CASOS OMISSOS:
8.1 – Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 20 de Janeiro de 2016.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:13C13796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2016

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 03/2016 e homologo-a para a contratação da empresa **E. C. GALDIOLI – INFORMATICA - ME, CNPJ nº 01.570.732/0001-80**, devidamente habilitada para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças de informática, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) sendo, R$ 1.610,00 (mil seiscentos e dez reais) para prestação dos serviços e R$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) para aquisição das peças, com recursos do IOAF (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica) cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.00.0000 – Fonte: 498 e
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.39.00.0000 – Fonte: 498, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 20 de Janeiro de 2016.

PAULO RICARDO RODELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9C8F9CE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2016

***EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* 2/2016**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

***Contratada:* PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A**, inscrito no CNPJ nº 76.527.951/0001-85

Valor*: R$ 1.165,39 (Um Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 25, inciso I, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	3030	10.001.26.782.0004.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 20/01/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:92CAE772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015			
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:62263E94

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	955.074,82	0,00
Pessoal Ativo	955.074,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	14.136,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	14.136,83	0,00
Pensionistas	0,00	0,00

IRRF	14.136,83	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	940.937,99	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		940.937,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	35.015.587,93	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		2,69
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	2.100.935,28	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	1.995.888,51	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.890.841,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	35.015.587,93
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	2,69
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	2.100.935,28
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	1.995.888,51
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.890.841,75

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:95F11519

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	940.937,99	2,69
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.100.935,28	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.995.888,51	5,70
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.602.494,07	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.451.091,16	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:C81103B6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ANEXO II - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RREO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 a 2088

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2014	-	-	-	19.924.956,41
2015	3.590.884,56	922.928,54	2.667.956,02	22.592.912,43
2016	3.956.142,09	1.122.671,55	2.833.470,54	25.426.382,97
2017	4.307.083,89	1.364.521,59	2.942.562,30	28.368.945,27
2018	4.547.673,39	1.508.629,37	3.039.044,02	31.407.989,29
2019	4.871.308,05	1.857.014,27	3.014.293,78	34.422.283,08
2020	5.242.181,19	2.152.837,45	3.089.343,74	37.511.626,82
2021	5.598.089,58	2.317.514,20	3.280.575,38	40.792.202,20
2022	5.944.652,86	2.693.657,88	3.250.994,98	44.043.197,18
2023	6.359.864,30	3.032.160,19	3.327.704,11	47.370.901,29
2024	6.726.608,27	3.479.755,59	3.246.852,68	50.617.753,97
2025	7.083.790,19	3.832.657,73	3.251.132,46	53.868.886,43
2026	7.456.054,65	4.127.196,66	3.328.857,99	57.197.744,41
2027	7.900.205,44	4.303.130,01	3.597.075,43	60.794.819,85
2028	8.084.640,24	4.591.641,26	3.492.998,98	64.287.818,83
2029	8.331.291,82	4.842.848,52	3.488.443,30	67.776.262,13
2030	8.560.582,19	5.206.055,04	3.354.527,15	71.130.789,28
2031	8.821.996,84	5.493.221,06	3.328.775,78	74.459.565,06
2032	9.013.492,95	5.779.476,26	3.234.016,69	77.693.581,75
2033	9.231.121,49	6.128.850,18	3.102.271,31	80.795.853,06
2034	9.441.272,35	6.349.843,27	3.091.429,08	83.887.282,14
2035	9.648.250,50	6.598.355,71	3.049.894,79	86.937.176,93
2036	9.829.386,75	6.857.295,59	2.972.091,16	89.909.268,08
2037	10.036.429,87	7.080.539,73	2.955.890,14	92.865.158,22
2038	8.293.732,39	7.237.953,27	1.055.779,12	93.920.937,35
2039	8.320.988,40	7.395.020,55	925.967,85	94.846.905,20
2040	8.372.032,61	7.756.364,55	615.668,06	95.462.573,25
2041	8.379.133,65	7.970.339,86	408.793,79	95.871.367,04
2042	8.369.854,04	8.188.937,05	180.916,99	96.052.284,04
2043	8.415.164,81	8.202.745,29	212.419,52	96.264.703,55
2044	8.414.089,42	8.259.236,39	154.853,03	96.419.556,58
2045	8.376.698,64	8.489.572,26	(112.873,62)	96.306.682,96
2046	8.348.855,75	8.552.541,32	(203.685,57)	96.102.997,39
2047	8.319.344,65	8.580.488,38	(261.143,73)	95.841.853,66
2048	8.290.567,65	8.570.997,33	(280.429,68)	95.561.423,98
2049	8.264.956,50	8.488.795,46	(223.838,96)	95.337.585,02
2050	8.164.489,84	8.589.094,70	(424.604,86)	94.912.980,15
2051	8.142.533,84	8.527.818,66	(385.284,82)	94.527.695,34
2052	8.083.458,29	8.479.213,84	(395.755,55)	94.131.939,79

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:1E798B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

2015
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2015 até 31/12/2015

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	Orçado	Atualizado	Executado
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	208.120,00	287.053,32	78.544,72
802 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	208.120,00	287.053,32	78.544,72
6021 MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	196.020,00	274.953,32	78.544,72
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	71.505,16	707,15
02680 00000 Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	65.000,00	651,20
02690 00724 Programa Família Paranaense	5.000,00	5.000,00	55,95
02695 00763 FIA 2011	0,00	1.505,16	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	0,00
02700 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	90.000,00	8.657,57
02710 00000 Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	90.000,00	8.657,57
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00
02720 00000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.020,00	19.020,00	0,00
02730 00000 Recursos Ordinários (Livres)	19.020,00	19.020,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	87.428,16	69.180,00
02740 00000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	80.000,00	69.180,00
02745 00763 FIA 2011	0,00	7.428,16	0,00
6022 CONSELHO MUNICIPAL - FMDCA	12.100,00	12.100,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	4.100,00	4.100,00	0,00
02750 00000 Recursos Ordinários (Livres)	4.100,00	4.100,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.000,00	0,00
02760 00000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	0,00
TOTAL	208.120,00	287.053,32	78.544,72

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8060C3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LDO ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)
2014	2.989.321,80	560.060,37	2.429.261,43	21.682.017,04
2015	3.175.162,29	666.277,55	2.508.884,74	24.190.901,78
2016	3.335.860,13	884.002,30	2.451.857,83	26.642.759,61
2017	3.519.371,59	1.048.535,56	2.470.836,03	29.113.595,64
2018	3.615.274,12	1.169.651,26	2.445.622,86	31.559.218,50
2019	3.750.369,34	1.453.726,36	2.296.642,98	33.855.861,48
2020	3.922.283,97	1.711.120,93	2.211.163,04	36.067.024,52
2021	4.059.336,11	1.970.310,96	2.089.025,15	38.156.049,67
2022	4.244.155,05	2.112.142,30	2.132.012,75	40.288.062,42
2023	4.365.878,32	2.405.745,04	1.960.133,28	42.248.195,70
2024	4.458.683,20	2.898.555,91	1.560.127,29	43.808.322,99
2025	4.585.673,17	3.173.112,18	1.412.560,99	45.220.883,98
2026	4.700.655,93	3.379.855,78	1.320.800,15	46.541.684,13
2027	4.793.854,04	3.686.369,93	1.107.484,11	47.649.168,24
2028	4.852.844,39	4.050.408,11	802.436,28	48.451.604,52
2029	4.948.914,21	4.238.965,49	709.948,72	49.161.553,24
2030	5.017.992,59	4.443.038,49	574.954,10	49.736.507,34
2031	5.052.546,21	4.689.291,43	363.254,78	50.099.762,12
2032	5.090.351,67	4.961.276,62	129.075,05	50.228.837,17
2033	5.098.918,92	5.274.257,59	(175.338,67)	50.053.498,50
2034	5.109.015,66	5.463.958,61	(354.942,95)	49.698.555,55
2035	5.106.317,03	5.673.094,38	(566.777,35)	49.131.778,20
2036	5.082.765,00	5.881.770,43	(799.005,43)	48.332.772,77
2037	5.008.350,62	6.282.319,42	(1.273.968,80)	47.058.803,97
2038	4.476.365,69	6.412.384,58	(1.936.018,89)	45.122.785,08
2039	4.338.800,29	6.602.609,82	(2.263.809,53)	42.858.975,55
2040	4.207.162,44	6.787.923,69	(2.580.761,25)	40.278.214,30
Fonte				
Notas Explicativas				

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E80B705E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIX

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015				
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
140	MDE/Merenda Escolar/PNAE	0,00	19.206,00	(19.206,00)
763	FIA 2011	15.404,38	0,00	15.404,38
700	Convênio OGU/MAPA - Trator Agricola	0,00	0,00	0,00
766	PAC I - Cobertura Quadra do Turvo	15.236,12	11.299,31	3.936,81
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	23.710,06	0,00	23.710,06
767	SEDU - 2013/PAM II - Pavimentação	45,24	0,00	45,24
764	Pavimentação Rua Dino Paolini	0,00	0,00	0,00
765	Pavimentação Rua Flora Lechinoski	84.069,26	0,00	84.069,26
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	43.636,98	916,66	42.720,32
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	42.169,24	1.400,18	40.769,06
215	Super Creche	428.329,08	0,00	428.329,08
94	Retenções em Caráter Consignatário	83.590,68	83.457,68	133,00
759	Pavimentação - Campina	0,00	0,00	0,00
102	Fundeb 40%	20.876,27	18.412,68	2.463,59
170	Convênio PNATE	766,70	0,00	766,70
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	23.797,73	15.956,78	7.840,95
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.738,87	8.338,40	400,47
101	Fundeb 60%	17.850,87	20.052,07	(2.201,20)
511	Taxas - Prestação de Serviços	8.685,89	8.419,65	266,24
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	331,20	0,00	331,20
235	Apoio a Creche	4.649,56	0,00	4.649,56
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	203,25	0,00	203,25
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	111,56	0,00	111,56
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM,	362.122,43	166.920,38	195.202,05
501	Receitas de Alienações de Ativos	1.387,07	1.387,07	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	107.966,39	17.236,00	90.730,39
107	Salário-Educação	156.924,20	84.750,00	72.174,20
497	Vigilância em Saúde	109.270,19	2.521,22	106.748,97
225	Escola Municipal Pangaré	6.483,34	610.408,52	(603.925,18)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	23.115,29	22.664,90	450,39
498	Assistência Farmacêutica	76.206,34	17.162,33	59.044,01
772	Convênio Trator Agricola - 1020054-38/2014	100.139,15	93.175,25	6.963,90
495	Atenção Básica	53.103,27	6.152,85	46.950,42
770	Covênio Trator Agricola - contrato 1019750-78/2014	97.658,16	96.730,77	927,39
771	Centro de Eventos	59.994,70	0,00	59.994,70
768	CREAS-FEAS-PAEFI	17.257,51	0,00	17.257,51
769	PAC I - Quadra Doce Grande	10.976,00	157.332,96	(146.356,96)
724	Programa Família Paranaense	21.982,93	0,00	21.982,93
180	MDE/Transp. Escolar Estadual	42.729,37	0,00	42.729,37
240	FNDE - Ônibus/Mobiliário Escolar	16.369,75	0,00	16.369,75
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	66.447,98	66.447,98	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		2.152.337,01	1.530.349,64	621.987,37
0	Recursos Ordinários (Livres)	685.523,76	437.150,67	248.373,09
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		685.523,76	437.150,67	248.373,09
TOTAL (III) = (I + II)		2.837.860,77	1.967.500,31	870.360,46
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E7C17AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 31/10/2015 (b)	Em 31/12/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.971.367,88	2.552.676,97	2.437.537,95
DEDUÇÕES (II)	1.915.757,51	2.689.307,52	1.817.111,15
Disponibilidade de caixa bruta	2.873.812,18	3.322.406,56	2.837.860,77
Demais haveres financeiros	1.255,29	4.477,57	2.594,20
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	959.309,96	637.576,61	1.023.343,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.055.610,37	(136.630,55)	620.426,80
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.054.016,80	923.111,56	880.649,73
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.593,57	(1.059.742,11)	(260.222,93)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL		799.519,18	(261.816,50)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:80C90065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.857.637,10	0,00
Pessoal Ativo	17.574.356,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	1.283.281,01	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	181.974,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	181.974,20	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	181.974,20	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	18.675.662,90	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		18.675.662,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	35.015.587,93	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		53,34
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	18.908.417,48	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	17.962.996,61	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	17.017.575,73	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		35.015.587,93
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		53,34
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		18.908.417,48
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		17.962.996,61
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		17.017.575,73

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:346ED5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.971.367,88	2.669.406,86	2.437.537,95
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.971.367,88	2.669.406,86	2.326.817,76
Dívida Interna	2.971.367,88	2.669.406,86	2.326.817,76
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	110.720,19
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.915.757,51	3.254.371,77	1.817.111,15
Disponibilidade de Caixa Bruto	2.873.812,18	3.877.881,97	2.837.860,77
Demais Haveres Financeiros	1.255,29	1.697,67	2.594,20
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	959.309,96	625.207,87	1.023.343,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.055.610,37	(584.964,91)	620.426,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	32.823.018,52	34.406.327,17	35.015.587,93
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,05	7,76	6,96
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	5,84	9,46	5,19
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.971.367,88	2.669.406,86	2.326.817,76
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.054.016,80	1.007.007,44	880.649,73
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.054.016,80	1.007.007,44	880.649,73
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	1.054.016,80	1.007.007,44	880.649,73
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.917.351,08	1.662.399,42	1.446.168,03
Interna	1.917.351,08	1.662.399,42	1.446.168,03
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	72.731,58	64.765,31	83.590,68
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.768.463,91	3.899.847,17
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E2B04165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015			
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.823.018,52	34.406.327,17	35.015.587,93
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E303BA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF OPERAÇÕES DE CREDITOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	

Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.015.587,93	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.602.494,07	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.451.091,16	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0DF51EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE APLICAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.000,00	0,00	10.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	50.493,56	39.602,07	10.891,49
Investimentos	50.493,56	39.602,07	10.891,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	50.493,56	39.602,07	10.891,49
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	38.493,56	(39.602,07)	(1.108,51)

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8D35DC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	889.040,00	0,00	0,00	889.040,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	5.909.655,69	713.381,60	2.695.126,01	3.214.529,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.909.655,69	713.381,60	2.695.126,01	3.214.529,68
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(5.020.615,69)	(713.381,60)	(2.695.126,01)	(2.325.489,68)

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4DA3305D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSNTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2015	Jan à Dez 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	44.658.227,14	6.373.575,23	34.086.260,32	32.176.694,47
Receita tributária	3.657.560,59	588.781,71	3.204.184,84	2.780.419,08
IPTU	445.726,15	8.757,61	431.409,49	434.927,03
ISS	1.334.000,00	192.339,83	1.310.794,91	1.044.222,29
ITBI	480.610,00	33.042,65	194.454,96	193.649,05
IRRF	412.400,00	116.373,49	522.962,74	485.045,81
Outras receitas tributárias	984.824,44	238.268,13	744.562,74	622.574,90
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	204.800,00	48.100,75	292.057,64	281.863,31
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	204.800,00	48.100,75	292.057,64	281.863,31
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	(302.002,86)	(92.963,32)	(508.329,02)	(340.882,70)
Receita patrimonial	5.000,00	18.716,16	111.222,72	90.000,00
(-)Aplicações financeiras	307.002,86	111.679,48	619.551,74	430.882,70
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	40.750.169,41	5.773.828,62	30.870.396,68	29.025.833,64
FPM	20.866.000,00	2.551.089,28	14.642.887,12	13.985.746,21
ICMS	9.662.782,53	1.506.587,06	8.038.892,82	7.686.159,34
Convênios	0,00	0,00	0,00	32.400,00
Outras transferências correntes	10.221.386,88	1.716.152,28	8.188.616,74	7.321.528,09
Demais receitas correntes	347.700,00	55.827,47	227.950,18	429.461,14
Dívida Ativa	135.000,00	6.960,89	57.284,22	205.335,46
Diversas receitas correntes	212.700,00	48.866,58	170.665,96	224.125,68
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.471.465,92	714.931,02	1.732.458,91	2.808.982,95
Operações de crédito(III)	889.040,00	0,00	0,00	521.373,57
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	10.000,00	0,00	0,00	38.200,00
Transferências de capital	1.562.425,92	714.931,02	1.732.458,91	2.249.409,38
Convênios	620.295,92	214.207,50	439.255,42	485.193,17
Outras transferências de capital	942.130,00	500.723,52	1.293.203,49	1.764.216,21
Outras receitas de capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.572.425,92	714.931,02	1.732.458,91	2.249.409,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	46.230.653,06	7.088.506,25	35.818.719,23	34.426.103,85
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2015	Jan à Dez 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	41.843.028,22	5.391.035,17	32.376.629,26	29.641.570,27
Pessoal e encargos sociais	20.642.807,86	4.062.648,42	17.574.356,09	15.186.912,57
Juros e encargos da dívida (I)	560.000,00	41.960,30	241.764,36	236.088,76
Outras despesas correntes	20.640.220,36	1.286.426,45	14.560.508,81	14.218.568,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	41.283.028,22	5.349.074,87	32.134.864,90	29.405.481,51
DESPESAS DE CAPITAL (I)	5.909.655,69	713.381,60	2.695.126,01	6.068.331,20
Investimentos	4.344.895,69	601.184,67	1.970.722,97	5.191.070,46
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	1.564.760,00	112.196,93	724.403,04	877.260,74
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	4.344.895,69	601.184,67	1.970.722,97	5.191.070,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	508.200,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	46.136.123,91	5.950.259,54	34.105.587,87	34.596.551,97
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	94.529,15	1.138.246,71	1.713.131,36	(170.448,12)

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			8.017.493,91	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7D95A9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	40.243.390,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	47.590.197,35
Receitas Realizadas	7.256.025,47	36.748.046,84
Déficit Orçamentário	(335.340,48)	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	40.243.390,00
Créditos Adicionais		8.017.493,91
Dotação Atualizada	0,00	48.260.883,91
Despesas Empenhadas	6.104.416,77	35.071.755,27
Despesas Liquidadas	7.591.365,95	34.579.557,98
Superávit Orçamentário	1.151.608,70	1.676.291,57
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.104.416,77	35.071.755,27
Despesas Liquidadas	7.591.365,95	34.579.557,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.541.094,45	35.015.587,93
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(261.816,50)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.713.131,36	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.052.334,27	0,00	947.086,02	105.248,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.066.449,57	2.063.453,75	1.130.426,06	872.569,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.118.783,84	2.063.453,75	2.077.512,08	977.818,01
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		7.385.727,88	25% / 18%	27,61 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		4.429.636,96	60%	69,15 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	889.040,00
Despesa de Capital Líquida			2.695.126,01	3.214.529,68
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			39.602,07	10.891,49
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.474.081,71	15%	24,21 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4A18FCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS: Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	32.521.600,17	35.924.610,17	26.745.490,54	74,45
Impostos líquidos	1.785.726,15	2.672.736,15	2.459.622,10	92,03
Impostos	1.785.726,15	2.672.736,15	2.459.622,10	92,03
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	133.000,00	133.000,00	71.404,64	53,69
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	133.000,00	133.000,00	71.404,64	53,69
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	30.602.874,02	33.118.874,02	24.214.463,80	73,11
Da união	20.355.000,00	21.321.000,00	14.884.786,65	69,81
Do estado	10.247.874,02	11.797.874,02	9.329.677,15	79,08
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	2.551.480,20	3.253.480,20	2.742.843,61	84,30
Da união para o município	2.341.480,20	2.667.480,20	2.023.733,42	75,87
Do estado para o município	210.000,00	586.000,00	719.110,19	122,72
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	5.170.309,63	8.412.106,98	7.259.712,69	86,30
Outras Receitas Orçamentárias	11.290.884,44	14.532.681,79	12.102.748,49	83,28
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	6.120.574,81	6.120.574,81	4.843.035,80	79,13
TOTAL	40.243.390,00	47.590.197,35	36.748.046,84	77,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS: Até o bimestre (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.531.480,20	3.233.480,20	2.742.843,61	84,83
Provenientes da União	2.331.480,20	2.657.480,20	2.023.733,42	76,15
Provenientes dos Estados	200.000,00	576.000,00	719.110,19	124,85
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.551.480,20	3.253.480,20	2.742.843,61	84,30

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS: Liquidadas até o bimestre (f)	Inscritas em restos a pagar não processados (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	7.643.910,00	9.669.366,28	8.448.225,91	5.459,09	87,37
Pessoal e encargos sociais	3.979.000,00	5.044.000,00	4.394.921,32	0,00	87,13
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.664.910,00	4.625.366,28	4.053.304,59	5.459,09	87,63
DESPESAS DE CAPITAL	250.130,00	959.889,00	564.464,79	264.592,22	58,81
Investimentos	250.130,00	959.889,00	564.464,79	264.592,22	58,81
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.894.040,00	10.629.255,28	9.012.690,70	270.051,31	84,79
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS: Liquidadas até o bimestre (g)	Inscritas em restos a pagar não processados (i)	% (g/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	7.894.040,00	10.629.255,28	9.012.690,70	270.051,31	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E	20.800,00	20.800,00	4.824,22	0,00	0,05

PENSIONISTAS					
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.565.680,20	3.432.421,88	2.533.784,77	270.051,31	27,30
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.400.550,20	2.677.291,88	2.044.936,31	5.459,09	22,03
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	165.130,00	755.130,00	488.848,46	264.592,22	5,27
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.307.559,80	7.176.033,40	6.474.081,71	0,00	71,83

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		24,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	Liquidadas até o bimestre (h)	DESPESAS EXECUTADAS	
				Inscritas em restos a pagar não processados (h)	% (h/total h)
Atenção básica	7.894.040,00	10.629.255,28	9.012.690,70	270.051,31	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.894.040,00	10.629.255,28	9.012.690,70	270.051,31	100,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DE97927C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRTATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	18.675.662,90	53,34
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.908.417,48	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.962.996,61	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.602.494,07	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.451.091,16	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DE4FF23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015
LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	40.243.390,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	47.590.197,35
Receitas Realizadas	7.256.025,47	36.748.046,84
Déficit Orçamentário	(335.340,48)	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	40.243.390,00
Créditos Adicionais		8.017.493,91
Dotação Atualizada	0,00	48.260.883,91
Despesas Empenhadas	6.104.416,77	35.071.755,27
Despesas Liquidadas	7.591.365,95	34.579.557,98
Superávit Orçamentário	1.151.608,70	1.676.291,57
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.104.416,77	35.071.755,27
Despesas Liquidadas	7.591.365,95	34.579.557,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.541.094,45	35.015.587,93
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(261.816,50)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.713.131,36	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.052.334,27	0,00	947.086,02	105.248,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.066.449,57	2.063.453,75	1.130.426,06	872.569,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.118.783,84	2.063.453,75	2.077.512,08	977.818,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.385.727,88	25% / 18%	27,61 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	4.429.636,96	60%	69,15 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	889.040,00
Despesa de Capital Líquida	2.695.126,01	3.214.529,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	39.602,07	10.891,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.474.081,71	15%	24,21 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:577103D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 625/06/2016

Sumula: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a Alterar o Anexo II da Lei n. 458/05/2011 do Quadro de Pessoal Parte Permanente, Grupo Ocupacional Técnico

Profissional, para fins de incluir o cargo CONTADOR, revogando-se as disposições ao contrário.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a **LEI Nº. 625/06/2016 e eu Prefeita Municipal SANCIONO:**

Ar. 1º- Fica criado no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, o seguinte cargo com número de vagas nos termos abaixo descritos:

Nº DE CARGOS	CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
01	CONTADOR	20h SEMANAIS	R$ 1.924,13

§1º – O presente cargo poderá ser cedido ou lotado em autarquias ou órgão vinculados a administração publica.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária especifica.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO" Rancho Alegre D´Oeste, 18 de janeiro de 2.016

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:2184E76B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 11 PRORROGAÇÃO DE VALOR E PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014, FIRMADO EM 30 DE JANEIRO DE 2014.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: DEBORAH BORTOLUCCI HARTMANN
OBJETIVO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula e Quarta do Contrato anteriormente firmado em 30 de Janeiro de 2014, com a vigência de 11 (Onze) meses, Mantendo-se inalteradas e em pleno vigor as demais clausulas e condições do Contrato Original.
VALOR DO ADITIVO: R$ 23.450,46 (Vinte três mil quatrocentos e cinqüenta reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Início 01/02/2016 até 31/12/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06021030100212.029-3.1.90.04.00 (303)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:574FF3CD

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 10h00min do dia 03 de Fevereiro de 2.016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço, objetivando Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção na Rede de baixa Tensão da Iluminação Pública, Instalação e Substituição de Luminárias, Reatores, Reles, Lâmpadas, Conectores Soquetes, na área urbana do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR. No período até 31 de Dezembro de 2.016.
DATA DA ABERTURA: 03 de Fevereiro de 2.016 às 10h00mim.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00mim. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações até 02 (Dois) dias antes da abertura da Licitação no endereço acima mencionado pelo telefone (44 - 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 20 de Janeiro de 2.016.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:4D9F67EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO CMAS N° 01 DE 14 DE JANEIRO DE 2016

SÚMULA: Define os parâmetros para a inscrição e renovação de inscrição, acompanhamento e fiscalização das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Rio Azul/PR, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de janeiro de 2016, registrada em Ata nº 209 no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010,
Considerando o disposto no Artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei n° 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências bem como o Artigo 30 inciso III;
Considerando a Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a Seguridade Social; altera a Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis n° 8.212 de 24 de julho de 1991, 9.429 de 26 de dezembro de 1996, 9.732 de 11 de dezembro de 1998, 10.684 de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória n° 2.187-13 de 24 de agosto de 2001, e dá outras providências;
Considerando o Decreto n° 5.085 de 19 de maio de 2004 que define ações continuadas de Assistência Social;
Considerando o Decreto nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 **que** regulamenta a Lei no12.101 de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para a Seguridade Social;
Considerando a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso;
Considerando a Resolução do CNAS n° 191 de 10 de novembro de 2005 que Institui orientação para regulamentação do Art. 3° da LOAS acerca das Entidades e Organizações de Assistência Social mediante a indicação das suas características essenciais;
Considerando a Resolução CNAS nº 269 de 13 de dezembro de 2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;
Considerando a Resolução Conjunta do CNAS e CONANDA n° 1 de 18 de junho de 2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;
Considerando a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Resolução CNAS n° 10 de 14 de abril de 2011, que altera a Resolução n° 16 de 05 de maio de 2010 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das Entidades e Organizações

de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos municípios e do Distrito Federal;
Considerando a Resolução CNAS nº 27 de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;
Considerando a Resolução nº 33 de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos;
Considerando a Resolução CNAS nº 34 de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos;
Considerando a Resolução nº 18 de 24 de maio de 2012, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS – TRABALHO;
Considerando a Resolução do CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, NOB SUAS.
Considerando a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que revoga a Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010;
Considerando a Resolução do CNAS n° 11, de 23 de setembro de 2015 que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no SUAS.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer os parâmetros para a inscrição e renovação de inscrição, acompanhamento e fiscalização das Entidades e Organizações de Assistência Social do município de Rio Azul/PR, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR – CMAS.
Art. 2° Considera-se Entidade e Organização de Assistência Social, para fins desta Resolução, a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atue de forma preponderante na Assistência Social, ou seja, que tenha a Assistência Social como atividade econômica principal no seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
§ 1° - As Entidades ou Organizações que não atuem de forma preponderante na Assistência Social, mas que desenvolvem Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais também deverão inscrever no CMAS seus Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, apresentando os documentos constantes no Art. 4° desta Resolução.§ 2° - As Entidades de Assistência Social devem:
a) Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
b)Assegurar que os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
c)Garantir a gratuidade em todos os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais – inexistência de cobrança pelos Serviços, salvo o disposto no Artigo 35, da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso;
d)Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da Entidade ou Organização.
Art. 3º As Entidades ou Organizações de Assistência Social podem ser isoladas ou cumulativamente:
I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam Serviços, executam Programas ou Projetos e concedem Benefícios de Proteção Social Básica ou Especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes;
II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam Serviços e executam Programas ou Projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos das normas vigentes;
III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam Serviços e executam Programas ou Projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos das normas vigentes.
Art. 4º As Entidades ou Organizações de Assistência Social no ato da inscrição e da renovação da inscrição demonstrarão e apresentarão ao CMAS:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
a) Para o disposto no inciso I do Art. 4° a Entidade ou Organização apresentará ao CMAS Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - Cópia do Estatuto Social registrado em Cartório;
IV - Cópia da Ata de Eleição e posse da atual Diretoria, registrada em Cartório;
V - Requerimento;
VI - Plano de Ação Anual contendo;
a) Finalidades estatutárias;
b) Objetivos;
c) Origem dos recursos;
d) Infraestrutura;
e) Identificação de cada Serviço, Programa, Projeto e/ou Benefício Socioassistencial, informando respectivamente:e.1) Público alvo;
e.2) Capacidade de atendimento;
e.3) Recursos financeiros a serem utilizados;
e.4) Recursos humanos envolvidos;
e.5) Abrangência territorial;
e.6) Demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.
VII - Relatório Anual de Atividades contendo:
a) Finalidades estatutárias;
b) Objetivos;
c) Origem dos recursos;
d) Infraestrutura;
e) Identificação de cada Serviço, Programa, Projeto e Benefício Socioassistencial executado, informando respectivamente:
e.1) Público alvo;
e.2) Número de atendidos;
e.3) Recursos financeiros utilizados;
e.4) Recursos humanos envolvidos;
e.5) Abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de como a Entidade ou Organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.
Art. 5° As Entidades ou Organizações de Assistência Social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando todos os documentos constantes no Art. 4 desta Resolução juntamente com o Comprovante de Inscrição no CMAS de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades.
Art. 6° Para fins de Renovação da Inscrição, as Entidades ou Organizações de Assistência Social deverão apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente até 30 de abril os documentos constantes no Art. 4° desta Resolução.
I - No caso de perda do prazo, a Entidade e/ou Organização deverá solicitar nova inscrição no CMAS visto que houve rompimento na sequencia da inscrição.
Art. 7° Para fins de inscrição é vedado aos Conselhos de Assistência Social fazer a análise das Demonstrações Contábeis.
Art. 8° Para fins de inscrição é vedado aos Conselhos de Assistência Social exigir a alteração estatutária das Entidades ou Organizações de Assistência Social.
Art. 9º Compete ao Conselho de Assistência Social a fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social.
§ 1º - Entende-se por fiscalização aquela aplicada às Entidades ou Organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais inscritos.
§ 2º - Se a Entidade ou Organização de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, e que não ofertar Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Município de sua sede, a inscrição da Entidade

ou Organização deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.
§ 3º - A Entidade ou Organização de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, deve inscrever suas ofertas de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais em todos os Municípios onde realiza sua ação.
§ 4º - Aplica-se o disposto no § 1º, aos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 10 A inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social e/ou dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.
Parágrafo Único - A oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverá estar em conformidade com as normativas nacionais.
Art. 11 Em caso de interrupção ou encerramento da Entidade e/ou de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, a Entidade ou Organização de Assistência Social deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos mesmos.
§ 1º - O prazo de interrupção de que trata o caput não poderá ultrapassar três meses sob pena de cancelamento da inscrição da Entidade ou Organização de Assistência Social e/ou dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, observado o disposto no § 2º deste Artigo.
§ 2º - Cabe ao Conselho de Assistência Social em conjunto com a Entidade ou Organização acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada das atividades da Entidade bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais interrompidos ou encerrados.
§ 3° - As Entidades ou Organizações de Assistência Social inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, Serviços, Programa, Projetos e Benefícios Socioassistenciais ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 dias.
Art. 12 Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - Receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição e renovação de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:
a) Requerimento da inscrição ou renovação da inscrição;
b) Análise documental;
c) Visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
d) Elaboração do Parecer Técnico da Comissão;
e) Pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
f) Publicação da decisão plenária;
g) Emissão do Comprovante;
h) Notificação à Entidade ou Organização de Assistência Social por ofício;
i) Envio de documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.
II - No caso de indeferimento do Requerimento de Inscrição ou Renovação de Inscrição, a Entidade ou Organização de Assistência Social deverá ser comunicada oficialmente, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento.
III - O Conselho Municipal de Assistência Social realizará todas as etapas de análise do processo de inscrição e renovação de inscrição, para o deferimento ou indeferimento da solicitação das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, o qual deverá ser manifestado por Resolução;
IV - A execução do previsto neste Artigo obedecerá à ordem cronológica do requerimento de inscrição e/ou renovação de inscrição.
§ 1º - O prazo para análise do pedido de inscrição e/ou renovação de inscrição é de até 90 dias após o protocolo na secretaria deste Conselho.
§ 2º - Em caso de indeferimento do pedido de inscrição ou renovação de inscrição o prazo para a Entidade e/ou Organização interpor recurso é de 30 dias após a notificação do Conselho.
Art. 13 O Conselho Municipal de Assistência Social deverá planejar o acompanhamento e a fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.
Parágrafo Único - O planejamento a que se refere o caput estará a cargo da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, a qual deverá apresentar o planejamento à plenária.
Art. 14 O Conselho Municipal de Assistência Social deverá promover, pelo menos, uma Audiência Pública anual com as Entidades e Organizações de Assistência Social inscritas, bem como as que ofertam Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.
Art. 15 A inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, e dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais é por prazo indeterminado.
§ 1º - Para manter a inscrição a Entidade e a Organização deverá cumprir o disposto no Art. 4°.
§ 2º - A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
§ 3º - Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do Ato de Cancelamento ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS a que se refere a alínea "i", do inciso I, do Art. 12 desta Resolução e demais providências.
Art. 16 A inscrição receberá numeração única e sequencial para a sua emissão, independentemente da mudança do ano.
Art. 17 O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR fornecerá o Comprovante de Inscrição àqueles que estiverem de acordo com a legislação municipal e nacional vigente.
Art. 18 As Entidades ou Organizações de Assistência Social, inscritas anteriormente à publicação desta Resolução, deverão proceder ao reordenamento do conjunto de suas ofertas, de acordo com as normativas nacionais, solicitando ao Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR a inscrição conforme procedimentos e critérios dispostos nesta Resolução, até o prazo de 30 de abril do ano subsequente.
Art. 19 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul/PR, 14 de janeiro de 2016.

JOSIANE APARECIDA BORGES
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:BBD9CA25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO CHAMADA PUBLICA 001-2016

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 –

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Chamada Pública nº 01/2016, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos em regime de Agricultura Familiar, a serem utilizados para o preparo e distribuição da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2016, conforme artigo 14 da Lei nº. 11.947 de 16 de junho de 2009. A Documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitações no período compreendido entre os dias **25/01/2016 a 15/02/2016**, na Prefeitura do Município de Rio Azul-PR, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site:www.rioazul.pr.gov.br, ou,

pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3463-1122 ou pessoalmente no departamento de licitações.

Rio Azul, 13 de janeiro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:1DD28557

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO CHAMADA PUBLICA 002-2016

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016 –

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL – PAA

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Chamada Pública nº 02/2016, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos em regime de agricultura familiar visando o atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos para utilização institucional nas Secretarias Municipais e refeitórios de creches e instituições de assistência social mantidas pelo Município, na modalidade compra institucional – PAA - Municipal, em conformidade com o art. 5º do Decreto Presidencial nº 7.775 de 04/07/2012, alterado pelo Decreto nº 8.293 de 12/08/2014, nas Resoluções do GGPAA n.º 50 de 26/09/2012 n.º 64 de 20/11/2013 da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e no Art. 17º da Lei 12.512/2011. A Documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitações no período compreendido entre os dias 25/01/2016 a 15/02/2016, na Prefeitura do Município de Rio Azul-PR, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site:www.rioazul.pr.gov.br, ou, pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3463-1122 ou pessoalmente no Departamento de Licitações.

Rio Azul, 13 de janeiro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:DCE2D050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 011/2016

SÚMULA: "DECLARA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AFETADAS POR ENXURRADAS (12200)."

James Karson Valério, Prefeito Municipal de Rio Negro em Exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e,
Considerando, que ocorreu com as enxurradas nos últimos meses num acumulo de mais de 320 mm (trezentos e vinte milímetros) que prejudicou a agricultura do Município com perda estimada em 30% (trinta por cento) das lavouras, bem como danificando as estradas de escoamento do resto da safra, além de prejudicar o extrativismo vegetal atingindo o abastecimento de matéria prima as empresas, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Considerando, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos públicos e privados descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Considerando, que o parecer da COMPDEC Municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enxurradas (12200).**

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC Municipal.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as Autoridades Administrativas e os Agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano.
Parágrafo único - Será responsabilizado o Agente da Defesa Civil ou Autoridade Administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, atividades de resposta ao desastre desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 (cento e oitenta) dias.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2016.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:04CB1FDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.060, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Determina fechamento do Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao público em período de fechamento de folha de pagamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os servidores do Departamento de Recursos Humanos atuam com carga horária de 6 horas/dia;

CONSIDERANDO que o fechamento da folha de pagamento ocupa todo o setor nos dias que antecedem o pagamento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o Departamento de Recursos Humanos cumprirá somente expediente interno – sem atendimento ao público – nas seguintes datas:

MÊS	DIAS
JANEIRO	21 e 22
FEVEREIRO	22 e 23
MARÇO	21 e 22
ABRIL	25 e 26
MAIO	19 e 20
JUNHO	13, 23 e 24
JULHO	21 e 22
AGOSTO	22 e 23
SETEMBRO	22 e 23
OUTUBRO	20 e 21
NOVEMBRO	11, 21 e 22
DEZEMBRO	22 e 23

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de janeiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:34DBA9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016 - PMR

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 001/2016 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Favorecido: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA - APAE.

Objeto: Elaboração de Convênio de Transferência Voluntária com recursos do FMDCA doados.

Valor Estimado: R$ 12.370,00 (doze mil trezentos e setenta reais).

Pagamentos: Mensais, de acordo com plano de trabalho.

Prazo de Vigência: Até 28/03/2016.

Dotação Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 10.14 - Fundo D. Criança e Adolescente, 1424300106.059000 - Manutenção das Atividades do FMDCA, 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais.

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 20 de janeiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E69A6ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016 - PMR

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 002/2016 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Favorecido: A.P.M.I. - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA.

Objeto: Elaboração de Convênio de Transferência Voluntária com recursos do FMDCA doados.

Valor Estimado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Pagamentos: Mensais, de acordo com plano de trabalho.

Prazo de Vigência: Até 28/03/2016.

Dotação Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 10.14 - Fundo D. Criança e Adolescente, 1424300106.059000 - Manutenção das Atividades do FMDCA, 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais.

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 20 de janeiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DAEF25C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016 - PMR.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 003/2016 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Favorecido: LAR INFANTIL "ANDRÉ LUIZ".

Objeto: Elaboração de Convênio de Transferência Voluntária com recursos do FMDCA doados.

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Pagamentos: Mensais.

Prazo de Vigência: Até 28/03/2016.

Dotação Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 10.14 - Fundo D. Criança e Adolescente, 1424300106.059000 - Manutenção das Atividades do FMDCA, 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais.

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 20 de janeiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5FF398F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA 003/2016

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 003/2015, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNIICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Contratação de Empresa para Administração de Curso de "Boas Práticas" na Manipulação de Alimentos para o público do CREAS, L.A. e P.S.C.

Valor Total: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Pagamento: Parcela única.

Vigência: 60 (sessenta).

Dotação Orçamentária:
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social,
14 - Fundo da Criança e Adolescente - FMDCA,
082430010.6.059.3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 5255 - Recurso FIA/Estadual 2013, nº 295/2013 - Convênio Liberdade Cidadã.

Favorecido: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC EM LONDRINA - CNPJ nº 03.541.088/0017-04.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 20 de janeiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:222FC5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA 004/2016

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 004/2016, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Desinsetização e Desratização nos prédios públicos pertencente a Secretaria de Educação.

Valor Total Aproximado: R$ 7.816,95 (sete mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: 03 (três) meses.

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

Dotação Orçamentária / Recursos:
08 - Secretaria Municipal de Educação,
08.09 - Diretoria de Apoio Pedagógico,
1236100086.037000 - Manutenção do Ensino Fundamental,
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica,
1236500086.039000 - Manutenção do Ensino Infantil e Creches,
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica,
1339200082.042000 - Atividades Manutenção das Bibliotecas Públicas,
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA. - ME.

Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 20 de janeiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2FEC707E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2015

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2015

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Fisioterapia para Atendimento Fisioterapêutico Ambulatorial e ser realizado na Clínica do Contratado, em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** F. C. BRANDINI & CIA LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 9.603,75 (Nove Mil, Seiscentos e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 29/04/2016.
Prazo de Vigência: 29/04/2016.
Data da Assinatura: 20/01/2016.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:D578BAF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE:** Aquisição de Material de Informática, Mobiliário Hospitalar e para Escritório, Eletrodomésticos, Equipamentos Hospitalares e afins para a estruturação física da Unidade Básica de Saúde Municipal de Santa

Lúcia, conforme Proposta nº 09502.448000/1140-01 - Ministério da Saúde., de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, **para entrega em no máximo 60 (Sessenta) dias**, no **valor máximo de R$ 121.000,00 (Cento e Vinte e Um Mil Reais),** por um período de **180 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia cinco dias de fevereiro de 2016, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br.
Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 20 de janeiro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:DD273579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Concede Férias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 de fevereiro de 2016 a 01 de março de 2016, para o servidor: **Giovane Fernando Sauer**/ Diretor do Departamento de Saneamento Básico.

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 28 de janeiro de 2016 a 26 de fevereiro de 2016, para o servidor: **Luci Marcio Bravo**/ Gari.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:FEF42343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 054/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a senhora **LIGNAVA DE FATIMA LUZ BREGOLA,** servidora **efetiva** desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 18/01/2016 a 1º/02/2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de janeiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:014C7534

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 055/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a senhora **ROSEMERI APARECIDA CARDOSO CRUZ,** servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 18/01/2016 a 1º/02/2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de janeiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F400DD7F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 056/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a senhora **ANA CANDIDA MARTINS,** servidora **efetiva** desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 19/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de janeiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D1CF8750

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 057/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a senhora **EDINEUSA RUTNEIA MARTINS,** servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 19/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de janeiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D337763A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 058/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a senhora **MARILETE MOREIRA DA ROCHA,** servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 19/01/2016 a 17/02/2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de janeiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B2B5E8AF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 059/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a senhora **NEIVA DOS SANTOS,** servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 19/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de janeiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E2E465A7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 060/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a senhora **VILMA LOPES DOS SANTOS APOLINÁRIO,** servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 19/01/2016 a 02/02/2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de janeiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C2E5920E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 062/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao senhor **PAULO MARTINS ESPELHO,** servidor efetivo desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 20/01/2016 a 03/02/2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de janeiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:08BE585C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 063/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a senhora **ANA LUCIA BIELI,** servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 22/01/2016 a 05/02/2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de janeiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:454B19D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 064/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao senhor **HUMBERTO GOYA,** servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 22/01/2016 a 05/02/2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de janeiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DD71E6D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 04/2016- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTATUTO DE REGULAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 2/2016
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2107/2015, de 30/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/02/2016, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 4/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em Estatuto de regulação para implantação de Empresas no Município de Tijucas do Sul para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Tijucas do Sul, 20 de Janeiro de 2016.

ELYN WALÉRIA THEURER
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:DB51F0B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 05/2015- MÃO DE OBRA DE VEÍCULOS MÉDIO E PESADOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 3/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2107/2015, de 30/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/02/2016, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 5/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL E SUAS SECRETARIAS.

Tijucas do Sul, 20 de Janeiro de 2016.

ELYN WALÉRIA THEURER
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:32B3A780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2016

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso V do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa:**CECCON & PICOLO LTDA - ME, CNPJ 18.082.208/0001-62**, para a ***Aquisição de Moveis para atender as necessidades do setor de Compras e Licitação***, no valor de R$ 3.723,00 (Três mil, setecentos e vinte e três reais).

Tunas do Paraná, 18 de Janeiro 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6488A8CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 6/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Extingue do **QUADRO DE SERVIDORES** desta Prefeitura Municipal, o Senhor **MAURICIO SCHEWINSKI, DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUSA**, por motivo de seu **FALECIMENTO**, em 15 de JANEIRO de 2016.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroagidos a 15 de JANEIRO de 2016.

Art. 3º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de janeiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:24764DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 7/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia interinamente, sem ônus, o Senhor **RICARDO DRAGONI**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 20 de JANEIRO de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 19 de janeiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:23B0DC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 8/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia interinamente, sem ônus, o Senhor **RICARDO DRAGONI,** para exercer o cargo de **DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUSA,** desta Prefeitura Municipal, a partir de 20 de JANEIRO de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 19 de janeiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F4C7BDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 1/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Institui Luto Oficial no Município, por 3 (três) dias, pelo falecimento do Senhor **MAURICIO SCHEWINSKI,** Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AFC5381F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 11/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Designa para compor a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES,** desta Prefeitura Municipal, para o período de 18/01/2016 a 18/01/2017, as pessoas identificadas abaixo:

Presidente:
PAULO MARCELO SCHEID

Membros:
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
MELISSA BANHUK RIBEIRO

Suplentes:
MIRNA BLEY BONATO
ROSIDETE M. K. DA COSTA
RICARDO DRAGONI

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 5/2016.

Art. 3º Entra em vigor este Decreto na data da sua publicação.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9F14CEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 23/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento próprio da CIAHAB – Companhia Municipal de Habitação do exercício de 2016, no valor de R$ 62.257,60 (sessenta e dois mil, duzentos cinquenta e sete reais e sessenta centavos) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATIVIDADE - 2038 – Manutenção Companhia Municipal de Habitação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1700	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Grat. (11)	13.727,13
1701	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Grat. (12)	21.609,00
1702	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Grat. (13)	26.921,47
		TOTAL DO CRÉDITO	**62.257,60**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação ocorrido no exercício nas respectivas fontes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E5A75E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITAMENTO DE 2016 DO CONTRATO N.º 209/2015 (2978) PREGÃO PRESENCIAL N.° 075/2015
PROCESSO DE COMPRA N.º 143/2015

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 70 (setenta) leitores biométricos, conforme as especificações contidas no Anexo I do presente Edital.
CONTRATADO (A): Fênix Informática e Telefonia Ltda.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes e conforme documentação anexa ao presente processo, o valor do objeto ora licitado (Leitor Biométrico) fica reajustado em 20% (vinte por cento) perfazendo um valor unitário de R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea “d”, da Lei n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0F4162A9

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV.

Data da homologação: 20/01/2016

Vencedor	CNPJ	Item homologado	Valor homologado (em R$)
Olsen Insdústria e Comércio S/A	83.802.215/0001-53	1	116.483,93
		2	2.016,07
Valor global homologado:			118.500,00

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:32E89568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA ORÇAMENTO FISCAL RECEITAS DE CAPITAL ANEXO I - DECRETO 198/2015

Descrição	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00
155 - ÔNIBUS RURAL ESC.- Transf. Dir. FNDE -Transf. Vol. Púb.Fed.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.415,91	0,00	0,00	0,00	0,00	184.103,25	327.519,16
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.415,91	0,00	0,00	0,00	0,00	184.103,25	327.519,16
494 - VigiaSUS no Estado do Paraná	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.150,38	60.150,38
495 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.913,07	1.913,07
497 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.415,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.415,91
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.039,80	52.039,80
DEMAIS FONTES VINC. A OUTRAS ÁREAS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.871.785,22	0,00	0,00	0,00	355.500,00	4.527.285,22
501 - Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.874.106,22	0,00	0,00	0,00	0,00	2.874.106,22
567 - Inves.na Rede de Serv. de Saúde - Aquis.Veiculos p/ tranp.sanit.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
568 - Assistência Farmacêutica - Transf. Vol. Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	15.500,00
601 - Operações de Crédito	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
802 - Minist. AgriculturaTransferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.379,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.379,00
803 - M. Cidades - RECAPE - Transf.Vol. Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.700,00
804 - M. Cidades - Imp. Calçadas - Transf. Vol. Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.850,00
805 - MINIST. AG.PEC.ABAST. Transf. Vol. Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.750,00
806 - MINIST. DESENV. AGRÁRIO - Transf. Vol. Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.415,91	3.871.785,22	0,00	0,00	0,00	539.603,25	4.993.804,38

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:029B383C

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA ORÇAMENTO FISCAL METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO ANEXO II - DECRETO 198/2015

Descrição	2015						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receitas Correntes	6.461.894,11	6.987.148,59	6.988.420,91	10.565.071,07	7.202.017,65	11.544.831,83	49.749.384,16
Receitas Correntes IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Correntes	6.461.894,11	6.987.148,59	6.988.420,91	10.565.071,07	7.202.017,65	11.544.831,83	49.749.384,16
Receitas de Capital	300.000,00	0,00	0,00	4.154.201,13	0,00	539.603,25	4.993.804,38
Receitas de Capital IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas de Capital	300.000,00	0,00	0,00	4.154.201,13	0,00	539.603,25	4.993.804,38
Total das Receitas	6.761.894,11	6.987.148,59	6.988.420,91	14.719.272,20	7.202.017,65	12.084.435,08	54.743.188,54
Despesas Correntes	6.199.396,12	5.956.459,52	5.888.959,52	7.858.880,58	6.797.925,52	10.209.335,55	42.910.956,81
Despesas Correntes IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Correntes	5.833.062,12	5.590.125,52	5.522.624,52	7.492.544,58	6.001.173,52	9.842.999,55	42.910.956,81
Despesas de Capital	489.166,00	885.166,00	1.171.110,00	7.830.855,79	598.766,00	857.167,94	11.832.231,73
Despesas de Capital IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de Capital	489.166,00	885.166,00	1.171.110,00	7.830.855,79	598.766,00	857.167,94	11.832.231,73
Total das Despesas	6.322.228,12	6.475.291,52	6.693.734,52	15.323.400,37	6.599.939,52	10.700.167,49	52.114.761,54
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	430.416,00	0,00	430.416,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - INGRESSOS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS	366.334,00	366.334,00	366.335,00	366.336,00	366.336,00	366.336,00	2.198.011,00
TOTAL GERAL DAS DESPEAS	6.688.562,12	6.841.625,52	7.060.069,52	15.689.736,37	7.396.691,52	11.496.919,49	54.743.188,54

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:13CABE32

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA ORÇAMENTO FISCAL RECEITAS CORRENTES ANEXO II - DECRETO 198/2015

Descrição	2015						Total
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	3.090.512,45	3.055.602,45	3.105.072,45	4.439.213,08	3.035.072,45	6.124.679,92	22.850.152,80
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	49.084,00	49.084,00	49.084,00	49.084,00	57.684,00	71.363,64	325.383,64
Fontes livres ou não vinculadas	49.084,00	49.084,00	49.084,00	49.084,00	49.084,00	49.080,00	294.500,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	22.283,64	30.883,64
795 - Transferências Volulntárias Privadas Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	22.283,64	30.883,64
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	1.791.670,50	2.007.179,30	2.131.309,30	2.507.418,63	2.176.534,80	2.826.348,88	13.440.461,41
Fontes livres ou não vinculadas	344.560,00	380.000,00	330.000,00	420.000,00	400.000,00	420.000,00	2.294.560,00
Fontes de Vinculações Constituc. ao Ensino	437.260,00	470.556,00	634.110,00	679.472,97	585.911,50	677.488,00	3.484.798,47
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	235.110,00	240.556,00	254.110,00	316.002,00	265.556,00	331.959,50	1.643.293,50
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	202.150,00	230.000,00	380.000,00	363.470,97	320.355,50	345.528,50	1.841.504,97
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	878.086,00	978.086,00	978.086,00	1.012.086,00	1.012.086,00	1.509.010,58	6.367.440,58
101 - FUNDEB 60%	565.906,00	565.906,00	565.906,00	565.906,00	565.906,00	1.002.406,58	3.831.936,58
102 - FUNDEB 40%	312.180,00	412.180,00	412.180,00	446.180,00	446.180,00	506.604,00	2.535.504,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	131.764,50	178.537,30	189.113,30	395.859,66	178.537,30	219.850,30	1.293.662,36
107 - Salário Educação	64.182,00	64.182,00	64.182,00	119.595,84	64.182,00	131.183,00	507.506,84
111 - Merenda E. Fundamental - Transf. Vol. Públicas Federais	0,00	21.084,80	21.084,80	45.737,21	21.084,80	21.084,80	130.076,41
112 - PDDE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	1.934,29	0,00	0,00	1.934,29
114 - PNATE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	22.193,00	44.386,00	44.386,00	44.415,75	44.386,00	22.193,00	221.959,75
115 - Merenda Creches - Transferências Vol. Públicas Federais	3.495,00	6.990,00	6.990,00	10.317,36	6.990,00	3.495,00	38.277,36
153 - Apoio à Creches - Transferências Vol. Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	112.611,06	0,00	0,00	112.611,06
154 - PEJA - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	10.576,00	8.184,34	0,00	0,00	18.760,34
200 - PETE - Programa Transporte Escolar	41.894,50	41.894,50	41.894,50	53.063,81	41.894,50	41.894,50	262.536,31
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	1.299.002,91	1.643.658,59	1.471.330,91	2.955.545,32	1.701.101,15	2.083.777,96	11.154.416,84
Fontes livres ou não vinculadas	429.718,00	429.718,00	429.718,00	429.718,00	429.718,00	528.857,70	2.677.447,70
Fontes de Vinculações Constituc. a Saúde	689.310,45	1.033.966,13	861.638,45	1.364.740,78	1.091.408,69	1.110.939,58	6.152.004,08
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC. 29/00 - 15%)	689.310,45	1.033.966,13	861.638,45	1.364.740,78	1.091.408,69	1.110.939,58	6.152.004,08
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	179.974,46	179.974,46	179.974,46	1.161.086,54	179.974,46	443.980,68	2.324.965,06
493 - APSUS - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.163,84	4.163,84	4.163,84	72.819,87	4.163,84	4.163,84	93.639,07
494 - VigiaSUS no Estado do Paraná	0,00	0,00	0,00	47.020,62	0,00	53.065,53	100.086,15
495 - Atenção Básica	162.584,12	162.584,12	162.584,12	832.431,08	162.584,12	192.965,40	1.675.732,96
496 - Atenção de Alta e Média Complexidade Amb. e Hospitalar	6.129,50	6.129,50	6.129,50	52.819,44	6.129,50	6.129,50	83.466,94
497 - Vigilância em Saúde	7.097,00	7.097,00	7.097,00	155.995,53	7.097,00	7.095,00	191.478,53
500 - Invest.na Rede de Serv.Saúde-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS FONTES VINC. A OUTRAS ÁREAS	231.624,25	231.624,25	231.624,25	613.810,04	231.625,25	438.661,43	1.978.969,47
501 - Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
504 - Outros Royalties e Compen. Financ. e Patrim. Não Previd.	61.427,00	61.427,00	61.427,00	110.399,70	61.428,00	61.428,00	417.536,70
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	78.768,00	78.768,00	78.768,00	128.981,77	78.768,00	78.764,50	522.818,27
509 - Gerenciamento de Trânsito	0,00	0,00	0,00	324,00	0,00	0,00	324,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	18.405,87	18.405,87	18.405,87	18.405,87	18.405,87	57.405,90	149.435,25
511 - Taxas - Prestação de Serviços	3.194,38	3.194,38	3.194,38	3.194,38	3.194,38	3.194,35	19.166,25
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.037,50	1.037,50	1.037,50	1.233,69	1.037,50	1.037,50	6.421,19
556 - Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
725 - FMAS PBT Atenção à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	7,71	0,00	0,00	7,71
751 - IGDBF - Índ. de Gestão Descent do Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	1.000,31	0,00	0,00	1.000,31
788 - Programa de Prest. Continuada - BPC ESCOLA	0,00	0,00	0,00	123,79	0,00	0,00	123,79
795 - Transferências Voluntárias Privada Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
797 - PAIF - Programa de Atenção Integ. a Família	0,00	0,00	0,00	3.740,82	0,00	0,00	3.740,82
800 - Minist. do Esporte Prog. Segundo Tempo - Transferências Voluntárias Públicas Federais	16.834,00	16.834,00	16.834,00	117.809,03	16.834,00	16.835,00	201.980,03
801 - Minist. do Esporte Prog. Vida Saudável - Transferências Voluntárias Públicas Federais	14.327,50	14.327,50	14.327,50	104.498,00	14.327,50	14.327,50	176.135,50
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	32.952,00	32.952,00	32.952,00	105.103,69	32.952,00	42.491,68	279.403,37
936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	4.678,00	4.678,00	4.678,00	18.487,28	4.678,00	4.677,00	41.876,28
TOTAL GERAL	6.461.894,11	6.987.148,59	6.988.420,91	10.565.071,07	7.202.017,65	11.544.831,83	49.749.384,16

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2D457000

ADMINISTRAÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL RECEITAS DE CAPITAL ANEXO II - DECRETO 198/2015

Descrição	2015						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
155 - ÔNIBUS RURAL ESC.- Transf. Dir. FNDE -Transf. Vol. Púb.Fed.	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	143.415,91	0,00	184.103,25	327.519,16
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	0,00	0,00	0,00	143.415,91	0,00	184.103,25	327.519,16
494 - VigiaSUS no Estado do Paraná	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.150,38	60.150,38
495 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.913,07	1.913,07
497 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
500 - Invest. na Rede de Serv. Saúde-SUS	0,00	0,00	0,00	143.415,91	0,00	0,00	143.415,91
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.039,80	52.039,80
DEMAIS FONTES VINC. A OUTRAS ÁREAS	300.000,00	0,00	0,00	3.871.785,22	0,00	355.500,00	4.527.285,22
501 - Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	2.874.106,22	0,00	0,00	2.874.106,22
567 - Inves.na Rede de Serv. de Saúde - Aquis.Veiculos p/ tranp.sanit.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
568 - Assistência Farmacêutica - Transf. Vol. Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	15.500,00
601 - Operações de Crédito	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
802 - Minist. AgriculturaTransferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	16.379,00	0,00	0,00	16.379,00
803 - M. Cidades - RECAPE - Transf.Vol. Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	491.700,00	0,00	0,00	491.700,00
804 - M. Cidades - Imp. Calçadas - Transf. Vol. Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	245.850,00	0,00	0,00	245.850,00

805 - MINIST. AG.PEC.ABAST. Transf. Vol. Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	243.750,00	0,00	0,00	243.750,00
806 - MINIST. DESENV. AGRÁRIO - Transf. Vol. Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL	300.000,00	0,00	0,00	4.154.201,13	0,00	539.603,25	4.993.804,38

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A4B05B6C

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA 2015 ORÇAMENTO FISCAL DESPESAS CORRENTES ANEXO II - DECRETO 198/2015

ORÇAMENTO FISCAL
DESPESAS CORRENTES
ANEXO II - DECRETO 198/2015

Descrição	2015						Total
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
FONTES LIVRES OU NÃO VICULADAS	2.848.675,00	2.600.000,00	2.510.000,00	2.370.000,00	3.420.416,00	5.370.245,13	19.119.336,13
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	44.910,00	44.918,00	44.918,00	44.918,00	44.918,00	44.918,00	269.500,00
Fontes livres ou não vinculadas	44.910,00	44.918,00	44.918,00	44.918,00	44.918,00	44.918,00	269.500,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
795 - Transferências Voluntárias Privadas Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	1.642.878,90	1.669.109,30	1.681.109,30	2.009.984,71	1.678.659,30	2.177.360,90	10.859.102,41
Fontes livres ou não vinculadas	187.840,00	177.840,00	182.840,00	187.840,00	187.390,00	211.780,00	1.135.530,00
Fontes de Vinculações Constituc. ao Ensino	468.754,00	468.754,00	468.754,00	568.056,47	468.754,00	561.726,00	3.004.798,47
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	227.288,00	227.288,00	227.288,00	277.288,00	227.288,00	298.853,50	1.485.293,50
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	241.466,00	241.466,00	241.466,00	290.768,47	241.466,00	262.872,50	1.519.504,97
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	843.978,00	843.978,00	843.978,00	871.981,58	843.978,00	1.194.547,00	5.442.440,58
101 - FUNDEB 60%	585.220,00	585.220,00	585.220,00	613.223,58	585.220,00	877.833,00	3.831.936,58
102 - FUNDEB 40%	258.758,00	258.758,00	258.758,00	258.758,00	258.758,00	316.714,00	1.610.504,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	142.306,90	178.537,30	185.537,30	382.106,66	178.537,30	209.307,90	1.276.333,36
107 - Salário Educação	64.182,00	64.182,00	64.182,00	119.595,84	64.182,00	131.183,00	507.506,84
111 - Merenda E. Fundamental - Transf. Vol. Públicas Federais	10.542,40	21.084,80	21.084,80	45.737,21	21.084,80	10.542,40	130.076,41
112 - PDDE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	1.934,29	0,00	0,00	1.934,29
114 - PNATE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	22.193,00	44.386,00	44.386,00	44.415,75	44.386,00	22.193,00	221.959,75
115 - Merenda Creches - Transferências Vol. Públicas Federais	3.495,00	6.990,00	6.990,00	10.317,36	6.990,00	3.495,00	38.277,36
153 - Apoio à Creches - Transferências Vol. Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	98.858,06	0,00	0,00	98.858,06
154 - PEJA - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	7.000,00	8.184,34	0,00	0,00	15.184,34
200 - PETE - Programa Transporte Escolar	41.894,50	41.894,50	41.894,50	53.063,81	41.894,50	41.894,50	262.536,31
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	1.436.035,32	1.415.535,32	1.426.035,32	2.824.895,18	1.427.035,32	2.337.880,34	10.867.416,80
Fontes livres ou não vinculadas	425.218,00	404.718,00	415.218,00	425.218,00	416.218,00	551.357,70	2.637.947,70
Fontes de Vinculações Constituc. a Saúde	849.140,00	849.140,00	849.140,00	1.256.887,78	849.140,00	1.291.056,30	5.944.504,08
303 - Saúde - Receitas Vinc.(EC. 29/00- 5%)	849.140,00	849.140,00	849.140,00	1.256.887,78	849.140,00	1.291.056,30	5.944.504,08
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	161.677,32	161.677,32	161.677,32	1.142.789,40	161.677,32	495.466,34	2.284.965,02
493 - APSUS - Transferências Voluntárias Públlicas Estaduais	4.163,82	4.163,82	4.163,82	72.819,85	4.163,82	4.163,90	93.639,03
494 - VigiaSUS no Estado do Paraná	0,00	0,00	0,00	47.020,62	0,00	53.065,53	100.086,15
495 - Atenção Básica	146.788,00	146.788,00	146.788,00	816.634,96	146.788,00	246.946,00	1.650.732,96
496 - Atenção de Alta e Média Complexidade Amb. e Hospitalar	6.129,50	6.129,50	6.129,50	52.819,44	6.129,50	6.129,50	83.466,94
497 - Vigilância em Saúde	4.596,00	4.596,00	4.596,00	153.494,53	4.596,00	4.600,00	176.478,53
DEMAIS FONTES VINC. A OUTRAS ÁREAS	226.896,90	226.896,90	226.896,90	609.082,69	226.896,90	278.931,18	1.795.601,47
504 - Outros Royalties e Compen. Financ. e Patrim. Não Previd.	61.428,00	61.428,00	61.428,00	110.400,70	61.428,00	61.424,00	417.536,70
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	78.768,00	78.768,00	78.768,00	128.981,77	78.768,00	78.764,50	522.818,27
509 - Gerenciamento de Trânsito	0,00	0,00	0,00	324,00	0,00	0,00	324,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.344,56	15.344,56	15.344,56	15.344,56	15.344,56	54.344,45	131.067,25
511 - Taxas - Prestação de Serviços	3.194,36	3.194,36	3.194,36	3.194,36	3.194,36	3.194,45	19.166,25
512 - CIDE (Lei 10.866/04, art. 1° B)	1.037,50	1.037,50	1.037,50	1.233,69	1.037,50	1.037,50	6.421,19
556 - Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
725 - FMAS PBT Atenção à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	7,71	0,00	0,00	7,71
751 - IGDBF - Índ. de Gestão Descent do Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	1.000,31	0,00	0,00	1.000,31
788 - Programa de Prest. Continuada-PBC-ESCOLA	0,00	0,00	0,00	123,79	0,00	0,00	123,79
795 - Transferências Voluntárias Privada Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
797 - PAIF- Programa de Atenção Integ.a a Família	0,00	0,00	0,00	3.740,82	0,00	0,00	3.740,82
800 - Minist. do Esporte Prog. Segundo Tempo - Transferências Voluntárias Públicas Federais	16.834,16	16.834,16	16.834,16	117.809,19	16.834,16	16.834,20	201.980,03
801 - Minist. do Esporte Prog. Vida Saudável - Transferências Voluntárias Públicas Federais	14.327,50	14.327,50	14.327,50	104.498,00	14.327,50	14.327,50	176.135,50
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	32.951,66	32.951,66	32.951,66	105.103,35	32.951,66	42.493,38	279.403,37
936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	3.011,16	3.011,16	3.011,16	16.820,44	3.011,16	3.011,20	31.876,28
TOTAL GERAL	6.199.396,12	5.956.459,52	5.888.959,52	7.858.880,58	6.797.925,52	10.209.335,55	42.910.956,81

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5377B63E

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA ORÇAMENTO FISCAL DESPESAS DE CAPITAL ANEXO II - DECRETO 198/2015

Descrição	2015						Total
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
FONTES LIVRES OU NÃO VICULADAS	150.000,00	480.000,00	500.000,00	2.580.455,25	200.000,00	134.567,57	4.045.022,82
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	5.000,00	5.000,00	10.000,00	22.283,64	13.600,00	0,00	55.883,64
Fontes livres ou não vinculadas	5.000,00	5.000,00	10.000,00	0,00	5.000,00	0,00	25.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	22.283,64	8.600,00	0,00	30.883,64
795 - Transf. Voluntárias Privadas Internas	0,00	0,00	0,00	22.283,64	8.600,00	0,00	30.883,64

FONTES VINCULADAS AO ENSINO	34.166,00	340.166,00	477.742,00	1.016.809,73	343.166,00	179.254,87	2.391.304,60
Fontes livres ou não vinculadas	15.000,00	30.000,00	40.000,00	8.915,13	14.000,00	6.084,87	114.000,00
Fontes de Vinculações Constituc. ao Ensino	15.000,00	56.000,00	180.000,00	445.940,32	125.000,00	69.000,00	890.940,32
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	10.000,00	16.000,00	30.000,00	75.558,34	70.000,00	17.000,00	218.558,34
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00	40.000,00	150.000,00	370.381,98	55.000,00	52.000,00	672.381,98
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	4.166,00	254.166,00	254.166,00	409.201,28	204.166,00	104.170,00	1.230.035,28
102 - FUNDEB 40%	4.166,00	254.166,00	254.166,00	409.201,28	204.166,00	104.170,00	1.230.035,28
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	0,00	0,00	3.576,00	152.753,00	0,00	0,00	156.329,00
153 - Apoio à Creches-Transf. Vol. P.Federais	0,00	0,00	0,00	13.753,00	0,00	0,00	13.753,00
154 - PEJA - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	3.576,00	0,00	0,00	0,00	3.576,00
155 - ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - Transf. Dir. FNDE -Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
156 - PAR -Transf. Vol. Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	0,00	50.000,00	183.368,00	239.521,95	42.000,00	388.345,50	903.235,45
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	5.000,00	15.000,00	12.304,88	4.500,00	2.695,12	39.500,00
Fontes de Vinculações Constituc. a Saúde	0,00	20.000,00	150.000,00	29.848,29	22.500,00	0,00	222.348,29
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC. 29/00 - 15%)	0,00	20.000,00	150.000,00	29.848,29	22.500,00	0,00	222.348,29
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	0,00	25.000,00	18.368,00	197.368,78	15.000,00	385.650,38	641.387,16
493 - APSUS - Transferências Voluntárias Públlicas Estaduais	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
494 - VigiaSUS no Estado do Paraná	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.150,38	60.150,38
495 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	1.913,07	0,00	0,00	1.913,07
497 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	70.000,00	85.000,00
500 - Invest. na Rede de Serv. Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	143.415,91	0,00	0,00	143.415,91
510 - Taxa de Vigilância Sanitária Municipal	0,00	0,00	18.368,00	52.039,80	0,00	0,00	70.407,80
567 - Inves.na Rede de Serv. de Saúde - Aquis.Veiculos p/ tranp.sanit.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
568 - Assistência Farmacêutica - Transf. Vol. Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	15.500,00
DEMAIS FONTES VINC. A OUTRAS ÁREAS	300.000,00	10.000,00	0,00	3.971.785,22	0,00	155.000,00	4.436.785,22
501 - Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	2.874.106,22	0,00	155.000,00	3.029.106,22
601 - Operação de Crédito	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
802 - Minist. AgriculturaTransferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	16.379,00	0,00	0,00	16.379,00
803 - M. Cidades - RECAPE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	491.700,00	0,00	0,00	491.700,00
804 - M. Cidades - Imp. Calçadas - Transferências Voluntárias Públicas Federais 0,00		0,00	0,00	245.850,00	0,00	0,00	245.850,00
805 - MINIST. AG.PEC.ABAST. Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	243.750,00	0,00	0,00	243.750,00
806 - MINIST. DESENV. AGRÁRIO - Transferências Voluntárias Públicas Federais 0,00		0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL GERAL	489.166,00	885.166,00	1.171.110,00	7.830.855,79	598.766,00	857.167,94	11.832.231,73

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:06FFDD94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL DO FUNDO DE PREVIDENCIA

BALANÇO PATRIMONIAL					Exercício 2014
Balanço Anual					
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10.449.703,43	8.600.381,36	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	390,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.605,64	14.554,04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	1.605,64	14.554,04	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A	10.448.097,79	8.585.827,32	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	10.448.097,79	8.585.827,32	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	9.030,90	7.030,90	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	390,00
IMOBILIZADO	9.030,90	7.030,90	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	0,00	390,00
BENS MÓVEIS	9.030,90	7.030,90	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	10.018.365,50	10.018.365,50
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	10.018.365,50	10.018.365,50
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A	10.018.365,50	10.018.365,50
			TOTAL DO PASSIVO	10.018.365,50	10.018.755,50
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	440.368,83	(1.411.343,24)
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.851.322,07	(2.870.934,20)
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(1.410.953,24)	1.459.590,96
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	440.368,83	(1.411.343,24)
TOTAL	10.458.734,33	8.607.412,26	TOTAL	10.458.734,33	8.607.412,26
ATIVO FINANCEIRO	10.449.703,43	8.600.381,36	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	390,00
ATIVO PERMANENTE	9.030,90	7.030,90	PASSIVO PERMANENTE	10.018.365,50	10.018.365,50
SALDO PATRIMONIAL				440.368,83	(1.411.343,24)
					*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00

OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	10.553.097,73
Vinculada	0,00
Educação FUNDEB	0,00
Educação MDE - Complemento 25%	0,00
Educação FNDE e Convênios	0,00
Saúde 15%	0,00
Saúde Atenção Básica SUS	0,00
Saúde Vigilância SUS	0,00
Saúde Convênios	0,00
Assistência Social	0,00
Criança e Adolescente	0,00
Outras Destinações	0,00
Convênios	0,00
Bloco Investimentos Saúde	0,00
Assistência Farmacêutica	0,00
Fundeb 60%	0,00
Fundeb 40%	0,00
Assistência Ambulatorial	0,00
TOTAL	10.553.097,73

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F4041131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ANEXO I - DECRETO Nº 001/2016

Natureza da Despesa	Previsão 1º Bimestre	Previsão 2º Bimestre	Previsão 3º Bimestre	Previsão 4º Bimestre	Previsão 5º Bimestre	Previsão 6º Bimestre	Previsão Total
Despesas Correntes	494.999,98	494.999,98	494.999,98	494.999,98	494.999,98	495.000,60	2.970.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	404.999,98	404.999,98	404.999,98	404.999,98	404.999,98	405.000,10	2.430.000,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	89.999,90	89.999,90	89.999,90	89.999,90	89.999,90	90.000,50	540.000,00
Despesa de Capital	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
Investimentos	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	503.33,20	503.33,20	503.33,20	503.33,20	503.33,20	503.334,00	3.020.000,00

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:CD32B087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DIÁRIAS - DEZEMBRO 2015

CNPJ: 77.778.793/0001-07
Av.: Anésio Fernandes Machado nº. 345. Residencial Vista bella
Fone: (043) 3566-1740 – Fone/Fax (043) 3566-1278
www.camaraclps.pr.gov.br / camarasecretaria@yahoo.com

CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS							
DIARIAS - PESSOAL CIVIL				01/12/2015 A 31/12/2015			
Emp.	Data Início	Data Fim	Qtde	Favorecido	Destino	Objetivo	Vr total
459	09/12/2015	11/12/2015	3	JOAO APARECIDO DE CAMARGO	CURITIBA-PR	PARTICIPAR DE CURSO	R$ 794,25
TOTAL AGENTES POLITICOS							R$ 794,25

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:FA8271FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 958/2016

SÚMULA: Dispõe sobre Reposição de parte de índice inflacionário ao salário dos Servidores públicos Concursados e Comissionados da estrutura administrativa da Câmara Municipal e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;**

LEI

Art. 1º. Os vencimentos mensais dos servidores públicos Concursados e Comissionados da estrutura administrativa e gratificações da Câmara do Município de Guaraniaçu passam a ser reajustados em 8,5% (oito vírgula cinco por cento) a partir de 1° de janeiro de 2016.

Parágrafo primeiro: Os vencimentos mensais dos Servidores Públicos concursados ficam desta forma refixados, e, passarão a serem aqueles constantes nos Anexos I e II da presente.

Art. 2º. O percentual fixado no artigo anterior compreende parte da recomposição do poder aquisitivo pela inflação acumulada no período de 01/01/2015 a 31/12/2015, segundo índice IPCA-IBGE acumulado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 20 de janeiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

LEI Nº 958/2016
DEMONSTRATIVO DO ANEXO I DA LEI Nº405/2008 E ALTERAÇÕES CONSTANTES NA LEI Nº 595/2011 A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA LEI

LEI N.º405/08 E LEI Nº 595/2011

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR

SÍMBOLO	CARGO	VAGAS	CH/S	SALÁRIO BASE R$
GO.S – 007	Diretor de Secretaria	1	40	2.527,69
GO.S – 006	Contador	1	16	2.278,50
GO.S – 001	Assessor Jurídico	1	16	4.893,49
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO				
SÍMBOLO	**CARGO**	**VAGAS**	**CH/S**	**SALÁRIO BASE R$**
GO.A – 004	Assistente Legislativo	1	40	1.107,68
GO.A – 003	Assistente de Imprensa	1	16	1.107,68
GO.A – 002	Assistente Administrativo	1	40	1.399,96
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL				
SÍMBOLO	**CARGO**	**VAGAS**	**CH/S**	**SALÁRIO BASE R$**
GO.O – 005	Auxiliar de Serviços Gerais	1	40	1.107,68
GO.O – 008	Zelador	2	40	1.107,68

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	VAGAS	SALÁRIO BASE R$
Assessor de Gabinete da Presidência	1	942,93

CONTROLADOR INTERNO PODER LEGISLATIVO - LEI MUNICIPAL Nº 730/2013

GRATIFICAÇÃO	R$ 865,99

TESOUREIRO PODER LEGISLATIVO - LEI MUNICIPAL Nº 872/2015

GRATIFICAÇÃO	R$ 325,50

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

LEI Nº 958/2016

DEMONSTRATIVO DO ANEXO II DA LEI Nº405/2008 COM AS ALTERAÇÕES CONSTANTES NA Nº 595/2011 A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA LEI

ANEXO II

EVOLUÇÃO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR

Cargo: 001 - Assessor Jurídico										
Salário Base R$	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**
4.893,49	4.966,89	5.041,40	5.117,02	5.193,77	5.271,68	5.350,75	5.431,01	5.512,48	5.595,17	5.679,09

12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
5.764,28	5.850,75	5.938,51	6.027,58	6.118,00	6.209,77	6.302,91	6.397,46	6.493,42	6.590,82	6.689,68
23	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**
6.790,03	6.891,88	6.995,26	7.100,19	7.206,69	7.314,79	7.424,51	7.535,88	7.648,92	7.763,65	7.880,11

Cargo: 006 - Contador										
Salário Base R$	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**
2.278,50	2.324,07	2.370,55	2.417,96	2.466,32	2.515,65	2.565,96	2.617,28	2.669,63	2.723,02	2.777,48
12	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**
2.833,03	2.889,69	2.947,48	3.006,43	3.066,56	3.127,89	3.190,45	3.254,26	3.319,34	3.385,73	3.453,45
23	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**
3.522,51	3.592,96	3.664,82	3.738,12	3.812,88	3.889,14	3.966,92	4.046,26	4.127,19	4.209,73	4.293,93

Cargo: 007 – Diretor de Secretaria										
Salário Base R$	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**
2.527,69	2.578,25	2.629,82	2.682,40	2.736,05	2.790,77	2.846,59	2.903,52	2.961,59	3.020,82	3.081,24
12	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**
3.142,86	3.205,72	3.269,84	3.335,23	3.401,94	3.469,98	3.539,38	3.610,16	3.682,37	3.756,01	3.831,13
23	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**
3.907,76	3.985,91	4.065,63	4.146,94	4.229,88	4.314,48	4.400,77	4.488,78	4.578,56	4.670,13	4.763,53

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO

Cargo: 002 – Assistente Administrativo										
Salário Base R$	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**
1.399,96	1.427,95	1.456,52	1.485,65	1.515,36	1.545,67	1.576,58	1.608,11	1.640,28	1.673,08	1.706,54
12	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**
1.740,67	1.775,49	1.811,00	1.847,22	1.884,16	1.921,85	1.960,28	1.999,49	2.039,48	2.080,27	2.121,87
23	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**
2.164,31	2.207,60	2.251,75	2.296,78	2.342,72	2.389,57	2.437,36	2.486,11	2.535,83	2.586,55	2.638,28

Cargo: 004 – Assistente Legislativo										
Salário Base R$	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**
1.107,68	1.129,83	1.152,44	1.175,48	1.199,00	1.222,97	1.247,43	1.272,38	1.297,82	1.323,78	1.350,26
12	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**
1.377,26	1.404,81	1.432,90	1.461,56	1.490,79	1.520,61	1.551,02	1.582,04	1.613,68	1.645,95	1.678,87
23	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**
1.712,45	1.746,70	1.781,63	1.817,27	1.853,61	1.890,68	1.928,50	1.967,07	2.006,41	2.046,54	2.087,47

Cargo: 003 – Assistente de Imprensa										
Salário Base R$	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**
1.107,68	1.129,83	1.152,43	1.175,48	1.198,99	1.222,97	1.247,43	1.272,38	1.297,82	1.323,78	1.350,26
12	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**
1.377,26	1.404,81	1.432,90	1.461,56	1.490,79	1.520,61	1.551,02	1.582,04	1.613,68	1.645,95	1.678,87
23	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**
1.712,45	1.746,70	1.781,63	1.817,27	1.853,61	1.890,68	1.928,50	1.967,07	2.006,41	2.046,54	2.087,47

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

Cargo: 005 – Auxiliar de Serviços Gerais										
Salário Base R$	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**
1.107,68	1.129,84	1.152,44	1.175,48	1.198,99	1.222,97	1.247,43	1.272,38	1.297,82	1.323,78	1.350,26
12	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**
1.377,26	1.404,81	1.432,90	1.461,56	1.490,79	1.520,61	1.551,02	1.582,04	1.613,68	1.645,95	1.678,87
23	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**
1.712,45	1.746,70	1.781,63	1.817,27	1.853,61	1.890,68	1.928,50	1.967,07	2.006,41	2.046,54	2.087,47

Cargo: 008 – Zelador										
Salário Base R$	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**
1.107,68	1.129,83	1.152,43	1.175,48	1.198,99	1.222,97	1.247,43	1.272,38	1.297,82	1.323,78	1.350,26
12	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**
1.377,26	1.404,81	1.432,90	1.461,56	1.490,79	1.520,61	1.551,02	1.582,04	1.613,68	1.645,95	1.678,87
23	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**
1.712,45	1.746,70	1.781,63	1.817,27	1.853,61	1.890,68	1.928,50	1.967,07	2.006,41	2.046,54	2.087,47

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:73F0ED0E

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	4.519.000,00	4.519.000,00	925.262,35	20,47	4.267.084,65	94,43	251.915,35

RECEITAS CORRENTES	4.519.000,00	4.519.000,00	925.262,35	20,47	4.267.084,65	94,43	251.915,35
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.019.000,00	1.019.000,00	264.267,55	25,93	1.000.665,08	98,20	18.334,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.019.000,00	1.019.000,00	264.267,55	25,93	1.000.665,08	98,20	18.334,92
RECEITA PATRIMONIAL	3.130.000,00	3.130.000,00	660.994,80	21,12	3.163.024,24	101,06	-33.024,24
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.130.000,00	3.130.000,00	660.994,80	21,12	3.163.024,24	101,06	-33.024,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	370.000,00	370.000,00	-	-	103.395,33	27,94	266.604,67
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	370.000,00	370.000,00	-	-	103.395,33	27,94	266.604,67
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.963.100,00	1.963.100,00	504.944,87	25,72	2.001.090,81	101,94	-37.990,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	6.482.100,00	6.482.100,00	1.430.207,22	22,06	6.268.175,46	96,70	213.924,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	6.482.100,00	6.482.100,00	1.430.207,22	22,06	6.268.175,46	96,70	213.924,54
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	6.482.100,00	6.482.100,00	1.430.207,22	22,06	6.268.175,46	96,70	213.924,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	6.571.000,00	6.571.000,00	981.234,65	3.929.216,02	2.641.783,98	1.004.069,35	3.929.216,02	2.641.783,98	3.929.216,02	-
DESPESAS CORRENTES	6.564.100,00	6.564.100,00	981.234,65	3.929.216,02	2.634.883,98	1.004.069,35	3.929.216,02	2.634.883,98	3.929.216,02	-148,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.167.100,00	5.987.100,00	885.480,95	3.525.299,40	2.461.800,60	885.480,95	3.525.299,40	2.461.800,60	3.525.299,40	-148,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	397.000,00	577.000,00	95.753,70	403.916,62	173.083,38	118.588,40	403.916,62	173.083,38	403.916,62	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.900,00	6.900,00	-	-	6.900,00	-	-	6.900,00	-	-
INVESTIMENTOS	6.900,00	6.900,00	-	-	6.900,00	-	-	6.900,00	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	6.571.000,00	6.571.000,00	981.234,65	3.929.216,02	2.641.783,98	1.004.069,35	3.929.216,02	2.641.783,98	3.929.216,02	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	6.571.000,00	6.571.000,00	981.234,65	3.929.216,02	2.641.783,98	1.004.069,35	3.929.216,02	2.641.783,98	3.929.216,02	3.929.216,02
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.338.959,44	-	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	6.571.000,00	6.571.000,00	981.234,65	3.929.216,02	2.641.783,98	1.004.069,35	6.268.175,46	2.641.783,98	3.929.216,02	-2.338.959,44
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jan/2016, 08h e 04m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

ALCINDO KORTE
Presidente

VANESSA PERIOLO GERRAS
Contador
CRC PR - 057.189/O-8

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DD894663

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu - PR
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	6.571.000,00	6.571.000,00	981.234,65	3.929.216,02	100,00	2.641.783,98	1.004.069,35	3.929.216,02	100,00	3.929.216,02	0,00
Previdência Social	6.571.000,00	6.571.000,00	981.234,65	3.929.216,02	100,00	2.641.783,98	1.004.069,35	3.929.216,02	100,00	2.641.783,98	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.571.000,00	6.571.000,00	981.234,65	3.929.216,02	100,00	2.641.783,98	1.004.069,35	3.929.216,02	100,00	2.641.783,98	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	6.571.000,00	6.571.000,00	981.234,65	3.929.216,02	100,00	2.641.783,98	1.004.069,35	3.929.216,02	100,00	3.929.216,02	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jan/2016, 08h e 08m.											
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ALCINDO KORTE
Presidente

VANESSA PERIOLO GERRAS
Contador
CRC PR 057.189/O-8

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:77AC7AFF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu-PR
Demonstrativo das Receitas e Despesas
Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PREV.- RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	4.519.000,00	4.519.000,00	4.267.084,65	38.776.602,05
RECEITAS CORRENTES	4.519.000,00	4.519.000,00	4.267.084,65	38.776.602,05
Receita de Contribuições dos Segurados	1.019.000,00	1.019.000,00	1.000.665,08	-
Pessoal Civil	1.019.000,00	1.019.000,00	1.000.665,08	-
Ativo	1.018.000,00	1.018.000,00	1.000.665,08	-
Inativo	1.000,00	1.000,00	-	-
Pensionista		--	-	-
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições		--	-	38.776.602,05
Receita Patrimonial	3.130.000,00	3.130.000,00	3.163.024,24	-
Receitas Imobiliárias		--	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	3.130.000,00	3.130.000,00	3.163.024,24	-
Outras Receitas Patrimoniais		--	-	-
Receita de Serviços		--	-	-
Outras Receitas Correntes	370.000,00	370.000,00	103.395,33	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	370.000,00	370.000,00	103.395,33	-
Demais Receitas Correntes		--	-	-
RECEITAS DE CAPITAL		--	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		--	-	-
Amortização de Empréstimos		--	-	-
Outras Receitas de Capital		--	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.963.100,00	1.963.100,00	2.001.090,81	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	6.482.100,00	6.482.100,00	6.268.175,46	38.776.602,05

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	6.571.000,00	6.571.000,00	3.929.216,02	-	3.929.216,02	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	6.900,00	6.900,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes		--	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	6.900,00	6.900,00	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.564.100,00	6.564.100,00	3.929.216,02	-	3.929.216,02	-	-	-
Pessoal Civil	6.145.100,00	5.950.100,00	3.509.332,49	-	3.509.332,49	-	-	-
Aposentadorias	5.145.100,00	4.950.100,00	2.870.667,49	-	2.870.667,49	-	-	-
Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	638.665,00	-	638.665,00	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários		--	-	-	-	-	-	-
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	419.000,00	614.000,00	419.883,53	-	419.883,53	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		--	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	419.000,00	614.000,00	419.883,53	-	419.883,53	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)		--	-	-	-	-		-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	6.571.000,00	6.571.000,00	3.929.216,02	-	3.929.216,02	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO-RPPS (VII)=(III-VI)	-88.900,00	-88.900,00	-	-	2.338.959,44	38.776.602,05	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	86.107,40
Plano Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
Outros Aportes para o RPPS	-

Plano Previdenciário	86.107,40
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	86.107,40
Outros Aportes para o RPPS	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERENCIA	
	2015	2014
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	40.357,69	24.237.456,98
INVESTIMENTOS	26.551.923,53	-
OUTROS BENS E DIREITOS	77.496,66	-

RECEITAS INTRAR-OERCÇEIATMASENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.963.100,00	1.963.100,00	2.001.090,81	-
Receita de Contribuições	1.872.100,00	1.872.100,00	1.914.724,26	-
Patronal	1.872.100,00	1.872.100,00	1.914.724,26	-
Pessoal Civil	1.872.100,00	1.872.100,00	1.914.724,26	-
Ativo	1.872.100,00	1.872.100,00	1.914.724,26	-
Inativo		--	-	-
Pensionista		--	-	-
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial		--	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos		--	-	-
Receita Patrimonial		--	-	-
Receita de Serviços		--	-	-
Outras Receitas Correntes	91.000,00	91.000,00	86.366,55	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)		--	-	-
Alienação de Bens		--	-	-
Amortização de Empréstimos		--	-	-
Outras Receitas de Capital		--	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX)	1.963.100,00	1.963.100,00	2.001.090,81	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jan/2016, 08h e 37m.								
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;								
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.								

ALCINDO KORTE
Presidente

VANESSA PERIOLO GERRAS
Contador
CRC PR 057.189/O-8

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D9B003BF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu - PR
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)												R$ 1,00
Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC. DE GUARANIAC												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
Não existem registros a serem impressos.												
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
EXECUTIVO												
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL(I)														
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jan/2016, 08h e 46m.														

ALCINDO KORTE
Presidente

VANESSA PERIOLO GERRAS
Contador
CRC PR 057.189/O-8

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E0E73067

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

REPUBLICAÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEZEMBRO/2015			
LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R$
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL		**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	
Disponibilidade Financeira		Depósitos	
Caixa		Restos a Pagar Processados	
Bancos		Do Exercicio	
Conta Movimento		De Exercícios Anteriores	
Contas Vinculadas		Outras Obrigações Financeiras	
Aplicações Financeiras			
Outras Disponibilidades Financeiras			
SUBTOTAL		**SUBTOTAL**	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	
TOTAL	0	**TOTAL**	0
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL		**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	
Regime Previdenciário		Regime Previdenciário	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)**	
TOTAL	0,00	**TOTAL**	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			
DÉFICIT	0,00	**SUPERÁVIT**	0,00

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente

DENIZE CAVICHIOLI
Contadora
CRC-PR 068832/O-1

RAFAEL DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:B283D803

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

REPUBLICAÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DEZEMBRO DE 2015					
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					R$
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
TOTAL	0	0	0	0	0
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
TOTAL	0	0	0	0	0

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente

DENIZE CAVICHIOLI
Contadora
CRC-PR 068832/O-1

RAFAEL DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:F6EC1DB7

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	33.077.710,00	36.578.180,41	7.687.068,12	21,02	38.156.982,76	104,32	-1.578.802,35
RECEITAS CORRENTES	33.053.110,00	34.376.757,25	6.611.813,12	19,23	35.115.184,36	102,15	-738.427,11
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.476.600,00	3.476.600,00	571.072,76	16,43	3.810.126,26	109,59	-333.526,26
IMPOSTOS	3.121.200,00	3.121.200,00	566.569,06	18,15	3.443.793,24	110,34	-322.593,24
TAXAS	353.900,00	353.900,00	4.503,70	1,27	366.221,41	103,48	-12.321,41
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.500,00	1.500,00	-	-	111,61	7,44	1.388,39
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	432.860,00	529.460,00	92.635,46	17,50	538.574,23	101,72	-9.114,23
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	432.860,00	529.460,00	92.635,46	17,50	538.574,23	101,72	-9.114,23
RECEITA PATRIMONIAL	201.700,00	201.700,00	134.725,15	66,79	582.162,40	288,63	-380.462,40
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	715,00	7,15	5.590,00	55,90	4.410,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	191.200,00	191.200,00	134.010,15	70,09	576.572,40	301,55	-385.372,40
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	500,00	500,00	-	-	-	-	500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	18.900,00	18.900,00	686,52	3,63	6.586,08	34,85	12.313,92
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.000,00	1.000,00	72,00	7,20	1.332,00	133,20	-332,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	17.900,00	17.900,00	614,52	3,43	5.254,08	29,35	12.645,92
RECEITA DE SERVIÇOS	74.120,00	74.120,00	65.725,02	88,67	120.684,94	162,82	-46.564,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.552.430,00	29.779.477,25	5.696.662,56	19,13	29.675.563,54	99,65	103.913,71
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	28.551.430,00	29.778.477,25	5.694.862,56	19,12	29.668.510,08	99,63	109.967,17
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	1.800,00	180,00	7.053,46	705,35	-6.053,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	296.500,00	296.500,00	50.305,65	16,97	381.486,91	128,66	-84.986,91
MULTAS E JUROS DE MORA	35.500,00	35.500,00	9.057,31	25,51	48.168,52	135,69	-12.668,52
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.330,00	33.330,00	18.849,35	56,55	114.684,08	344,09	-81.354,08
RECEITA DA DIV.ATIVA	179.170,00	179.170,00	15.355,33	8,57	104.924,36	58,56	74.245,64
RECEITAS DIVERSAS	48.500,00	48.500,00	7.043,66	14,52	113.709,95	234,45	-65.209,95
RECEITAS DE CAPITAL	24.600,00	2.201.423,16	1.075.255,00	48,84	3.041.798,40	138,17	-840.375,24

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	249.172,38	-	722.272,53	-	-722.272,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	249.172,38	-	722.272,53	-	-722.272,53
ALIENAÇÃO DE BENS	24.600,00	27.905,18	-	-	28.800,00	103,21	-894,82
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	24.600,00	27.905,18	-	-	28.800,00	103,21	-894,82
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	2.173.517,98	826.082,62	38,01	2.290.725,87	105,39	-117.207,89
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	116.433,30	-	116.433,30	-	-116.433,30
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	2.173.517,98	709.649,32	32,65	2.174.292,57	100,04	-774,59
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	33.077.710,00	36.578.180,41	7.687.068,12	21,02	38.156.982,76	104,32	-1.578.802,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	33.077.710,00	36.578.180,41	7.687.068,12	21,02	38.156.982,76	104,32	-1.578.802,35
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	33.077.710,00	36.578.180,41	7.687.068,12	21,02	38.156.982,76	104,32	-1.578.802,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	2.665.939,22	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	2.665.939,22	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS							

DESPESASRECEITAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	29.822.060,00	38.530.739,05	5.608.292,79	32.528.966,97	6.001.772,08	7.390.175,66	31.946.415,87	6.584.323,18	31.642.880,01	582.551,10
DESPESAS CORRENTES	27.517.560,00	32.154.312,56	4.921.133,14	29.789.157,47	2.365.155,09	6.689.399,25	29.550.721,76	2.603.590,80	29.420.535,90	-308.274,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.001.890,00	16.213.774,60	3.672.580,90	15.735.803,95	477.970,65	3.825.119,95	15.735.803,95	477.970,65	15.662.712,52	-492.426,14
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	48.000,00	9.627,87	44.519,93	3.480,07	10.005,75	44.519,93	3.480,07	44.519,93	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.415.670,00	15.892.537,96	1.238.924,37	14.008.833,59	1.883.704,37	2.854.273,55	13.770.397,88	2.122.140,08	13.713.303,45	184.151,91

DESPESAS DE CAPITAL	1.823.500,00	6.376.426,49	687.159,65	2.739.809,50	3.636.616,99	700.776,41	2.395.694,11	3.980.732,38	2.222.344,11	343.666,29
INVESTIMENTOS	1.598.500,00	6.244.926,49	681.125,09	2.615.612,27	3.629.314,22	694.741,85	2.271.496,88	3.973.429,61	2.098.146,88	343.666,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	225.000,00	131.500,00	6.034,56	124.197,23	7.302,77	6.034,56	124.197,23	7.302,77	124.197,23	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	481.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.016.750,00	2.193.056,51	501.690,07	2.132.161,80	60.894,71	501.690,07	2.132.161,80	60.894,71	1.970.580,95	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	31.838.810,00	40.723.795,56	6.109.982,86	34.661.128,77	6.062.666,79	7.891.865,73	34.078.577,67	6.645.217,89	33.613.460,96	582.551,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	31.838.810,00	40.723.795,56	6.109.982,86	34.661.128,77	6.062.666,79	7.891.865,73	34.661.128,77	6.062.666,79	33.613.460,96	34.661.128,77
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	3.495.853,99	-	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	31.838.810,00	40.723.795,56	6.109.982,86	34.661.128,77	6.062.666,79	7.891.865,73	38.156.982,76	6.062.666,79	33.613.460,96	-3.495.853,99

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIASRECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	2.016.750,00	2.193.056,51	501.690,07	2.132.161,80	60.894,71	501.690,07	2.132.161,80	60.894,71	1.970.580,95	-750,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.916.750,00	2.106.856,51	501.690,07	2.046.054,40	60.802,11	501.690,07	2.046.054,40	60.802,11	1.884.473,55	-750,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	86.200,00	-	86.107,40	92,60	-	86.107,40	92,60	86.107,40	-
TOTAL	2.016.750,00	2.193.056,51	501.690,07	2.132.161,80	60.894,71	501.690,07	2.132.161,80	60.894,71	1.970.580,95	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 19/Jan/2016, 16h e 23m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

VANESSA PERIOLO GERRAS
CRC PR-057189/O-8

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

DAVID SILVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:605CA6D1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	29.822.060,00	38.530.739,05	5.608.292,79	32.528.966,97	93,85	6.001.772,08	7.390.175,66	31.946.415,87	93,74	32.528.966,97	582.551,10
Administração	3.832.200,00	4.063.655,15	545.362,18	3.807.927,68	10,99	255.727,47	740.762,70	3.732.180,96	10,95	331.474,19	75.746,72
Ação Judiciária	147.000,00	151.918,00	37.433,34	143.721,93	0,41	8.196,07	37.613,34	143.164,95	0,42	8.753,05	556,98
Planejamento e Orçamento	80.000,00	80.735,00	17.212,62	77.856,89	0,22	2.878,11	17.212,62	77.618,89	0,23	3.116,11	238,00
Administração Geral	2.329.000,00	2.518.000,00	327.419,66	2.361.725,23	6,81	156.274,77	459.906,47	2.301.091,34	6,75	216.908,66	60.633,89
Administração Financeira	916.000,00	916.382,15	95.092,57	840.611,82	2,43	75.770,33	148.055,08	826.293,97	2,42	90.088,18	14.317,85
Controle Interno	34.800,00	47.800,00	9.229,00	43.551,51	0,13	4.248,49	9.229,00	43.551,51	0,13	4.248,49	0,00
Comunicação Social	94.000,00	96.000,00	11.169,02	91.198,38	0,26	4.801,62	12.876,52	91.198,38	0,27	4.801,62	0,00
Defesa Civil	231.400,00	252.820,00	47.805,97	249.261,92	0,72	3.558,08	55.869,67	249.261,92	0,73	3.558,08	0,00
Assistência Social	1.857.650,00	1.996.031,34	256.926,93	1.645.652,28	4,75	350.379,06	433.927,14	1.563.413,68	4,59	432.617,66	82.238,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	301.750,00	359.374,34	78.278,46	272.132,79	0,79	87.241,55	67.289,01	231.507,54	0,68	127.866,80	40.625,25
Assistência Comunitária	1.554.900,00	1.635.657,00	178.648,47	1.373.519,49	3,96	262.137,51	366.638,13	1.331.906,14	3,91	303.750,86	41.613,35
Alimentação e Nutrição	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saúde	7.672.630,00	10.486.456,37	1.571.880,81	8.591.268,32	24,79	1.895.188,05	2.166.969,31	8.442.922,16	24,77	2.043.534,21	148.346,16
Atenção Básica	7.005.780,00	9.389.714,80	1.418.443,04	7.761.773,50	22,39	1.627.941,30	1.854.606,52	7.617.855,47	22,35	1.771.859,33	143.918,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	240.500,00	487.167,12	39.030,34	446.198,60	1,29	40.968,52	200.783,49	446.198,60	1,31	40.968,52	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	106.000,00	106.000,00	18.837,32	96.146,02	0,28	9.853,98	20.437,32	96.146,02	0,28	9.853,98	0,00
Vigilância Sanitária	200.850,00	225.342,20	24.059,33	180.925,07	0,52	44.417,13	24.059,33	180.925,07	0,53	44.417,13	0,00
Vigilância Epidemiológica	118.500,00	277.232,25	71.510,78	106.225,13	0,31	171.007,12	67.082,65	101.797,00	0,30	175.435,25	4.428,13
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

Educação	7.784.870,00	11.126.256,35	1.896.945,18	8.840.485,26	25,51	2.285.771,09	2.057.569,98	8.816.400,71	25,87	2.309.855,64	24.084,55
Administração Geral	589.300,00	631.741,00	56.685,11	616.071,40	1,78	15.669,60	76.279,82	614.028,42	1,80	17.712,58	2.042,98
Ensino Fundamental	5.070.250,00	6.245.533,89	1.377.261,81	5.962.284,39	17,20	283.249,50	1.480.582,83	5.942.048,89	17,44	303.485,00	20.235,50
Ensino Superior	189.000,00	155.500,00	9.449,06	148.148,60	0,43	7.351,40	22.776,26	147.705,89	0,43	7.794,11	442,71
Educação Infantil	1.781.920,00	3.987.637,27	442.086,63	2.017.757,67	5,82	1.969.879,60	465.496,24	2.016.544,73	5,92	1.971.092,54	1.212,94
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	6.844,19	717,05	2.849,55	0,01	3.994,64	717,05	2.849,55	0,01	3.994,64	0,00
Educação Especial	59.400,00	51.000,00	650,00	49.039,68	0,14	1.960,32	650,00	49.039,68	0,14	1.960,32	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Difusão Cultural	79.000,00	48.000,00	10.095,52	44.333,97	0,13	3.666,03	11.067,78	44.183,55	0,13	3.816,45	150,42
Cultura	129.700,00	122.700,00	27.830,39	107.942,34	0,31	14.757,66	29.484,39	107.942,34	0,32	14.757,66	0,00
Difusão Cultural	129.700,00	122.700,00	27.830,39	107.942,34	0,31	14.757,66	29.484,39	107.942,34	0,32	14.757,66	0,00
Urbanismo	2.197.160,00	3.709.926,02	794.863,17	2.915.632,60	8,41	794.293,42	678.975,33	2.683.444,27	7,87	1.026.481,75	232.188,33
Infra-Estrutura Urbana	1.330.860,00	2.779.909,02	562.442,30	2.001.624,16	5,77	778.284,86	439.856,02	1.771.082,81	5,20	1.008.826,21	230.541,35
Serviços Urbanos	866.300,00	930.017,00	232.420,87	914.008,44	2,64	16.008,56	239.119,31	912.361,46	2,68	17.655,54	1.646,98
Habitação	23.150,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00	0,00
Assistência Comunitária	23.150,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00	0,00
Saneamento	80.000,00	10.000,00	299,55	7.916,08	0,02	2.083,92	4.298,55	7.916,08	0,02	2.083,92	0,00
Saneamento Básico Rural	80.000,00	10.000,00	299,55	7.916,08	0,02	2.083,92	4.298,55	7.916,08	0,02	2.083,92	0,00
Gestão Ambiental	638.760,00	730.725,80	18.581,90	711.517,01	2,05	19.208,79	121.770,50	711.517,01	2,09	19.208,79	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	638.760,00	730.725,80	18.581,90	711.517,01	2,05	19.208,79	121.770,50	711.517,01	2,09	19.208,79	0,00
Agricultura	1.128.560,00	2.079.294,20	149.181,73	1.977.046,24	5,70	102.247,96	433.203,38	1.973.556,41	5,79	105.737,79	3.489,83
Extensão Rural	1.128.560,00	2.079.294,20	149.181,73	1.977.046,24	5,70	102.247,96	433.203,38	1.973.556,41	5,79	105.737,79	3.489,83
Indústria	842.000,00	143.800,00	23.755,44	122.996,13	0,35	20.803,87	25.026,97	122.296,13	0,36	21.503,87	700,00
Fomento ao Trabalho	842.000,00	143.800,00	23.755,44	122.996,13	0,35	20.803,87	25.026,97	122.296,13	0,36	21.503,87	700,00
Comércio e Serviços	20.000,00	20.000,00	4.339,13	13.505,83	0,04	6.494,17	4.339,13	13.505,83	0,04	6.494,17	0,00
Turismo	20.000,00	20.000,00	4.339,13	13.505,83	0,04	6.494,17	4.339,13	13.505,83	0,04	6.494,17	0,00
Transporte	2.408.380,00	3.257.943,82	221.264,34	3.022.192,38	8,72	235.751,44	587.150,69	3.008.050,06	8,83	249.893,76	14.142,32
Transporte Rodoviário	2.408.380,00	3.257.943,82	221.264,34	3.022.192,38	8,72	235.751,44	587.150,69	3.008.050,06	8,83	249.893,76	14.142,32
Desporto e Lazer	525.000,00	562.900,00	97.062,04	548.173,72	1,58	14.726,28	106.697,59	546.559,13	1,60	16.340,87	1.614,59
Administração Geral	515.000,00	562.800,00	97.062,04	548.173,72	1,58	14.626,28	106.697,59	546.559,13	1,60	16.240,87	1.614,59
Desporto Comunitário	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Encargos Especiais	201.000,00	217.800,00	0,00	216.711,10	0,63	1.088,90	0,00	216.711,10	0,64	1.088,90	0,00
Outros Encargos Especiais	201.000,00	217.800,00	0,00	216.711,10	0,63	1.088,90	0,00	216.711,10	0,64	1.088,90	0,00
Reserva de Contingência	481.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	481.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.016.750,00	2.193.056,51	501.690,07	2.132.161,80	6,15	60.894,71	501.690,07	2.132.161,80	6,15	2.132.161,80	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	31.838.810,00	40.723.795,56	6.109.982,86	34.661.128,77	100,00	6.062.666,79	7.891.865,73	34.078.577,67	100,00	34.661.128,77	582.551,10

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.016.750,00	2.193.056,51	501.690,07	2.132.161,80	6,15	60.894,71	501.690,07	2.132.161,80	6,26	2.132.161,80	0,00
Administração	860.000,00	884.200,00	183.688,69	876.527,31	2,53	7.672,69	183.688,69	876.527,31	2,57	7.672,69	0,00
Administração Geral	860.000,00	884.200,00	183.688,69	876.527,31	2,53	7.672,69	183.688,69	876.527,31	2,57	7.672,69	0,00
Saúde	394.100,00	387.618,00	89.322,45	373.655,97	1,08	13.962,03	89.322,45	373.655,97	1,10	13.962,03	0,00
Atenção Básica	351.240,00	358.058,00	84.136,44	351.477,25	1,01	6.580,75	84.136,44	351.477,25	1,03	6.580,75	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	18.480,00	3.480,00	0,00	0,00	0,00	3.480,00	0,00	0,00	0,00	3.480,00	0,00
Vigilância Sanitária	7.000,00	8.700,00	0,00	6.197,23	0,02	2.502,77	0,00	6.197,23	0,02	2.502,77	0,00
Vigilância Epidemiológica	17.380,00	17.380,00	5.186,01	15.981,49	0,05	1.398,51	5.186,01	15.981,49	0,05	1.398,51	0,00
Educação	762.650,00	921.238,51	228.678,93	881.978,52	2,54	39.259,99	228.678,93	881.978,52	2,59	39.259,99	0,00
Administração Geral	76.000,00	51.000,00	10.838,07	50.248,47	0,15	751,53	10.838,07	50.248,47	0,15	751,53	0,00
Ensino Fundamental	443.000,00	610.723,51	147.697,30	575.755,18	1,66	34.968,33	147.697,30	575.755,18	1,69	34.968,33	0,00
Educação Infantil	230.000,00	255.865,00	67.782,37	253.086,72	0,73	2.778,28	67.782,37	253.086,72	0,74	2.778,28	0,00
Difusão Cultural	13.650,00	3.650,00	2.361,19	2.888,15	0,01	761,85	2.361,19	2.888,15	0,01	761,85	0,00
TOTAL	2.016.750,00	2.193.056,51	501.690,07	2.132.161,80	6,15	60.894,71	501.690,07	2.132.161,80	6,26	60.894,71	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 19/Jan/2016, 16h e 26m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

VANESSA PERIOLO GERRAS
CRC PR-057189/O-8

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

DAVID SILVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CE11245A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/2015 a Dezembro/2015

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2015
	Janeiro/2015	Fevereiro/2015	Março/2015	Abril/2015	Maio/2015	Junho/2015		
	Julho/2015	Agosto/2015	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.246.299,12	2.906.869,44	3.202.050,00	3.930.161,08	3.445.323,39	3.498.185,38		
	2.986.877,85	2.864.038,00	3.309.987,61	3.186.809,71	2.908.365,59	4.548.651,00	40.033.618,17	39.385.027,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	301.655,91	330.640,04	479.489,25	451.882,34	389.251,37	257.968,45		
	270.091,20	277.790,56	237.768,52	242.515,86	244.140,97	326.931,79	3.810.126,26	3.476.600,00
IPTU	-	2.517,50	143.564,68	149.574,90	18.162,82	30.153,54		
	18.221,77	13.249,78	7.770,99	748,45	1.388,85	3.360,79	388.714,07	251.200,00
ISS	194.011,28	185.284,95	152.773,51	172.922,25	157.927,05	153.132,48		
	161.760,06	160.634,00	155.708,30	162.078,25	157.715,03	165.638,77	1.979.585,93	2.005.000,00
ITBI	11.254,50	23.951,01	31.793,30	43.449,31	165.434,32	29.593,32		
	35.291,86	53.104,71	21.404,00	30.750,00	36.215,31	64.708,78	546.950,42	438.000,00
IRRF	42.552,32	33.489,92	33.853,13	31.537,83	34.938,92	31.991,70		
	43.623,17	42.708,52	50.554,49	45.751,29	46.737,45	90.804,08	528.542,82	427.000,00
Outras Receitas Tributárias	53.837,81	85.396,66	117.504,63	54.398,05	12.788,26	13.097,41		
	11.194,34	8.093,55	2.330,74	3.187,87	2.084,33	2.419,37	366.333,02	355.400,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	41.844,58	40.403,70	42.330,12	62.693,95	37.843,69	40.941,05		
	42.404,96	46.925,08	47.467,59	43.084,05	46.966,02	45.669,44	538.574,23	529.460,00
RECEITA PATRIMONIAL	32.091,72	27.715,91	34.475,18	41.674,17	42.583,35	53.532,24		
	58.829,45	52.729,64	52.990,40	50.815,19	88.789,87	45.935,28	582.162,40	201.700,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	433,00	744,13	1.211,00	577,00	454,00	443,40		
	246,48	475,00	685,55	630,00	414,52	272,00	6.586,08	18.900,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.630,03	5.543,79	5.080,79	6.114,59	5.003,31	4.830,81		
	4.804,04	5.755,39	4.947,75	4.249,42	10.389,43	55.335,59	120.684,94	74.120,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.835.359,12	2.475.789,85	2.604.927,89	3.341.061,60	2.938.673,21	3.112.118,42		
	2.570.378,33	2.461.273,27	2.889.764,92	2.822.784,71	2.501.930,05	4.039.935,98	34.593.997,35	34.787.747,25
Cota-Parte do FPM	1.241.865,01	1.267.703,58	922.888,08	996.040,77	1.224.852,31	1.065.745,69		
	789.151,27	1.325.272,82	769.483,81	875.800,12	988.847,07	1.672.075,22	13.139.725,75	13.142.478,75
Cota-Parte do ICMS	790.814,21	650.142,90	942.160,37	835.501,41	814.112,89	906.340,28		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2015
	Janeiro/2015	Fevereiro/2015	Março/2015	Abril/2015	Maio/2015	Junho/2015		
	Julho/2015	Agosto/2015	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015		
	846.858,46	291.875,45	1.112.007,11	899.654,89	788.000,60	1.171.188,08	10.048.656,65	11.037.500,00
Cota-Parte do IPVA	11.237,56	18.007,57	97.646,59	607.060,68	174.950,19	172.240,64		
	46.412,22	37.014,47	45.810,27	23.599,36	19.977,80	27.885,89	1.281.843,24	1.000.000,00
Cota-Parte do ITR	15.328,71	974,75	4.869,26	2.413,22	2.496,24	1.354,73		
	1.442,60	6.455,18	77.182,49	252.980,88	28.221,85	25.270,30	418.990,21	352.950,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	27.248,53	6.812,13	6.812,13		
	6.812,13	6.812,13	6.812,13	6.812,13	6.812,13	6.812,13	81.745,57	88.000,00
Transferências da LC 61/1989	19.242,01	11.447,45	11.228,76	11.760,77	13.267,48	12.637,26		
	11.641,50	12.387,10	12.351,90	14.327,19	13.053,33	12.889,37	156.234,12	162.900,00
Transferências do FUNDEB	390.064,77	341.996,46	372.245,65	614.245,38	457.618,19	433.770,64		
	427.785,08	342.690,20	477.364,78	419.145,63	377.766,11	527.940,71	5.182.633,60	2.926.200,00
Outras Transferências Correntes	366.806,85	185.517,14	253.889,18	246.790,84	244.563,78	513.217,05		
	440.275,07	438.765,92	388.752,43	330.464,51	279.251,16	595.874,28	4.284.168,21	6.077.718,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.284,76	26.032,02	34.535,77	26.157,43	31.514,46	28.351,01		
	40.123,39	19.089,06	76.362,88	22.730,48	15.734,73	34.570,92	381.486,91	296.500,00
DEDUÇÕES (II)	432.193,13	389.655,07	430.589,73	513.527,96	464.593,35	450.275,68		
	374.367,61	340.297,16	423.384,54	479.483,22	385.168,75	423.969,00	5.107.505,20	5.008.270,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	415.697,38	389.655,07	395.758,47	496.004,80	447.297,99	433.025,88		
	340.463,44	335.963,25	404.729,35	414.634,71	368.982,37	476.221,10	4.918.433,81	5.008.270,00
Compensação Financeira entre Regimes Pre	16.495,75	-	34.831,26	17.523,16	17.295,36	17.249,80		
	33.904,17	4.333,91	18.655,19	64.848,51	16.186,38	-52.252,10	189.071,39	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.814.105,99	2.517.214,37	2.771.460,27	3.416.633,12	2.980.730,04	3.047.909,70		
	2.612.510,24	2.523.740,84	2.886.603,07	2.707.326,49	2.523.196,84	4.124.682,00	34.926.112,97	34.376.757,25
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 20/Jan/2016, 09h e 25m.								

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CEEF5ECE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre
Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	34.185.557,25	34.538.611,96	31.571.293,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.476.600,00	3.810.126,26	3.542.716,84
IPTU	251.200,00	388.714,07	332.477,00
ISS	2.005.000,00	1.979.585,93	2.062.551,97
ITBI	438.000,00	546.950,42	393.522,61
IRRF	427.000,00	528.542,82	414.890,58
Outras Receitas Tributárias	355.400,00	366.333,02	339.274,68
Receita de Contribuição	529.460,00	538.574,23	454.377,80
Receita Previdenciária	-	-	-

Outras Contribuições	529.460,00	538.574,23	454.377,80
Receita Patrimonial Líquida	10.500,00	5.590,00	7.830,00
Receita Patrimonial	201.700,00	582.162,40	400.964,68
(-)Aplicações Financeiras	191.200,00	576.572,40	393.134,68
Transferências Correntes	29.779.477,25	29.675.563,54	27.170.508,09
FPM	10.619.983,00	10.618.783,83	9.152.497,14
ICMS	8.872.495,75	8.038.925,54	7.764.929,74
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	10.286.998,50	11.017.854,17	10.253.081,21
Demais Receitas Correntes	389.520,00	508.757,93	395.860,94
Dívida Ativa	179.170,00	104.924,36	150.427,23
Diversas Receitas Correntes	210.350,00	403.833,57	245.433,71
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.201.423,16	3.041.798,40	2.332.710,44
Operações de Crédito(III)	-	722.272,53	30.388,67
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
Alienação de Bens(V)	27.905,18	28.800,00	105.330,60
Transferências de Capital	2.173.517,98	2.290.725,87	2.196.991,17
Convênios	2.173.517,98	2.174.292,57	1.917.882,85
Outras Transferências de Capital	-	116.433,30	279.108,32
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	2.173.517,98	2.290.725,87	2.196.991,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	36.359.075,23	36.829.337,83	33.768.284,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES(VIII)	34.347.369,07	31.921.319,27	28.340.770,04	31.682.883,56	28.213.705,12	238.435,71	127.064,92
Pessoal e Encargos Sociais	18.320.631,11	17.781.858,35	15.534.614,51	17.781.858,35	15.534.614,51	-	-
Juros e Encargos da Dívida(IX)	48.000,00	44.519,93	52.702,91	44.519,93	52.702,91	-	-
Outras Despesas Correntes	15.978.737,96	14.094.940,99	12.753.452,62	13.856.505,28	12.626.387,70	238.435,71	127.064,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	34.299.369,07	31.876.799,34	28.288.067,13	31.638.363,63	28.161.002,21	238.435,71	127.064,92
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	6.376.426,49	2.739.809,50	11.516.488,69	2.395.694,11	3.339.948,79	344.115,39	8.176.539,90
Investimentos	6.244.926,49	2.615.612,27	11.175.671,77	2.271.496,88	2.999.131,87	344.115,39	8.176.539,90
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	131.500,00	124.197,23	340.816,92	124.197,23	340.816,92	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	6.244.926,49	2.615.612,27	11.175.671,77	2.271.496,88	2.999.131,87	344.115,39	8.176.539,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	40.544.295,56	34.492.411,61	39.463.738,90	33.909.860,51	31.160.134,08	582.551,10	8.303.604,82
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-4.185.220,33	2.336.926,22	-5.695.454,06		2.336.926,22		-5.695.454,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							2.665.939,22
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							63.400,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 19/Jan/2016, 16h e 43m.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

VANESSA PERIOLO GERRAS
CRC PR-057189/O-8

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

DAVID SILVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F26FAA58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 131/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 079/2015 – SRP PROCESSO N° 117/2015

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 079/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ZAGO & VOLPINI LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 07.009.360/0001-01 representado pela Sra. Claudia Liliane Zago Fernandes, representante legal com CPF n°. 008.311.219-71 à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS; PALMEIRA-RÁFIA (RAPHIS EXCELSA); EM SACOS PLASTICOS	70	UND	8,90	623,00	ZAGO & VOLPINI
2	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS; DRACENA ARBOREA; EM SACOS PLASTICOS	70	UND	29,80	2.086,00	ZAGO & VOLPINI
3	FLOR PARA PLANTO SALVIA, EM VASO	180	UND	3,88	698,40	ZAGO & VOLPINI
4	FLOR PARA PLANTO PETUNIA, EM VASO	150	UND	3,96	594,00	ZAGO & VOLPINI
5	FLOR PARA PLANTO CINERÁRIA, EM VASO	40	UND	4,00	160,00	ZAGO & VOLPINI
6	PLANTA PARA PLANTO CLOROFITO, EM SACO PLASTICO	40	UND	3,96	158,40	ZAGO & VOLPINI
7	FLOR PARA PLANTIO, TAGETE	100	UND	4,00	400,00	ZAGO & VOLPINI

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.079/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 079/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 079/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 079/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Claudia Liliane Zago Fernandes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

CLAUDIA LILIANE ZAGO FERNANDES
Zago & Volpini LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:65FD169E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 132/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 079/2015 – SRP PROCESSO N° 117/2015

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 079/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: L. DE ALMEIDA – FLORICULTURA - ME, CNPJ/MF n°. 17.118.603/0001-95 representado pelo Sr. Luciano de Almeida, representante legal com CPF n°. 031.283.749-61 à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
8	GRAMA; MATO GROSSO EM PLACAS COM TERRA.	500	MT²	4,06	2.030,00	CIA DO JARDIM
9	GRAMA; ESMERALDA; EM PLACAS COM TERRA.	4200	MT²	4,00	16.800,00	CIA DO JARDIM

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.079/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000.
1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 079/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 079/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 079/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Luciano de Almeida, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

LUCIANO DE ALMEIDA
L. de Almeida Floricultura - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:668DD0F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 006/2016

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se,

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº006/2016

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
965982	CARLA GRAZIELA VIOTTO	ASSISTENTE SOCIAL	GOP	XX-6	6	1	2010
966174	GREZIELE ZAVATIN LOLI	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-4	11	1	2012
966173	YARA JACY TEIXEIRA DE ARAUJO JUSTINO	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-4	11	1	2012
98142	CLAUDIA FERREIRA DE SANTANA	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-8 IV-8	1	1	2008
98222	DEBORA CRISTINA PEIXOTO	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-8 IV-8	1	1	2008
949942	MARCIA MARIZA BETALIA	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-8 IV-8	1	1	2008
965985	MATHILDE CANUTO DA SILVA	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-6 IV-6	20	1	2010
945872	ZENILDA ALCOBA RUIZ	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-8 IV-8	1	1	2008
966171	GIAN RAFAEL BATILANA TEIXEIRA	BOMBEIRO CIVIL	GOPL	I-4 II-4	6	1	2012
965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	CONTADOR	GOP	XXXI-8	2	1	2008
958851	RENEE FERIANI DE SANTANA	DENTISTA	GOP	XXIII-20	4	1	1996
958771	ROSELY MIOSHI	DENTISTA	GOP	XXIII-20	4	1	1996
966169	MARIZA KAYOKO HATTORI	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-4	5	1	2012
5581	EDNA MARIA DE SOUZA	MARGARIDA	GOSGT	I-24	22	1	1992
57382	ALI SAID NETO	MEDICO - PSF	GOP	XXXV-8	1	1	2008
966179	ANA PAULA RIBEIRO PINTO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-4	19	1	2012
966178	CRISTIANE DOS SANTOS CARVALHO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-4	19	1	2012
966180	FABIANE DE SANTANA DOS SANTOS	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-4	19	1	2012
966176	CLEICE JULIANA ALVES MOREIRA	SECRETARIO ESCOLAR	GOA	II-4	23	1	2012
965811	MARLI REGINA CULERI GOMES	SERVENTE	GOSG1	I-8	28	1	2008
966168	SONIA FERREIRA DA SILVA	SERVENTE	GOSG1	I-4	10	1	2012
965984	VALERIO BUZETI SALVE	TESOUREIRO AUXILIAR	GOA	IX-6	6	1	2010

A servidora abaixo relacionada, não teve a progressão horizontal, por se encontrar por mais de 180 dias em auxilio doença, nos termos do inciso V, do artigo 30, da LC nº002/2013.

966170	ZELIA DUARTE DOS SANTOS	BOMBEIRO CIVIL	GOPL	I-3 II-3	6	01	2012

As servidoras abaixo relacionadas, não tiveram a progressão horizontal, por se encontrarem de licença sem remuneração, nos termos do inciso IV, do artigo 30, da LC nº002/2013.

966172	AMABILE REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	SERVENTE	GOSG1	I-3	12	1	2012
965986	IVELIZE CIVIERI GONCALVES	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-5 IV-5	20	1	2010

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:189F27EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI 01/2016

SÚMULA: *Dispõe sobre a reposição salarial dos Servidores Públicos Municipais de Lupionópolis.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Os valores dos vencimentos e adicionais dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, bem como dos empregos públicos e de cargos de provimento em comissão, serão repostos em 11,36 % (*onze vírgula trinta e seis por cento*) retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Artigo 2º - Face à reposição concedido no artigo 1º desta lei, ficam alterados e substituídos:
Anexo III – Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 31/2008;
Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada, da Lei Municipal nº 12/2001;
Anexo I – Quadro de Médico, Plantões Médicos - Leis nº 01 e 14/2005;
Empregos Públicos, Leis 09 e 10/2006;
Anexos de IV a VIII da Lei nº 67/2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

Artigo 2º - O salário dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE) para jornada semanal de 40 horas passa a vigorar com o valor de R$ 1.014,00 (*hum mil e quatorze reais*), estabelecido pela Lei Federal nº 12.994/2014, que institui o piso salarial da categoria.

Artigo 3º - Os vencimentos cujos valores após o reajuste, não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente, serão a ele igualados.

Artigo 4º - Esta lei, vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 20 de janeiro de 2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

ANEXO III
(da Lei nº 31/2008)
TABELAS DE VENCIMENTOS - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
(Com Reajuste em janeiro/2016 – 11,36%)

NÍVEL	VENCIMENTO	NÍVEL	VENCIMENTO
1	880,00	36	2.771,35
2	880,00	37	2.909,90
3	880,00	38	3.056,92
4	880,00	39	3.208,21
5	880,00	40	3.368,62
6	880,00	41	3.537,08
7	880,00	42	3.713,91
8	880,00	43	3.899,62
9	880,00	44	4.094,60
10	880,00	45	4.299,31
11	880,00	46	4.514,26
12	880,00	47	4.740,03
13	902,46	48	4.977,00
14	947,68	49	5.225,87
15	994,98	50	5.487,12
16	1.044,72	51	5.761,52
17	1.096,95	52	6.049,60
18	1.151,79	53	6.352,05
19	1.209,38	54	6.669,66
20	1.269,86	55	7.003,15
21	1.333,34	56	7.353,32
22	1.400,02	57	7.720,52
23	1.470,04	58	8.107,03
24	1.543,78	59	8.512,39
25	1.621,02	60	8.938,29
26	1.702,12	61	9.385,20
27	1.786,43	62	9.854,45
28	1.875,73	63	10.347,15
29	1.969,52	64	10.864,53

30	2.068,04	65	11.407,75
31	2.171,42	66	11.978,15
32	2.280,01	67	12.577,05
33	2.393,98	68	13.205,88
34	2.513,72	69	13.866,19
35	2.639,41	70	14.559,52

ANEXO II
(da Lei nº 12/2001)
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(Com Reajuste em janeiro/2016 – 11,36%)

Quantidade	Nomenclatura	Simbologia
01	Chefe de Gabinete	CC-1
01	Assessor Jurídico	**CC-1**
01	Assessor de Planejamento	CC-1
05	Assessor Superior	CC-2
05	Assessor Técnico	CC-3
10	Assessor Administrativo	CC-4
10	Assessor Especial	CC-5
TABELA DE VALORES		
Simbologia	**Vencimento (R$)**	
CC-1	3.191,46	
CC-2	1.938,24	
CC-3	1.586,62	
CC-4	1.431,33	
CC-5	1.283,48	

FUNÇÃO GRATIFICADA

Quantidade	Valor
24	20 a 50% do vencimento

ANEXO I *(da Lei nº 01/2005)*
(Com Reajuste em janeiro/2016 – 11,36%)
QUADRO DE MÉDICO – 40 HORAS

NÍVEL	VENCIMENTO
01	11.132,16
02	11.243,46
03	11.355,88
04	11.469,43
05	11.584,13
06	11.699,96
07	11.816,97
08	11.935,16
09	12.054,52
10	12.175,04
11	12.296,79
12	12.419,78
13	12.543,96
14	12.669,40
15	12.796,10
16	12.924,05
17	13.053,31
18	13.183,83
19	13.315,66
20	13.448,84
21	13.583,33
22	13.719,13
23	13.856,32
24	13.994,90
25	14.134,86

QUADRO DE PLANTÃO MÉDICO *(Lei nº 33/2009 de 09.09.2009)*
(Com Reajuste em janeiro/2016 – 11,36%)

PLANTÃO - HORAS	VENCIMENTO
12	933,40
24	1.866,81

LEI Nº 09/2006 - QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS
PSB – Programa de Saúde Bucal, regidos pela CLT
(Com Reajuste em janeiro/2016 – 11,36%)

EMPREGO/CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R$)
Cirurgião-Dentista/40 horas	3.242,05
Auxiliar de Consultório Dentário/40 horas	1.151,78
Técnico em Higiene Dental/40 horas	1.269,86

LEI Nº 10/2006 - QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS
PSF – Programa Saúde da Família, regidos pela CLT

(Com Reajuste em janeiro/2016 – 11,36%)

EMPREGO/CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R$)
Médico/40 horas	11.132,16
Auxiliar de Enfermagem/40 horas	1.151,78
Enfermeiro/40 horas	3.368,62
Agente Comunitário de Saúde/40 horas	1.014,00

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

CLASSES	NÍVEIS														
MA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.067,82	1.110,54	1.154,96	1.201,15	1.249,20	1.299,17	1.351,13	1.405,17	1.461,39	1.519,84	1.580,63	1.643,86	1.709,61	1.778,00	1.849,12
MB	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1121,21	1166,06	1212,70	1261,21	1311,65	1364,13	1418,69	1475,44	1534,45	1595,83	1659,66	1726,06	1795,09	1866,89	1941,57
MC	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1177,28	1224,36	1273,33	1324,27	1377,24	1432,33	1489,63	1549,21	1611,18	1675,62	1742,65	1812,35	1884,85	1960,25	2038,66
MD	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1412,72	1469,24	1528,00	1589,13	1652,69	1718,80	1787,55	1859,05	1933,41	2010,75	2091,17	2174,83	2261,82	2352,29	2446,38

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR
JORNADA : 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	NÍVEIS														
MA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.135,64	2.221,06	2.309,91	2.402,30	2.498,40	2.598,33	2.702,26	2.810,36	2.922,77	3.039,68	3.161,27	3.287,72	3.419,23	3.555,99	3.698,23
MB	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.242,42	2.332,12	2.425,40	2.522,42	2.623,32	2.728,25	2.837,37	2.950,87	3.068,91	3.191,67	3.319,33	3.452,10	3.590,19	3.733,80	3.883,15
MC	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2354,54	2448,73	2546,67	2648,54	2754,48	2864,66	2979,25	3098,41	3222,36	3351,25	3485,30	3624,71	3769,70	3920,48	4077,30
MD	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2825,45	2938,47	3056,01	3178,25	3305,38	3437,59	3575,10	3718,10	3866,82	4021,50	4182,36	4349,65	4523,64	4704,58	4892,77

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL
JORNADA : 20 HORAS SEMANAIS

CLASSES	NÍVEIS														
MB	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.334,78	1.388,18	1.443,69	1.501,44	1.561,50	1.623,96	1.688,91	1.756,46	1.826,74	1.899,79	1.975,78	2.054,81	2.137,01	2.222,50	2.311,39
MC	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1401,51	1457,57	1515,87	1576,50	1639,56	1705,14	1773,35	1844,29	1918,06	1994,79	2074,58	2157,54	2243,86	2333,63	2426,97
MD	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1681,81	1749,09	1819,04	1891,81	1967,49	2046,18	2128,02	2213,16	2301,69	2393,75	2489,50	2589,09	2692,64	2800,36	2912,34

ANEXO VII
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
JORNADA : 30 HORAS SEMANAIS

CLASSES	NÍVEIS														
MA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.601,73	1.665,80	1.732,43	1.801,73	1.873,80	1.948,75	2.026,70	2.107,77	2.192,08	2.279,76	2.370,95	2.465,79	2.564,42	2.667,00	2.773,68
MB	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1681,82	1749,09	1819,05	1891,81	1967,49	2046,19	2128,03	2213,16	2301,68	2393,75	2489,50	2589,08	2692,64	2800,35	2912,36
MC	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1765,91	1836,54	1910,01	1986,41	2065,86	2148,50	2234,44	2323,81	2416,77	2513,44	2613,97	2718,53	2827,27	2940,37	3057,98
MD	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2119,09	2203,85	2292,01	2383,69	2479,03	2578,20	2681,32	2788,58	2900,12	3016,12	3136,77	3262,24	3392,73	3528,44	3669,58

ANEXO VIII
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
JORNADA : 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	NÍVEIS														
MA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.135,64	2.221,06	2.309,91	2.402,30	2.498,40	2.598,33	2.702,26	2.810,36	2.922,77	3.039,68	3.161,27	3.287,71	3.419,23	3.555,99	3.698,23
MB	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2242,42	2332,12	2425,40	2522,42	2623,32	2728,25	2837,37	2950,87	3068,91	3191,67	3319,33	3452,10	3590,19	3733,80	3883,15
MC	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2354,54	2448,73	2546,67	2648,54	2754,48	2864,66	2979,25	3098,41	3222,36	3351,25	3485,30	3624,71	3769,70	3920,48	4077,30
MD	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2825,45	2938,47	3056,01	3178,25	3305,38	3437,59	3575,10	3718,10	3866,82	4021,50	4182,36	4349,65	4523,64	4704,58	4892,77

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:4D7CE2F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
01/2015 À 12/2015						
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:EF52E117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.913.390,00	7.685.293,91	46.598.683,91	5.763.417,84	33.591.681,88	7.250.367,02	33.099.484,59	71,03	13.499.199,32
DESPESAS CORRENTES	34.537.710,00	5.653.118,22	40.190.828,22	5.050.036,24	30.896.555,87	6.372.712,58	30.882.054,40	76,84	9.308.773,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.341.907,86	3.658.700,00	19.000.607,86	3.721.649,49	16.094.282,70	3.721.649,49	16.094.282,70	84,70	2.906.325,16
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	550.000,00	0,00	550.000,00	41.960,30	241.764,36	41.960,30	241.764,36	43,96	308.235,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.645.802,14	1.994.418,22	20.640.220,36	1.286.426,45	14.560.508,81	2.609.102,79	14.546.007,34	70,47	6.094.213,02
DESPESAS DE CAPITAL	3.867.480,00	2.032.175,69	5.899.655,69	713.381,60	2.695.126,01	877.654,44	2.217.430,19	37,59	3.682.225,50
INVESTIMENTOS	2.312.720,00	2.032.175,69	4.344.895,69	601.184,67	1.970.722,97	765.457,51	1.493.027,15	34,36	2.851.868,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.554.760,00	0,00	1.554.760,00	112.196,93	724.403,04	112.196,93	724.403,04	46,59	830.356,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	508.200,00	0,00	508.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	508.200,00	0,00	508.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.200,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.330.000,00	332.200,00	1.662.200,00	340.998,93	1.480.073,39	340.998,93	1.480.073,39	89,04	182.126,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.243.390,00	8.017.493,91	48.260.883,91	6.104.416,77	35.071.755,27	7.591.365,95	34.579.557,98	71,65	13.681.325,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.243.390,00	8.017.493,91	48.260.883,91	6.104.416,77	35.071.755,27	7.591.365,95	34.579.557,98	71,65	13.681.325,93
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.151.608,70	1.676.291,57	0,00	2.168.488,86	0,00	(2.168.488,86)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.243.390,00	8.017.493,91	48.260.883,91	7.256.025,47	36.748.046,84	7.591.365,95	36.748.046,84	76,14	11.512.837,07

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:962199B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.913.390,00	7.685.293,91	46.598.683,91	5.763.417,84	33.591.681,88	7.250.367,02	33.099.484,59	71,03	13.499.199,32
DESPESAS CORRENTES	34.537.710,00	5.653.118,22	40.190.828,22	5.050.036,24	30.896.555,87	6.372.712,58	30.882.054,40	76,84	9.308.773,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.341.907,86	3.658.700,00	19.000.607,86	3.721.649,49	16.094.282,70	3.721.649,49	16.094.282,70	84,70	2.906.325,16
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	550.000,00	0,00	550.000,00	41.960,30	241.764,36	41.960,30	241.764,36	43,96	308.235,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.645.802,14	1.994.418,22	20.640.220,36	1.286.426,45	14.560.508,81	2.609.102,79	14.546.007,34	70,47	6.094.213,02
DESPESAS DE CAPITAL	3.867.480,00	2.032.175,69	5.899.655,69	713.381,60	2.695.126,01	877.654,44	2.217.430,19	37,59	3.682.225,50

INVESTIMENTOS	2.312.720,00	2.032.175,69	4.344.895,69	601.184,67	1.970.722,97	765.457,51	1.493.027,15	34,36	2.851.868,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.554.760,00	0,00	1.554.760,00	112.196,93	724.403,04	112.196,93	724.403,04	46,59	830.356,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	508.200,00	0,00	508.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	508.200,00	0,00	508.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.200,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.330.000,00	332.200,00	1.662.200,00	340.998,93	1.480.073,39	340.998,93	1.480.073,39	89,04	182.126,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.243.390,00	8.017.493,91	48.260.883,91	6.104.416,77	35.071.755,27	7.591.365,95	34.579.557,98	71,65	13.681.325,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.243.390,00	8.017.493,91	48.260.883,91	6.104.416,77	35.071.755,27	7.591.365,95	34.579.557,98	71,65	13.681.325,93
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.151.608,70	1.676.291,57	0,00	2.168.488,86	0,00	(2.168.488,86)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.243.390,00	8.017.493,91	48.260.883,91	7.256.025,47	36.748.046,84	7.591.365,95	36.748.046,84	76,14	11.512.837,07

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AE27B6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA ORÇAMENTÁRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.320.000,00	332.200,00	1.652.200,00	340.998,93	1.480.073,39	340.998,93	1.480.073,39	89,58	172.126,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.310.000,00	332.200,00	1.642.200,00	340.998,93	1.480.073,39	340.998,93	1.480.073,39	90,13	162.126,61
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.330.000,00	332.200,00	1.662.200,00	340.998,93	1.480.073,39	340.998,93	1.480.073,39	89,04	182.126,61
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.330.000,00	332.200,00	1.662.200,00	340.998,93	1.480.073,39	340.998,93	1.480.073,39	89,04	182.126,61

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:29C047B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2015							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	44.994.794,81	51.239.306,24	7.369.711,18	14,38	39.858.623,73	77,79	11.380.682,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.620.550,59	3.657.560,59	588.781,71	16,10	3.204.184,84	87,60	453.375,75
IMPOSTOS	1.785.726,15	2.672.736,15	350.513,58	13,11	2.459.622,10	92,03	213.114,05
TAXAS	765.500,00	915.500,00	65.840,59	7,19	542.311,30	59,24	373.188,70
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	69.324,44	69.324,44	172.427,54	248,73	202.251,44	291,75	(132.927,00)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	204.800,00	204.800,00	48.100,75	23,49	292.057,64	142,61	(87.257,64)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	204.800,00	204.800,00	48.100,75	23,49	292.057,64	142,61	(87.257,64)
RECEITA PATRIMONIAL	155.000,00	158.501,43	74.555,90	47,04	420.998,59	265,61	(262.497,16)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	18.716,16	0,00	111.222,72	0,00	(111.222,72)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	155.000,00	158.501,43	55.839,74	35,23	309.775,87	195,44	(151.274,44)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	82.500,00	82.500,00	3.291,59	3,99	55.169,01	66,87	27.330,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.701.744,22	46.870.744,22	6.602.445,35	14,09	35.713.432,48	76,20	11.157.311,74

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	41.701.744,22	46.870.744,22	6.602.445,35	14,09	35.713.432,48	76,20	11.157.311,74
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.200,00	265.200,00	52.535,88	19,81	172.781,17	65,15	92.418,83
MULTAS JUROS DE MORA	40.200,00	40.200,00	7.009,13	17,44	45.998,45	114,42	(5.798,45)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00	75.000,00	38.260,52	51,01	60.354,57	80,47	14.645,43
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	135.000,00	135.000,00	6.960,89	5,16	57.284,22	42,43	77.715,78
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	15.000,00	15.000,00	305,34	2,04	9.143,93	60,96	5.856,07
RECEITAS DE CAPITAL	1.369.170,00	2.471.465,92	714.931,02	28,93	1.732.458,91	70,10	739.007,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	889.040,00	889.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	889.040,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	889.040,00	889.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	889.040,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	460.130,00	1.562.425,92	714.931,02	45,76	1.732.458,91	110,88	(170.032,99)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	340.130,00	942.130,00	500.723,52	53,15	1.293.203,49	137,26	(351.073,49)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.000,00	620.295,92	214.207,50	34,53	439.255,42	70,81	181.040,50
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(6.120.574,81)	(6.120.574,81)	(828.616,73)	13,54	(4.843.035,80)	79,13	(1.277.539,01)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.120.574,81)	(6.120.574,81)	(828.616,73)	13,54	(4.843.035,80)	79,13	(1.277.539,01)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.120.574,81)	(6.120.574,81)	(828.616,73)	13,54	(4.843.035,80)	79,13	(1.277.539,01)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	40.243.390,00	47.590.197,35	7.256.025,47	15,25	36.748.046,84	77,22	10.842.150,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	40.243.390,00	47.590.197,35	7.256.025,47	15,25	36.748.046,84	77,22	10.842.150,51
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(335.340,48)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	40.243.390,00	47.590.197,35	6.920.684,99	14,54	36.748.046,84	77,22	10.842.150,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.327,52	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2750C21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(1.330.000,00)	0,00	(340.998,93)		(1.480.073,39)		1.480.073,39
TOTAL(V) = (III + IV)	(1.330.000,00)	0,00	(340.998,93)	()	(1.480.073,39)	()	1.480.073,39

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C1632736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PÚBLICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2015				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	32.823.018,52	35.015.587,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:04E24C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
01/2015 À 12/2015						
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		

MDE/Merenda Escolar/PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	(19.206,00)	0,00
FIA 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	15.404,38	0,00
PAC I - Cobertura Quadra do Turvo	0,00	0,00	0,00	0,00	3.936,81	0,00
SEDU - 2013/PAM II - Pavimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	45,24	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	23.710,06	0,00
Pavimentação Rua Flora Lechinoski	0,00	0,00	0,00	0,00	84.069,26	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	42.720,32	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	133,00	0,00
Super Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	428.329,08	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	40.769,06	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	2.463,59	0,00
Convênio PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	766,70	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	7.840,95	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	400,47	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.201,20)	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	266,24	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	331,20	0,00
Apoio a Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	4.649,56	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	203,25	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	111,56	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	195.202,05	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	90.730,39	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	106.748,97	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	72.174,20	0,00
Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	59.044,01	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	450,39	0,00
Escola Municipal Pangaré	0,00	0,00	0,00	0,00	(603.925,18)	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	46.950,42	0,00
Convênio Trator Agricola - 1020054-38/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	6.963,90	0,00
Covênio Trator Agricola - contrato 1019750-78/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	927,39	0,00
Centro de Eventos	0,00	0,00	0,00	0,00	59.994,70	0,00
CREAS-FEAS-PAEFI	0,00	0,00	0,00	0,00	17.257,51	0,00
PAC I - Quadra Doce Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	(146.356,96)	0,00
Programa Família Paranaense	0,00	0,00	0,00	0,00	21.982,93	0,00
FNDE - Ônibus/Mobiliário Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	16.369,75	0,00
MDE/Transp. Escolar Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	42.729,37	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	621.987,37	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	424.355,09	0,00	4.908,28	248.373,09	0,00
MDE/Merenda Escolar/PNAE	0,00	19.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00	0,00	5.818,50	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	916,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	1.400,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	18.412,68	0,00	1.374,33	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	15.956,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	8.338,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	20.052,07	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	8.419,65	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	73.963,05	0,00	264.592,22	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	1.387,07	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	17.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	84.750,00	0,00	2.812,70	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	2.521,22	0,00	454,99	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	22.664,90	0,00	435,68	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica	0,00	17.162,33	0,00	0,00	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
Convênio Trator Agricola - 1020054-38/2014	0,00	93.175,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	6.152,85	0,00	5.004,10	0,00	0,00
Covênio Trator Agricola - contrato 1019750-78/2014	0,00	96.730,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Centro de Eventos	0,00	0,00	0,00	199.506,49	0,00	0,00
CREAS-FEAS-PAEFI	0,00	0,00	0,00	7.290,00	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	66.447,98	0,00	0,00	0,00	0,54
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	999.248,93	0,00	492.197,29	248.373,09	0,54
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	999.248,93	0,00	492.197,29	870.360,46	0,54

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:09CF9ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	38.913.390,00	46.598.683,91	5.763.417,84	33.591.681,88	95,78	13.007.002,03	7.250.367,02	33.099.484,59	95,72	13.499.199,32	492.197,29
LEGISLATIVA	1.326.000,00	1.326.000,00	0,00	0,00	0,00	1.326.000,00	0,00	0,00	0,00	1.326.000,00	0,00

AÇÃO LEGISLATIVA	1.326.000,00	1.326.000,00	0,00	0,00	0,00	1.326.000,00	0,00	0,00	0,00	1.326.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.385.690,00	3.809.183,56	551.898,30	3.044.564,46	8,68	764.619,10	625.982,19	3.044.396,11	8,80	764.787,45	168,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.385.690,00	3.809.183,56	551.898,30	3.044.564,46	8,68	764.619,10	625.982,19	3.044.396,11	8,80	764.787,45	168,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.063.230,00	2.550.899,06	312.684,18	1.626.123,62	4,64	924.775,44	339.367,33	1.612.739,97	4,66	938.159,09	13.383,65
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	208.120,00	287.053,32	357,57	78.544,72	0,22	208.508,60	357,57	78.544,72	0,23	208.508,60	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.855.110,00	2.263.845,74	312.326,61	1.547.578,90	4,41	716.266,84	339.009,76	1.534.195,25	4,44	729.650,49	13.383,65
SAÚDE	7.519.040,00	10.139.255,28	1.402.990,45	8.828.664,00	25,17	1.310.591,28	2.011.244,36	8.558.612,69	24,75	1.580.642,59	270.051,31
ATENÇÃO BÁSICA	7.519.040,00	10.139.255,28	1.402.990,45	8.828.664,00	25,17	1.310.591,28	2.011.244,36	8.558.612,69	24,75	1.580.642,59	270.051,31
EDUCAÇÃO	9.830.616,34	12.763.696,02	2.191.605,13	10.167.401,46	28,99	2.596.294,56	2.525.558,12	10.162.778,75	29,39	2.600.917,27	4.622,71
ENSINO FUNDAMENTAL	9.313.106,34	11.593.205,20	1.976.565,71	9.095.681,90	25,93	2.497.523,30	2.271.359,64	9.091.494,87	26,29	2.501.710,33	4.187,03
ENSINO SUPERIOR	64.240,00	102.850,00	0,00	102.850,00	0,29	0,00	18.700,00	102.850,00	0,30	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	295.970,00	868.340,82	199.747,42	785.273,96	2,24	83.066,86	204.279,28	784.838,28	2,27	83.502,54	435,68
EDUCAÇÃO ESPECIAL	157.300,00	199.300,00	15.292,00	183.595,60	0,52	15.704,40	31.219,20	183.595,60	0,53	15.704,40	0,00
CULTURA	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00	0,00
URBANISMO	9.724.810,00	10.085.023,34	644.420,34	6.579.643,69	18,76	3.505.379,65	953.895,79	6.577.045,80	19,02	3.507.977,54	2.597,89
SERVIÇOS URBANOS	8.485.770,00	8.828.760,17	644.420,34	6.562.420,52	18,71	2.266.339,65	953.895,79	6.559.822,63	18,97	2.268.937,54	2.597,89
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.239.040,00	1.256.263,17	0,00	17.223,17	0,05	1.239.040,00	0,00	17.223,17	0,05	1.239.040,00	0,00
SANEAMENTO	55.660,00	55.660,00	0,00	0,00	0,00	55.660,00	0,00	0,00	0,00	55.660,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.730,00	15.730,00	0,00	0,00	0,00	15.730,00	0,00	0,00	0,00	15.730,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	300.000,00	470.000,00	30,88	341.730,84	0,97	128.269,16	25.801,86	341.730,84	0,99	128.269,16	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	300.000,00	470.000,00	30,88	341.730,84	0,97	128.269,16	25.801,86	341.730,84	0,99	128.269,16	0,00
AGRICULTURA	1.152.668,66	1.449.231,45	368.392,61	1.097.375,94	3,13	351.855,51	407.277,28	1.095.509,05	3,17	353.722,40	1.866,89
EXTENSÃO RURAL	1.152.668,66	1.449.231,45	368.392,61	1.097.375,94	3,13	351.855,51	407.277,28	1.095.509,05	3,17	353.722,40	1.866,89
INDÚSTRIA	78.650,00	78.650,00	0,00	0,00	0,00	78.650,00	0,00	0,00	0,00	78.650,00	0,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	78.650,00	78.650,00	0,00	0,00	0,00	78.650,00	0,00	0,00	0,00	78.650,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	273.300,00	611.860,20	55.474,63	579.460,98	1,65	32.399,22	118.733,98	379.954,49	1,10	231.905,71	199.506,49
PROMOÇÃO COMERCIAL	273.300,00	611.860,20	55.474,63	579.460,98	1,65	32.399,22	118.733,98	379.954,49	1,10	231.905,71	199.506,49
DESPORTO E LAZER	550.835,00	606.335,00	81.764,09	360.549,49	1,03	245.785,51	88.348,88	360.549,49	1,04	245.785,51	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	550.835,00	606.335,00	81.764,09	360.549,49	1,03	245.785,51	88.348,88	360.549,49	1,04	245.785,51	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.104.760,00	2.104.760,00	154.157,23	966.167,40	2,75	1.138.592,60	154.157,23	966.167,40	2,79	1.138.592,60	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.104.760,00	2.104.760,00	154.157,23	966.167,40	2,75	1.138.592,60	154.157,23	966.167,40	2,79	1.138.592,60	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	508.200,00	508.200,00	0,00	0,00	0,00	508.200,00	0,00	0,00	0,00	508.200,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	508.200,00	508.200,00	0,00	0,00	0,00	508.200,00	0,00	0,00	0,00	508.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.330.000,00	1.662.200,00	340.998,93	1.480.073,39	4,22	182.126,61	340.998,93	1.480.073,39	4,28	182.126,61	0,00
TOTAL	40.243.390,00	48.260.883,91	6.104.416,77	35.071.755,27	100,00	13.189.128,64	7.591.365,95	34.579.557,98	100,00	13.681.325,93	492.197,29

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:122B62D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.330.000,00	1.662.200,00	340.998,93	1.480.073,39	50,00	182.126,61	340.998,93	1.480.073,39	50,00	182.126,61	0,00
LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	110.000,00	180.000,00	39.604,39	165.596,41	5,59	14.403,59	39.604,39	165.596,41	5,59	14.403,59	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	180.000,00	39.604,39	165.596,41	5,59	14.403,59	39.604,39	165.596,41	5,59	14.403,59	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00	79.500,00	16.086,73	72.163,33	2,44	7.336,67	16.086,73	72.163,33	2,44	7.336,67	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	70.000,00	79.500,00	16.086,73	72.163,33	2,44	7.336,67	16.086,73	72.163,33	2,44	7.336,67	0,00
SAÚDE	375.000,00	490.000,00	106.533,20	454.078,01	15,34	35.921,99	106.533,20	454.078,01	15,34	35.921,99	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	375.000,00	490.000,00	106.533,20	454.078,01	15,34	35.921,99	106.533,20	454.078,01	15,34	35.921,99	0,00
EDUCAÇÃO	555.000,00	680.000,00	135.817,80	583.276,10	19,70	96.723,90	135.817,80	583.276,10	19,70	96.723,90	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	540.000,00	625.000,00	124.073,90	532.839,94	18,00	92.160,06	124.073,90	532.839,94	18,00	92.160,06	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000,00	55.000,00	11.743,90	50.436,16	1,70	4.563,84	11.743,90	50.436,16	1,70	4.563,84	0,00
URBANISMO	150.000,00	159.000,00	32.822,13	158.998,64	5,37	1,36	32.822,13	158.998,64	5,37	1,36	0,00
SERVIÇOS URBANOS	150.000,00	159.000,00	32.822,13	158.998,64	5,37	1,36	32.822,13	158.998,64	5,37	1,36	0,00
AGRICULTURA	30.000,00	30.000,00	6.072,67	28.101,54	0,95	1.898,46	6.072,67	28.101,54	0,95	1.898,46	0,00
EXTENSÃO RURAL	30.000,00	30.000,00	6.072,67	28.101,54	0,95	1.898,46	6.072,67	28.101,54	0,95	1.898,46	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	7.500,00	1.504,80	6.835,09	0,23	664,91	1.504,80	6.835,09	0,23	664,91	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	7.500,00	1.504,80	6.835,09	0,23	664,91	1.504,80	6.835,09	0,23	664,91	0,00
DESPORTO E LAZER	10.000,00	11.200,00	2.557,21	11.024,27	0,37	175,73	2.557,21	11.024,27	0,37	175,73	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	10.000,00	11.200,00	2.557,21	11.024,27	0,37	175,73	2.557,21	11.024,27	0,37	175,73	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.330.000,00	1.662.200,00	340.998,93	1.480.073,39	50,00	182.126,61	340.998,93	1.480.073,39	50,00	182.126,61	0,00
TOTAL	2.660.000,00	3.324.400,00	681.997,86	2.960.146,78	100,00	364.253,22	681.997,86	2.960.146,78	100,00	364.253,22	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0A20C496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESA COM MANUTENÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2015					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.918.726,15	2.805.736,15	359.769,94	2.531.026,74	90,21
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	447.726,15	547.726,15	16.914,00	483.023,88	88,19
1.1.1 - IPTU	345.726,15	445.726,15	8.757,61	431.409,49	96,79
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	570,89	2.310,41	231,04
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	5.292,35	38.306,85	38,31
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	2.293,15	10.997,13	1.099,71
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.000,00	480.610,00	33.042,65	194.489,84	40,47
1.2.1 - ITBI	200.000,00	480.610,00	33.042,65	194.454,96	40,46
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	34,88	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	931.000,00	1.365.000,00	193.439,80	1.330.550,28	97,48
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	900.000,00	1.334.000,00	192.339,83	1.310.794,91	98,26
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	1.026,53	11.003,16	110,03
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	56,00	7.133,69	35,67
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	17,44	1.618,52	161,85
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	340.000,00	412.400,00	116.373,49	522.962,74	126,81
1.4.1 - IRRF	340.000,00	412.400,00	116.373,49	522.962,74	126,81
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.602.874,02	33.118.874,02	4.143.084,03	24.214.463,80	73,11
2.1 - Cota-parte FPM	20.000.000,00	20.866.000,00	2.551.089,28	14.642.887,12	70,18
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	20.000.000,00	20.866.000,00	2.551.089,28	14.642.887,12	70,18
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.505.782,53	9.662.782,53	1.506.587,06	8.038.892,82	83,19
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	10.476,86	62.861,14	78,58
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	322.339,21	372.339,21	19.949,56	120.141,66	32,27
2.5 - Cota-parte ITR	275.000,00	375.000,00	3.827,40	179.038,39	47,74
2.6 - Cota-parte IPVA	1.419.752,28	1.762.752,28	51.153,87	1.170.642,67	66,41
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	32.521.600,17	35.924.610,17	4.502.853,97	26.745.490,54	74,45
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.350,14	769,03	4.768,02	46,07
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.959.000,00	2.059.700,28	444.654,05	1.910.532,32	92,76
5.1 - Transferências do salário-educação	745.000,00	745.000,00	89.253,81	620.848,91	83,34
5.2 - Outras transferências do FNDE	1.194.000,00	1.294.000,00	344.649,86	1.229.401,36	95,01
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	20.000,00	20.700,28	10.750,38	60.282,05	291,21
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.969.000,00	2.070.050,42	445.423,08	1.915.300,34	92,52
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.120.574,81	6.120.574,81	828.616,73	4.843.035,80	79,13
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	510.217,81	2.928.720,60	73,22
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.701.156,51	1.701.156,51	301.317,39	1.607.778,38	94,51
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	2.095,36	12.572,18	78,58
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	64.467,84	64.467,84	3.989,91	24.028,36	37,27
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	55.000,00	55.000,00	765,45	35.807,52	65,10
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	283.950,46	283.950,46	10.230,81	234.128,76	82,45
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.037.230,00	6.837.580,14	1.116.110,21	6.389.390,73	92,87
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.027.230,00	6.827.230,00	1.108.196,32	6.340.676,04	92,87
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.000,00	10.350,14	7.913,89	48.714,69	470,67
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.093.344,81)	706.655,19	279.579,59	1.497.640,24	211,93
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/ d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.021.338,00	4.725.338,00	1.048.316,15	4.429.636,96	0,00	93,74
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.021.338,00	4.725.338,00	1.048.316,15	4.429.636,96	0,00	93,74
14 - OUTRAS DESPESAS	1.978.892,00	2.179.687,08	620.103,78	2.058.433,86	1.374,33	94,50
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.978.892,00	2.179.687,08	620.103,78	2.058.433,86	1.374,33	94,50
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.000.230,00	6.905.025,08	1.668.419,93		6.489.445,15	93,98
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						10.831,94
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						345,24
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						11.177,18
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%						69,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						105.140,32
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						105.140,32
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
				No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)		8.130.400,04	8.981.152,54	1.125.713,49	6.686.372,64	74,45
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/ d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)		
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	300.970,00	890.732,90	216.023,18	815.850,14	435,68	91,64
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	300.970,00	890.732,90	216.023,18	815.850,14	435,68	91,64
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.019.406,34	10.146.505,20	1.949.777,78	8.244.595,70	1.374,33	81,27
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.000.230,00	6.905.025,08	1.668.419,93	6.488.070,82	1.374,33	93,98
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.019.176,34	3.241.480,12	281.357,85	1.756.524,88	0,00	54,19
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	64.240,00	102.850,00	18.700,00	102.850,00	0,00	100,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/ d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)		
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	8.384.616,34	11.140.088,10	2.184.500,96		9.165.105,85	82,27
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						1.497.640,24
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						(5.085,90)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)						48.714,69
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						105.140,32
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						9.566,68
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						10.831,94
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						9.720,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)						1.676.527,97
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)						7.385.727,88
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X100 %						27,61
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/ d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)		
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	750.000,00	970.000,00	262.590,82	561.319,68	2.812,70	58,16
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO	1.209.000,00	1.290.107,92	212.184,94	1.006.018,09	0,00	77,98
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO	1.959.000,00	2.260.107,92	474.775,76		1.570.150,47	69,47
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.343.616,34	13.400.196,02	2.659.276,72		10.735.256,32	80,11
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					0,00	9.720,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB						Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014						213.547,72
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE						6.340.676,04
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						6.462.955,91
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE						48.714,69
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL						139.982,54

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FDC09DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2015		
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX		
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2014	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2014							
EXECUTIVO									
Município de Quitandinha	116.642,20	935.692,07	0,00	947.086,02	105.248,25	4.066.449,57	2.063.453,75	1.130.426,06	872.569,76
GABINETE DO PREFEITO	0,00	12.911,06	0,00	12.911,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.882,50	61.846,12	0,00	61.846,12	3.882,50	0,01	0,01	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	93.024,31	266.191,59	0,00	257.850,15	101.365,75	669.888,68	551.363,06	117.953,98	571,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19.735,39	216.489,07	0,00	236.224,46	0,00	323.664,33	659,64	230.047,36	92.957,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	209.057,81	0,00	209.057,81	0,00	3.040.632,55	1.492.455,79	769.135,97	779.040,79
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E	0,00	52.125,56	0,00	52.125,56	0,00	32.264,00	18.975,25	13.288,75	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	6.999,09	0,00	6.999,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	110.071,77	0,00	110.071,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	116.642,20	935.692,07	0,00	947.086,02	105.248,25	4.066.449,57	2.063.453,75	1.130.426,06	872.569,76

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:97B8309A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA ORÇAMENTO FISCAL METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO, PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO ANEXO I - DECRETO 198/2015

ORÇAMENTO FISCAL													
METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO, PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO													
ANEXO I - DECRETO 198/2015													
Descrição	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total
Receitas Correntes	3.218.103,05	3.243.791,06	3.493.574,28	3.493.574,31	3.488.922,44	3.499.498,47	3.528.440,97	7.036.630,10	3.596.708,82	3.605.308,83	3.728.397,21	7.816.434,62	49.749.384,16
Receitas Correntes IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Correntes	3.218.103,05	3.243.791,06	3.493.574,28	3.493.574,31	3.488.922,44	3.499.498,47	3.528.440,97	7.036.630,10	3.596.708,82	3.605.308,83	3.728.397,21	7.816.434,62	49.749.384,16
Receitas de Capital	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.415,91	3.871.785,22	0,00	0,00	0,00	539.603,25	4.993.804,38
Receitas de Capital IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas de Capital	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.415,91	3.871.785,22	0,00	0,00	0,00	539.603,25	4.993.804,38
Total das Receitas	3.518.103,05	3.243.791,06	3.493.574,28	3.493.574,31	3.488.922,44	3.499.498,47	3.810.856,88	10.908.415,32	3.596.708,82	3.605.308,83	3.728.397,21	8.356.037,87	54.743.188,54
Despesas Correntes	3.045.915,36	3.153.480,76	3.003.479,76	2.952.979,76	3.043.479,76	2.845.479,76	2.915.290,76	4.943.589,82	3.044.029,76	3.753.895,76	3.053.479,76	7.155.855,79	42.910.956,81
Despesas Correntes IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Correntes	2.862.748,36	2.970.313,76	2.820.312,76	2.769.812,76	2.860.312,76	2.662.311,76	2.732.122,76	4.760.421,82	2.430.445,76	3.570.727,76	2.870.311,76	6.972.687,79	42.910.956,81
Despesas de Capital	407.083,00	82.083,00	502.083,00	383.083,00	690.451,00	480.659,00	387.524,50	7.443.331,29	374.583,00	224.183,00	210.583,00	646.584,94	11.832.231,73
Despesas de Capital IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de Capital	407.083,00	82.083,00	502.083,00	383.083,00	690.451,00	480.659,00	387.524,50	7.443.331,29	374.583,00	224.183,00	210.583,00	646.584,94	11.832.231,73
Total das Despesas	3.452.998,36	3.235.563,76	3.505.562,76	3.336.062,76	3.733.930,76	3.326.138,76	3.302.815,26	12.386.921,11	3.418.612,76	3.978.078,76	3.264.062,76	7.802.440,73	54.743.188,54
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.416,00	0,00	0,00	0,00	430.416,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO													
INTERFERÊNCIA FINAN.- INGRESSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERFERÊNCIA FINAN- EGRESSOS	183.167,00	183.167,00	183.167,00	183.167,00	183.167,00	183.168,00	183.168,00	183.168,00	183.168,00	183.168,00	183.168,00	183.168,00	2.198.011,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	3.452.998,36	3.235.563,76	3.505.562,76	3.336.062,76	3.733.930,76	3.326.138,76	3.302.815,26	12.386.921,11	3.418.612,76	3.978.078,76	3.264.062,76	7.802.440,73	54.743.188,54

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A1DE111B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA ORÇAMENTO FISCAL RECEITAS CORRENTES ANEXO I -DECRETO 198/2015

ORÇAMENTO FISCAL													
RECEITAS CORRENTES													
ANEXO I -DECRETO 198/2015													
Descrição	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	1.545.256,22	1.545.256,23	1.527.801,22	1.527.801,23	1.552.536,22	1.552.536,23	1.507.536,22	2.931.676,86	1.517.536,22	1.517.536,23	1.583.486,02	4.541.193,90	22.850.152,80
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	24.542,00	24.542,00	24.542,00	24.542,00	24.542,00	24.542,00	24.542,00	24.542,00	24.542,00	33.142,00	24.540,00	46.823,64	325.383,64
Fontes livres ou não vinculadas	24.542,00	24.542,00	24.542,00	24.542,00	24.542,00	24.542,00	24.542,00	24.542,00	24.542,00	24.542,00	24.540,00	24.540,00	294.500,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	22.283,64	30.883,64
795 - Transferências Volulntárias Privadas Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	22.283,64	30.883,64
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	882.991,25	908.679,25	1.003.589,65	1.003.589,65	1.060.366,65	1.070.942,65	1.097.207,90	1.410.210,73	1.088.267,40	1.088.267,40	1.144.055,66	1.682.293,22	13.440.461,41
Fontes livres ou não vinculadas	172.280,00	172.280,00	190.000,00	190.000,00	165.000,00	165.000,00	210.000,00	210.000,00	200.000,00	200.000,00	210.000,00	210.000,00	2.294.560,00
Fontes de Vinculações Constituc. ao Ensino	218.630,00	218.630,00	235.278,00	235.278,00	317.055,00	317.055,00	290.085,25	389.387,72	292.955,75	292.955,75	338.744,01	338.743,99	3.484.798,47
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	117.555,00	117.555,00	120.278,00	120.278,00	127.055,00	127.055,00	133.001,00	183.001,00	132.778,00	132.778,00	165.979,75	165.979,75	1.643.293,50
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	101.075,00	101.075,00	115.000,00	115.000,00	190.000,00	190.000,00	157.084,25	206.386,72	160.177,75	160.177,75	172.764,26	172.764,24	1.841.504,97
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	439.043,00	439.043,00	489.043,00	489.043,00	489.043,00	489.043,00	506.043,00	506.043,00	506.043,00	506.043,00	506.043,00	1.002.967,58	6.367.440,58
101 - FUNDEB 60%	282.953,00	282.953,00	282.953,00	282.953,00	282.953,00	282.953,00	282.953,00	282.953,00	282.953,00	282.953,00	282.953,00	719.453,58	3.831.936,58
102 - FUNDEB 40%	156.090,00	156.090,00	206.090,00	206.090,00	206.090,00	206.090,00	223.090,00	223.090,00	223.090,00	223.090,00	223.090,00	283.514,00	2.535.504,00

Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	53.038,25	78.726,25	89.268,65	89.268,65	89.268,65	99.844,65	91.079,65	304.780,01	89.268,65	89.268,65	89.268,65	130.581,65	1.293.662,36
107 - Salário Educação	32.091,00	32.091,00	32.091,00	32.091,00	32.091,00	32.091,00	32.091,00	87.504,84	32.091,00	32.091,00	32.091,00	99.092,00	507.506,84
111 - Merenda E. Fundamental - Transf. Vol. Públicas Federais	0,00	0,00	10.542,40	10.542,40	10.542,40	10.542,40	10.542,40	35.194,81	10.542,40	10.542,40	10.542,40	10.542,40	130.076,41
112 - PDDE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.811,00	123,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.934,29
114 - PNATE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	22.193,00	22.193,00	22.193,00	22.193,00	22.193,00	22.193,00	22.222,75	22.193,00	22.193,00	22.193,00	0,00	221.959,75
115 - Merenda Creches - Transferências Vol. Públicas Federais	0,00	3.495,00	3.495,00	3.495,00	3.495,00	3.495,00	3.495,00	6.822,36	3.495,00	3.495,00	3.495,00	0,00	38.277,36
153 - Apoio à Creches - Transferências Vol. Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.611,06	0,00	0,00	0,00	0,00	112.611,06
154 - PEJA - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.576,00	0,00	8.184,34	0,00	0,00	0,00	0,00	18.760,34
200 - PETE - Programa Transporte Escolar	20.947,25	20.947,25	20.947,25	20.947,25	20.947,25	20.947,25	20.947,25	32.116,56	20.947,25	20.947,25	20.947,25	20.947,25	262.536,31
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	649.501,46	649.501,45	821.829,29	821.829,30	735.665,45	735.665,46	783.342,73	2.172.202,59	850.550,58	850.550,57	860.505,66	1.223.272,30	11.154.416,84
Fontes livres ou não vinculadas	214.859,00	214.859,00	214.859,00	214.859,00	214.859,00	214.859,00	214.859,00	214.859,00	214.859,00	214.859,00	214.859,00	313.998,70	2.677.447,70
Fontes de Vinculações Constituc. a Saúde	344.655,23	344.655,22	516.983,06	516.983,07	430.819,22	430.819,23	478.496,50	886.244,28	545.704,35	545.704,34	555.469,79	555.469,79	6.152.004,08
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC. 29/00 - 15%)	344.655,23	344.655,22	516.983,06	516.983,07	430.819,22	430.819,23	478.496,50	886.244,28	545.704,35	545.704,34	555.469,79	555.469,79	6.152.004,08
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	89.987,23	89.987,23	89.987,23	89.987,23	89.987,23	89.987,23	89.987,23	1.071.099,31	89.987,23	89.987,23	90.176,87	353.803,81	2.324.965,06
321 - PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.561,41	180.561,41
493 - APSUS - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.081,92	2.081,92	2.081,92	2.081,92	2.081,92	2.081,92	2.081,92	70.737,95	2.081,92	2.081,92	2.081,92	2.081,92	93.639,07
494 - VigiaSUS no Estado do Paraná	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.020,62	0,00	0,00	0,00	53.065,53	100.086,15
495 - Atenção Básica	81.292,06	81.292,06	81.292,06	81.292,06	81.292,06	81.292,06	81.292,06	751.139,02	81.292,06	81.292,06	81.482,70	111.482,70	1.675.732,96
496 - Atenção de Alta e Média Complexidade Amb. e Hospitalar	3.064,75	3.064,75	3.064,75	3.064,75	3.064,75	3.064,75	3.064,75	49.754,69	3.064,75	3.064,75	3.064,75	3.064,75	83.466,94
497 - Vigilância em Saúde	3.548,50	3.548,50	3.548,50	3.548,50	3.548,50	3.548,50	3.548,50	152.447,03	3.548,50	3.548,50	3.547,50	3.547,50	191.478,53
500 - Invest.na Rede de Serv.Saúde-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS FONTES VINC. A OUTRAS ÁREAS	115.812,12	115.812,13	115.812,12	115.812,13	115.812,12	115.812,13	115.812,12	497.997,92	115.812,62	115.812,63	115.809,87	322.851,56	1.978.969,47
501 - Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
504 - Outros Royalties e Compen. Financ. e Patrim. Não Previd.	30.713,50	30.713,50	30.713,50	30.713,50	30.713,50	30.713,50	30.713,50	79.686,20	30.714,00	30.714,00	30.714,00	30.714,00	417.536,70
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	39.384,00	39.384,00	39.384,00	39.384,00	39.384,00	39.384,00	39.384,00	89.597,77	39.384,00	39.384,00	39.382,25	39.382,25	522.818,27
509 - Gerenciamento de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.202,93	9.202,94	9.202,93	9.202,94	9.202,93	9.202,94	9.202,93	9.202,94	9.202,93	9.202,94	9.202,95	48.202,95	149.435,25
511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.597,19	1.597,19	1.597,19	1.597,19	1.597,19	1.597,19	1.597,19	1.597,19	1.597,19	1.597,19	1.597,17	1.597,18	19.166,25
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	518,75	518,75	518,75	518,75	518,75	518,75	518,75	714,94	518,75	518,75	518,75	518,75	6.421,19
556 - Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
568 - Assistência Farmacêutica - Transf. Vol. Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
725 - FMAS PBT Atenção à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,71	0,00	0,00	0,00	0,00	7,71
751 - IGDBF - Índ. de Gestão Descent do Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,31	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,31
788 - Programa de Prest. Continuada - BPC ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,79	0,00	0,00	0,00	0,00	123,79
795 - Transferências Voluntárias Privada Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
797 - PAIF - Programa de Atenção Integ. a Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740,82	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740,82
800 - Minist. do Esporte Prog. Segundo Tempo - Transferências Voluntárias	8.417,00	8.417,00	8.417,00	8.417,00	8.417,00	8.417,00	8.417,00	109.392,03	8.417,00	8.417,00	8.417,00	8.418,00	201.980,03
801 - Minist. do Esporte Prog. Vida Saudável - Transferências Voluntárias Públicas Fed	7.163,75	7.163,75	7.163,75	7.163,75	7.163,75	7.163,75	7.163,75	97.334,25	7.163,75	7.163,75	7.163,75	7.163,75	176.135,50
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	16.476,00	16.476,00	16.476,00	16.476,00	16.476,00	16.476,00	16.476,00	88.627,69	16.476,00	16.476,00	16.475,00	26.016,68	279.403,37
936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	2.339,00	2.339,00	2.339,00	2.339,00	2.339,00	2.339,00	2.339,00	16.148,28	2.339,00	2.339,00	2.339,00	2.338,00	41.876,28
TOTAL GERAL	3.218.103,05	3.243.791,06	3.493.574,28	3.493.574,31	3.488.922,44	3.499.498,47	3.528.440,97	7.036.630,10	3.596.708,82	3.605.308,83	3.728.397,21	7.816.434,62	49.749.384,16

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B8042A11

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA ORÇAMENTO FISCAL DESPESAS CORRENTES ANEXO I DECRETO 198/2015

ORÇAMENTO FISCAL													
DESPESAS CORRENTES													
ANEXO I DECRETO 198/2015													
DESCRIÇÃO	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total
FONTES LIVRES OU NÃO VICULADAS	1.388.674,00	1.460.001,00	1.320.000,00	1.280.000,00	1.360.000,00	1.150.000,00	1.220.000,00	1.150.000,00	1.360.000,00	2.060.416,00	1.360.000,00	4.010.245,13	19.119.336,13
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	22.451,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	269.500,00
Fontes livres ou não vinculadas	22.451,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	269.500,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
795 - Transferências Voluntárias Privadas Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES VINCULADAS AO ENSINO	803.324,25	839.554,65	839.554,65	829.554,65	839.554,65	841.554,65	841.365,65	1.168.619,06	839.104,65	839.554,65	839.554,65	1.337.806,25	10.859.102,41
Fontes livres ou não vinculadas	93.920,00	93.920,00	93.920,00	83.920,00	93.920,00	88.920,00	93.920,00	93.920,00	93.470,00	93.920,00	93.920,00	117.860,00	1.135.530,00
Fontes de Vinculações Constituc. ao Ensino	234.377,00	234.377,00	234.377,00	234.377,00	234.377,00	234.377,00	234.377,00	333.679,47	234.377,00	234.377,00	234.377,00	327.349,00	3.004.798,47
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	113.644,00	113.644,00	113.644,00	113.644,00	113.644,00	113.644,00	113.644,00	163.644,00	113.644,00	113.644,00	113.644,00	185.209,50	1.485.293,50
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	120.733,00	120.733,00	120.733,00	120.733,00	120.733,00	120.733,00	120.733,00	170.035,47	120.733,00	120.733,00	120.733,00	142.139,50	1.519.504,97
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	421.989,00	421.989,00	421.989,00	421.989,00	421.989,00	421.989,00	421.989,00	449.992,58	421.989,00	421.989,00	421.989,00	772.558,00	5.442.440,58
101 - FUNDEB 60%	292.610,00	292.610,00	292.610,00	292.610,00	292.610,00	292.610,00	292.610,00	320.613,58	292.610,00	292.610,00	292.610,00	585.223,00	3.831.936,58
102 - FUNDEB 40%	129.379,00	129.379,00	129.379,00	129.379,00	129.379,00	129.379,00	129.379,00	129.379,00	129.379,00	129.379,00	129.379,00	187.335,00	1.610.504,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	53.038,25	89.268,65	89.268,65	89.268,65	89.268,65	96.268,65	91.079,65	291.027,01	89.268,65	89.268,65	89.268,65	120.039,25	1.276.333,36
107 - Salário Educação	32.091,00	32.091,00	32.091,00	32.091,00	32.091,00	32.091,00	32.091,00	87.504,84	32.091,00	32.091,00	32.091,00	99.092,00	507.506,84
111 - Merenda E. Fundamental - Transf. Vol. Públicas Federais	0,00	10.542,40	10.542,40	10.542,40	10.542,40	10.542,40	10.542,40	35.194,81	10.542,40	10.542,40	10.542,40	0,00	130.076,41
112 - PDDE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.811,00	123,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.934,29
114 - PNATE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	22.193,00	22.193,00	22.193,00	22.193,00	22.193,00	22.193,00	22.222,75	22.193,00	22.193,00	22.193,00	0,00	221.959,75
115 - Merenda Creches - Transferências Vol. Públicas Federais	0,00	3.495,00	3.495,00	3.495,00	3.495,00	3.495,00	3.495,00	6.822,36	3.495,00	3.495,00	3.495,00	0,00	38.277,36
153 - Apoio à Creches - Transferências Vol. Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.858,06	0,00	0,00	0,00	0,00	98.858,06
154 - PEJA - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	8.184,34	0,00	0,00	0,00	0,00	15.184,34
200 - PETE - Programa Transporte Escolar	20.947,25	20.947,25	20.947,25	20.947,25	20.947,25	20.947,25	20.947,25	32.116,56	20.947,25	20.947,25	20.947,25	20.947,25	262.536,31
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	718.017,66	718.017,66	708.017,66	707.517,66	708.017,66	718.017,66	718.017,66	2.106.877,52	709.017,66	718.017,66	718.017,66	1.619.862,68	10.867.416,80
Fontes livres ou não vinculadas	212.609,00	212.609,00	202.609,00	202.109,00	202.609,00	212.609,00	212.609,00	212.609,00	203.609,00	212.609,00	212.609,00	338.748,70	2.637.947,70
Fontes de Vinculações Constituc. a Saúde	424.570,00	424.570,00	424.570,00	424.570,00	424.570,00	424.570,00	424.570,00	832.317,78	424.570,00	424.570,00	424.570,00	866.486,30	5.944.504,08
303 - Saúde - Receitas Vinc.(EC. 29/00- 5%)	424.570,00	424.570,00	424.570,00	424.570,00	424.570,00	424.570,00	424.570,00	832.317,78	424.570,00	424.570,00	424.570,00	866.486,30	5.944.504,08
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	80.838,66	80.838,66	80.838,66	80.838,66	80.838,66	80.838,66	80.838,66	1.061.950,74	80.838,66	80.838,66	80.838,66	414.627,68	2.284.965,02
321 - PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.561,41	180.561,41
493 - APSUS - Transferências Voluntárias Públlicas Estaduais	2.081,91	2.081,91	2.081,91	2.081,91	2.081,91	2.081,91	2.081,91	70.737,94	2.081,91	2.081,91	2.081,91	2.081,99	93.639,03
494 - VigiaSUS no Estado do Paraná	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.020,62	0,00	0,00	0,00	53.065,53	100.086,15
495 - Atenção Básica	73.394,00	73.394,00	73.394,00	73.394,00	73.394,00	73.394,00	73.394,00	743.240,96	73.394,00	73.394,00	73.394,00	173.552,00	1.650.732,96
496 - Atenção de Alta e Média Complexidade Amb. e Hospitalar	3.064,75	3.064,75	3.064,75	3.064,75	3.064,75	3.064,75	3.064,75	49.754,69	3.064,75	3.064,75	3.064,75	3.064,75	83.466,94
497 - Vigilância em Saúde	2.298,00	2.298,00	2.298,00	2.298,00	2.298,00	2.298,00	2.298,00	151.196,53	2.298,00	2.298,00	2.298,00	2.302,00	176.478,53
DEMAIS FONTES VINC. A OUTRAS ÁREAS	113.448,45	113.448,45	113.448,45	113.448,45	113.448,45	113.448,45	113.448,45	495.634,24	113.448,45	113.448,45	113.448,45	165.482,73	1.795.601,47
504 - Outros Royalties e Compen. Financ. e Patrim. Não Previd.	30.714,00	30.714,00	30.714,00	30.714,00	30.714,00	30.714,00	30.714,00	79.686,70	30.714,00	30.714,00	30.714,00	30.710,00	417.536,70
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	39.384,00	39.384,00	39.384,00	39.384,00	39.384,00	39.384,00	39.384,00	89.597,77	39.384,00	39.384,00	39.384,00	39.380,50	522.818,27
509 - Gerenciamento de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.672,28	7.672,28	7.672,28	7.672,28	7.672,28	7.672,28	7.672,28	7.672,28	7.672,28	7.672,28	7.672,28	46.672,17	131.067,25
511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.597,18	1.597,18	1.597,18	1.597,18	1.597,18	1.597,18	1.597,18	1.597,18	1.597,18	1.597,18	1.597,18	1.597,27	19.166,25
512 - CIDE (Lei 10.866/04, art. 1° B)	518,75	518,75	518,75	518,75	518,75	518,75	518,75	714,94	518,75	518,75	518,75	518,75	6.421,19
556 - Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
568 - Assistência Farmacêutica - Transf. Vol. Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
725 - FMAS PBT Atenção à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,71	0,00	0,00	0,00	0,00	7,71
751 - IGDBF - Índ. de Gestão Descent do Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,31	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,31
788 - Programa de Prest. Continuada-PBC-ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,79	0,00	0,00	0,00	0,00	123,79
795 - Transferências Voluntárias Privada Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
797 - PAIF- Programa de Atenção Integ.a a Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740,82	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740,82
800 - Minist. do Esporte Prog. Segundo Tempo - Transferências Voluntárias Públicas Fe	8.417,08	8.417,08	8.417,08	8.417,08	8.417,08	8.417,08	8.417,08	109.392,11	8.417,08	8.417,08	8.417,08	8.417,12	201.980,03
801 - Minist. do Esporte Prog. Vida Saudável - Transferências Voluntárias	7.163,75	7.163,75	7.163,75	7.163,75	7.163,75	7.163,75	7.163,75	97.334,25	7.163,75	7.163,75	7.163,75	7.163,75	176.135,50
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	16.475,83	16.475,83	16.475,83	16.475,83	16.475,83	16.475,83	16.475,83	88.627,52	16.475,83	16.475,83	16.475,83	26.017,55	279.403,37
936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.505,58	1.505,58	1.505,58	1.505,58	1.505,58	1.505,58	1.505,58	15.314,86	1.505,58	1.505,58	1.505,58	1.505,62	31.876,28
TOTAL GERAL	3.045.915,36	3.153.480,76	3.003.479,76	2.952.979,76	3.043.479,76	2.845.479,76	2.915.290,76	4.943.589,82	3.044.029,76	3.753.895,76	3.053.479,76	7.155.855,79	42.910.956,81

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:91AC8A1B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA ORÇAMENTO FISCAL DESPESAS DE CAPITAL ANEXO I -DECRETO 198/2015

ORÇAMENTO FISCAL													
DESPESAS CORRENTES													
ANEXO I DECRETO 198/2015													
DESCRIÇÃO	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total
FONTES LIVRES OU NÃO VICULADAS	1.388.674,00	1.460.001,00	1.320.000,00	1.280.000,00	1.360.000,00	1.150.000,00	1.220.000,00	1.150.000,00	1.360.000,00	2.060.416,00	1.360.000,00	4.010.245,13	19.119.336,13
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	22.451,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	269.500,00
Fontes livres ou não vinculadas	22.451,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	22.459,00	269.500,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
795 - Transferências Voluntárias Privadas Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	803.324,25	839.554,65	839.554,65	829.554,65	839.554,65	841.554,65	841.365,65	1.168.619,06	839.104,65	839.554,65	839.554,65	1.337.806,25	10.859.102,41
Fontes livres ou não vinculadas	93.920,00	93.920,00	93.920,00	83.920,00	93.920,00	88.920,00	93.920,00	93.920,00	93.470,00	93.920,00	93.920,00	117.860,00	1.135.530,00
Fontes de Vinculações Constituc. ao Ensino	234.377,00	234.377,00	234.377,00	234.377,00	234.377,00	234.377,00	234.377,00	333.679,47	234.377,00	234.377,00	234.377,00	327.349,00	3.004.798,47
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	113.644,00	113.644,00	113.644,00	113.644,00	113.644,00	113.644,00	113.644,00	163.644,00	113.644,00	113.644,00	113.644,00	185.209,50	1.485.293,50
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	120.733,00	120.733,00	120.733,00	120.733,00	120.733,00	120.733,00	120.733,00	170.035,47	120.733,00	120.733,00	120.733,00	142.139,50	1.519.504,97
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	421.989,00	421.989,00	421.989,00	421.989,00	421.989,00	421.989,00	421.989,00	449.992,58	421.989,00	421.989,00	421.989,00	772.558,00	5.442.440,58
101 - FUNDEB 60%	292.610,00	292.610,00	292.610,00	292.610,00	292.610,00	292.610,00	292.610,00	320.613,58	292.610,00	292.610,00	292.610,00	585.223,00	3.831.936,58
102 - FUNDEB 40%	129.379,00	129.379,00	129.379,00	129.379,00	129.379,00	129.379,00	129.379,00	129.379,00	129.379,00	129.379,00	129.379,00	187.335,00	1.610.504,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	53.038,25	89.268,65	89.268,65	89.268,65	89.268,65	96.268,65	91.079,65	291.027,01	89.268,65	89.268,65	89.268,65	120.039,25	1.276.333,36
107 - Salário Educação	32.091,00	32.091,00	32.091,00	32.091,00	32.091,00	32.091,00	32.091,00	87.504,84	32.091,00	32.091,00	32.091,00	99.092,00	507.506,84
111 - Merenda E. Fundamental - Transf. Vol. Públicas Federais	0,00	10.542,40	10.542,40	10.542,40	10.542,40	10.542,40	10.542,40	35.194,81	10.542,40	10.542,40	10.542,40	0,00	130.076,41
112 - PDDE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.811,00	123,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.934,29
114 - PNATE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	22.193,00	22.193,00	22.193,00	22.193,00	22.193,00	22.193,00	22.222,75	22.193,00	22.193,00	22.193,00	0,00	221.959,75
115 - Merenda Creches - Transferências Vol. Públicas Federais	0,00	3.495,00	3.495,00	3.495,00	3.495,00	3.495,00	3.495,00	6.822,36	3.495,00	3.495,00	3.495,00	0,00	38.277,36
153 - Apoio à Creches - Transferências Vol. Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.858,06	0,00	0,00	0,00	0,00	98.858,06
154 - PEJA - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	8.184,34	0,00	0,00	0,00	0,00	15.184,34
200 - PETE - Programa Transporte Escolar	20.947,25	20.947,25	20.947,25	20.947,25	20.947,25	20.947,25	20.947,25	32.116,56	20.947,25	20.947,25	20.947,25	20.947,25	262.536,31
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	718.017,66	718.017,66	708.017,66	707.517,66	708.017,66	718.017,66	718.017,66	2.106.877,52	709.017,66	718.017,66	718.017,66	1.619.862,68	10.867.416,80
Fontes livres ou não vinculadas	212.609,00	212.609,00	202.609,00	202.109,00	202.609,00	212.609,00	212.609,00	212.609,00	203.609,00	212.609,00	212.609,00	338.748,70	2.637.947,70
Fontes de Vinculações Constituc. a Saúde	424.570,00	424.570,00	424.570,00	424.570,00	424.570,00	424.570,00	424.570,00	832.317,78	424.570,00	424.570,00	424.570,00	866.486,30	5.944.504,08
303 - Saúde - Receitas Vinc.(EC. 29/00- 5%)	424.570,00	424.570,00	424.570,00	424.570,00	424.570,00	424.570,00	424.570,00	832.317,78	424.570,00	424.570,00	424.570,00	866.486,30	5.944.504,08
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	80.838,66	80.838,66	80.838,66	80.838,66	80.838,66	80.838,66	80.838,66	1.061.950,74	80.838,66	80.838,66	80.838,66	414.627,68	2.284.965,02
321 - PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.561,41	180.561,41
493 - APSUS - Transferências Voluntárias Públlicas Estaduais	2.081,91	2.081,91	2.081,91	2.081,91	2.081,91	2.081,91	2.081,91	70.737,94	2.081,91	2.081,91	2.081,91	2.081,99	93.639,03
494 - VigiaSUS no Estado do Paraná	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.020,62	0,00	0,00	0,00	53.065,53	100.086,15
495 - Atenção Básica	73.394,00	73.394,00	73.394,00	73.394,00	73.394,00	73.394,00	73.394,00	743.240,96	73.394,00	73.394,00	73.394,00	173.552,00	1.650.732,96
496 - Atenção de Alta e Média Complexidade Amb. e Hospitalar	3.064,75	3.064,75	3.064,75	3.064,75	3.064,75	3.064,75	3.064,75	49.754,69	3.064,75	3.064,75	3.064,75	3.064,75	83.466,94
497 - Vigilância em Saúde	2.298,00	2.298,00	2.298,00	2.298,00	2.298,00	2.298,00	2.298,00	151.196,53	2.298,00	2.298,00	2.298,00	2.302,00	176.478,53
DEMAIS FONTES VINC. A OUTRAS ÁREAS	113.448,45	113.448,45	113.448,45	113.448,45	113.448,45	113.448,45	113.448,45	495.634,24	113.448,45	113.448,45	113.448,45	165.482,73	1.795.601,47
504 - Outros Royalties e Compen. Financ. e Patrim. Não Previd.	30.714,00	30.714,00	30.714,00	30.714,00	30.714,00	30.714,00	30.714,00	79.686,70	30.714,00	30.714,00	30.714,00	30.710,00	417.536,70
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	39.384,00	39.384,00	39.384,00	39.384,00	39.384,00	39.384,00	39.384,00	89.597,77	39.384,00	39.384,00	39.384,00	39.380,50	522.818,27
509 - Gerenciamento de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.672,28	7.672,28	7.672,28	7.672,28	7.672,28	7.672,28	7.672,28	7.672,28	7.672,28	7.672,28	7.672,28	46.672,17	131.067,25
511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.597,18	1.597,18	1.597,18	1.597,18	1.597,18	1.597,18	1.597,18	1.597,18	1.597,18	1.597,18	1.597,18	1.597,27	19.166,25
512 - CIDE (Lei 10.866/04, art. 1° B)	518,75	518,75	518,75	518,75	518,75	518,75	518,75	714,94	518,75	518,75	518,75	518,75	6.421,19
556 - Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
568 - Assistência Farmacêutica - Transf. Vol. Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
725 - FMAS PBT Atenção à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,71	0,00	0,00	0,00	0,00	7,71
751 - IGDBF - Índ. de Gestão Descent do Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,31	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,31
788 - Programa de Prest. Continuada-PBC-ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,79	0,00	0,00	0,00	0,00	123,79
795 - Transferências Voluntárias Privada Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
797 - PAIF- Programa de Atenção Integ.a a Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740,82	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740,82
800 - Minist. do Esporte Prog. Segundo Tempo - Transferências Voluntárias Públicas	8.417,08	8.417,08	8.417,08	8.417,08	8.417,08	8.417,08	8.417,08	109.392,11	8.417,08	8.417,08	8.417,08	8.417,12	201.980,03
801 - Minist. do Esporte Prog. Vida Saudável - Transferências Voluntárias Públicas	7.163,75	7.163,75	7.163,75	7.163,75	7.163,75	7.163,75	7.163,75	97.334,25	7.163,75	7.163,75	7.163,75	7.163,75	176.135,50
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	16.475,83	16.475,83	16.475,83	16.475,83	16.475,83	16.475,83	16.475,83	88.627,52	16.475,83	16.475,83	16.475,83	26.017,55	279.403,37
936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.505,58	1.505,58	1.505,58	1.505,58	1.505,58	1.505,58	1.505,58	15.314,86	1.505,58	1.505,58	1.505,58	1.505,62	31.876,28
TOTAL GERAL	3.045.915,36	3.153.480,76	3.003.479,76	2.952.979,76	3.043.479,76	2.845.479,76	2.915.290,76	4.943.589,82	3.044.029,76	3.753.895,76	3.053.479,76	7.155.855,79	42.910.956,81

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C24A5134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 245/2015

Súmula: "Dispõe sobre a Atualização da Programação Financeira de Arrecadação e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Municipio de Contenda, para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º Atualiza a Programação Financeira de Arrecadação e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (6º bimestre) do Município de Contenda, para o Exercício Financeiro de 2015, na forma dos anexos do presente Decreto.
Art 2º As Receitas arrecadadas ficam desdobradas em Cotas Bimestrais de Arrecadação na forma dos Anexos do presente Decreto.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá os seus efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

ART. 13º - L.R.F 101/00 - METAS BIMESTRAIS								
	RECEITAS CORRENTES	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim	Total
	FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	2.284.550,36	2.146.330,78	2.104.953,56	2.361.936,10	2.335.012,80	5.437.085,40	16.669.868,99
0	000 - Livre	2.284.550,36	2.146.330,78	2.104.953,56	2.361.936,10	2.335.012,80	5.437.085,40	16.669.868,99
								-
	FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	162.239,68	166.015,96	143.355,53	191.639,34	153.416,04	522.241,09	1.338.907,64
0	Livre	100.584,17	126.857,18	114.608,42	125.711,96	111.989,83	132.848,44	712.600,00
716	Transferencias Voluntarias Publicas Federais						1,08	1,08
730	Transferencias Voluntarias Publicas Federais						1.619,03	1.619,03
740	Transferencias Voluntarias Publicas Federais						9,17	9,17
765	Transferencias Voluntarias Publicas Federais						201,99	201,99
787	Transferencias de Outros Programas						88.411,68	88.411,68
880	Constribuições e Legados de Ent. Não Governamentais ECA/FMDCA 28.753,53		11.518,65	-	32.956,97	-	253.720,85	326.950,00
934	Bloco de Financ. Prot. Social Básica - SUAS	19.000,00	-	-	-	-	-	19.000,00
935	Bloco de Financ. Prot. Social Especial - SUAS	13.901,98	27.640,13	28.747,11	32.970,41	41.426,20	45.428,86	190.114,69
								-
	FONTES VINCULADAS AO ENSINO	1.603.105,63	2.104.163,76	1.914.111,94	2.565.306,76	1.965.452,02	3.501.574,70	13.653.714,82
0	Livre	63.192,74	233.575,84	178.570,69	1.100.221,81	413.828,99	487.804,92	2.477.195,00
101	FUNDEB 60%	584.310,49	581.736,75	623.632,04	616.853,62	625.331,00	1.026.236,10	4.058.100,00
102	FUNDEB 40%	441.913,04	686.885,82	302.264,11	240.867,48	237.969,94	1.016.913,60	2.926.814,00
103	5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB	280.540,64	228.521,32	203.081,44	225.253,72	227.176,95	216.655,93	1.381.230,00
104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	117.156,41	114.849,73	246.097,49	214.264,03	333.336,99	243.144,71	1.268.849,36
107	Salário Educação	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	208.000,00	708.000,00
121	Transf. Volunt. Publica - PNATE	-	20.701,80	62.462,64	44.055,21	6.487,36	73.657,99	207.365,00
128	Transf. Outros Programas - PETE	15.992,31	83.999,72	127.007,97	-	-	12.642,54	239.642,54
130	Transf. Volunt. MERENDA	-	53.892,77	70.995,55	23.790,89	21.320,79	31.678,50	201.678,50
131	Transferencias Voluntarias Publicas Federais						81.887,54	81.887,54
132	Transferencias Voluntarias Publicas Federais						8.293,15	8.293,15
135	Transferencias Voluntárias Públicas Federais						72.742,07	72.742,07
137	Transferencias de Outros Programas						21.917,66	21.917,66
								-

	FONTES VINCULADAS A SAÚDE	1.359.975,70	1.261.696,55	1.259.339,47	1.874.789,16	1.229.572,86	3.261.123,42	10.246.497,15
0	Livre	180.768,64	155.092,93	141.773,27	766.896,77	416.033,67	494.789,71	2.155.355,00
303	Saúde Receitas Vinculadas (EC. 29/00 - 15%)	856.580,19	958.851,90	906.147,05	785.082,69	549.133,17	721.473,90	4.777.268,90
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	505,05	-	25.252,53	25.252,53	-	109.997,22	161.007,32
495	Atenção Básica	306.065,72	116.088,63	161.226,65	254.717,63	207.230,82	964.177,76	2.009.507,22
496							270.600,00	270.600,00
497	Vigilância em Saúde	4.497,76	12.238,79	10.767,37	19.117,98	11.655,51	47.355,87	105.633,28
500							387.425,43	387.425,43
510	Taxas Exerc. Poder de Polícia	11.558,33	19.424,30	14.172,60	23.721,55	45.519,69	15.303,53	129.700,00
789	Transferencias Voluntárias Públicas Federais						250.000,00	250.000,00
								-
	DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	367.235,95	81.509,87	139.171,24	284.897,54	367.743,69	2.076.097,25	3.316.655,54
504	Outros Royalties e Comp. Financeiras não Prev.	-	21.593,90	38.199,20	26.266,55	67.066,26	126.364,09	279.490,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	328.842,53	-	-	32.054,25	251.792,22	259.673,80	872.362,80
509	Gerenciamento do Transito	-	-	-	-	-	2.000,00	2.000,00
510	Taxas Exerc. Poder de Polícia	1.083,45	1.326,97	629,03	1.508,17	-	31.752,39	36.300,00
511	Taxas Prestação de Serviços	3.792,80	31.120,48	63.036,21	168.865,18	24.006,83	143.537,44	434.358,95
512	CIDE (Lei 10866/04 art 1ºB)	-	250,00	10.495,00	-	-	12.986,00	23.731,00
555	SANEPAR - Compens. Financ ao Meio Ambiente do Município	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
717	Transferencias Voluntarias Privadas Internas						25.384,98	25.384,98
726	Transferencias Voluntarias Publicas Federais						1,00	1,00
732	Transferencias Voluntarias Publicas Federais						19,18	19,18
735	Transferencias Voluntarias Publicas Federais						36,92	36,92
737	Transferencias Voluntarias Publicas Federais						20.063,94	20.063,94
738	Transferencias Voluntarias Publicas Federais						782,94	782,94
742	Transferencias Voluntarias Publicas Federais						72,72	72,72
749	Transferencias Voluntarias Publicas Federais						0,29	0,29
756	Transferencias Voluntarias Publicas Federais						2.145,65	2.145,65
771	Transferencias Voluntarias Publicas Federais						2.380,30	2.380,30
772	Transferencias Voluntarias Publicas Federais						5.221,94	5.221,94
776	Transferencias Voluntarias Publicas Federais						16.389,57	16.389,57
780	Transferencias Voluntarias Publicas Federais						6.269,84	6.269,84
781	Transferencias Voluntarias Publicas Estaduais						12.932,00	12.932,00
782	Transferencias Voluntárias Públicas Federais						59.878,83	59.878,83
783	Transferencias Voluntárias Públicas Federais						84.007,14	84.007,14
784	Transferencias Voluntarias Publicas Estaduais						3.957,58	3.957,58
786	Transferencias Voluntarias Publicas Estaduais						64.000,00	64.000,00
788	Transferencias Voluntarias Publicas Estaduais						17.449,75	17.449,75
790	Transferencias Voluntárias Públicas Estaduais						400.000,00	400.000,00
791	Transferencias Voluntárias Públicas Federais						245.850,00	245.850,00
792	Transferencias Voluntarias Publicas Federais						120.000,00	120.000,00
933	Bloco de Financ. Prot. Social Básica - SUAS	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	200,00	1.400,00
934	Bloco de Financ. Prot. Social Básica - SUAS	31.277,17	24.978,52	24.571,80	53.963,39	22.638,38	270.657,22	428.086,48
935	Bloco de Financ. Prot. Social Especial - SUAS	-	-	-	-	-	140.081,74	140.081,74
999	Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL GERAL	5.777.107,32	5.759.716,92	5.560.931,73	7.278.568,91	6.051.197,40	14.798.121,86	45.225.644,14

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
CRC/PR 054534/O-8

ANTONIO CARLOS REIS
Controle Interno

	DESPESAS DE CAPITAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	44.717,20	82.094,88	45.435,48	243.408,07	161.812,19	57.582,89	55.854,53	415.963,20	289.145,22	48.055,23	180.608,51	784.065,03	2.408.742,42
0	000 - Livre	44.717,20	82.094,88	45.435,48	243.408,07	161.812,19	57.582,89	55.854,53	415.963,20	289.145,22	48.055,23	180.608,51	784.065,03	2.408.742,42
														-

	FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	-	19.000,00	-	24.299,93	-	-	-	8.033,89	11.557,41	242,29	-	179.816,47	242.950,00
0	Livre	-	-	-	1.166,41	-	-	-	8.033,89	11.557,41	242,29	-	-	21.000,00
880	Constribuições e Legados de Ent. Não Governamentais ECA-/FMDCA -			-	11.133,53	-	-	-	-	-	-	-	179.816,47	190.950,00
935	Bloco de Financ. Prot. Social Especial - SUAS				12.000,00									12.000,00
														-
	FONTES VINCULADAS AO ENSINO	-	4.457,36	-	-	22.973,89	30.258,73	13.131,62	957.733,04	-	525.549,38	168.244,30	105.593,75	1.827.942,07
0	Livre	-	-	-	-	20.175,86	-	5.267,73	867.229,73	-	-	-	29.751,68	922.425,00
102	FUNDEB 40%												1.000,00	1.000,00
103	5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB	-	282,87	-	-	-	13.560,77	3.756,19	40.409,41	-	204.948,44	156.042,33	400,00	419.400,00
104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	-	4.174,49	-	-	-	16.697,97	4.107,70	50.093,90	-	320.600,95	-	1.700,00	397.375,00
107	Salário Educação	-	-	-	-	2.798,03	-	-	-	-	-	12.201,97	-	15.000,00
135	Transferencias Voluntárias Públicas Federais												72.742,07	72.742,07
														-
	FONTES VINCULADAS A SAÚDE	-	-	13.162,07	-	17.517,71	-	8.361,43	3.260,28	29.549,85	263,58	703,29	655.507,22	728.325,43
0	Livre	-	-	-	-	15.099,22	-	2.270,56	86,54	1.490,83	-	-	1.052,85	20.000,00
303	Saúde Receitas Vinculadas (EC. 29/00 - 15%)	-	-	5.662,07	-	2.167,98	-	-	3.173,74	2.159,02	-	-	16.837,20	30.000,00
495	Atenção Básica	-	-	-	-	250,52	-	590,87	-	-	263,58	703,29	191,74	2.000,00
497	Vigilância em Saúde	-		7.500,00				5.500,00						13.000,00
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-G- M, de 2007												387.425,43	387.425,43
510	Taxas Exerc. Poder de Polícia	-	-	-	-	-	-	-	-	25.900,00	-	-	-	25.900,00
789	Transferencias Voluntárias Públicas Federais												250.000,00	250.000,00
														-
	DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	-	-	-	-	-	10.495,00	-	-	-	-	-	2.753.031,39	2.763.526,39
512	CIDE (Lei 10866/04 art 1ºB)						10.495,00						12.936,00	23.431,00
607	Operações de Crédito Internas												259.837,00	259.837,00
608	Operações de Crédito Internas												1.500.000,00	1.500.000,00
780	Transferencias Voluntárias Públicas Federais												3.342,18	3.342,18
781	Transferencias Voluntárias Públicas Estaduais												4.832,00	4.832,00
782	Transferencias Voluntárias Públicas Federais												59.878,83	59.878,83
783	Transferencias Voluntárias Públicas Federais												84.007,14	84.007,14
790	Transferencias Voluntárias Públicas Estaduais												400.000,00	400.000,00
791	Transferencias Voluntárias Públicas Federais												245.850,00	245.850,00
792	Transferencias Voluntárias Públicas Federais												100.000,00	100.000,00
934	Bloco de Financ. Prot. Social Básica - SUAS		19.000,00										82.348,24	101.348,24
														-
	TOTAL GERAL	44.717,20	105.552,23	58.597,54	267.708,00	202.303,80	98.336,63	77.347,58	1.384.990,41	330.252,48	574.110,48	349.556,10	4.478.013,86	7.971.486,31

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
CRC/PR 054534/O-8

ANTONIO CARLOS REIS
Controle Interno

	DESPESAS CORRENTES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	758.660,88	940.101,57	807.735,96	587.479,81	786.731,81	631.017,15	888.520,03	529.900,72	1.002.754,52	523.375,63	593.086,63	3.424.708,26	11.474.072,98
0	000 - Livre	758.660,88	940.101,57	807.735,96	587.479,81	786.731,81	631.017,15	888.520,03	529.900,72	1.002.754,52	523.375,63	593.086,63	3.424.708,26	11.474.072,98
														-
	FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	56.523,22	80.145,64	73.704,43	62.651,71	67.172,67	70.467,22	111.480,87	66.408,94	49.646,42	85.970,46	75.250,33	259.335,74	1.058.757,64
0	Livre	50.366,14	44.437,53	65.809,20	55.312,01	59.877,02	49.849,86	72.025,75	40.770,77	43.148,28	51.876,50	52.497,09	72.929,85	658.900,00
716	Transferencias Voluntarias Publicas Federais												1,08	1,08
730	Transferencias Voluntarias Publicas Federais												1.619,03	1.619,03
740	Transferencias Voluntarias Publicas Federais												9,17	9,17
765	Transferencias Voluntarias Publicas Federais												201,99	201,99
787	Transferencias de Outros Programas												88.411,68	88.411,68
880	Constribuições e Legados de Ent.Não Governamentais	ECA/FMDCA -	28.753,53	-	385,12	-	-	32.956,97	-	-	-	9.295,02	64.609,36	136.000,00
935	Bloco de Financ.Prot.Social Especial - SUAS	6.157,08	6.954,58	7.895,23	6.954,58	7.295,64	20.617,36	6.498,14	25.638,16	6.498,14	34.093,96	13.458,23	31.553,58	173.614,69
														-

	FONTES VINCULADAS AO ENSINO	751.360,26	730.924,13	1.051.836,86	935.721,46	642.142,65	1.094.671,34	930.258,61	545.321,74	646.877,42	674.061,30	637.127,78	2.398.969,19	11.039.272,74
0	Livre	15.132,10	10.854,22	136.876,88	59.405,44	30.985,92	87.744,32	111.640,87	76.496,41	174.083,89	199.879,36	121.124,70	278.045,89	1.302.270,00
101	FUNDEB60%	270.246,99	260.511,04	262.711,62	265.050,29	287.034,50	279.208,16	279.370,64	280.259,48	281.941,69	285.935,72	295.250,08	646.579,79	3.694.100,00
102	FUNDEB40%	161.176,66	259.180,27	318.278,54	347.328,41	135.174,16	144.993,90	111.928,49	106.887,81	106.993,54	109.331,81	103.144,61	880.395,80	2.784.814,00
103	5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB	155.043,30	121.165,59	203.859,30	20.603,82	6.279,67	178.325,72	174.278,79	6.809,33	10.870,73	11.357,79	9.198,91	50.537,06	948.330,00
104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	83.768,90	29.213,01	52.652,22	62.197,51	59.631,88	169.767,64	157.132,97	2.929,47	5.846,01	6.890,03	8.256,96	217.687,75	855.974,36
107	Salário Educação	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	47.201,97	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	37.798,03	158.000,00	692.999,99
121	Transf. Volunt. Publica - PNATE	-	-	9.676,96	11.024,84	62.462,64	-	34.517,74	9.537,47	-	6.487,36	62.354,48	23.946,04	220.007,54
128	Transf.Outros Programas - PETE	15.992,31	-	-	83.999,72	-	127.007,97	-	-	-	-	-	31.678,50	258.678,50
130	Transf.Volunt. MERENDA	-	-	17.781,34	36.111,43	13.371,91	57.623,64	11.389,11	12.401,78	17.141,55	4.179,24	-	-	170.000,00
131	Transferencias Voluntarias Publicas Federais												81.887,54	81.887,54
132	Transferencias Voluntarias Publicas Federais												8.293,15	8.293,15
137	Transferencias de Outros Programas												21.917,66	21.917,66
														-
														-
	FONTES VINCULADAS A SAÚDE	732.015,23	576.844,29	452.113,77	744.394,60	624.007,33	561.560,47	843.102,39	964.730,46	687.779,89	457.035,89	443.715,18	2.075.872,21	9.163.171,72
0	Livre	105.855,24	58.669,54	92.149,38	46.424,39	66.844,92	41.984,81	252.745,87	485.365,15	230.573,86	148.328,56	82.303,91	348.109,38	1.959.355,00
303	Saúde Receitas Vinculadas (EC.29/00 - 15%)	419.651,00	403.246,41	329.340,41	589.556,70	424.986,96	441.829,89	411.908,88	342.341,51	282.852,16	245.821,95	262.975,84	420.757,20	4.575.268,90
369	Serviços Prestados SUS/ Faturamento AIHs	505,05	-	-	-	25.252,53	-	-	25.252,53	-	-	-	109.997,22	161.007,32
495	Atenção Básica	195.975,56	109.474,78	25.857,60	89.615,65	87.638,92	72.721,83	151.750,19	101.761,19	151.689,04	54.662,82	92.389,69	869.969,94	2.003.507,22
496													270.600,00	270.600,00
497	Vigilância em Saúde	1.652,05	2.271,56	1.821,36	2.318,59	5.111,41	5.023,95	11.801,56	1.184,42	11.195,62	72,08	2.620,26	44.560,42	89.633,28
510	Taxas Exerc.Poder de Polícia	8.376,33	3.182,00	2.945,02	16.479,28	14.172,60	-	14.895,89	8.825,66	11.469,21	8.150,48	3.425,47	11.878,06	103.800,00
														-
	DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	322.718,33	42.209,96	47.579,29	31.622,93	41.181,39	85.187,19	182.422,60	100.167,28	304.557,42	60.878,61	29.418,82	1.050.022,34	2.297.966,15
504	Outros Royalties e Comp.Financeiras não Prev.	-	-	21.508,55	85,35	19.606,35	18.592,85	19.606,03	6.660,52	66.745,67	320,59	155,27	126.208,82	279.490,00
507	COSIP- Contribuição de Iluminação Pública	310.308,44	18.534,09	-	-	-	-	20.082,12	11.972,14	223.123,55	28.668,66	-	259.673,80	872.362,80
509	Gerenciamento do Transito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00	2.000,00
510	Taxas Exerc.Poder de Polícia	1.083,45	-	1.300,36	26,61	-	629,03	879,14	629,03	-	-	-	31.752,39	36.300,00
511	Taxas Prestação de Serviços	1.946,66	-	7.548,17	21.726,17	7.039,11	54.150,96	104.404,75	62.614,30	12.837,42	9.323,27	14.542,47	126.225,67	422.358,95
512	CIDE(Lei 10866/04 art1ºB)	-	-	-	250,00	-	-	-	-	-	-	-	50,00	300,00
555	SANEPAR - Compens.Financ ao Meio Ambiente do Município 1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
717	Transferencias Voluntarias Privadas Internas												25.384,98	25.384,98
726	Transferencias Voluntarias Publicas Federais												1,00	1,00
732	Transferencias Voluntarias Publicas Federais												19,18	19,18
735	Transferencias Voluntarias Publicas Federais												36,92	36,92
737	Transferencias Voluntarias Publicas Federais												20.063,94	20.063,94
738	Transferencias Voluntarias Publicas Federais												782,94	782,94
742	Transferencias Voluntarias Publicas Federais												72,72	72,72
749	Transferencias Voluntarias Publicas Federais												0,29	0,29
756	Transferencias Voluntarias Publicas Federais												2.145,65	2.145,65
771	Transferencias Voluntarias Publicas Federais												2.380,30	2.380,30
772	Transferencias Voluntarias Publicas Federais												5.221,94	5.221,94
776	Transferencias Voluntarias Publicas Federais												16.389,57	16.389,57
780	Transferencias Voluntarias Publicas Federais												2.927,66	2.927,66
781	Transferencias Voluntarias Publicas Estaduais												8.100,00	8.100,00
784	Transferencias Voluntarias Publicas Estaduais												3.957,58	3.957,58
786	Transferencias Voluntarias Publicas Estaduais												64.000,00	64.000,00
788	Transferencias Voluntarias Publicas Estaduais												17.449,75	17.449,75
792	Transferencias Voluntarias Publicas Federais												20.000,00	20.000,00
933	Bloco de Financ.Prot.Social Básica - SUAS	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	100,00	100,00	1.400,00
934	Bloco de Financ.Prot.Social Básica - SUAS	8.259,78	22.555,87	16.102,20	8.414,80	13.415,93	10.694,35	36.330,57	17.171,30	730,77	21.446,09	13.621,08	173.995,50	342.738,24
935	Bloco de Financ.Prot.Social Especial - SUAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	140.081,74	140.081,74
	TOTAL GERAL	2.621.277,91	2.370.225,60	2.432.970,31	2.361.870,52	2.161.235,85	2.442.903,37	2.955.784,50	2.206.529,15	2.691.615,67	1.801.321,89	1.778.598,74	9.208.907,73	35.033.241,23
														-
														-

	DESP. INTRA ORÇAMENTÁRIAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	-
	FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	46.637,45	46.505,07	47.662,76	48.775,40	51.866,07	50.110,13	52.650,34	53.213,97	53.192,51	52.656,39	53.526,07	106.203,83	663.000,00
0	000 - Livre	46.637,45	46.505,07	47.662,76	48.775,40	51.866,07	50.110,13	52.650,34	53.213,97	53.192,51	52.656,39	53.526,07	106.203,83	663.000,00
														-
	FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	3.890,88	2.679,94	2.679,94	2.679,94	2.857,82	2.857,82	2.857,82	2.857,82	2.870,28	3.129,17	3.129,19	4.709,36	37.200,00

0	Livre	3.495,72	2.284,78	2.284,78	2.284,78	2.440,77	2.440,77	2.440,77	2.440,77	2.453,23	2.712,12	2.712,14	4.709,36	32.700,00
934	Bloco de Financ.Prot.Social Básica - SUAS													-
935	Bloco de Financ.Prot.Social Especial - SUAS	395,16	395,16	395,16	395,16	417,05	417,05	417,05	417,05	417,05	417,05	417,05	-	4.500,00
														-
	FONTES VINCULADAS AO ENSINO	57.576,56	58.787,33	58.729,53	57.875,90	62.274,67	61.790,65	59.353,66	59.508,09	59.368,87	59.595,06	60.559,65	131.080,04	786.500,00
0	Livre	18.404,79	18.801,64	18.783,23	18.510,29	19.869,04	19.795,55	19.768,76	19.818,31	19.896,59	19.969,15	20.127,97	38.754,68	252.500,00
101	FUNDEB60%	26.398,84	27.153,62	27.118,32	26.856,52	28.784,77	28.604,61	28.611,76	28.611,75	28.726,78	28.726,81	29.029,11	55.377,12	364.000,00
102	FUNDEB40%	10.753,15	10.802,97	10.798,88	10.479,99	11.059,12	11.036,94	10.973,14	11.078,04	10.745,49	10.899,10	10.924,95	21.448,24	141.000,00
103	5%sobre Transf.Constitucionais FUNDEB	2.019,78	2.029,10	2.029,10	2.029,10	2.561,73	2.353,56	-	-	-	-	477,63	-	13.500,00
104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.500,00	15.500,00
														-
	FONTES VINCULADAS A SAÚDE	25.379,32	25.736,86	26.053,50	25.972,61	28.060,73	28.193,22	28.180,40	27.154,20	27.315,16	27.628,48	29.675,35	55.650,17	355.000,00
0	Livre	8.068,78	8.175,09	8.271,61	8.247,56	8.902,48	8.941,85	8.938,06	17.490,58	17.773,64	17.866,77	10.397,17	52.926,40	176.000,00
303	Saúde Receitas Vinculadas (EC.29/00 - 15%)	16.715,77	16.967,01	17.174,78	17.117,94	18.534,56	18.627,67	18.618,65	9.039,92	9.039,92	9.260,11	18.795,30	2.108,36	172.000,00
495	Atenção Básica	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	615,41	4.000,00
497	Vigilância em Saúde	287,08	287,08	299,42	299,42	316,00	316,00	316,00	316,00	193,90	193,90	175,19	-	3.000,00
														-
	DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	1.153,83	1.153,83	1.153,83	1.153,83	1.153,83	1.153,83	1.153,83	1.153,83	1.153,83	1.153,83	1.153,83	2.307,87	15.000,00
511	Taxas Prestação de Serviços	923,07	923,07	923,07	923,07	923,07	923,07	923,07	923,07	923,07	923,07	923,07	1.846,23	12.000,00
934	Bloco de Financ.Prot.Social Básica - SUAS	230,76	230,76	230,76	230,76	230,76	230,76	230,76	230,76	230,76	230,76	230,76	461,64	3.000,00
	TOTAL GERAL	134.638,04	134.863,03	136.279,56	136.457,68	146.213,12	144.105,65	144.196,06	143.887,91	143.900,65	144.162,92	148.044,09	299.951,28	1.856.700,00

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
CRC/PR 054534/O-8

ANTONIO CARLOS REIS
Controle Interno

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:089BD6F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2015
	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.359.376,80	2.947.574,41	3.068.139,15	3.850.830,50	3.632.717,67	3.545.875,98	3.065.121,28	2.807.021,49	3.075.856,17	3.136.399,10	3.008.869,35	4.360.841,83	39.858.623,73	51.239.306,24
Receita tributária	288.124,72	195.399,51	266.633,09	328.327,53	443.440,36	239.077,66	245.465,26	223.580,20	217.901,35	252.666,10	255.458,62	346.278,11	3.302.352,51	3.821.560,59
IPTU	5.068,11	5.231,54	20.101,05	86.762,69	241.085,38	23.155,02	21.718,95	27.285,54	17.516,56	18.185,04	4.389,15	12.524,85	483.023,88	547.726,15
ISS	160.742,24	75.887,90	106.338,27	106.958,67	103.595,50	123.656,58	124.509,45	94.970,91	108.998,34	131.452,62	97.559,91	95.879,89	1.330.550,28	1.365.000,00
ITBI	13.442,00	13.278,72	15.796,29	27.267,92	16.407,25	12.266,26	16.955,33	19.553,91	9.658,72	16.820,79	21.749,72	11.292,93	194.489,84	480.610,00
IRRF	46.167,24	38.782,71	35.450,86	35.367,43	41.854,10	41.834,89	40.383,96	42.170,86	43.384,67	41.192,53	43.320,58	73.052,91	522.962,74	412.400,00
Outras receitas tributárias	62.705,13	62.218,64	88.946,62	71.970,82	40.498,13	38.164,91	41.897,57	39.598,98	38.343,06	45.015,12	88.439,26	153.527,53	771.325,77	1.015.824,44
Receita de contribuições	24.575,79	24.701,81	23.723,47	25.215,87	23.987,19	24.123,26	24.673,77	25.012,20	25.158,57	22.784,96	23.993,57	24.107,18	292.057,64	204.800,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	24.575,79	24.701,81	23.723,47	25.215,87	23.987,19	24.123,26	24.673,77	25.012,20	25.158,57	22.784,96	23.993,57	24.107,18	292.057,64	204.800,00

Receita patrimonial	27.660,35	25.916,74	32.195,67	31.242,16	34.318,70	37.522,95	41.239,00	38.917,66	39.836,69	37.592,77	36.624,37	37.931,53	420.998,59	158.501,43
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	701,99	6.049,77	16.755,96	12.164,45	1.991,58	1.974,24	2.812,10	5.155,70	1.180,93	3.090,70	1.998,38	1.293,21	55.169,01	82.500,00
Transferências correntes	3.016.709,17	2.694.079,31	2.726.950,92	3.452.033,46	3.127.066,20	3.241.374,53	2.748.189,35	2.504.869,52	2.782.043,60	2.817.671,07	2.658.090,36	3.944.354,99	35.713.432,48	46.870.744,22
Cota parte do FPM	1.490.238,01	1.521.244,30	1.107.465,68	1.195.248,93	1.469.822,77	1.278.894,82	946.981,52	1.107.561,11	923.380,58	1.050.960,12	1.186.616,50	1.364.472,78	14.642.887,12	20.866.000,00
Cota parte do ICMS	610.382,37	499.950,25	724.507,38	642.488,21	626.040,75	696.962,24	651.221,60	533.814,67	855.117,00	691.821,29	605.960,79	900.626,27	8.038.892,82	9.662.782,53
Cota parte do IPVA	13.824,23	9.240,62	90.704,48	504.909,39	181.657,38	157.012,06	56.546,52	43.824,44	30.961,04	30.808,64	22.804,93	28.348,94	1.170.642,67	1.762.752,28
Cota parte do ITR	812,98	1.212,38	1.595,57	663,40	1.655,45	1.216,39	844,11	2.662,33	68.614,45	95.933,93	2.719,44	1.107,96	179.038,39	375.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	20.953,70	5.238,43	5.238,43	5.238,43	5.238,43	5.238,43	5.238,43	5.238,43	5.238,43	62.861,14	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.796,81	8.802,91	8.634,74	9.043,85	10.202,48	9.717,87	8.952,12	9.525,49	9.498,42	11.017,41	10.037,82	9.911,74	120.141,66	372.339,21
Transferências do FUNDEF	476.628,86	418.456,87	455.468,89	751.572,68	559.928,27	530.749,09	523.425,33	419.305,76	584.089,60	512.854,37	462.223,55	645.972,77	6.340.676,04	6.827.230,00
Outras transferências correntes	410.025,91	235.171,98	338.574,18	327.153,30	272.520,67	561.583,63	554.979,72	382.937,29	305.144,08	419.036,88	362.488,90	988.676,10	5.158.292,64	6.924.640,20
Outras receitas correntes	1.604,78	1.427,27	1.880,04	1.847,03	1.913,64	1.803,34	2.741,80	9.486,21	9.735,03	2.593,50	32.704,05	6.876,81	74.613,50	101.200,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	426.010,85	408.090,06	386.581,54	474.661,45	458.923,40	429.808,32	333.956,83	340.525,26	378.561,93	377.299,43	366.675,55	461.941,18	4.843.035,80	6.120.574,81
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	426.010,85	408.090,06	386.581,54	474.661,45	458.923,40	429.808,32	333.956,83	340.525,26	378.561,93	377.299,43	366.675,55	461.941,18	4.843.035,80	6.120.574,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.933.365,95	2.539.484,35	2.681.557,61	3.376.169,05	3.173.794,27	3.116.067,66	2.731.164,45	2.466.496,23	2.697.294,24	2.759.099,67	2.642.193,80	3.898.900,65	35.015.587,93	45.118.731,43

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8BA76736

